



ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

PRESIDÊNCIA EDITAL Nº 004/2014

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARAGUAIA”, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 20 DO SEU ESTATUTO.

TORNA PÚBLICO:

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Norte Araguaia”, do Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente Sr. Luciano Marcos Alencar, TORNA PÚBLICO a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO para o

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Exercício de 2015.

A Presente peça de planejamento ficará a disposição de qualquer contribuinte dos Municípios Consorciados, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Para fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial.

Registre-se
Cumpra-se
Publique –se

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Presidente do Consorcio CIDESA

CPF: 421.481.893-87

RG: 18906668-89

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B66D9974

PRESIDÊNCIA EDITAL Nº 003/2014

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARAGUAIA”, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 20 DO SEU ESTATUTO.

TORNA PÚBLICO:

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Norte Araguaia”, do Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente Sr. Luciano Marcos Alencar, TORNA PÚBLICO o Plano Plurianual- PPA para os Exercícios de 2014 a 2017.

A Presente peça de planejamento ficará a disposição de qualquer contribuinte dos Municípios Consorciados, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Para fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial.

Registre-se
Cumpra-se
Publique –se

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Presidente do Consorcio CIDESA

CPF: 421.481.893-87

RG: 18906668-89

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FBA3A09F

PRESIDÊNCIA RESOLUÇÕES Nº 07/2014.

De 10 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento para o Exercício de 2014, aprovada em assembleia Geral Ordinária do Conselho

Deliberativo do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental “Norte Araguaia”.

O CONSELHO DELIBERATIVO aprovou e eu Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental “Norte Araguaia”.

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Ficam estabelecidas as Diretrizes para Elaboração do Orçamento geral anual relativo ao Exercício de 2014 , em cumprimento ao dispositivo no artigo 165, 2º, da Constituição Federal, compreendendo:

I- As Metas e Prioridades do Consorcio;

II- As Diretrizes Gerais para Elaboração, Execução e Alterações do Orçamento Anual do Consorcio;

III- Disposições relativas as despesas do Consorcio com Pessoal e Encargos Sociais;

VI- Disposições Gerais.

CAPITULO II METAS E PRIORIDADES DO CONSORCIO

Art.2º - As Metas e Prioridades são especificadas no Anexo 1 – Das Metas e prioridades do Consorcio, sendo estabelecidas por funções de Governo, as quais integrarão o Orçamento Anual de 2014.

Paragrafo único- Os Recursos estimados do Orçamento Anual de 2014, serão destinados preferencialmente, para as Prioridades e Metas estabelecidas no Anexo I desta Resolução, não se constituindo, todavia, em limites a Programação das Despesas.

CAPITULO II DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º- O Orçamento Anual para o Exercício de 2014 será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163 de 04 de Maio de 2001.

Art.4º - As Unidades Orçamentarias, quando da elaboração do Orçamento Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consorcio.

Art.5º- A previsão das receitas e fixação das despesas será orçada a preços correntes.

Art.6º- A Resolução do Orçamento Anual, conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela secretaria do Tesouro Nacional- STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT.

Paragrafo Único- Fica a Secretaria Executiva, autorizada a criar alterar ou extinguir os códigos de destinação de recursos, por Identificador de uso, grupo de destinação de recursos, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação Anual para 2014 e em Créditos Adicionais.

Art. 7º O Orçamento Anual conterà Reserva de Contingência em montante equivalente a no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita Corrente Liquida.

Paragrafo Único- Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingencia poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2015.

Art.8º- O Orçamento Anual para 2015, constituir-se-á de:

I- Texto da Resolução

II- Anexo discriminando a Receita e a Despesa, de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.320/64.

Art. 9º- Fica autorizado o Presidente do Consorcio, a abrir créditos adicionais suplementares especiais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.10º - E vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consorcio para financiamentos de despesas corrente.

Art.11º - Se verificando, ao final de um bimestre, que a realização da receita estabelecida no anexo de metas fiscais, o Presidente promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Paragrafo Único- No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas, conforme Art. 9 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 12º- Os investidores com duração superior a 12 meses so constarão no Orçamento Anual, se contemplados no Plano Plurianual.

Ar. 13º- O presidente do Consorcio estabelecerá ate 30 dias após a publicação do Orçamento Anual, a programação financeira de execução mensal de desembolso, observando, em relação as despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária do equilíbrio entre receitas e despesas.

CAPITULO IV DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art.- As despesas com pessoal e encargos sociais serão ficadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Paragrafo 1º- A Secretaria Executiva poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

Paragrafo 2º - A Secretaria Executiva poderá realizar competitividade publica e teste seletivos nas áreas de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consorcio.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15º- Serão previstas no Orçamento Anual das despesas especificas para formação treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16º- Para efeitos do art. 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do paragrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras e serviços os limites estabelecidos nos inciso I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de Abril de 2005.

Art. 17º- Fica o Presidente do Consorcio autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade.

Art. 18º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Vila Rica-, 10 de Dezembro de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Presidente do Consorcio CIDESA-NA
CPF: 421481891/87
RG: 1890668/89 SSP/CA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:64A681A3

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÕES Nº 08/2014.

De 10 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Orçamento Anual do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia para o exercício de 2015.

O Presidente do Conselho Diretor do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental “Norte Araguaia” no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 20 do seu Estatuto, e dando cumprimento á decisão da Assembleia Geral realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Orçamento Anual, que Estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 2.621.500,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais), para o Exercício Financeiro de 2015.

I- As receitas serão constituídas de Transferências Correntes efetuadas pelo Estado de Mato Grosso e os municípios membros conforme Orçamento anexo.

II- As despesas serão constituídas de Despesas Correntes e Despesas de Capital conforme orçamento anexo.

Artigo 2º - A dotação orçamentaria constante do Orçamento Anual poderá se suplementada conforme dispositivos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o presidente do Consorcio, a abrir créditos adicionais suplementares e especiais ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Vila Rica- MT, 10 de Dezembro de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Presidente do Consorcio CIDESA
CPF:421481893/87

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:30B1B69F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 148-14

PREGÃO PRESENCIAL 148/2014 – REGISTRO DE PREÇO - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na rua Silvio José de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se Registro de Preços para **aquisição de ferramentas para confecção de tampas de bueiros, madeiras para reforma da ponte sobre o córrego correia na divisa entre os municípios de Alto Araguaia e Araguaína-MT.**, sagrou-se vencedora dos **ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 35**, a seguinte empresa: **HANDERSON PABLO DA FONSECA-MT.**, com valor total dos itens em **R\$ 72.442,88 (Setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais**

e oitenta e oito centavos); os itens 03, 09, 12, 25, 33, 36 e 37 tornaram-se frustrados/fracassados. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com

Alto Araguaia – MT. 12 de Janeiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A2EBF643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

“Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2015”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2015, que será composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Presidente	Abilene Antônia de Bastos Queiroz	Secretária Municipal de Educação	485
Secretário	James Barbosa de Lima	Agente Administrativo	559
Membro	Leila Rejane Fagundes Pires	Professora	488
Membro	Dercionil Teodoro de Resende	Assistente Administrativo	575
Membro	Paula Dayane Souza Santos	Agente Administrativo	1.151

Parágrafo único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Público de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de janeiro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:D3C20A63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

RATIFICAR AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO, QUANDO DE SUA LOTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Anexo I da Lei Municipal 874 de 2011, que estabelece as atribuições dos cargos de provimento efetivo,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ficam ratificadas as atribuições e responsabilidades do cargo de Analista Administrativo, quando de sua lotação no Departamento de Compras e Licitação, considerando-se que, neste caso, somente serão exercidas as tarefas ligadas ao departamento onde estiver lotado.

Parágrafo único: Fica claro que as atribuições e responsabilidades do cargo, no todo, devem obedecer ao disposto no Anexo I da Lei nº 874/2011.

Artigo 2º: São de competência e responsabilidade do ocupante do cargo de Analista Administrativo, conforme disposto no artigo 1º desta portaria, no caso específico da servidora Ellen Betania C. Dourado, hoje lotada no Departamento de Compras e Licitação, as seguintes atribuições, devendo a mesma executá-las com esmero e rigor diaramente:

- a) Planejar as atividades técnicas e de gestão nas áreas de compras públicas;
- b) Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos, documentos e processos.
- c) Elaborar minutas de contratos e ajustes em geral.
- d) Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, mediante a elaboração de editais e outras tarefas correlatas.
- e) Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral.
- f) Implementar planos e programas na área de administração de materiais: compras, almoxarifado e controle de estoques.
- g) Colaborar na elaboração dos subsídios para as diretrizes e políticas governamentais;
- h) Estudar e propor normas para a administração de pessoal.
- i) Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Artigo 3º: O não cumprimento do disposto nesta sujeitará a infratora às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Alto Garças - MT.

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças- MT, 07 de Janeiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Publicado por:
Andreia Cassol

Código Identificador:EE06A80D

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 998, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cria o Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Alto Garças - MT, Cria cargos que especifica e dá outras providências.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior, Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de organização estrutural do sistema de atendimento dos serviços de abastecimento de água no município; e,

Considerando a manutenção dos serviços essenciais prestados à população alto-garcense,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Água e Esgoto de Alto Garças - MT, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, tendo como estrutura funcional básica os seguintes cargos em comissão e os de provimento efetivo, para a execução das atividades fins:

I - cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal:

- a) 01 (um) Diretor de Departamento;
- b) 01 (um) Chefe da Divisão Operacional de Água e Esgoto;
- c) 01 (um) Chefe de Divisão de Limpeza Urbana.

II - cargos de provimento efetivo, preenchidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos:

- a) Leiturista, duas vagas, ensino médio completo;
- b) Operador de ETA, três vagas, ensino médio completo;
- c) Fiscal de Consumo, uma vaga, ensino médio completo;
- d) Agente de Saneamento, uma vaga, ensino médio completo;
- e) Técnico em Química, uma vaga, ensino médio profissionalizante.

Art. 2º - Ao Diretor de Departamento compete:

- I – dirigir, orientar, controlar e fiscalizar a atuação do departamento;
- II – representar a departamento em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por intermédio de procuradores legalmente constituídos;
- III – admitir, contratar, promover, movimentar, punir, demitir ou dispensar o pessoal do departamento, respeitando as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei de Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos;
- IV – autorizar as licitações para aquisições de bens, materiais e equipamentos e para a contratação de obras ou serviços necessários à instituição;
- V – assinar contratos, acordos ou ajustes e autorizações relativas à execução de obras e outros serviços, bem como ao fornecimento de materiais e equipamentos;
- VI – autorizar os pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e aos servidores do Departamento;
- VII – autorizar a alienação de bens móveis inservíveis para a administração do Departamento;
- VIII – promover, através de convênio de cooperação técnica, a colaboração com a União e o Estado, entidades públicas ou privadas, para a realização de obras e serviços relativos ao saneamento ambiental;
- X – responsabilizar-se diretamente por todas as ações e atividades do departamento.

Art. 3º - À Divisão de Água e Esgoto cabe:

- III - fiscalizar os projetos e contratos terceirizados e os desenvolvidos e aprovados pelo Departamento, bem como as obras executadas por empresas contratadas pelo departamento;
- IV - promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pelo Departamento;
- V - planejar, executar, direta ou indiretamente, e conservar as obras de infraestrutura sob a responsabilidade de Departamento;
- VI - coordenar as atividades inerentes ao controle, utilização e manutenção dos veículos e maquinários da frota do Departamento;
- VII - fomentar a defesa, preservação e melhoria da qualidade de vida através da integração de ações desenvolvidas pelos órgãos de saneamento;
- VIII - promover a interface com os demais órgãos públicos competentes para o desenvolvimento das atividades de saneamento no Município;
- IX - propor e atualizar, em articulação com órgãos de saneamento, a legislação pertinente;

X - planejar e instituir o plano municipal de limpeza urbana, compreendendo a coleta, tratamento e destino final dos resíduos, dentre outros serviços;

XI - promover programas de incentivo e orientação às atividades de saneamento e limpeza pública em parceria com as Secretarias do Poder Executivo do Município de Alto Garças e entidades privadas;

XII - promover a coordenação e elaboração de normas e instruções objetivando o desenvolvimento de projetos na área de saneamento e limpeza pública.

XIII - fomentar e coordenar a análise das alternativas técnicas e econômicas visando ao desenvolvimento de atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município;

XIV - elaborar estudos para a ampliação e aperfeiçoamento dos serviços de limpeza pública, prestigiando as atividades de preservação do meio ambiente, tais como coleta seletiva e reciclagem de resíduos;

XV - executar e fiscalizar os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

XVI - prestar diretamente ou indiretamente os serviços de limpeza pública no Município;

XVII - fomentar e coordenar a análise das alternativas técnicas e econômicas visando ao desenvolvimento de atividades de saneamento no Município;

VI - elaborar estudos para a ampliação e aperfeiçoamento do saneamento no Município, seguindo as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico;

VII - executar e fiscalizar os serviços e obras relativas ao saneamento no Município;

VIII - prestar diretamente ou indiretamente os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

IX - fiscalizar o cumprimento das normas referentes a posturas municipais.

X - realizar o recebimento dos bens e o controle do almoxarifado;

XI - armazenar os bens e materiais de forma a conservar-lhes as características originais;

XII - controlar rigorosamente a entrada e saída de bens e materiais;

XIII - informar aos departamentos interessados, conforme orientação por elas elaborada a necessidade de requisitar a compra de bens e materiais sob sua guarda;

Art. 4º - Serão obrigatórias as ligações de água e esgoto para os prédios considerados habitáveis situados nos logradouros em que existam as respectivas redes públicas, entretanto é facultativa a sua utilização.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de interrupção do fornecimento de água por falta de pagamento e outros previstos em regulamento.

Art. 5º - É vedado ao Departamento conceder qualquer isenção ou redução de taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados, salvo autorização em lei específica.

Art. 6º A execução orçamentária das receitas do Departamento se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei, provenientes de:

I - Dotações orçamentárias e créditos suplementares;

II - Subvenções municipais;

III - Do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de saneamento básico e ambiental nos termos estabelecidos nesta Lei, tais como:

a) Taxas e tarifas de água e esgoto;

b) Conservação de hidrômetros;

c) Serviços referentes à ligação de água e esgoto;

d) Prolongamento de rede;

e) Retirada de destinação de resíduos sólidos;

f) Outras obras por conta de terceiros, alienações, etc.;

IV - Taxas de contribuição para implantação de melhorias e execução de obras de saneamento ambiental.

V - Dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos

federais, estaduais e municipais, ou por organismo de cooperação internacional;

VI - Produtos de cauções ou depósitos resultantes de inadimplementos contratuais;

VII - Doações, legados e outras rendas;

VIII - Dos produtos de juros e correção monetária incidentes sobre depósitos bancários e aplicações financeiras e provenientes de outras rendas patrimoniais.

Art. 7º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo 1º As despesas do Departamento constituirão de:

I – Pagamento de prestações de serviços de naturezas técnica e administrativa, que envolvam as áreas de saneamento básico e ambiental;

II – Aquisições de materiais permanentes e de consumo e de outros insumos necessários ao funcionamento do departamento;

III – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da instituição;

IV – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações e serviços mencionados na presente Lei;

V – Pagamento de salários do pessoal que compõe o quadro de servidores do departamento;

VI – Pagamento de despesas com manutenção da instituição.

Parágrafo 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decretos do Executivo.

Art. 8º Os planos de trabalho do Departamento serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal, ouvindo parecer de entidade especializada em engenharia sanitária, quando for o caso.

Art. 9º O Departamento de Água e Esgoto tem quadro próprio de servidores, os quais são submetidos ao Regime Jurídico adotado na Administração Pública Municipal pertinente, e que correspondem aos cargos definidos no anexo desta Lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação temporária de pessoal, dentro dos cargos criados por esta Lei, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prescindindo de processo seletivo dado ao caráter de urgência que o caso requer.

Parágrafo único. Dentro do prazo previsto no caput o município deverá promover concurso público para provimento definitivo dos cargos mencionados no anexo desta Lei.

Art. 11 - O Chefe do Poder Executivo expedirá decretos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

Art. 12 - Acompanha a presente Lei o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Provimento Efetivo e respectivos valores de vencimento.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 969, de 05 de junho de 2014 e suas alterações posteriores.

Poder Executivo Municipal de Alto Garças – MT, 16 de Dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:F6D2F5A8

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº123 – PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 115/2014 de 03 de julho de 2014, torna público aos interessados que o certame com a referenciado, destinado à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, CONSERTO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FREEZER, MAQUINAS DE LAVAR ROUPAS DENTRE OUTROS SERVIÇOS COMO LIMPEZA, REGULAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEICULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, defragou-se fracassado. Em razão de uma única empresa participante e vencedora não ter apresentado a documentação jurídica fiscal exigida para habilitação. Concedido prazo, de acordo com a LC123/2014 combinada com LC147/2014, a mesma não apresentou a regularização.

Alto Garças, 05 de janeiro de 2015.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira.

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:FADD88B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001-2015

SUMULA: Nomeia Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei de Licitações RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear Comissão de Licitação do Poder legislativo Municipal de Alto Paraguai- MT, para o exercício de 2015, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Gildeia Santana Rocha CPF: 468.493.271-00

Secretária: Geisivani Maria da Silva CPF: 522.516.911.20

Membro: Olios Ciro de Matos CPF: 253.916.071.91

Art. 2º - A Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizado pelo Poder Legislativo Municipal no decorrer deste Exercício de 2015, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93) consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se -
Publique-se -
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

CPF nº 571.571.201-78

RG nº 0767 9564 SSP/MT

Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:

Geisivani Maria da Silva

Código Identificador:EC30E1C5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002-2015

SUMULA: Nomeia Comissão de Baixa de Patrimônio Público do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, e na forma da Lei **RESOLVE**:

Art. 1.º Nomear Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o **Exercício Financeiro de 2015**, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: CELIA ROCHA ABREU CPF: 468.424.111.49

Secretario (a): GILDEIA SANTANARROCHA CPF: 468.493.271-00

Membro: MARIA DE LOURDES S. MORAES CPF: 304.751.631.68

Art. 2º - A Comissão de Baixa de Bens do Patrimônio Público de que trata esta Portaria, será responsável pela Baixa de todo e qualquer bem constituído como Patrimônio Público do Poder Legislativo deste Município de Alto Paraguai-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Geisivani Maria da Silva

Código Identificador:620A7ED2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003-2015

SUMULA: Nomeia Comissão de Inventário para Controle, Avaliação, Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Legislativo, para o Exercício Financeiro de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Inventário para Controle, Avaliação e Conservação dos Bens Patrimoniais** do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o **Exercício Financeiro de 2015**, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: CELIA ROCHA ABREU CPF: 468.424.111.49
Secretaria: GILDEIA SANTANA ROCHA CPF: 468.493.271-00
Membro: MARIA DE LOURDES S. MORAES CPF: 304.751.631.68

Art. 2º - A Comissão de Inventário para Controle, Avaliação, Conservação dos Bens Patrimoniais de que trata esta Portaria, será responsável pela Conservação e Avaliação dos Bens de todo e qualquer bem constituído como Patrimônio Público do Poder Legislativo deste Município de Alto Paraguai-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
 Presidente

Publicado por:
 Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:0C7D756D

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA 004-2015**

PORTARIA 004/2015 De 02 de Janeiro de 2015.

SUMULA: Designa pregoeiro do Município, para realizar o Pregão Presencial da Câmara de Vereadores do Município de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei de Licitações RESOLVE:

DESIGNAR,

Art. 1º. Fica designado a comissão de Licitação para modalidade Pregão, da Câmara Municipal de Alto Paraguai, como pregoeira Oficial do Município e Comissão de Apoio;

Pregoeira Oficial: CLEONICE GONSALVES DOS SANTOS CPF – 003.783.751-64

Comissão de Apoio

Secretária: Olios Ciro de Matos CPF: 253.916.071.91
Membro: Célia Rocha Abreu CPF: 468.424.111.49
Membro: Geisivani Maria da Silva CPF: 522.516.911.20

Art. 2º - A Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão a serem realizado pelo Poder Legislativo Municipal no decorrer deste Exercício de 2015, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), lei N.º 10.520/2002. consoante as alterações que lhe forem dadas.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
 Presidente

Publicado por:
 Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:BC7A2D20

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA 005-2015**

SUMULA: Nomeia para responder pelo APLIC do Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear A Senhorita GILDEIA SANTANA ROCHA portadora do RG N.º 07413190 SSP/MT, CPF N.º 468.493.271-00, para responder pelo Sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) para o Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
 Presidente
 CPF nº 571.571.201-78
 RG nº 0767 9564 SSP/MT
 Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:
 Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:C92A920F

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA 006-2015**

SUMULA: Nomeia Comissão de Reavaliação/depreciação de Patrimônio Público do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o **Exercício Financeiro de 2015**, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: CELIA ROCHA ABREU CPF: 468.424.111.49
Secretario (a): OLIOS CIRO DE MATOS CPF: 253.916.071.91
Membro: GILDEIA SANTANARROCHA CPF: 468.493.271-00

Art. 2º - A Comissão de Reavaliação e depreciação de Bens do Patrimônio Público de que trata esta Portaria, será responsável pela Reavaliação e depreciação de todos os bens sujeitos a esse Procedimento, conforme for o caso dos bens patrimoniais do Poder Legislativo deste Município de Alto Paraguai-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:FA634089

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA 007-2015**

SUMULA: Nomeia Comissão de Incineração de Bens Materiais e Patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, e na forma da Lei **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear Comissão para realizar a Avaliação e Incineração dos Bens Materiais e Patrimonial, que se encontram em **ESTADO OBSOLETO E INSERVÍVEIS** ao Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: GEISIVANI MARIA DA SILVA CPF : 522.516.911-20
Secretário (a): GILDEIA SANTANARROCHA CPF: 468.493.271-00
Membro: CELIA ROCHA ABREU CPF: 468.424.111.49

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Incineração dos Bens Materiais e Patrimonial, de que trata esta Portaria, será responsável pela Avaliação de todos os materiais e bens patrimoniais que se encontram inservíveis e Obsoleto, ao Poder Legislativo deste Município de Alto Paraguai-MT, num período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 05 de Janeiro de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:DC02A1B6

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO 01-2015**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADE DE ALTO PARAGUAI – MT, ESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA FUTURA CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Provisória do Conselho Municipal de Cidade de Alto Paraguai – MT, com proporcionalidade de 60% de membros da sociedade civil e 40% de membros do poder público, conforme estabelece o Conselho Nacional de Cidade, Decreto n. 5.790, de 25 de maio de 2006.

Art. 2º Os membros da sociedade civil serão compostos por entidades de movimentos populares, empresariais, de trabalhadores, entidades profissionais, religiosas e organizações não governamentais.

Art. 3º. A comissão provisória será responsável pela mobilização dos segmentos para elaboração do texto base do projeto de lei de criação do conselho municipal de Cidade, a ser encaminhado a Câmara Municipal do Município de Alto Paraguai – MT, para aprovação.

Art.4º. Esta comissão provisória tem o prazo de 30 (trinta) dias para execução das atribuições previstas no artigo 3º. Nos termos do anexo I deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraguai, aos 12 de janeiro 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:9A41DAE6

PREFEITURA MUNICIPAL **RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL** **035/2014**

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO **PREGÃO 035/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público a RETIFICAÇÃO DE RESULTADO do Pregão 035/2014, cujo objeto é: **Futura e eventual contratação de licenças uso de software web e integrado, aplicado a gestão pública, bem como a conversão de dados existentes, implantação e suporte técnico, onde SE-LÊ, R\$ 714.500,00 (Setecentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais), LEIA-SE, R\$ 715.000,00 (Setecentos e Quinze Mil Reais).**

Alto Paraguai - MT, 12 de Janeiro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B08B6C2A

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA 320**

PORTARIA 320/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores Contratados, lotados junto a Secretária Municipal de Saúde, conforme segue:

LUZINETH DOMINGAS PINTO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
EULINA XAVIER DE OLIVEIRA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
JAIME LUIZ DA SILVA – AGENTE ECD – ASA;
CLAUDENOR SANTIAGO OLIVEIRA – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA;

ALONSO RODRIGUES ORMOND – AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA;
 VALDIR CERINO DA ROSA - AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA;
 CARLOS ALBERTO LEITE DA SILVA – SERVIÇO DE APOIO I – VIGIA;
 ALBERTINA SALES DA SILVA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
 ROSINEI MENDES PAIVA FERREIRA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
 VALDELICE SILVA DE SOUZA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
 ZENAIDE ANTONIA DE CASTRO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
 APARECIDA SILVA DA CRUZ - TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
 MARLENE GOMES DA SILVA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
 EDER FRANKI AIRES DOS SANTOS - AGENTE ECD – ASA;
 ELVIA CRISTINA DA SILVA ABREU - AGENTE ECD – ASA;
 CLARINDA SILVA DO NASCIMENTO - AGENTE ECD – ASA;
 EDENIL LARA DA SILVA - AGENTE ECD – ASA;
 VANESSA FERREIRA FAUSTINO – ENFERMEIRO TEC. NÍVEL SUPERIOR;
 MATIAS DOS SANTOS LOPES - AGENTE ECD – ASA;
 MANUELA DE SANDRO NERY FERREIRA – ODONTOLOGO TEC. NÍVEL SUPERIOR;
 MOACIR FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA - AGENTE ECD – ASA;
 JOVENITA TEIXEIRA DE AZEVEDO – SERVIÇOS DE APOIO I;
 FRANCISCO ALMEIDA DE LIMA - SERVIÇOS DE APOIO I;
 DIANDRA PAMELA DE O. RESENDE - ODONTOLOGO TEC. NÍVEL SUPERIOR;
 VALDOMIRA DO NASCIMENTO CAMPOS – SERVIÇO DE APOIO I;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
 Registra-se;
 Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
 Glaucia Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:AC834C19

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 321

PORTARIA 321/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores Contratados, lotados junto a Secretária Municipal de Infra – Estrutura e Saneamento, conforme segue:

JOAO COSME DE ARAUJO - AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA;
 CEZETE DA SILVA SALES – SERVIÇOS DE APOIO I - AUX. SERV. GERAIS;
 CLAUDIO DOS SANTOS – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS;
 • VILSON NASCIMENTO DE GODOIS - SERVIÇOS DE APOIO I - AG DE LIMPEZA PÚBLICA;
 • JAIME FERREIRA DE SOUZA - SERVIÇOS DE APOIO I - AUX. SERV. GERAIS;
 • BOANEZIO GUSMÃO DE LARA - SERVIÇOS DE APOIO I - AUX. SERV. GERAIS;

• EUGENIO FERREIRA DA SILVA - SERVIÇOS DE APOIO I - AG DE LIMPEZA PÚBLICA;
 • WALDEBRANDE MACEDO DE OLIVEIRA - SERVIÇOS DE APOIO I - AUX. SERV. GERAIS;
 • JULIO VENCESLAU DE ALMEIDA - SERVIÇOS DE APOIO I - AUX. SERV. GERAIS;
 • CLARINDO PEREIRA SANTANA - SERVIÇOS DE APOIO I - AUX. SERV. GERAIS;
 • IVANILDO RAMOS DOS SANTOS - SERVIÇOS DE APOIO I - AUX. SERV. GERAIS;
 • ANTONIO SALES DE BRITO - SERVIÇOS DE APOIO I - AUX. SERV. GERAIS;
 • ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA - SERVIÇOS DE APOIO I - VIGIA;
 • ALECSANDRO OLIVEIRA NUNES - SERVIÇOS DE APOIO II - ELETRICISTA;
 • BENEDITO IZAQUE DA SILVA - SERVIÇOS DE APOIO I - AUX. SERV. GERAIS;
 • ALEX LEITE PADILHA - SERVIÇOS DE APOIO I - AUX. SERV. GERAIS;
 • DANILO DE OLIVEIRA SOUZA - SERVIÇOS DE APOIO I - AUX. SERV. GERAIS;
 • SAMUEL SALGADO – PROFSS. DE NIV. SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
 Registra-se;
 Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
 Glaucia Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:F83E497C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 322

PORTARIA 322/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores Contratados, lotados junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme segue:

ELISANGELA DE JESUS BORGES - SERVIÇOS DE APOIO I – SECRETARIA RECEPCIONISTA;
 MARIA HELENA VILASBOA SOUZA - SERVIÇOS DE APOIO I – AUX DE SERV. GERAIS;
 BARBARA DAVID DE OLIVEIRA – PSICOLOGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
 Registra-se;
 Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
 Glaucia Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:10E5F6FF

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 323

PORTARIA 323/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores Contratados, lotados junto a Secretária Municipal de Agricultura, conforme segue:

ANA FLAVIA FERREIRA MENDES – PROFISS. DE NIVEL SUPERIOR – ENGENHEIRA DE ALIMENTOS;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Glauca Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:23C2A105

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 324**

PORTARIA 324/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores Contratados, lotados junto a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, conforme segue:

MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA – AUX. DE SERV. GERAIS;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Glauca Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:1B7CFB04

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 003 -2015**

PORTARIA 003/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. TANIA REGINA DE SIQUEIRA, portador do RG Nº **207.399** - SSP/MT, e do CPF Nº **346.712.851-34**, do Cargo em comissão de **DIR. ASSIST. SUPERIOR - CHEFE DEPT. DAS - 5**, lotado junto a Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 07 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Glauca Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:E511FCC2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE DEZEMBRO/2014 –
ERRATA**

Na publicação do extrato de aditivos do mês de dezembro/2014, realizada na edição do jornal oficial eletrônico dos municípios do estado de mato grosso no dia 08/01/2015, edição 2139, onde se lê contrato nº 54/2012, e contrato 55/2012, leia-se, contrato nº 54/2014, e contrato 55/2014, ratificando-se as demais informações nela contidas.

publique-se.

Alto Taquari, 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:AB68D453

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0651/2015**

SÚMULA: AUTORIZA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO A PROCEDER FASES NA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO JUNTO AO PREVIAP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão instituída pelo Decreto 647/2015 ,a proceder fases na licitação modalidade Pregão junto à Previdência do Município de Apiacás – PREVIAP, para aquisição de bens e serviços.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 09 de janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:4DB39F24

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2015.**

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014 Municipal realizado no dia 04 de Janeiro de 2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia);
- 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal);
- 3 – 01 foto 3x4 recente;
- 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia);
- 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia);
- 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia);
- 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino;
- 8 – CPF e RG (original e 01 cópia);
- 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia);
- 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 11 – Declaração de Bens;
- 12 – Declaração de não acumulo de cargos públicos;
- 13 – Conta Corrente;
- 14 – CTPS (original e 01 cópia);
- 15 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 16 – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 17 – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: ODONTÓLOGO Classificação:

Inscrição: 047. Nome: Jaqueline Webber da Assunção Aprovada

CARGO: ENFERMEIRO Classificação:

Inscrição: 040. Nome: Marlene de Assunção Marques Aprovada

Inscrição: 045. Nome: Flavia Rodrigues Martinez Aprovada

CARGO: BIOQUIMICO Classificação:

Inscrição: 030. Nome: Luciana Paula Rech Aprovada

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM Classificação:

Inscrição: 021. Nome: Naiara da Luz Diefenthaler Aprovada

Inscrição: 051. Nome: Katia Cristina de Oliveira Aprovada

CARGO: FISIOTERAPEUTA Classificação:

Inscrição: 003. Nome: Antonio Carlos do Nascimento Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Classificação:

Inscrição: 004. Nome: Maria Betânia Furtado Costa Aprovada

Inscrição: 026. Nome: Celina Zufino da Silva Aprovada

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (NASF) Classificação:

Inscrição: 002. Nome: Ana Rita Antunes Costa Aprovada

CARGO: NUTRICIONISTA Classificação:

Inscrição: 049. Nome: Fabiana Lussani Antunes da Silva Aprovada

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL) Classificação:

Inscrição: 008. Nome: Claudia Freiesleben Aprovada

GABINETE DO PREFEITO

Em 13 de Janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:DDC978B7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO E PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 1208/2014 PARA AS CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, prefeito do município de Arenápolis - MT, estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e observando o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 1208/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão para organização, elaboração e aplicação do processo seletivo simplificado e público nas contratações por excepcional interesse público, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1208/2014, elaboração e aplicação de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de serviços pessoais de caráter de substituição legal, nas contratações eventuais, por caso fortuito ou força maior para o ano de 2015, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1208/2014 composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro.

Rosilene Garcia Barroso dos Santos	RG:1038133-3 SSP/SJ e CPF: 593.829.961-68
Núbia Gonçalves de Campos	RG:270 112 SSP/MT e CPF: 549.959.231 -53
Maria Marinalda Ribeiro	RG: 253.373 51 SSP/MT e CPF: 580.829.211 - 53

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão convocados e contratados conforme o número de vagas abertas, e os classificados constarão do cadastro de reserva, nas substituições existentes ao longo do exercício de 2015, de acordo com a habilitação e classificação no resultado final, após atribuição dos profissionais da educação, efetivos e estáveis, que compõem o quadro de pessoal organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Os contratos obedecerão os requisitos previstos, na Lei Municipal nº 1208, que trata de contrato temporário, o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Planos de Cargos e Carreiras dos Cargos específicos.

Art. 4º - As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados,

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DE JANEIRO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 05/01/2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:F9444DE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2015

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

EXONERAR

A pedido o Sr. **Ronner Avelino de Moraes**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade **RG nº. 1025.470-6 SSP/MT** e **CPF nº. 905.544.691-20**, lotado na Secretaria de Educação, Do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria 008/2014 como Coordenador de Esporte e Lazer.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis aos 05 dias do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:64698FBD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2015

EMENTA: DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E TESTE SELETIVO PÚBLICO, PARA PREENCHER VAGAS EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS AFASTADOS OU LICENCIADOS, ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA OU NÃO, CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, NOS ESTRITOS LIMITES E PERMISSIVOS LEGAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal 11.350/2006, Lei Municipal nº 1.208/2014, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o exercício de 2015;

CONSIDERANDO a precaução da Administração Municipal em nomear somente o número de professores e servidores estritamente necessários, cuja demanda esta confirmada;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento das vagas para substituírem os servidores efetivos e estáveis que estiverem em readaptação, auxílio-doença e licenças diversas.

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública da publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a abertura de Teste Seletivo Público, para contratação de agentes comunitários de saúde e de endemias e Processo seletivo simplificado para as contratações temporária de servidores para o preenchimento de vagas, em substituição aos eventualmente licenciados, nos termos do Edital de abertura do Certame.

Art. 2º – As dúvidas suscitadas serão deliberadas por Comissão Especial, instituída para o fim específico de criação, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS – MT, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:272D47D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2015

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

EXONERAR

A Senhora **Judite Francisca Favalessa**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade **RG nº. 15930459 SSP/MT** e **CPF nº. 720.314.091-15**, lotado na Secretaria de Educação, Do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria 038/2014 como Chefe de Seção.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis aos 05 dias do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:8B5E966E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2015

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

REINSCIDE

Os Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação com vencimento em 05/01/2015. Segue a relação de nomes e cargos abaixo:

Nome	Cargo
Ana Lucia Lins Ferreira Vasconcelos	Professora
Angelica Maciel de Lima Ferreira	Professora
Bruna Fernanda da Cruz Ferreira	Professora
Cleuza Pereira do Nascimento	Professora
Edna Aparecida de Moura	Professora
Elzilete Botelho de Souza	Professora
Eni Borges Marques	Professora
Flavia Sabino de Santana	Professora
Geovania Neris dos Santos	Professora
Jessica Cristina de Santana	Professora
Jorge de Oliveira Amorim Neto	Professor
Marcia Arruda dos Santos	Professora
Marinalva de Souza Santos	Professora
Valdirene Domingues de Sa Garcia	Professora
Vania Mara Brandão da Silva	Professora
Arliete Silva Barbosa de Aguiar	Monitora

Larissa Ponce Santos Silva	Monitora
Maria Luzia Bruno de Andrade	Monitora
Maricélia Lucia de Souza	Monitora
Oriany Alves de Oliveira Andrade	Monitora
Tatiana da Silva Mendes	Monitora

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 05 dias do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:A5AD301D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2015

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

EXONERAR

O Senhor **Jazon de Araújo Ramos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG nº. 062.932 SSP/MT** e **CPF nº. 181.960.121-87**, Do cargo de **CHEFE DE GABINETE** concedido através da Portaria 180/2013.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 05 dias do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:733FB858

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2015

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

EXONERAR

O Senhor: **ÉDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Benedito Alves, 669 no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Arenápolis, portador da cédula de Identidade RG nº. 11986441-SJ/MT e CPF nº. 840.204.151-53, DO cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Conforme foi nomeado através da Portaria 178/2013.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 05º dia do mês de Janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:C6CBAD56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2015

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

NOMEAR

O Senhor: **ÉDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Benedito Alves, 669 no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Arenápolis, portador da cédula de Identidade RG nº. 11986441-SJ/MT e CPF nº. 840.204.151-53, PARA exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, cargo de provimento em comissão, com referencia salarial DAS - 1, disposto na Lei 787/2002 de 27 de fevereiro de 2002, a partir de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 05º dia do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:6533C105

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2015

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

NOMEAR

O Senhor: **JAZON DE ARAÚJO RAMOS**, brasileiro, casado, servidor público Municipal, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubstcheck, 1186 no jardim primavera nesta cidade de Arenápolis, portador da cédula de Identidade RG nº. 062.932-SSP/MT e CPF nº. 181.960.121-87, PARA exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, cargo de provimento em comissão, com referencia salarial DAS - 1, disposto na Lei 787/2002 de 27 de fevereiro de 2002, a partir de Janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 05º dia do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:8FAF80E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2015

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

NOMEAR

O Senhor: **EMANUEL MESSIAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Padre João Bosco, Bela Vista, nesta cidade de Arenápolis, portador da cédula de Identidade RG nº.

11481455-SSP/MT e CPF nº. 808.651.001-87, PARA exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**, cargo de provimento em comissão, conforme disposto na Lei Complementar nº 1108/2011, com a mesma referência salarial das demais secretarias Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 05º dia do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:2671A416

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2015**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

NOMEAR

O Senhor: **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Micro-empresário, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas 921 Bairro Vila Nova, nesta cidade de Arenápolis, portador da cédula de Identidade RG nº. 000718807.-SSP/MS e CPF nº. 227.116.519-91, PARA exercer o cargo de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, cargo de provimento em comissão, com referência salarial DAS – 03, disposto na Lei 787/2002 de 27 de fevereiro de 2002, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 05º dia do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:03F9BEDC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2015**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

CONCEDER

Férias Regulamentares a servidora **Josiany Del Castanhel Castello**, brasileira, solteira, Nutricionista, residente e domiciliada, nesta cidade de Arenápolis, portadora da cédula de Identidade RG nº. 1927181-6.-SSP/MT e CPF nº. 019.425.661-82, referente ao período de 2013/2014, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 05º dia do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:1735465F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO: Nº 041/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LKT LTDA-ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/01/2015 ATÉ 30/04/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 193.352,00

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2015

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:1B29545C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2015**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM FULCRO NO DECRETO PRESIDENCIAL N.º 8.381/2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, prefeito do município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei orgânica Municipal, e o Decreto Presidencial n.º 8.381/2014.

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o valor salarial mínimo a ser pago aos servidores municipais a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo Único - Este decreto não tendo efeito para correção de valores salariais acima do mínimo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Arenápolis, aos 12 dias de janeiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito de Arenápolis

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:2E863E69

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 001/2015**

AV. PREFEITO CAIO, 642-VILA NOVA – ARENÁPOLIS/MT- CEP:78.420-000- Fone: 65-3343 1105

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF I – BELA VISTA, PSF II- VILA RICA E PSF III- CAMPINA, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 27 de janeiro de 2015, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 12 de janeiro de 2015.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:34768A6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 001/2015

NORMATIZA O VALOR REFERENTE A
CLAUSULA 2ª DO CONTRATO FIRMADO COM
A AMM-PREVI

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o valor de R\$ 13.736.651,41 (Treze milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) da folha dos Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas referente ao exercício de 2014.

Considerando o índice de 1,4% (um inteiro vírgula quatro por cento), conforme Termo de Vinculação nº.06/2013 incidente sobre o valor referido.

ARTIGO 1º O Valor anual a ser repassado para a Empresa Agenda Assessoria será de R\$ 192.313,12 (cento e noventa e dois mil, trezentos e treze reais e doze centavos) em parcelas mensais de R\$ 16.026,09 (dezesesseis mil vinte e seis reais e nove centavos).

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:39AB69A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 022/2014

O município de Barra do Bugres - MT, comunica que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº022/2014**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO O KM, TIPO HATCH, PARA ATENDER A CAMPANHA DE**

ARRECADAÇÃO DO IPTU DESTE MUNICIPIO está **SUSPENSA**, para retificação do edital em virtude do imposto (IPI). Maiores informações poderão ser obtido no departamento de licitação, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 ou (65)3361-2771.

Barra do Bugres-MT, 12 de janeiro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:236F0610

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 008 - CONVOCAÇÃO DE FISCAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2014
EDITAL Nº 008/2014

CONVOCAÇÃO DOS FISCAIS DE SALA E
PROVA PRÁTICA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado 006/2014, representada pela senhora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1696/2014, 1706/2014 e 054/2014, torna público **a convocação dos servidores abaixo relacionados para trabalhar como Fiscais da Prova Objetiva, Apoio e Fiscais da Prova Prática.**

Coordenadoras:

Mara Andressa Kunst Kempa

Laisa Angelica de Melo da Silva

Fiscais de Prova:

Liliane Fernandes Mendes

Vera Lucia Poletto

Tatiane Francisca dos Santos

José Carlos Ferreira da Cruz

Robson Natan Leite

Tatiana Cristina da Silva

Glauclia Helfer

Veronica Marcello Carvalho

Luciana do Prado

Inês Pazdiora

Solange Oliveira Wandscheer

Rosângela Pedroza Barbosa de Souza

Nadia Maria Mendes

Rosmarie Lemes Poletto

Cleuza de Fátima Siminski

Fátima de Souza Papadiuk

Jeanne Folador

Cristiane Alves Martins

Rosana Domiciano

Evani de Azevedo Sales

Aline Solange Souza

Fiscais de Prova Prática:

Michel Poletto

Luiz Carlos Machado Cogo

Antonio Odair de Souza

Gilberto José Zanardi

Rafael Munhak

Apoio Administrativo:

Vilma Coelho da Rosa

Sara de Lima

Maria Luiz Ferreira

Rosa Caetano Lopes Baragao

Publica-se,
registra-se e
cumpra-se

Brasnorte – MT 09 de Janeiro de 2015.

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2014

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:936642D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA 010/2015

“Dispõe da alteração da Portaria 189/2013, que alterou o Anexo I da Portaria nº. 084/2010 e reajusta valor das Diárias concedidas a partir desta data.”

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 73 e inciso da Lei Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º. Conceder reajuste de diárias, corrigida pelo IPC-A, acrescido de 6% a.a. garantindo aos servidores do Instituto a defasagem do valor de mercado, entre o período de 08/2013 a 12/2014.

Art. 2º. Fica alterada a Portaria 189/2013, que alterou o ANEXO I da Portaria nº. 084/2010, e define o valor de concessão de diárias aos servidores do Instituto, conforme segue:

CARGOS	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO	INTERNACIONAL
1 - DIREÇÃO EXECUTIVA	R\$ 437,46	R\$ 364,56	\$ 495,80
2 - GERÊNCIAS, PROCURADORIA E CONTROLADORIA	R\$ 392,39	R\$ 320,81	\$ 437,46
3 - DEMAIS SERVIDORES	R\$ 328,10	R\$ 261,60	\$ 366,90

Art. 3º. Os valores serão praticados a partir da publicação desta, até posterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Cáceres – MT, 12 de Janeiro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixado em 12/01/2015.

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:F512FE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 469, de 08 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ESTELA DA SILVA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para Fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 184/2014 – PGM, entre o senhor JOSE WALMIR CARVALHO DE MELO e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 22 de dezembro de 2014.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de janeiro de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 09.01.15.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:6267CAF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 006, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2015.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto nos arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº. 1.729, de 18 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica desdobrada em metas bimestrais a Receita Estimada para o Exercício Financeiro de 2015, bem como estabelecida a Programação Financeira e o respectivo Cronograma de Desembolso Mensal que cada Unidade Orçamentária estará autorizada a executar, de conformidade com os Anexos I e II, partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica tais como, convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação.

Art. 2º. Se verificado ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de

empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, Diário Oficial de Contas/TCE MT e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:1B437B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 001/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JOSANE NAVAS DOS REIS

Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo

Prazo: 12 meses

Data: 07/01/2015

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 001/2013

Secretaria: Saúde

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:98F4BBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0158/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches, salgadinhos assados e bolo confeitado para Coffee Break, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de janeiro de 2015.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:4F5C1002

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de cirurgião dentista para atender Unidade de Saúde da Família I.- Governador Dante de Oliveira.

Contratado: Laryssa Gardin, MT-CD: 54002

Valor global: R\$ 4.520,77(quatro mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação: 001/2015

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de Janeiro de 2015.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Cristine de Almeida Silva

Código Identificador:4380F742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de cirurgião dentista para atender Unidade de Saúde da Família II.- Senador Jonas Pinheiro

Contratado: DAYANE FRANCISCA DE MIRANDA, MT-CD: 3863

Valor global: R\$ 4.520,77(Quatro mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 002/2015

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de Janeiro de 2015.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Cristine de Almeida Silva

Código Identificador:375E6DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de pessoa física técnica em radiologia para atendimento no setor de Raio - X, para o mês 01/2015.

Contratado: SILMARA DE FÁTIMA LEAL KOBACHUK, CPF: 061.079.679-82

Valor global: R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 003/2015

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em

consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de Janeiro de 2015.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Cristine de Almeida Silva

Código Identificador:010C60B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2015**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação, em caráter de emergência, de um farmacêutico para atender na Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarete no período de 30 dias.

Contratado: ROGER WILLIAN ARVALHO. CRF 1453.

Valor global: R\$5.935,00 (Cinco mil novecentos e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal :Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação:004/2015.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de Janeiro de 2015.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Cristine de Almeida Silva

Código Identificador:8B41F656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2015**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação, em caráter de emergência, de um fonólogo para atender na Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarete no período de 30 dias

Contratado: ELLEN CARLA DA COSTA ZORZI

Valor global: R\$4.237,00 (Quatro mil duzentos e trinta e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 005/2015.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de Janeiro de 2015.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Cristine de Almeida Silva

Código Identificador:6CEDA57B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2015**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação emergencial de um profissional médico para atender e realizar plantões na Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarete.

Contratado: MYRIAM GULIANA PATINO CUBA, CPF: 534.075.472-34

Valor global: R\$ 28.00,00(Vinte oito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 006/2015.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de Janeiro de 2015.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Cristine de Almeida Silva

Código Identificador:22F962AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2015**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação em caráter emergencial de um profissional médico para atender, realizar plantões, ultrassonografias, partos e pequenos cirurgias na unidade mista integrada leocyr lazaretti por um mês.

Contratado: BENJAMIN DOMINGOS DEQUI, CRM/MT 3800

Valor global: R\$ 22.160,00(Vinte e dois mil cento e sessenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 007/2015.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de Janeiro de 2015.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Cristine de Almeida Silva

Código Identificador:A99F5A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2015**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de médico clínico geral para atender USFII - Senador Jonas Pinheiro realização de plantões na Unidade Mista Integrada Leocyr Lazaretti
Contratado: ANA TEREZA GOUVEIA MOLEIRO. CRM 6769.
Valor global: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 008/2015.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de Janeiro de 2015.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:4F368633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER USF I - GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA E REALIZAR PLANTÃO A UNIDADE MISTA INTEGRADA LEOCYR LAZARETTE.
Contratado: EMERSON FRANCISCO BOHN. CRM 7848.
Valor global: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 009/2015

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:61135D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA REALIZAR PLANTÕES NA UNIDADE MISTA INTEGRADA LEOCYR LAZARETTI POR UM PERÍODO DE 01 MÊS.
Contratado: RENATA DA COSTA DA SILVA COREM 358769 MT.
Valor global: R\$6.250.000,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: R\$6.250.000,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Dispensa de Licitação: 010/2015.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de Janeiro de 2015.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:A215B89F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI (anexo I), que dispõe sobre o trabalho que será desenvolvido pela Unidade de Controle Interno no ano de 2015, no âmbito do Poder Executivo do Município de Campo Verde/MT, PREVIVERDE – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Verde e do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Cumpra-se,
registra-se e
publique.

LISLAINE LAURINDO
Controladora Interna

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:53114122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2015

**PORTARIA Nº 017/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À INTEGRANTE DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL MARTA
SACHETI, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº
010/2006.**

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:802A17B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2015

**PORTARIA Nº 018/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
NOMEIA A SENHORA MARIA DA PENHA COUTO DE
JESUS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:8C451799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2015

PORTARIA Nº 020/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL NARATHIENNY QUEIROZ DE MATOS PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:8428083D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/2015

PORTARIA Nº 021/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
EXONERA O SENHOR ITAMAR DOLENS DE ALMEIDA DO CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Ana Maria Baum
Código Identificador:D899BB90

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 134/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ASSIM TAMBÉM COMO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 134/2014 para: **COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS – EIRELI, CNPJ Nº 16.831.959/0001-09** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 3.399,00** (três mil trezentos e noventa e nove reais), **lote 03** com o valor de **R\$ 869,70** (oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), **lote 04** com o valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), **lote 05** com o valor de **R\$ 992,00** (novecentos e noventa e dois reais), **lote 06** com o valor de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), **lote 07** com o valor de **R\$ 15.498,00** (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais), **lote 08** com o valor de **R\$ 3.399,00** (três mil trezentos e noventa e nove reais), **lote 09** com o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), **lote 10** com o valor de **R\$ 1.920,00** (um mil novecentos e vinte reais), **lote 11** com o valor de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), **lote 12** com o valor de **R\$ 715,00** (setecentos e quinze reais), **lote 13** com o valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), **lote 14** com o valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil cento e quarenta e oito reais), **lote 15** com o valor de **R\$ 2.667,00** (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais), **lote 16** com o valor de **R\$ 2.199,00** (dois mil cento e noventa e nove reais), **lote 17** com o valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), **lote 18** com o valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), **lote 19** com o valor de **R\$ 8.450,00** (oito mil quatrocentos e cinquenta reais), **lote 20** com o valor de **R\$ 14.595,00** (quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais), **lote 21** com o valor de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), **lote 22** com o valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), **lote 23** com o valor de **R\$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais), **lote 24** com o valor de **R\$ 1.260,00** (um mil duzentos e sessenta reais), **lote 25** com o valor de **R\$ 2.646,00** (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais), **lote 26** com o valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), **lote 27** com o valor de **R\$ 13.995,00** (treze mil novecentos e noventa e cinco reais), **lote 28** com o valor de **R\$ 16.600,00** (dezesseis mil e seiscentos reais), **lote 29** com o valor de **R\$ 378,00** (trezentos e setenta e oito reais), **lote 30** com o valor de **R\$ 4.248,00** (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), **lote 32** com o valor de **R\$ 7.495,00** (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais), **lote 33** com o valor de **R\$ 693,00** (seiscentos e noventa e três reais), **lote 34** com o valor de **R\$ 577,00** (quinhentos e setenta e sete reais), **lote 35** com o valor de **R\$ 7.499,00** (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais), **lote 36** com o valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), **lote 37** com o valor de **R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais), **lote 38** com o valor de **R\$ 8.550,00** (oito mil quinhentos e cinquenta reais), **lote 39** com o valor de **R\$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), **lote 40** com o valor de **R\$ 399,00** (trezentos e

noventa e nove reais), lote 41 com o valor de **R\$ 2.592,00** (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), **lote 42** com o valor de **R\$ 3.390,00** (três mil trezentos e noventa reais), **lote 43** com o valor de **R\$ 10.700,00** (dez mil e setecentos reais), **lote 44** com o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), **lote 45** com o valor de **R\$ 2.350,00** (dois mil trezentos e cinquenta reais), **lote 46** com o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), **lote 47** com o valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), **lote 48** com o valor de **R\$ 2.750,00** (dois mil setecentos e cinquenta reais), **lote 49** com o valor de **R\$ 3.849,00** (três mil oitocentos e quarenta e nove reais), **lote 50** com o valor de **R\$ 2.649,75** (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), **lote 51** com o valor de **R\$ 690,00** (seiscentos e noventa reais), **lote 52** com o valor de **R\$ 8.999,50** (oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **lote 53** com o valor de **R\$ 4.266,00** (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais), **lote 54** com o valor de **R\$ 2.580,00** (dois mil quinhentos e oitenta reais), **lote 55** com o valor de **R\$ 4.874,00** (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais), **lote 56** com o valor de **R\$ 3.808,00** (três mil oitocentos e oito reais), **lote 57** com o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), **lote 58** com o valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), **lote 59** com o valor de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais), **lote 60** com o valor de **R\$ 3.198,00** (três mil cento e noventa e oito reais), **lote 61** com o valor de **R\$ 1.716,00** (um mil setecentos e dezesseis reais), **lote 62** com o valor de **R\$ 4.299,00** (quatro mil duzentos e noventa e nove reais), **lote 63** com o valor de **R\$ 1.749,00** (um mil setecentos e quarenta e nove reais), **lote 64** com o valor de **R\$ 3.703,00** (três mil setecentos e três reais), **lote 65** com o valor de **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais), **lote 66** com o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), **lote 67** com o valor de **R\$ 136,80** (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), **lote 68** com o valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), **lote 69** com o valor de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais), **lote 70** com o valor de **R\$ 2.049,00** (dois mil e quarenta e nove reais), **lote 71** com o valor de **R\$ 1.470,00** (um mil quatrocentos e setenta reais), **lote 72** com o valor de **R\$ 4.350,00** (quatro mil trezentos e cinquenta reais), **lote 73** com o valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), **lote 75** com o valor de **R\$ 8.499,00** (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais), **lote 76** com o valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), **lote 77** com o valor de **R\$ 1.099,70** (um mil e noventa e nove reais e setenta centavos), **lote 78** com o valor de **R\$ 1.699,50** (um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **lote 79** com o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), **lote 80** com o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), **lote 81** com o valor de **R\$ 1.649,50** (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **lote 82** com o valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), **lote 83** com o valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), **lote 84** com o valor de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), **lote 85** com o valor de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), **lote 86** com o valor de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais), **lote 87** com o valor de **R\$ 3.264,00** (três mil duzentos e sessenta e quatro reais), **lote 88** com o valor de **R\$ 9.114,00** (nove mil cento e quatorze reais), **lote 89** com o valor de **R\$ 5.733,60** (cinco mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), **lote 90** com o valor de **R\$ 2.558,00** (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais), **lote 91** com o valor de **R\$ 2.298,00** (dois mil duzentos e noventa e oito reais), **lote 92** com o valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), **lote 93** com o valor de **R\$ 3.198,00** (três mil cento e noventa e oito reais), **lote 94** com o valor de **R\$ 4.737,00** (quatro mil setecentos e trinta e sete reais). Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 12 de Janeiro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
 Pregoeira
 Pres. Da CPL

Publicado por:
 Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:7A06D82B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**GABINETE
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA **11/2015**, PUBLICADA NO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 06/01/2015, EDIÇÃO Nº 539 PAGINA 3 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO AMM NO DIA 08/01/2015, EDIÇÃO Nº 2139.

Onde se lê:
SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIDADE

Leia-se:
SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:15741354

**GABINETE
PORTARIA Nº 13/2015**

DE 09 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidora do Poder Legislativo do município de Canarana - MT”.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014 em seu art. 13, fica determinado o pagamento de gratificação sobre os vencimentos da servidora Zelma Moreira da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo por ser encarregada de serviços de alta complexidade de acordo com o que estabelece o anexo I da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 09 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:82A1F918

**GABINETE
EDITAL Nº 001/2015**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada **Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2014, no dia 30 de Janeiro de 2015, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade**, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana – MT, 09 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9871463F

**GABINETE
DECRETO Nº2514/2015**

De 09 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2012

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seus interesses.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º O candidato convocado e o seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
EDEMARSON DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	APROVADO	EDITAL 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 09 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:ABEF9328

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1611**

LEI Nº 1611/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.577/2014 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E REESTRUTURA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos em comissão de Gerente de Atendimento e Protocolo; Gerente Financeiro; Gerente Administrativo; Gerente Legislativo; Gerente de Assessoria de Comunicação; Consultor Parlamentar; Assistente Parlamentar e Gerente de Serviços Gerais, todos constantes do artigo 19 da Lei Municipal nº 1.577/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 30 de dezembro de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jair Klasner

Código Identificador:0F9BD2C8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1612**

LEI N.º 1.612/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo 23 da Lei nº 8.666/93 com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães – MT e dá outras providências.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: As modalidades de licitação constantes no artigo 22 da Lei 8666/1993 em consonância com a Resolução de Consulta nº 17/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, são determinadas em função dos seguintes limites:

I – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) Convite – até R\$ 356.610,00 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dez reais);

b) Tomada de Preços – até R\$ 3.566.100,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais);

c) Concorrência – acima de R\$ 3.566.100,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais).

II – COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INICISO ANTERIOR.

A) Convite – até R\$ 190.192,00 (cento e noventa mil cento e noventa e dois reais);

B) Tomada de Preços – até R\$ 1.545.310,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais);

C) Concorrência – acima R\$ 1.545.310,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais).

Art. 2º: É dispensável a licitação:

I – para obras e serviço de engenharia até o valor de R\$ 35.661,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais);

II – para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.019,20 (dezenove mil dezenove reais e vinte centavos).

Art. 3º Os valores constantes desta lei serão atualizados, por Decreto do Executivo todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado no exercício anterior.

Art. 4º São partes integrantes desta lei os anexos I e II contendo o demonstrativo da atualização dos valores e o valor atualizado de cada modalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO	TOTAL IGP-M ACUMULADO DE 06/1998MAM12/2013 (%)
06/1998 a 12/1998	0,18	137,14
01/1999 a 12/1999	20,10	
01/2000 a 12/2000	9,95	
01/2001 a 12/2001	10,37	
01/2002 a 12/2002	25,39	
01/2003 a 12/2002	8,69	
01/2004 a 12/2004	12,42	
01/2005 a 12/2005	1,20	
01/2006 a 12/2006	3,85	
01/2007 a 12/2007	7,75	
01/2008 a 12/2008	9,80	
01/2009 a 12/2009	-1,71	
01/2010 a 12/2010	11,32	
01/2011 a 12/2011	5,10	
01/2012 a 12/2012	7,81	
01/2013 a 12/2013	5,52	

ANEXO II

MODALIDADE	VALOR DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO (+137,74%)
Dispensa por valor inferior – art. 24, I da Lei 8666/93	15.000,00	35.661,00
Dispensa por valor inferior – art. 24, II da Lei 8666/93	8.000,00	19.019,20
Convite – para obras e serviços de engenharia	150.000,00	356.610,00
Convite – para compras e serviços em geral	80.000,00	190.192,00
Tomada de preços – para obras e serviços de engenharia	Até 1.500.000,00	Até 3.566.100,00
Tomada de preços – para compras e serviços em geral	Até 650.000,00	Até 1.543.310,00
Concorrência – para obras e serviços de engenharia	Acima de 1.500.000,00	Acima de 3.566.100,00
Concorrência – para compras e serviços em geral	Acima de 650.000,00	Acima de 1.543.310,00

Publicado por:

Jair Klasner

Código Identificador:5551C511

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1613**

LEI N.º 1.613/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA O CHEFE PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISU KOBERSTEIN, Prefeito Municipal de Chapada Dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legal, faz saber que a Câmara Municipal aprecia, aprova e ele sanciona o seguinte:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos prestadores de serviços médicos plantonistas da Fundação Assistencial de Saúde, do município independente da remuneração base estipulada para a respectiva categoria profissional.

§ 1º - O auxílio financeiro de que trata o *caput* será conforme discriminado na Tabela I, parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 2º.- O repasse a que se refere o art. 1º terá a finalidade de custear as despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou moradia e outras despesas inerentes ao exercício da função.

Art. 3º.- Os valores dos auxílios pagos com base nesta Lei, não se incorporarão à remuneração dos Servidores contemplados, e nem poderá ser utilizado como base de cálculo de quaisquer parcelas.

Art. 4º - As despesas para fazerem face à presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias, conforme tabela anexa.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2014.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, 30 de dezembro de 2014.

LISU KOBERTEIN

Prefeito Municipal

I – TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRICÃO DO PLANTÃO	VALOR A SER PAGO
Plantão de 12 horas	R\$: 225,00
Plantão de 24 horas	R\$: 450,00

Publicado por:

Jair Klasner

Código Identificador:6560DE8B

GABINETE DO PREFEITO LEI 1597

LEI Nº 1597/2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DÁ DENOMINAÇÃO À ATUAL RUA 17 – LOCALIZADA NA 3º ETAPA DO BAIRRO COHAB VÉU DE NOIVA, PASSANDO A DENOMINAR-SE DE “RUA VEREADOR NILO ISRAEL MARQUES BANDEIRA”.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Rua Vereador Israel Marques Bandeira**” a atual Rua 17 – situada na 3º etapa do Bairro COHAB Veu de Noiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 15 de dezembro de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jair Klasner

Código Identificador:22675E16

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000, torna público que foi Realizado Audiência Pública, com a finalidade de demonstrar e avaliar as metas fiscais referente o 2º Quadrimestre do exercício de 2014, da Administração direta e indireta do município de Chapada dos Guimarães.

A Audiência foi realizada no dia 30 de Setembro de 2014 às 14:00, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Avenida Fernando Correa, nº 763, centro.

Chapada dos Guimarães – MT, 01 de Outubro de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:92FB1973

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2014

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO, COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: O PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ A ENTREGA DO RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, PODENDO SER O MESMO PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

Contratante:

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Contratado:

DAIANE LOPES DOS SANTOS

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:443F038A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2014

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO COM VEICULOS COM CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS COM AR CONDICIONADO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE A CUIABA IDA E VOLTA 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA(SEGUNDA, QUARTA, SEXTA) NO PERÍODO DE 12 MESES.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGENCIA: 1(um) ANO.

Contratante:

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Contratado:

MAURO J. DA COSTA - ME.

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:CE0B9745

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2014

DO OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT

DO VALOR GLOBAL: R\$ 78\$ 125.774,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais).

VIGENCIA: 1(um) ANO.

Contratante:

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Contratado:

SJG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:6E0A4568

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2014

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIAO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA CAPS.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, e seiscentos reais).

VIGENCIA: 01 (UM) ANO

Contratante:
LIZU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Contratado:
TORQUATO SALVIANO BORGES

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:203E1CD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2014

DATA: 01 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Concede Retorno de licença Saúde de Douglas Antônio Carbonári da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de Licença Saúde ao Servidor Sr. **DOUGLAS ANTONIO CARBONARI DA SILVA**, portador do RG nº 21835780 SSP/MT e CPF nº 046.452.541-11, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:C2960A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2014

DATA: 03 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 424/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº. 477 de 03 de Novembro de 2014, que tem por finalidade apurar os fatos e responsabilidades atribuídos ao servidor efetivo Sr. FERNANDO CLEO FAGUNDES.

Art. 2º - A prorrogação descrita no art. 1º se faz necessário em razão da demanda de serviços e ser de interesse público a conclusão dos referidos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:DBB1D23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2014

DATA: 12 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de Adriane Albuquerque Portes e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora Sra. **ADRIANE ALBUQUERQUE PORTES**, portadora do RG nº 1144114-3 SSP/MT e CPF nº 922.666.571-00, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 12 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:34A85E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2014

DATA: 15 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidor Gustavo Henrique Marques Ferreira, RE: 2060, portador do RG nº: 2418607-4 SSP/MT e CPF nº: 020.802.161-20, como Fiscal Substituto dos Contratos abaixo relacionados:

ATA REGISTRO DE PREÇOS

Número/Ano	Contratado	Objeto
25/2014	AKDD ELETRONICOS PAPELARIA DE COMERCIO REPRESENTANTE DE SERVIÇOS - LTDA	Aquisição de Materiais Permanentes
26/2014	WANDA COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESC. LTDA - EPP	Aquisição de Materiais Permanentes
27/2014	VIVIANE REGINA CLAUDINO	Aquisição de Materiais Permanentes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:2F1879FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2014**

DATA: 15 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de Franciele Vareschini e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora Sra. **FRANCIELE VARESCHINI**, portadora do RG nº 2335560-3 SESP/MT e CPF nº 044.367.911-81, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPR - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:96A3E142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2014**

DATA: 15 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de Júlio Cesar Menegassi e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia,

Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Servidor Sr. **JULIO CESAR MENEGASSI**, portador do RG nº 2095164 SSP/PR e CPF nº 357.475.289-04, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPR - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:C33870F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2014**

DATA: 15 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de Michele de Souza Bueno e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora Sra. **MICHELE DE SOUZA BUENO**, portadora do RG nº 2366848-2 SEJSP/MT e CPF nº 044.593.081-00, no cargo de Monitadora de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPR - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:B812E67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2014**

DATA: 15 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Publico 001/2010 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear ao Sra. **MARISSA LIMA PUTTON**, portadora do RG nº 2032256-9 SSP/MT e CPF nº 044.506.331-99, em caráter

efetivo, para exercer o cargo de Técnico Administrativo, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de Dezembro de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRAS - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:F4F62B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 485/2014

DATA: 16 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público 001/2010 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear ao Sra. **ELIDA LUCIENE DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 39.859.390-5 SSP/SP e CPF nº 937.954.321-20, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico Administrativo, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Dezembro de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRAS - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:700A940E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 486/2014

DATA: 16 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Saúde a Monica Cristina de Oliveira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Saúde a Sra. **MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA** portadora do RG nº 1306785-0 SSP/MT e CPF nº 894.887.681-34, no cargo de Manutenção da Infra-Estrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRAS - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:B1C59C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 487/2014

DATA: 19 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de Luana da Silva Weiss e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora Sra. **LUANA DA SILVA WEISS**, portadora do RG nº 2313771-1 SSP/MT e CPF nº 048.748.031-08, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRAS - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:BC4DEDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 488/2014

DATA: 19 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de Ercidia Olmos Lopes e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora Sra. **ERCIDIA OLMOS LOPES**, portadora do RG nº 345.508 SSP/MS e CPF nº 338.700.041-34, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:67275576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 489/2014

DATA: 19 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de Emanuelle Teixeira da Costa e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora Sra. **EMANUELLE TEIXEIRA DA COSTA**, portadora do RG nº 1147659-1 SJ/MT e CPF nº 957.929.701-06, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:54005381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 490/2014

DATA: 22 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de José Demétrio Gomes e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Servidor Sr. **JOSÉ DEMETRIO GOMES**, portador do RG nº 15352595 SSP/MT e CPF nº 988.951.681-00, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:270E8509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 491/2014

DATA: 22 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de Rafael Roberto Lerner e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Servidor Sr. **RAFAEL ROBERTO LERNER**, portador do RG nº 1364005-4 SSP/MT e CPF nº 962.455.571-00, no cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:AE05220D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 492/2014

DATA: 22 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Saúde a Monica Cristina de Oliveira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA** portadora do RG nº 1306785-0 SSP/MT e CPF nº 894.887.681-34, no cargo de Manutenção da Infra-Estrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:566C6B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2014

DATA: 26 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade á Emanuele Schirmer e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade a Sra. **EMANUELE SCHIRMER**, portadora do RG nº 1181245-1 SSP/MT e CPF nº 887.421.641-68, no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 26 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLICUA - SE

CUMpra - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:BB6C17B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2014

DATA: 15 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidor Everson Cezar Konzen, RE: 1934, portador do RG nº: 1377774-2 SSP/MT e CPF nº: 945.010.251-15, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO

Número/Ano	Contratado	Objeto
046/2014	HERMES GIRELI	Contratação para prestação de serviços de manutenção dos computadores e internet das Secretarias Municipais.
047/2014	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Contratação de prestação de serviços de fornecimento de seguros total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT
048/2014	BANDA MIL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME	Contratação de Empresa para Prestação de serviços na realização do Show Baile de Final de Ano com Banda e Sonorização no Município de Cláudia – MT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:1FB3338B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 06/2015

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE COLIDER – UFCL.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei orgânica do Município cumprindo o Código Tributário Municipal – Lei nº 1764/2005 em seu artigo 437,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Unidade Fiscal do Município de Colider – **UFCL** para o exercício de 2015 no valor de **R\$ 29,91 (vinte e nove reais e noventa e um centavos)**.

Artigo 2º - A UFCL servirá de base de cálculos de Tributos Municipais, bem como aplicação de multas previstas nos Códigos Tributário, de Obras, Sanitário, de Postura e Plano Diretor do Município de Colider.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 09 de janeiro de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:98C1E380

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 07/2015

“LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO
ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
PARA O EXERCÍCIO 2015.”

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município e Código Tributário Municipal – Lei nº 1764/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica lançada a cobrança da Taxa de Licença para Funcionamento ou simplesmente Alvará de Funcionamento para o exercício de 2015, conforme segue abaixo:

I - Em cota única com descontos de 20% para pagamento até 28 de janeiro de 2015;

II - Em cota única com descontos de 10% para pagamento até 28 de fevereiro de 2015;

III – Os pagamentos efetuados após a data impressa no boleto, sofrerão os acréscimos estabelecidos no Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005 – art. 357.

Artigo 2º - O Alvará de Funcionamento só será expedido após o recolhimento da Taxa devidamente baixada nos registros do Departamento de Tributação e em consonância ao Decreto 140/2010.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 09 de janeiro de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:11873D2A

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 009/2015

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL DE COLÍDER/MT

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, Sr. Nilson José dos Santos no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente ao público e expediente interno da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Colider-MT, no período de 09 de janeiro de 2015 à 01 de fevereiro de 2015, será de segunda a sexta-feira a partir das **07h00min**, finalizando às **13h00min**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:0EB65024

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 008/2015

“LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO
ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA”

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município e Código Tributário Municipal – Lei nº 2776/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica lançada a cobrança da Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária para o exercício de 2015, conforme segue abaixo:

I - Em cota única para pagamento até 28 de fevereiro de 2015.

II – Os pagamentos efetuados após a data impressa no boleto, sofrerão os acréscimos estabelecidos no Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005 – art. 357.

Artigo 2º - O Alvará de Vigilância Sanitária deverá ser requerido junto a Secretária de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, após o recolhimento da Taxa devidamente baixada nos registros do Departamento de Tributação.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 08 de janeiro de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:5B8DA9E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 609/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora CREONICE MARTINS MACEDO, do cargo de Professora, classe C, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D425FF2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, para Telefonista, nível 11, classe C III A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B933DB2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DIONY PINHEIRO PEREIRA, para exercer o cargo de Agente de Transito, classe A, nível 01, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BED68452

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 612/2014

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação do Benefício de AUXÍLIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor do servidor Claudécir Inácio Máximo”.

O Prefeito Municipal de Colider Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor do servidor Sr. CLAUDECIR INACIO MAXIMO, durante o período de 01 de dezembro de 2014 a 15 de dezembro de 2014, nomeado no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Edificação, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Colíder/MT, 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:97BD7814

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOSE MOREIRA, para Professor, classe C, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:F1CDD03C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, NAIR TEREZINHA MENEGATI BRITO, para Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:83EF6D05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 615/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº699/2013 que designou o JOSÉ CARLOS DONADIA, Mecânico de Máquinas Pesadas, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS I, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:2A236EFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 616/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS DONADIA, Mecânico de Máquinas Pesadas, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, DAS IV, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:24E91C83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 053/2014, que designou a servidora SUSANI PETINI, para exercer o cargo em comissão de

Assessor de Gabinete, DAS I, da Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B71E0333

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, SUSANI PETINI, Telefonista, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, DAS I, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:79858A74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 619/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, SUSANI PETINI, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo para o Gabinete do Prefeito, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5D1D265D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 152/2014, que designou o servidor MARCELO VACARO AQUINO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitação, DAI II, da Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D51769EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MARCELO VACARO AQUINO, Apoio Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cultura e Turismo, DAI III, da na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:64F998BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 622/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, MARCELO VACARO AQUINO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:175F1796

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 623/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ERICA ZATAR RIBEIRO, do cargo de Médica Especialista 10 horas, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9A0A53B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 624/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELIANE ALVES SIQUEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Faz4enda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 04 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9EDD9D2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 626/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o servidor Municipal, JOSE CARLOS DONADIA, do Departamento Gabinete do Prefeito para o Departamento Assessoria Jurídica, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 04 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B94CD5EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, ROGERIA DE OLIVEIRA TREVISAN, Odontóloga 40 horas, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 08 de dezembro de 2014 a 06 de dezembro de 2017.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 08 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:2E7A04F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 628/2014

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação do Benefício de AUXÍLIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor do servidor Claudécir Inácio Máximo”.

O Prefeito Municipal de Colider Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor do servidor Sr. CLAUDECIR INACIO MAXIMO, durante o período de 16 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nomeado no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Edificação, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Colíder/MT, 16 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:3CB22DB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS, contratada por prazo determinado no cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de dezembro de 2014, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 539/2014 de 02 de outubro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 17 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C9D0336F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 630/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, CAROLINA NEVES DE SOUZA, contratada por prazo determinado no cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de dezembro de 2014, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 596/2014 de 03 de novembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 17 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:1EA2B572

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 631/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANA PAULA DE SOUZA, Chefe de Divisão de Compras, para responder pelo Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 05 de janeiro de 2015 a 04 de fevereiro de 2015.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 17 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B369F7D9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LISTA GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS - ACS

(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2014)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

LISTA GERAL DOS CANDIDATOS

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000304	MONICA MENDES DA ROSA	CNH	04838460263	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.22
000219	AçUCENA ALVES DOS SANTOS	RG	24242691	AGENTE C. SAUDE/PSF RAO LUZ/M.A.05
000159	ADEMICIO CALOSSA DE JESUS JUNIOR	RG	16718682	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.72
000162	ADENIZI TOMAZ MARTINS	RG	23168510	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.72
000266	ADOLFO ANTONIO DOS SANTOS	RG	24803340	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000259	ADRIANA BRITO DOS SANTOS	RG	33260216	AGENTE C. SAUDE/PSF RAO LUZ/M.A.05
000171	ADRIANA CHAGAS EDUARDO	RG	18368379	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.56
000165	ADRIANA DA SILVA PRÁ	RG	1371227	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.22
000183	ADRIANA DA SILVA PRÁ	RG	1371227	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.04
000116	ADRIANA SOARES DA SILVA	RG	23005521	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.11
000236	AILNE ABREU MARQUES	RG	22640150	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.03
000249	ALESSANDRA VIEIRA VENTURA	RG	26149320	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000281	ALESSANDRO FERREIRA SANTOS	RG	20167172	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000123	ALESSANDRO MACHADO	RG	00001028	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000144	ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	RG	19933940	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.65
000237	ALINE ABREU MARQUES	RG	22840150	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.03
000294	ALINE FERNANDA DA SILVA FERNANDES	RG	10429771	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000125	ALMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	RG	28203518	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.02
000297	ANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA	RG	25855522	AGENTE C. SAUDE/PSF RAO LUZ/M.A.05
000216	ANA LUCIA MALONYAI	RG	19768990	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000270	ANA PAULA DA CRUZ CESARIO	RG	26991586	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.11
000296	ANDREIA CRISTINA DA SILVA GOMES	RG	20021399	AGENTE C. SAUDE/PSF RAO LUZ/M.A.02
000316	ANDREIA CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO	RG	20226136	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000330	ANDRESSA FERREIRA SANTOS TIBURCIO	RG	19944489	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.56
000243	ANGELA FABIANA SITOWSKI	RG	00974346	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.65
000311	APARECIDA RODRIGUES CHARUPÁ ADAMS	RG	07240597	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.02
000154	BENICE CRISTINA SILVA DE CARVALHO	RG	25246003	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.04
000227	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RG	12367814	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.10
000256	CASSIA TAVARES DE OLIVEIRA GONÇALVES	RG	23714255	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.03
000327	CELINA RODRIGUES CARDOSO	RG	429438	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000124	CINARIA VIEIRA DE JESUS	RG	19943253	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.56
000302	CLAUDINEI BRASIL EUGENIO	RG	25965590	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000337	CLAUDINEIA DIAS DE CASTILHO	RG	15450872	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.03
000126	CLEDISLANE KEDIMA SOUZA MOURA MOREIRA	RG	27910334	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.11
000334	CLELIANE PORTILHO DA SILVA	RG	24800333	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000253	CRISTIANE OLIVEIRA BATISTA DIAS	RG	924321	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000132	DAIANE VANZELLA CAMILO	RG	25650041	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40

000257	DALVINA DIAS DA SILVA	RG	21362939	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.08
000204	DANIELLE DOS ANJOS OLIVEIRA FREITAS	RG	1139729	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.02
000135	DANIELLI VANZELLA CAMILO	RG	28257995	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000231	DEBORA MOREIRA DE SOUZA	RG	17332524	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000307	DEMACIR LOURENÇO DIAS	RG	14087561	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000148	DENISSE DA PENHA LOURENÇO	RG	21365491	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000321	DEUZA GOMES DA SILVA	RG	14236621	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.02
000328	DEYSSICA CURITIBA DOS SANTOS	RG	26114046	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000122	DILCEIA COSTODIO	RG	15813576	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000239	EDIANA FERREIRA LOPES	RG	824676	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000220	EDINEIA FELIPE SILVA	RG	21212473	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.08
000136	EDINEUZA DE SOUZA DUTRA	RG	21028710	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.04
000255	EDITE HELENA DA SILVA	RG	699550	AGENTE C. SAUDE/PSF RAILO LUZ/M.A.02
000202	EDIVALDO FERREIRA LOPES	RG	24244023	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2014)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000224	EDIVALDO VIEIRA GUIMARAES	RG	22785965	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.02
000196	EDVAN DE SOUZA DUTRA	RG	23005777	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000277	EIDE CRISTINA EDGAR DA SILVA	RG	17470358	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000264	ELAINE CONCEIÇÃO PEIXOTO SCHOWENCK	RG	793860	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000107	ELIANA BATISTA DE SOUZA SILVA	RG	13916750	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000329	ELIANA DA SILVA	RG	00495860	AGENTE C. SAUDE/PSF RAILO LUZ/M.A.01
000195	ELIANE GIL DA ROCHA	RG	25855964	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000106	ELIANE KEFLER CALDEIRA	RG	00063797	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000308	ERICA XAVIER DE OLIVEIRA	RG	24142425	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000129	ERIVALDO TRINDADE DE SOUSA	RG	15812316	AGENTE C. SAUDE/PSF RAILO LUZ/M.A.05
000189	ERONICI ALVES DA SILVA	RG	789891	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.03
000209	EVAIR BIANCHIN DA SILVA	RG	27558274	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000112	EVELYN DA SILVA VITAL	RG	1636845	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000318	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	RG	726313	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000285	EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	RG	4790693	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.72
000186	FABIANA CARVALHO DE LIMA	RG	22963634	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.10
000145	FERNANDA PURCINO	RG	17627052	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.04
000193	FERNANDA SILVA DA COSTA	RG	24368881	AGENTE C. SAUDE/PSF RAILO LUZ/M.A.02
000153	FERNANDO SOUZA DA SILVA	RG	24339679	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.10
000254	FLAVIANE LOPES SIQUEIRA	RG	762983	AGENTE C. SAUDE/PSF RAILO LUZ/M.A.05
000190	FRANCIELE MARI DE JESUS	RG	874504	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.04
000172	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	RG	261570	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000163	GEAN BAUNER MARTINS GOUVEIA	RG	25650114	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.04
000248	GEANDERSON BEZERRA CHIERIGATO DO NASCIMENTO	RG	23715790	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.65
000310	GELSON BASSETI	RG	572716	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.03
000244	GESIANE PEREIRA DOS SANTOS	RG	00001093	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.04
000293	GISELI BISCHOFF FIDELIX	RG	23959061	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000150	GISLAINE FERREIRA DE JESUS CAPELINE	RG	1274186	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.22
000199	GISLAINE CAVALCANTE DOS SANTOS	RG	00001028	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.02
000203	GLAUCIANE DE LIMA MARTINS	RG	24244007	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000275	GRACIELLE DAS NEVES SANTANA FERREIRA	RG	22181970	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.03

000128	GUSTAVO PAULO DOS SANTOS	RG	27072770	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.04
000117	HELOISA HELENA SILVEIRA DOS SANTOS	RG	00172393	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000114	HOZIAS DA SILVA ALMEIDA	RG	20167113	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000298	IEDA BARBOSA DALMONECK	RG	28437314	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000223	INEZ SOUZA DOS SANTOS	RG	603593	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.03
000251	INGRID KESSY JESUS FERRI	RG	22182185	AGENTE C. SAUDE/PSF RAILO LUZ/M.A.05
000110	IRENE ALVES DOS SANTOS	RG	26607263	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.11
000138	ISAC CARDOSO DE OLIVEIRA	RG	26643758	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000207	IVAN BIACHIN PEREIRA	RG	27558932	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000322	IVANETE RIBEIRO SALES	RG	00093977	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.04
000120	IVANY EMILIA ALVES	RG	00089606	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000235	IVONEY PEREIRA RODRIGUES	RG	22184708	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000210	IZAEL LEITE DA SILVA	RG	0763914	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000169	JALISON DIONAS DE ANDRADE	RG	24243825	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.72
000130	JANE OLIVEIRA CARVALHO JANUARIO	RG	22182225	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.10
000192	JEFFERSON FERNANDES DA SILVA	RG	01430807	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000134	JENIFFER BUSS BERWANGER DA LOMBA	RG	28202988	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000218	JESSICA VIEIRA GUIMARAES	RG	1293426	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.04
000268	JHONADAB RODRIGUES DA SILVA	RG	23312386	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000155	JILMARA FERREIRA CARVALHO	RG	22823565	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000276	JOANADARC SILVA COSTA	RG	25051237	AGENTE C. SAUDE/PSF RAILO LUZ/M.A.05
000147	JOARINA MARTINS	RG	00085559	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2014)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000325	JOSE APARECIDO DE LISBOA	RG	491853	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000152	JOSE FLAVIO CONCEICAO	RG	19381077	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.02
000291	JOSE ROSA DIAS	CNH	05818631237	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000242	JOSELITO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO	RG	00094198	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000140	JOSIANE DE JESUS SANTOS	RG	1196226	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.03
000240	JOSIANE MONELLI COSTODIO	RG	19912170	AGENTE C. SAUDE/PSF RAILO LUZ/M.A.05
000139	JOSIELI SOMÊS IANSE	RG	1004251	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.30
000181	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG	1085213	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.22
000164	JOSINEIA SANTOS DE SOUZA	RG	24065153	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.65
000174	JUCINEY XAVIER FIALHO	RG	22838562	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000141	JULIANA CONCEIÇÃO MENDES SILVA	RG	25172026	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.65
000323	JULIANA GOMES DA SILVA	RG	26316030	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.02
000250	KAROLAINE SANTANA DE SOUZA	RG	29062454	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000205	KASSIA FRANCISCA VIEIRA RIBEIRO	RG	25855930	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000290	KÁTIA REIS DE PAULA	RG	1301631	AGENTE C. SAUDE/PSF T. FRONTEIRAS/M.A.09
000289	KéSSIA REIS DE PAULA	RG	945921	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000265	LAUDELICE APARECIDA DUTRA.	RG	871226	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.04
000292	LAUDICÉIA DE OLIVEIRA	RG	00087287	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000305	LEANE CRUZ DE SOUZA	RG	24242535	AGENTE C. SAUDE/PSF RAILO LUZ/M.A.05
000338	LEIDE GONÇALVES DA SILVA	RG	606995	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000215	LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA	RG	23716983	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.08
000121	LEIDIANE CORREA VANDEKOKEM	RG	00001074	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000200	LEIDIANE DOS SANTOS NEVES	RG	20166710	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71

000228	LEIDIANE ESPANHOL	RG	27013529	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.65
000226	LEIDIANE SOARES DO NASCIMENTO	RG	20167431	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000184	LORENA GOMES DE LIRIO	RG	24368253	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.11
000161	LUCAS BORGES GOMES DA SILVA	RG	24141666	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000104	LUCIANA LOOSE MENDES	RG	751639	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.30
000102	LUCIANA LOOSE MENDES DE OLIVEIRA	RG	751639	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.30
000214	LUCILENE ROBERTO DA SILVA	RG	16484207	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.10
000188	LUCIMARA DESTRO	RG	24909785	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000278	LUIZA LIMA BORGES DUTRA	RG	00646763	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000300	LUZINETE FABIANO ZIMMERMANN	RG	1559545	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.30
000100	MARCELO VARGA ROCHA	RG	17678706	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000119	MARCIA ALVES CARDOSO PACO	RG	18887376	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.03
000206	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	RG	745941	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.08
000301	MARCIA RIBEIRO ANCESCHI	RG	25247417	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.05
000211	MARCIA RUDES	RG	37722427	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000287	MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	RG	26714531	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000269	MARIA APARECIDA CESÁRIO	RG	271681	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.11
000299	MARIA APARECIDA DA SILVA	RG	613231	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000229	MARIA APA*. LOU DA SILVA	RG	571340	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000272	MARIA CLEIDIANE GONÇALVES	RG	21598037	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000319	MARIA DE LOURDES SILIRIO DIONISIO	RG	22182110	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.43
000274	MARIA EREMITA RODRIGUES DE SOUZA	RG	16368045	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.22
000233	MARIA JOSE DE SOUZA	RG	768348	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.02
000261	MARIA SUELI DOS SANTOS	RG	00094580	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.04
000142	MARIANA DIAS	RG	19933037	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.03
000246	MARILIA MAIA DE JESUS	RG	00089631	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000118	MARINEZ BIANCHIN DA SILVA	RG	00076391	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000234	MARLENE DE SOUZA TEIXEIRA	RG	21160414	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.30
000151	MARLENE PEREIRA DA SILVA	RG	20023332	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.10
000158	MARTA MIRANDA PIMENTA	RG	00082404	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.08

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2014)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000160	MATHEUS ALVES DE SOUZA	RG	18657699	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000336	MEIRE DIANA FERNANDES ESPINDOLA	RG	772645	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.04
000335	MICHELY DIAS TOMAZI	RG	22184112	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.22
000198	MIRIAN MARTINS DOS SANTOS	RG	19648618	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.03
000273	NILDA FERREIRA BATISTA	RG	00087657	AGENTE C. SAUDE/PSF RAIO LUZ/M.A.02
000258	NIUDETE CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	RG	24378399	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000312	ODILENE DE SOUZA COELHO	RG	25049410	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.30
000182	OSVALDO SELESTINO DE SA	RG	16184327	AGENTE C. SAUDE/PSF RAIO LUZ/M.A.01
000109	PATRICIA DE OLIVEIRA TELES	RG	24976385	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.08
000217	PATRICIA VIEIRA SOARES	RG	24142603	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.65
000326	PEDRO MIRANDA DA SILVA JUNIOR	RG	17835860	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.03
000306	PRISCILA PEREIRA DA SILVA BERWANGER	RG	23913207	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000283	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	RG	12761907	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.04
000149	RAQUEL CARVALHO DE LIMA	RG	25420356	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.11
000143	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	RG	27558312	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40

000230	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	RG	00084523	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.02
000179	REGINALDO BATISTA SANTOS	RG	13743198	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.30
000314	ROBERLEI CARDOSO DE JESUS	RG	1027989	AGENTE C. SAUDE/PSF T. FRONTEIRAS/M.A.09
000208	RODRIGO PEREIRA BIANCHIN	RG	1379680	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000324	RONALDO FREIRE REIS	RG	24782335	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.22
000222	ROSANE DE FATIMA SITOWSKI	RG	17979099	AGENTE C. SAUDE/PSF RAIO LUZ/M.A.01
000286	ROSICLEY MARIA NONNEMAKER	RG	795358	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000187	ROSINEIDE ROCHA DE OLIVEIRA	RG	24488836	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.22
000131	ROZANE BRIZOLA MENDES	RG	28996925	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000284	ROZENI DA SILVA	RG	00098791	AGENTE C. SAUDE/PSF RAIO LUZ/M.A.02
000194	SANDRA DE OLIVEIRA	RG	17626269	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.72
000271	SANDRA DE SOUZA ROCHA	RG	18407099	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000225	SANDRA MARA SANTOS DA LUZ	CNH	04459475 944	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000252	SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	CNH	03315507 776	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000339	SERGIO RODRIGO SILVA DA COSTA	RG	11078595	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000197	SIDINALVA MATIAS SANTOS	RG	14189364	AGENTE C. SAUDE/PSF RAIO LUZ/M.A.05
000157	SILVANA ALVES DE CASTRO	RG	26780216	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.03
000108	SILVANA ALVES JACOBSEN	RG	25650181	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000247	SILVANE OLIVEIRA DE SOUZA	RG	17391342	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000185	SILVANIR DOS SANTOS LEOPOLDINO DA SILVA	RG	28494695	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.11
000309	SILVANO DA COSTA DOS SANTOS	RG	23866861	AGENTE C. SAUDE/PSF RAIO LUZ/M.A.01
000238	SILVIA MENDES MENDES	RG	937071	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.22
000201	SOLANGE ANTUNES BORGES	RG	795172	AGENTE C. SAUDE/PSF GUARIBA/M.A.04
000232	SUELI DA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	RG	23197315	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000262	SUHELEM TINELLY	RG	2169630	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000176	SUZANA APARECIDA MARQUES	RG	17866979	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.02
000267	TATIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA	RG	20022190	AGENTE C. SAUDE/PSF RAIO LUZ/M.A.05
000341	TERESINHA ROSA	RG	15913023	AGENTE C. SAUDE/PSF RAIO LUZ/M.A.01
000245	TEREZA CARDOSO DE SA	RG	17690013	AGENTE C. SAUDE/PSF RAIO LUZ/M.A.02
000333	TEREZINHA ANJELA DA SILVA	RG	581892	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.03
000295	THAIS DO CARMO SANTOS	RG	21599041	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.03
000320	TIARA RIBAS DA SILVA	RG	00094111	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.11
000180	TULIO MAX DE SOUSA CIQUEIRA	RG	2524739	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000173	VAGNER JUNIOR ULLRICH	RG	01026601	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000340	VALDENICE TAVARES DE OLIVEIRA	RG	285111	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000137	VALDIRENE MACHADO DE OLIVEIRA	RG	00095344	AGENTE C. SAUDE/PSF BELA VISTA/M.A.10
000212	VANEIDE NOBRE DE OLIVEIRA	RG	1178745	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000170	VANESSA ANDRADE MACHADO	RG	1208930	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.72

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2014)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000331	VANESSA DA SILVA GOMES	RG	24782769	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.04
000315	VERONICA DOS SANTOS MAGALHAES	CTPS	3621633	AGENTE C. SAUDE/PSF T. FRONTEIRAS/M.A.09
000177	VILMA MARCIA CORREIA DA SILVA	RG	17627265	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.11
000178	WALTER FERREIRA DE JESUS	RG	21600155	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000105	WANDIR DO CARMO	CNH	05491177 678	AGENTE ENDEMIAS COMBATE
000133	WELIGTON ALVES DE MOURA	RG	24378933	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.40
000241	WELSON GONÇALVES PEREIRA	RG	24241890	AGENTE ENDEMIAS COMBATE

000317	WILLAMY PINHEIRO RIBEIRO	RG	20021500	AGENTE C. SAUDE/PACS-PASCAR/M.A.71
000156	ZENADIO DA CRUZ	RG	23840153	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.11
000282	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	RG	11082933	AGENTE C. SAUDE/PSF NOVA VIDA/M.A.04

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:724312FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de **COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 427/2009, 608/2014, 501/2011 e Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº001/2014, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização com finalidade de contratação por tempo indeterminado para preenchimento de vagas e contratação por tempo indeterminado para substituição e formação de cadastro reserva, visando atender o programa de “Estratégia de Agente Comunitário de Saúde - ACS” e Agente de Combate a Endemias (ACE), sendo este de natureza de excepcional interesse público, nos termos descritos na Constituição Federal de 88 do em especial ao art. 37, IX, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital Complementar, **RESOLVE:**

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014;

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Público nº 001/2014, que tiveram as inscrições Deferidas;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e Diário Oficial do Município.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,**

Colniza (MT), 05 de Janeiro de 2014.

JOÃO DE ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

ARAMDSON BARBOSA DA SILVA

Presidente da Comissão Examinadora

CERES REGINA BORGES BAHLS

Membro

ELVIRA MUND

Membro

ELIANA TEIXEIRA BROISLER

Membro

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:7400612C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de **COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº002/2014, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional

interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas para substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licença prêmio, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, qualificação profissional, licença eleitoral, bem como para atender convênios ou programas com o Governo Federal na área educacional, assistência social e saúde, vagas abertas decorrentes de aumento de alunos, aposentadoria, exoneração de cargo efetivo ou que não foram preenchidas em concurso público, em conformidade com a Lei Municipal nº 499/2011, 500/2011, 501/2011, 502/2011 e 608/2014 e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, **RESOLVE:**

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014;

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, que tiveram as inscrições Deferidas;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e Diário Oficial do Município.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,**

Colniza (MT), 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO DE ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

ARAMDSON BARBOSA DA SILVA

Presidente da Comissão Examinadora

CERES REGINA BORGES BAHLS

Membro

ELVIRA MUND

Membro

ELIANA TEIXEIRA BROISLER

Membro

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:1673E619

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 22 de Janeiro de 2015, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 do tipo Menor por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PNEUS.

Confresa-MT, 12 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:0A05FCF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 863/2014

“SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 623/2009 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, com fundamento no inciso III, do Artigo 40 da Lei Complementar Municipal 021/2006,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente, cabendo ao Conselho organizar, coordenar e integrar as ações de órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, assegurada a participação da comunidade.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, tem caráter deliberativo, consultivo e recursal no âmbito de sua competência legal.

§ 1º - Este Conselho tem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, uso alternativo do solo, uso sustentável dos recursos naturais e questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Cotriguaçu, de acordo com a legislação.

§ 2º - Os recursos necessários à atuação e ao funcionamento do Conselho serão previstos em rubrica própria, junto a pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir da proposição do próprio Conselho.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, compete, entre outras atribuições:

I – deliberar sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, formulada pelo Conselho, inclusive para atividades prioritárias de ação do Município em relação à proteção e conservação do Meio Ambiente, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável;

II – deliberar sobre planos, programas e projetos intersetoriais, regionais e locais, de desenvolvimento do Município em bases de equilíbrio social, econômico e ecológico, e oferecer contribuições para seu aperfeiçoamento;

III – propor diretrizes para uso, conservação, reabilitação e recuperação do patrimônio ambiental do Município, em especial dos recursos naturais, observando a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente;

IV – estabelecer normas, critérios e padrões com relação ao controle e manutenção da qualidade ambiental do município de Cotriguaçu, com vistas ao uso sustentável dos recursos naturais;

V – analisar e pronunciar-se sobre os projetos de lei e decretos referentes à proteção e qualidade ambiental no Município de Cotriguaçu, notadamente aqueles relativos ao zoneamento e planejamento ambiental, assim como na definição e implantação de espaços territoriais de relevante interesse ambiental, a serem especialmente protegidos, e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;

VI – pronunciar e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente aos vários setores da comunidade;

VII – propor e contribuir para a realização de campanhas de conscientização sobre os problemas ambientais;

VIII – fiscalizar e pronunciar-se sobre os atos do poder público, no âmbito do Município de Cotriguaçu, quanto à observação da legislação ambiental;

IX – manter intercâmbio, convênios, contratos e acordos com entidades, oficiais e privadas, de pesquisa e demais atividades voltadas a defesa do Meio Ambiente;

X – manifestar sobre Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e deliberar sobre quaisquer outros planos, estudos e relatórios exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local ou regional, quando couber;

XI – deliberar sobre o parecer do órgão ambiental municipal relativo a concessão de licença ambiental e empreendimentos e atividades de impacto local ou regional, quando couber, e daqueles a serem delegados por instrumentos legais, ouvidos aos órgãos competentes das demais esferas do governo;

XII – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do Meio Ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

XIII – deliberar e solicitar sobre o parecer e suporte técnico complementar do órgão ambiental competente, nos casos em que seja de responsabilidade do IBAMA ou da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) o licenciamento ambiental;

XIV – apresentar anualmente, até 31 de julho a proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XV – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XVI – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XVII – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o Meio Ambiente;

XVIII – decidir sobre a concessão das licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições da resolução nº 86/2013 da CONSEMA;

XIX – decidir, em caráter definitivo os projetos encaminhados pelo órgão executivo do meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA);

XX – elaborar seu Regime Interno;

Art. 4º - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o CMMA estiver vinculado.

Art. 5º - A Câmara Técnica Municipal é órgão auxiliar, responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo conselho.

Parágrafo Único: Quaisquer irregularidades que a Câmara Técnica Municipal observar na aplicação dos recursos deverão ser prontamente comunicada ao CMMA.

Art. 6º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares;

§ 1º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de membros efetivos e/ou seus suplentes, com a presença de, pelo menos, a maioria absoluta (50% mais um) de seus membros, e as deliberações serão por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade;

§ 2º - A ausência por três reuniões seguidas ou cinco alternadas no mesmo ano sem substituição pelo suplente implicará na perda automática de mandato da entidade no período da representação, conforme regulamentado no regimento interno;

§ 3º - O mandato de Conselheiro será de 2 (Dois) anos, sendo admitida sua recondução;

§ 4º - A critério do Conselho, poderão participar convidados com direito a voz.

Art. 7º - As funções de Secretaria Executiva do Conselho serão exercidas por servidores municipais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prestará ao conselho o necessário suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

§ 1º - O Conselho poderá instalar comissões técnicas, com a finalidade de examinar questões específicas do meio ambiente, de foro próprio, público ou privado, opinando sobre as mesmas perante o conjunto do órgão;

§ 2º - De acordo com a necessidade do caso sobre exame, o Conselho poderá requisitar parecer de profissional ou instituição especializada, devendo o respectivo encargo ser suportado pelo interessado.

Art. 9º - As funções de membros do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público, sendo facultada o reembolso de despesas com locomoção, alimentação e estada e regulamentado por decreto do executivo.

-

Art. 10º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente será coordenado por um Presidente e um Vice-Presidente eleitos por seus pares, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) será integrado de forma preferencialmente paritária, pelas seguintes entidades e instituições, sendo uma cadeira de suplente para cada cadeira de titular:

I – um presidente que é o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – o Secretário Municipal de Esportes, turismo e Lazer;

III- o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

IV – o Secretário Municipal de Assistência Social;

V – o Secretário Municipal de Educação e Cultura;

VI – o Secretário Municipal de Infraestrutura;

VII -O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiários;

VIII – o Secretário de Administração, Governo e Finanças;

IX - dois vereadores da Câmara Municipal de Cotriguaçu;

X – um representante do Ministério Público do Estado;

XI - um representante da FUNAI e um da aldeia babaçuai;

XII - um representante da SEMA;

XIII – um representante de entidades não governamentais com tradição na defesa do meio ambiente, com sede no Município de Cotriguaçu;

XIV – dois representantes de associações do Assentamento PA Jurueña;

XV - dois representantes de associações do Assentamento PA Nova Cotriguaçu;

XVI - um representante de associação do Assentamento PA Cederez;

XVII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com sede em Cotriguaçu;

XVIII - dois representantes do Sindicato Rural;

XIX - dois representantes do setor madeireiro;

XX – um representante de segmento, sendo um da associação comercial e um da associação industrial;

XXI – um representante da Assessoria Pedagógica e um do SINTEP comprometido com a questão ambiental.

XXII – Dois representantes do Sindicato dos Servidores do Município de Cotriguaçu.

§ 1º - Todas as instituições que compõe o Conselho deverão indicar seus representantes titulares e suplentes, cuja nomeação se dará por portaria do Executivo Municipal.

Art. 12 - As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 13 - O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 14 - O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do CMMA.

Art. 15 - O CMMA poderá instituir se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, 16 de dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Noeli Maria Lorandi

Código Identificador:041FA89E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 865/2014

cria o sistema municipal de segurança alimentar e nutricional (SIMSAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

ROSÂNGELA APARECIDA NERVIS PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei obedece às definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional** (SISAN) por meio do qual o poder público Municipal, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará planos, políticas, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, Art.6º, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

- A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos nacional do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;
- A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
- A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

- A produção de conhecimento e o acesso à informação;

A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do Município.

Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional confere ao Município a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos mediante consulta popular e aprovação do Poder Legislativo, vedado o zoneamento da produção.

Art. 6º O Município deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com outros Municípios e Fronteiras, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano Municipal.

CAPÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SIMSAN)

Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SIMSAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades do Município e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar ao Sistema, respeitando a legislação aplicável.

§ 1º A participação no SIMSAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e pela Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser criada em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos dentro da especificidade para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicas ou privados que integram o SIMSAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SIMSAN.

Art. 8º O SIMSAN reger-se-á pelos seguintes princípios:

- Universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
- Preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
- Participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo;

Transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 9º O SIMSAN tem como base as seguintes diretrizes:

- Promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
- Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- Monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
- Conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
- Articulação entre orçamento e gestão;

Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 10. O SIMSAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do Município.

Art. 11. Integram o SIMSAN:

- A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e

prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SIMSAN;

- O COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, responsável pelas seguintes atribuições:

Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;

Propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional, os critérios e procedimentos de adesão ao SIMSAN;

Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SIMSAN;

Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;

- A Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal, responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

Coordenar a execução da Política e do Plano;

Articular as políticas e planos de suas congêneres no Município.

- Os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional no Município; e

- As instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SIMSAN.

§ 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida num período não mais do que quatro anos e deverá ser convocada e organizada pelos órgãos e entidades congêneres no Município, nas quais serão escolhidos os delegados à Conferência Estadual.

§ 2º O COMSEA será composto a partir dos seguintes critérios:

- 1/3 (um terço) de representantes governamental constituído pelas Secretarias responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;
- 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhido a partir de critérios de indicação APROVADA no Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Observadores, incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito Municipal afins, de organismos Municipais, Ministério Público Estadual e OAB.

§ 3º O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado na forma do regulamento.

§ 4º A atuação dos conselheiros, titulares e suplentes, no COMSEA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada, porém facultada o reembolso de despesas com locomoção, alimentação e estada.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Ficam mantidas as atuais designações dos membros do COMSEA com seus respectivos mandatos.

Parágrafo único- O COMSEA deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para sua indicação, conforme o disposto no § 2º do Art. 11 desta Lei, seguindo as diretrizes do CONSEA Nacional.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, 16 de dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publique-se e

Registre-se:

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Noeli Maria Lorandi

Código Identificador:DB87016A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 866/2014

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 700/2011 QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSÂNGELA APARECIDA NERVIS PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA), com os objetivos de financiamento de planos, programas, projetos, pesquisa, fortalecimento da gestão ambiental e tecnologia que visem ao uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como a implantação de ações voltadas ao controle, à fiscalização, à defesa e à recuperação do meio ambiente.

Art. 2º - Constituirão receitas financeiras do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA), os recursos provenientes:

De dotação orçamentária;

Da arrecadação de taxas dos serviços de Licenciamento Ambiental, bem como das penalidades pecuniárias delas decorrentes;

De multas cobradas pelo cometimento de infrações às normas ambientais;

Das atribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

Resultantes de convênios, programas, projetos, termos de cooperação, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

Resultantes de doações, tais como importâncias, valores, bens móveis e imóveis que tenha a receber de pessoas físicas e/ou jurídicas de organismos públicos e privados nacionais e internacionais e Entidades sem fins lucrativos;

De rendimentos de quaisquer natureza, decorrentes de aplicação de seu patrimônio, bem como da alienação de produtos de doações recebidos *in natura*, obedecido o procedimento licitatório próprio;

De recursos *in espécie* ou *in natura* oriundos de transações penais, reparação de danos ambientais, acordos e condenações judiciais de empreendimentos sediados no município e/ou que afetem o território

municipal, decorrentes de infrações e crimes praticados contra o meio ambiente;

Da arrecadação de receitas provenientes de venda de produtos reciclados e adubo orgânico obtidos em Usina de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Domésticos a ser construído, eventualmente, pelo Município de Cotriguaçu-MT e de produtos oriundos da venda de publicações e materiais, além daquelas advindas de campanhas de eventos, todos relacionados com a causa ambiental;

De recursos provenientes do ICMS Ecológico;

De recurso decorrente de operações de crédito interna e externa, destinadas aos programas e projetos da área de desenvolvimento sócio-ambiental;

De recursos provenientes de Royalties de hidrelétricas e recursos oriundos da exploração de minerais; e,

De outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA).

Parágrafo único - Os recursos oriundos de danos ambientais deverão ser prioritariamente utilizado na recuperação do patrimônio lesado.

Art. 3º - Para efeitos da presente Lei, as ações conscientes na remoção e assentamento de famílias de baixa renda ocupantes das Áreas Verdes e Áreas de Preservação Permanente – APPs do Município de Cotriguaçu-MT são consideradas ações que visem à restauração de bens naturais lesados podendo, portanto, o Poder Executivo, utilizar-se para tais ações dos recursos *in natura* previstos no inciso VIII deste artigo.

Art. 4º - O FUMDEMA mantém unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único - O FUMDEMA contará com uma conta própria, em instituição bancária no município, sob a denominação “FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (FUMDEMA)”, através da qual serão realizadas as movimentações financeiras.

Art. 5º - O Fundo será Administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cabendo a essa secretaria:

Propor políticas de aplicação dos recursos do FUMDEMA em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA);

A Secretaria juntamente com o CMMA, no período de novembro e dezembro, elaborará o plano de trabalho anual (PTA) para o exercício do ano subsequente;

Propor a aprovação de convênios e contratos ao Prefeito, no que se refere aos recursos que serão administrados pelo FUMDEMA, levando ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) para conhecimento, apreciação e deliberação de Projetos do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - O FUMDEMA será constituído por uma Diretoria Executiva para a realização dos Serviços Administrativos responsável pela contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros, que será composto por:

Diretor Executivo, que é o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Por um Secretário Executivo, que é o responsável pela contabilidade geral da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Cotriguaçu-MT; e,

Por um Tesoureiro.

§ 1º - São atribuições do Diretor Executivo do FUMDEMA com auxílio administrativo e técnico do Secretário Executivo:

Preparar trimestralmente o balancete com as demonstrações de receita e despesas a serem encaminhadas pelo Prefeito Municipal ao Diretor Executivo e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA);

Preparar a prestação de contas do exercício anterior a ser encaminhada pelo Prefeito Municipal ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA);

Manter os controles necessários à execução orçamentária do FUMDEMA referente a recebimentos, empenhos, liquidações e pagamentos de despesas;

Manter escrituração em coordenação com o Departamento de Contabilidade e de patrimônio da Administração Pública do Poder

Executivo Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais à cargo do FUMDEMA;

Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

Providenciar, junto à contabilidade geral da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, as demonstrações que indiquem a situação econômica e financeira do FUMDEMA;

Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços firmados e envolvendo a gestão ambiental municipal;

Encaminhar, trimestralmente, ao Prefeito Municipal o relatório de acompanhamento e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA);

Publicar anualmente, no Portal Ambiental Municipal (PAM), o balanço contábil do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA); e,

Resolver todas as questões de ordem administrativa interna do FUMDEMA.

§ 2º - A Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA), mencionados nesta Lei, será nomeada por Portaria do Prefeito Municipal, sendo que a função de Tesoureiro deverá ser desempenhada pelo próprio tesoureiro da Administração Pública do Poder Executivo.

Art. 7º - Os recursos que compõe o FUMDEMA serão aplicados em: Aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à realização das atividades, projetos e programas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Contratação de serviços de terceiros para execução de programas e projetos;

Projetos e programas de interesse ambiental;

Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, administração, pessoal e controle das ações envolvendo a questão ambiental;

Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal em questões ambientais;

Pagamentos pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de meio ambiente;

Pagamentos de despesas relativas à valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de pesquisas e de proteção ao meio ambiente;

Outros de interesse e relevância ambiental, assim, entendido e aprovado pelo CMMA, extraordinariamente, ou mediante o Plano de Trabalho Anual de (PTA) aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA).

§ 1º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e monetária oriunda das receitas especificadas em conta bancária do FUMDEMA e de aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA);

§ 2º - Poderão ser aplicados recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente em projetos e programas ambientais aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), cuja proposta seja oriunda das Organizações Não Governamentais (ONGs), sediadas ou atuantes, no Município de Cotriguaçu-MT.

Art. 8º - Os bens adquiridos com recursos do FUMDEMA serão incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA) evidenciará as políticas e programas de trabalho governamentais, observados os princípios da universalidade e equilíbrio.

Parágrafo único - O orçamento do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA) observará na elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 11 - Os atos previstos na presente Lei, Praticados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de poder de polícia, bem

como na emissão das licenças ambientais e autorizações implicarão em pagamentos de taxas que reverterão ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA).

Art. 12 - A utilização de serviços públicos solicitados à Administração Pública do Poder Executivo Municipal, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente serão remunerados através de taxas a serem fixadas no Código Tributário do Município, sendo os valores arrecadados, revertidos ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA).

Art. 13 - O Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA) terá vigência ilimitada.

Art. 14 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, bem como baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários esta Lei.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos e a abertura de créditos suplementares ou especiais no limite das dotações autorizadas no orçamento do FUMDEMA, conforme o disposto nos incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - As dotações para execução desta Lei são as fixadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - Os recursos disponíveis para abertura de créditos adicionais são os previstos nos incisos I e II, do § 1.º, do art. 43, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 16 - Fica autorizada à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, consistentes no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cotriguaçu-MT, aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noeli Maria Lorandi

Código Identificador:9CF3E9D4

PREVI-COTRI PREGÃO PRESENCIAL-RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Cláusula Primeira: Considerando equívoco na digitação do numero do processo em referência, RETIFICA o processo com relação ao número.

Onde lia-se

Processo 001/2014.

Passa-se a ler

Processo 001/2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – PREVI – COTRI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PROCESSO Nº 001/2015

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU/MT - PREVI-COTRI, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 05.070.835/0001-31, sediado na Avenida Henrique Xavier Rodovalho nº 466, Centro, CEP: 78.330-000

Cotriguaçu-Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, que se acha aberta Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a locação de licença de uso de sistema de informação previdenciária, sob o regime de empreitada por preço global, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1.993, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2.015, às 09:00 (nove horas), na sala de Reuniões da Comissão

Especial de Licitação No Paço Municipal, na Avenida 20 de dezembro nº 725, centro em Cotriguaçu Mato Grosso. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que preencham as condições de credenciamento constantes deste edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados junto ao PREVI- COTRI, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou via fax - (66) 3555-1999, ou no site da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu www.cotriguaçu.mt.gov.br (Cotriguaçu Prev).

Cotriguaçu-MT, 08 de janeiro de 2015

CLEUMAR BETTEGA

Diretor Executivo – PREVI-COTRI

Publicado por:

Cleumar Bettega

Código Identificador:C78B633F

PREVI-COTRI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/205

DATA: 12/01/2015

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E APOIO JURÍDICO”

CONTRATANTE: PREVI-COTRI – Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu/MT – CNPJ: 05.070.835/0001-31

CONTRATADO: P.H.DA C. FERREIRA APOIO PÚBLICO

CNPJ: 09.517.508/0001-36

PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:

Cleumar Bettega

Código Identificador:50C81EB7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CHAMAMENTO 001/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG60281/2014)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/SMHARF

Objeto: Chamamento Público para selecionar empresa que atue no ramo da Construção Civil visando à construção de uma Escola com 06 (seis) Salas Padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) com cobertura da quadra, denominado Equipamento Público, nos Residenciais “Altos do Parque I, II e II 2ª Etapa”, empreendimentos horizontais já construídos pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), e que será contratada pela Caixa Econômica Federal (CEF) através de recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Data/Horário: 27/01/2015 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial e Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGE - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015

Cuiabá/MT, 09 de Janeiro de 2015.

VALDIR PEREIRA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:8D5B5AA9

PREFEITURA MUNICIPAL CHAMAMENTO 002/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG60274/2014)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/SMHARF

Objeto: Chamamento Público para selecionar empresa que atue no ramo de Construção Civil visando à construção de uma Escola Municipal de 06 salas e uma Unidade Básica de Saúde de 01 (um) aporte, denominados Equipamentos Públicos, nos Residenciais “Nova Canaã I” e “Nova Canaã II”, empreendimentos horizontais já construídos pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CEF), através dos recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Data/Horário: 27/01/2015 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial e Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGE - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015

Cuiabá/MT, 09 de Janeiro de 2015.

VALDIR PEREIRA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:56BB64BA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAMAMENTO 003/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG60286/2014)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/SMHARF

Objeto: Chamamento Público para selecionar empresa que atue no ramo da Construção Civil visando à construção de uma Escola com 06 (seis) Salas Padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), denominado Equipamento Público, nos Residenciais “Nilce Paes Barreto” e “Alice Novack”, empreendimentos horizontais já construídos pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), e que será contratada pela Caixa Econômica Federal (CEF) através de recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Data/Horário: 28/01/2015 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial e Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGE - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015

Cuiabá/MT, 09 de Janeiro de 2015.

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:FB0A56A6

PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO TP 19 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG19494/2014
Recomendamos a homologação da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares para Restauração da Igreja Senhor dos Passos, localizada na Rua Voluntários da Pátria, s/nº no Bairro Centro Norte, em Cuiabá/MT, com aproximadamente 700m² e 15°35'43.83"s e 56°05'35.18" o, beneficiando em média 45.000 (Quarenta e cinco mil) munícipes ao ano e, atender às determinações da Portaria 420 de 25/12/2010 e associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT), na qual sagrou-se vencedora a empresa: PROPLAN – PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA – EPP, com o Valor Total de R\$ 103.763,11 (Cento e três mil setecentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2014

HOMOLOGO E ADJUDICO:

ALBERTO MACHADO
Secretário Municipal De Cultura, Esporte e Turismo

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG19494/2014
O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares para Restauração da Igreja Senhor dos Passos, localizada na Rua Voluntários da Pátria, s/nº no Bairro Centro Norte, em Cuiabá/MT, com aproximadamente 700m² e 15°35'43.83"s e 56°05'35.18" o, beneficiando em média 45.000 (Quarenta e cinco mil) munícipes ao ano e, atender às determinações da Portaria 420 de 25/12/2010 e associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT), na qual sagrou-se vencedora a empresa: PROPLAN – PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA – EPP, com o Valor Total de R\$ 103.763,11 (Cento e três mil setecentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2014

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

REINALDO REIS REGIS
Membro Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS
Membro Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:22C31918

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG25.693/2014

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2014**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de bens imóveis, tais como: Detetização, Descupinização, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixas de Gordura, Limpeza de Caixa D'água, Limpeza de Terrenos – Capinagem, entre outros, nos Termos do Edital e seus anexos, para atender às necessidades de toda a Rede Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora: DDMAT DESINSETIZADORA LTDA.
Ganhou os Lotes: 1,2,3 e 4.
Valor Total **R\$ 448.044,52** (quatrocentos e quarenta e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 09 de janeiro 2015.

Adjudico e Homologo:

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:72E0A43F

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG25.693/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2014**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de bens imóveis, tais como: Detetização, Descupinização, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixas de Gordura, Limpeza de Caixa D'água, Limpeza de Terrenos – Capinagem, entre outros, nos Termos do Edital e seus anexos, para atender às necessidades de toda a Rede Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora: DDMAT DESINSETIZADORA LTDA.
Ganhou os Lotes: 1,2,3 e 4.
Valor Total **R\$ 448.044,52** (quatrocentos e quarenta e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2015.

MAGDA ROSSI

Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:7E000B10

PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PP 003 2014

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG952035-7/2013

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 192/2009

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde - SMS

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais permanentes/ hospitalares (eletrodomésticos, móveis hospitalares, equipamentos e materiais médicos hospitalares, materiais hospitalares diversos, equipamentos e assessorios de informática, moveis diversos e veículo.) para melhor estruturação das Unidades Básicas de Saúde do município de Cuiabá oriundo da Emenda Parlamentar do Senador Pedro Taques.

RESULTADO - O Município de Cuiabá, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, foram declaradas vencedoras as Empresas (Valores Unitários):

Lote 01 – Fracassado

Lote 02 – ASTRA COMÉRCIO DE MOVEIS – R\$ 695,00

Lote 03 – Fracassado

Lote 04 – Fracassado

Lote 05 – Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 428,00

Lote 06 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 1.604,00

Lote 07 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 5.305,00

Lote 08 – Fracassado

Lote 09 – Fracassado

Lote 10 – Fracassado

Lote 11 – Fracassado

Lote 12 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 3.352,00

Lote 13 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 945,00

Lote 14 – Fracassado

Lote 15 – Fracassado

Lote 16 – Fracassado

Lote 17 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 935,00

Lote 18 – Fracassado

Lote 19 - Fracassado

Lote 20 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 463,00

Lote 21 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 228,75

Lote 22 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 228,75

Lote 23 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 207,00

Lote 24 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 357,00

Lote 25 – Fracassado

Lote 26 – Fracassado

Lote 27 – ASTRA COMÉRCIO DE MOVEIS – R\$ 370,00

Lote 28 – Fracassado

Lote 29 - Deserto

Lote 30 - Fracassado

Data da Assinatura: 06/01/2015

VALDIR PEREIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG952035-7/2013

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 192/2009.

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde - SMS

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais permanentes/ hospitalares (eletrodomésticos, móveis hospitalares, equipamentos e materiais médicos hospitalares, materiais hospitalares diversos, equipamentos e assessorios de informática, moveis diversos e veículo.) para melhor estruturação das Unidades Básicas de Saúde do município de Cuiabá oriundo da Emenda Parlamentar do Senador Pedro Taques.

Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, conforme abaixo (Valores Unitários):

Lote 01 – Fracassado

Lote 02 – ASTRA COMÉRCIO DE MOVEIS – R\$ 695,00

Lote 03 – Fracassado

Lote 04 – Fracassado

Lote 05 – Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 428,00

Lote 06 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 1.604,00

Lote 07 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 5.305,00

Lote 08 – Fracassado

Lote 09 – Fracassado

Lote 10 – Fracassado

Lote 11 – Fracassado

Lote 12 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 3.352,00

Lote 13 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 945,00

Lote 14 – Fracassado

Lote 15 – Fracassado

Lote 16 – Fracassado

Lote 17 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 935,00

Lote 18 – Fracassado

Lote 19 - Fracassado

Lote 20 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 463,00

Lote 21 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 228,75

Lote 22 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 228,75

Lote 23 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 207,00

Lote 24 - Cirúrgica Gonçalves Ltda. - R\$ 357,00

Lote 25 – Fracassado

Lote 26 – Fracassado

Lote 27 – ASTRA COMÉRCIO DE MOVEIS – R\$ 370,00

Lote 28 – Fracassado

Lote 29 - Deserto

Lote 30 - Fracassado

Data da Assinatura: 06/01/2015

ADJUDICO E HOMOLOGO

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:8F1C6905

PREFEITURA MUNICIPAL PE 083/2014 - AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 33.397/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: Pregão Eletrônico fins Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos/dietas e materiais de consumo diversos (hospitalar) nutricional.

Data da Abertura: 13/01/2015

Horário: 09h30min (Nove horas e trinta minutos) Fuso Horário da Brasília.

Local: O PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Através da utilização do aplicativo "**Licitacoes-e**" - **www.licitacoes-e.com.br**.

Informações: Tal suspensão semostrará razoável pela necessidade de alteração do edital.

Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

Data da Assinatura: 12/01/2015

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:4464355D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 003/2014**

Entidade: Câmara Municipal de Curvelândia – MT			
Contrato: 003/2014	Órgão: Câmara Municipal	Unidade Administrativa: Câmara Municipal	
	Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – INFORMÁTICA ME		
Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor	Dotação
01/01/2015	31/12/2015	R\$ 34.800,00	3.3.90.39

Objeto do Contrato: Locação de Softwares em Contabilidade Pública, abrangendo as áreas de Contabilidade, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitações, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Patrimônio e Frotas.

Licitação Modalidade Convite: 002/2014

Curvelândia – MT, 30 de dezembro de 2014.

GERALDO ELIAS RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Sirlene Souza Magalhães

Código Identificador:F973D410

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 004/2014**

Entidade: Câmara Municipal de Curvelândia – MT			
Contrato: 004/2014	Órgão: Câmara Municipal	Unidade Administrativa Câmara Municipal	
	CONTRATADO: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME		
Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor	Dotação
01/01/2015	31/12/2015	R\$ 34.800,00	3.3.90.39

Objeto do Contrato: Serviços de Consultoria Técnica Contábil de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, bem como, Consultoria Financeira, Administrativa e Recursos Humanos,

Consultoria no Preenchimento e Envio de Informações do SISTN E LRF Cidadão.

Licitação Modalidade Convite: 003/2014

Curvelândia – MT, 30 de dezembro de 2014.

GERALDO ELIAS RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Sirlene Souza Magalhães

Código Identificador:D72FF3F1

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 002/2014**

Entidade: Câmara Municipal de Curvelândia – MT			
Contrato: 002/2014	Órgão: Câmara Municipal	Unidade Administrativa Câmara Municipal	
	CONTRATADO: DALCICO - ME		
Data de Emissão 01/01/2015	Data de Vencimento 31/12/2015	Valor R\$ 32.400,00	Dotação 3.3.90.39

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção de computadores, periféricos, rede, Pabx, hospedagem, manutenção da home-page (página de Internet).

Licitação Modalidade Convite:001/2014

Curvelândia – MT, 30 de dezembro de 2014

GERALDO ELIAS RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Sirlene Souza Magalhães

Código Identificador:2B9A5476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de MEDICO (CLINICO GERAL), Contratada: OTAVIO JOSE DE PAULA JUNIOR; Salário Mensal: R\$ 6.267,30; Vigência: 01/01/2015 a 01/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:B21D10A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de VIGIA Contratado: JOSIMAR MEDEIROS DA SILVA; Salário Mensal: R\$ 724,00; Vigência: 01/01/2015 a 01/02/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:A559D1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA/VIGIA Contratado: DIRLEI CARPEJANI DE JESUS; Salário Mensal: R\$ 783,05; Vigência: 01/01/2015 a 01/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:9C0B97EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de GARI Contratado: JOAQUIM DE JESUS; Salário Mensal: R\$ 724,00; Vigência: 01/01/2015 a 01/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:96DA4D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de GARI, Contratada: NOEMIA JOSEFA DA SILVA CLARO; Salário Mensal: R\$ 724,00; Vigência: 01/01/2015 a 01/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:4868A7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de GARI Contratado: PEDRO JOAO DA SILVA CRUZ; Salário Mensal: R\$ 724,00; Vigência: 01/01/2015 a 01/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:B76AF442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de GARI Contratado: JOSÉ VANDERLEI DA SILVA; Salário Mensal: R\$ 724,00; Vigência: 01/01/2015 a 01/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:072DAD4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de GARI Contratado: LUCÉLIA DA SILVA OLIVEIRA; Salário Mensal: R\$ 724,00; Vigência: 01/01/2015 a 01/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:123430BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de ENFERMEIRO, Contratado: DANIEL JOÃO DA SILVA; Salário Mensal: R\$ 2.506,91; Vigência: 05/01/2015 a 05/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:0F160BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de FISIOTERAPEUTA, Contratado: WELLITON XENON OSCAR; Salário Mensal: R\$ 2.506,92; Vigência: 05/01/2015 a 05/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:58AAF75F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR Contratado; Ivonei de Oliveira Teles; Salário Mensal: R\$ 783,05; Vigência: 05/01/2015 a 05/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:BF6BCDBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA; Contratado; RAFAELA CANDELARIA CALEJON DE OLIVEIRA; Salário Mensal: R\$ 783,05; Vigência: 05/01/2015 a 05/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:ABB57B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Contratado: MATEUS MONEZI; Salário Mensal: R\$ 724,00; Vigência: 05/01/2015 a 05/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:DFF3DA7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de PSICOLOGA (PAIF) Contratado: MAURA CELIA DE ANDRADE BARBOZA; Salário Mensal: R\$ 2.433,99; Vigência: 05/01/2015 a 05/02/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:7DC40E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de BIOQUIMICO, Contratado: JOCIER FREITAS DA CUNHA; Salário Mensal: R\$

1.253,46; Vigência: 05/01/2015 a 05/02/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:5A76C2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de MOTORISTA I (AMBULANCIA), Contratado: ANGELO MOREIRA BARBOSA; Salário Mensal: R\$ 831,84; Vigência: 05/01/2015 a 05/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:DF92AA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Contratado: WILZA SOARES DOS SANTOS TEIXEIRA; Salário Mensal: R\$ 1.300,00; Vigência: 05/01/2015 a 05/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:17FFAFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA Contratado: MAURI SOARES DA SILVA; Salário Mensal: R\$ 1.367,41; Vigência: 05/01/2015 a 05/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:1F50C13A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Contratado: LUIZA DE OLIVEIRA; Salário Mensal: R\$ 1.300,00; Vigência: 05/01/2015 a 05/02/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:2717757C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - A**

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes RETIFICAÇÕES no Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, conforme abaixo discriminado:

- I – Cargo: **Monitor Educacional – Rural** – retificar a carga horária para 30 hs., bem como, o valor do vencimento para 788,00.
II – Cargo: **Motorista para o Transporte Escolar (Urbano e Rural)** – retificar o requisito para Ensino Fundamental Incompleto.

III - **Servente:** retificar o valor da taxa de inscrição para R\$ 40,00.

Em consequência das alterações acima, o item 1.2 na parte referente aos cargos acima mencionados, passa a vigorar conforme abaixo especificado:

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Taxa de Inscrição R\$	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Monitor Educacional - Rural	30	11	60,00	788,00	Ensino Médio
Motorista para o Transporte Escolar – Urbano	40	3	40,00	1.299,84	Ensino Fundamental incompleto + CNH classe D
Motorista para o Transporte Escolar - Rural	40	16	40,00	1.299,84	Ensino Fundamental incompleto + CNH classe D
Servente	40	02	40,00	938,20	Ensino Fundamental incompleto

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015.

Diamantino, 12 de janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:DB378DB6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2015**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2015, composta pelos seguintes membros: Ramon de Oliveira Martins, Raquel Valéria de Siqueira Pinho e Kelly Christina José de Assis.

Art. 2º - Fica designado o Sr. Ramon de Oliveira Martins como **Presidente**.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Especial de Concurso são as seguintes:

- Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do Concurso Público;
- Apreciar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as dúvidas e recursos porventura apresentados;
- Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;
- Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 09 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:53BF0849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 260/2013
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº:
260/2013 – CONTRATADO: FORTUNATO AMANCIO DA
CRUZ - OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2015.

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:D9081AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 259/2013
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº:
259/2013 – CONTRATADO: EDENIR BRASILIANO DE
MORAES - OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2015.

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:312A3A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 262/2013
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº:
262/2013 – CONTRATADO: VALDERINO BATISTA DE
PAULA - OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2015.

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:DCFEE050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 368/2013
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº:
368/2013 – CONTRATADA: NILDA BATISTA DA CRUZ -
OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2015.

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:0D362789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 306/2013
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº:
306/2013 – CONTRATADA: VÂNIA APARECIDA
APOLINÁRIO - OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2015.

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:9ACCCB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 307/2013
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº:
307/2013 – CONTRATADA: ROSANGELA CORSINO -
OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2015.

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:03B49379
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 304/2013
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº:
306/2013 – CONTRATADA: MARIA APARECIDA LEAL
MEDEIROS - OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2015.

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:58D1A89F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2015**

JOSÉ ANTÔNIO DUBILLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 13 de janeiro de 2015 até a data máxima de 22 de Janeiro 2015**, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n.º001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: (338) AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE PSF II			
TAIS MARIANE C. G. PEREIRA	007	95	1º APROVADA
Cargo: (338) AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE PSF II ZONA RURAL			
KEILA DE JESUS PONCE	150	85	1º APROVADA
Cargo: (338) AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE PSF III			
IVONETE ALVES DE SOUZA	211	85	CADTRO. RESERVA
Cargo: (273) FONOAUDIOLOGA			
KENIA MARA ALMEIDA	121	55	1º APROVADA
Cargo: (288) PSICOLOGA			
KELIN CRISTINA PAZETE	120	75	1º APROVADA
Cargo: (107) TECNICO EM ENFERMAGEM			
CLARISSA PIRES F. MACHADO	203	90	1º APROVADA
ROSILENE PIREZ	210	90	2º APROVADA
Cargo: (292) TÉCNICO DE INFORMÁTICA			
GEOVAN RAMOS FRANCISCO DOS SANTOS	077	80	1º APROVADO

Feliz Natal-MT, 13 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBEILLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:0F5AA78C
**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2015**

JOSÉ ANTÔNIO DUBEILLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **a partir de 13 de Janeiro de 2015 até a data máxima de 11 de Fevereiro 2015**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo: (258) Assistente Administrativo Nível I			
LARISSA REGINA MEGIOLARO	3943	91,5	3º APROVADA
ALTEVIR EDUARDO DOS SANTOS B.	3930	89,0	4º APROVADO
MAICON GALANTE	3862	87,6	5º APROVADO
Cargo: (255) Agente de Serviços Gerais III			
TANIA TEREZINHA TSCHINKEL	3955	83,0	3º APROVADA
Cargo (270) Enfermeiro (Unidade de Saúde Urbana)			
MAURICIO DE OLIVEIRA	4026	64,05	3º CAD. RESERVA

Feliz Natal-MT, 13 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:02D0974B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA NO 05-2015

PORTARIA Nº. 05/2015, EM 12 DE JANEIRO DE 2015.

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório à Servidora **Ana Paula de Oliveira**, aprovada em concurso público nº 01/2011, no Cargo de **Contadora**, lotado na Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, tendo tomado posse no dia 09 de Janeiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 12 DE JANEIRO DE 2015.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:619817CE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA NO 24-2014

PORTARIA Nº. 24/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNOS.

CÉLIA FERREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Resolução Normativa nº 07/2008 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de Transmissão de Governo – CTG.

Art. 2º - A Comissão de Transmissão de Governo – CTG, será formada pelos seguintes membros:

I – DIVINO FERREIRA DA COSTA

II – ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

III – ELIZABETH DE SOUZA SILVA

Art. 3º - A Comissão de Transmissão de Governo – CTG, será responsável por providenciar os documentos exigidos no art. 6º e § 1º da Resolução Normativa nº 07/2008 – TCE/MT, e entregá-los ao presidente eleito até o dia 05 de Janeiro de 2015.

Art. 4º - Aos membros que formam a Comissão de Transmissão de Governo – CTG, não será acrescido nenhum tipo de remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT., EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES

Presidente

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:CEEAE46C

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2014.

Contratado: ETICA Consultoria e Assessoria - LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de elaboração e implantação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Figueirópolis D'Oeste.

Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, com início em 29/12/2014 e término em 29/11/2015.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 26 de Dezembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

Código Identificador:DF3C740C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2014 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2014

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 651/2014, e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2014.

I. Divulgação dos Gabaritos das Provas Realizadas no dia **11/01/2015**, conforme abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

C. Gerais: [01 B] [02 C] [03 C] [04 C] [05 B] [06 C] [07 B]
[08 D] [09 C] [10 C] [11 A] [12 A] [13 D] [14 A] [15 C]

C. Específicas: [16 D] [17 C] [18 A] [19 B] [20 D]

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**MOTORISTA (NOVA ALIANÇA)**C. Gerais: [01 B] [02 D] [03 C] [04 C] [05 D] [06 A] [07 D]
[08 A]
[09 B] [10 D] [11 A] [12 A] [13 D] [14 A] [15 C]

C. Específicas: [16 C] [17 A] [18 C] [19 B] [20 C]

ENSINO MÉDIO COMPLETO**COMUM A TODOS OS CARGOS**C. Gerais: [01 B] [02 D] [03 C] [04 D] [05 B] [06 B] [07 B]
[08 A] [09 D] [10 C] [11 D] [12 B] [13 A] [14 D] [15 B]**AGENTE ADMINISTRATIVO**

C. Específicas: [16 B] [17 B] [18 A] [19 A] [20 D]

AGENTE AMBIENTAL

C. Específicas: [16 C] [17 D] [18 C] [19 A] [20 D]

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

C. Específicas: [16 D] [17 B] [18 A] [19 C] [20 A]

RECEPCIONISTA

C. Específicas: [16 B] [17 B] [18 B] [19 D] [20 C]

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C. Específicas: [16 D] [17 D] [18 C] [19 D] [20 A]

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

C. Específicas: [16 D] [17 D] [18 B] [19 A] [20 D]

ENSINO SUPERIOR**COMUM A TODOS OS CARGOS**C. Gerais: [01 B] [02 C] [03 A] [04 A] [05 B] [06 D] [07 A]
[08 C] [09 D] [10 B] [11 D] [12 C] [13 D] [14 C] [15 C]**EDUCADOR FÍSICO**

C. Específicas: [16 D] [17 C] [18 C] [19 D] [20 A]

ENFERMEIRO

C. Específicas: [16 D] [17 D] [18 D] [19 A] [20 D]

FISIOTERAPEUTA

C. Específicas: [16 B] [17 A] [18 B] [19 C] [20 B]

MÉDICO VETERINÁRIO

C. Específicas: [16 B] [17 D] [18 A] [19 D] [20 D]

NUTRICIONISTA

C. Específicas: [16 B] [17 C] [18 A] [19 A] [20 D]

PSICÓLOGO

C. Específicas: [16 B] [17 D] [18 D] [19 D] [20 A]

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº. 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.gauchadonorte.mt.gov.br e afixado no **Mural da Secretaria Municipal de Gaúcha do Norte - MT.**

Gaúcha do Norte - MT, 12 de janeiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

ANDREIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES

Presidenta da Comissão de Fiscalização

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:66C32C20**PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO PROCESSO SELETIVO ACS****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014****DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA
OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA****NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 458/2011 e 651/2014, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 003/2014.**

I. Divulgação dos Gabaritos das Provas Realizadas no dia 11/01/2015, conforme abaixo:

ENSINO MÉDIO COMPLETO**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**C. Gerais: [01 B] [02 D] [03 C] [04 D] [05 B] [06 B] [07 B]
[08 A] [09 D] [10 C] [11 D] [12 B] [13 A] [14 D] [15 B]

C. Específicas: [16 A] [17 A] [18 D] [19 B] [20 A]

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº. 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.gauchadonorte.mt.gov.br e afixado no **Mural da Secretaria Municipal de Gaúcha do Norte - MT.**

Gaúcha do Norte - MT, 12 de janeiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

ANDREIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES

Presidenta da Comissão de Fiscalização

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:345E54DC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor preço, para

Contratar empresa para **Prestação de Serviço em locação de veículos para realizar Transporte Escolar**, do tipo menor Preço por Rota.

A abertura das propostas será realizada em 27/01/2015, a partir das 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, a Av. Dr. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio ou pelo telefone (66) 3416-1215. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante Registro de Cadastro (RC).

General Carneiro - MT, 13 de Janeiro de 2015.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:F264C3F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2014 DE 17/12/2014.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	NATAL GOMES
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “B”
Período de:	20/12/2014 A 19/03/2015 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	1996/2001

SERVIDORA:	JANDIRA MARIA TODESCATTO
CARGO:	RECEPCIONISTA
Período de:	20/12/2014 A 19/03/2015 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	1992/1997

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/12/2014.

NP 1096/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:4FD39F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 823/2014 DE 17/12/2014

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 095/2014, DE 15/01/2014, QUE DISPÕE SOBRE CEDER SERVIDOR, EM FAVOR DO SENHOR OCIMAR CEZER BARP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 095, de 15 de Janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - CEDER, a partir desta data o Sr.º **OCIMAR CEZER BARP**, Professor,, maior, portador do CIRC nº 10429050 SSP/MT e do CPF nº 621.384.481-34, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT, no exercício de **DIREÇÃO**, sem ônus para o município, nos exatos Termos do Cap. I, artigo 59, §VI da Lei nº 187/2011 de 09/06/2011 – PCCS Educação.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 095, de 15 de Janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/12/2014.

NP 1097/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:E38CC09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2014 DE 17/12/2014.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	LEOCENIR MELANI ROSSO
CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Período de:	20/12/2014 A 18/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/12/2014.

NP 1098/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B21E3908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2014 DE 17/12/2014.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	NELLI DE FÁTIMA PRUDENTE DE OLIVEIRA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	22/12/2014 A 21/03/2015 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	2004/2009

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/12/2014.
NP 1099/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:BBE95E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2014 DE 17/12/2014

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇO E COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORA MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZANQUETA PROTOCOLADO SOB O NUMERO 12684, DATADO DE 05/12/2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **Maria Augusta de Oliveira Zanqueta**, matrícula funcional nº 3793, brasileira, portadora do RG Nº 45.613.983-7 SSP/SP e do CPF Nº 330.499.298-71, do cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇOS E COMPRAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/12/2014.
NP 1100/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D84F0A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2014 DE 17/12/2014.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	DIVANIR LUPATINE
CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	GISELE PEDROSO SANTOS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	VILMA BRASIL DA SILVA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	HERMES JOSÉ DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “D”
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	ROBSON CESAR BALERINI
CARGO:	MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA D
Período de:	22/12/2014 A 04/02/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	09/03/2012 A 09/03/2013 (15 DIAS) 09/03/2013 A 09/03/2014 (30 DIAS)

SERVIDORA:	GLAUCIA ANTONOW
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2011/2012

SERVIDORA:	ANGELA MARIA QUERINO XAVIER
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	CIRA PEDROSA DE SOUZA MATHEUS
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2007/2008

SERVIDORA:	ELIANA DE SOUZA SANDRE
CARGO:	BIBLIOTECÁRIA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	ROSINHA FIN BARBOSA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	SILVANA SANDRI FERLA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2010/2011

SERVIDORA:	LEILIANE DE SOUZA BEZERRA
CARGO:	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
Período de:	22/12/2014 A 10/01/2015 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	CLEITON VICTOR BELOTTO DE MORAES
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR/CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	DEVANIR DIAS REIS
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “D”
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	ANDRÉIA SILVA COUTO NAZÁRIO
CARGO:	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	EDNA NEVES DA SILVA CAVASIN
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Período de:	22/12/2014 A 04/02/2015 (45 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2012 A 04/02/2013 (15 DIAS) 02/04/2013 A 02/04/2014 (30 DIAS)

SERVIDORA:	ROSELI CRISTINA CAVALET SALA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	TEREZA FLEUSINO DOS SANTOS
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	SAIMA GRASIELE GRANELLA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/12/2014.
NP 1101/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:4D090C78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 828/2014 DE 18/12/2014.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	CINTIA DAIANE LIMA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	ELOI DA SILVA BLEMER
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	MARTA VIEIRA LUCAS
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	JOICIELE NERIS ALVES DORNELAS
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	MARGARETE GOMES BATISTA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 04/02/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	IVONE CAVALLI PALOSCHI
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014
SERVIDORA:	MARIA GORETE MENEGATTI MATOS
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	ANA BRANDINA PEREIRA DA SILVA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	MARIA CLAUDETE PAVAN DEFENDI
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	EDVALDO DA SILVA SANTOS
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	JUDITE COREZOLA BIAZUS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	JULIANA RODRIGUES
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	22/12/2014 A 10/01/2015 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	09/03/2013 A 09/03/2014 (10 DIAS)

	09/03/2014 A 09/03/2015 (10 DIAS)
--	-----------------------------------

SERVIDORA:	GERVANDA ALVES DE OLIVEIRA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	22/12/2014 A 05/01/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	JUCILENE FERREIRA PEDROSO
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	22/12/2014 A 10/01/2015 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	NARUBIA PEREIRA DA SILVEIRA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	EDNA APARECIDA LUCINTO DE BRITO
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	22/12/2014 A 05/01/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	MARIA VIEGA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	22/12/2014 A 10/01/2015 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	ROSIMAR ALBAN
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDOR:	VALMOR DOS SANTOS
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDOR:	VALMOR DOS SANTOS
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDORA:	ENOEMA GETTENS FACCO
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	DOUGLAS FERNANDO PARPINELLI BORGES VIEIRA
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	RENALDO DENZER
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	OTAVIO DANTAS
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “D”
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	10/06/2012 A 10/06/2013 (15 DIAS) 10/06/2013 A 10/06/2014 (15 DIAS)

SERVIDOR:	ROGERIO OSMAR WUADEN
CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/COORDENADOR DE INFORMÁTICA
Período de:	22/12/2014 A 20/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	10/06/2012 A 10/06/2013 (15 DIAS) 10/06/2013 A 10/06/2014 (15 DIAS)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/12/2014.
NP 1102/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:275695F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 830/2014 DE 18/12/2014.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	18/12/2014 A 16/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18(Dezoito) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/12/2014.
NP 1104/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:8DE6221A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 831/2014 DE 18/12/2014.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	PEDRO DE ALMEIDA MATOS
CARGO:	MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA “D”
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	JACOB HENRIQUE FELIPIN
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “D”
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	OTAVIO KAILER RODRIGUES
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “D”
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	JOÃO MARQUES DA COSTA
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “D”
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	OTILIO JOSE LEVINSKI
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “D”
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	GILMAR MACALOSSI DEMETRIO
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “D”
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	BIANCA DE OLIVEIRA FELIX PEREIRA
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015
SERVIDOR:	FRANCISCO SOARES LIMA
CARGO:	MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA “D”
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	JOSE RENAN TEODORIO
CARGO:	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	ADELAIDES DOS SANTOS
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2011/2012

SERVIDOR:	EUFRASIO EVANGELISTA DE SOUZA
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “D”
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	ENI MARIA ROSA MORAIS
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	MORGANA LETICIA SCHNEN DE MELO
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	28/01/2012 A 28/01/2013 (15 DIAS) 28/01/2013 A 28/01/2014 (15 DIAS)

SERVIDORA:	TERESINHA JANETE DA ROSA VICENTE
CARGO:	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	ELSA DE LIMA BRAGA CASSIANO
CARGO:	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	RENIVON DO AMARAL DA SILVA
CARGO:	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	VIRGÍNEA DE SOUZA COSTA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	JOSIELI SUTIL RITTER
CARGO:	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	LILIAN ANDRÉIA VIEIRA
CARGO:	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	ELMA TANIA GONÇALVES
CARGO:	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	RAFFAELI STHEFANI WATANABE
CARGO:	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	ROSELI PACHECO ROLIM
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	RAQUEL ROSA DOS SANTOS
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	SANDRA SANDRI
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	SIMONE CHEROBIN
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	VALDETE BLASUS DA SILVA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	MARILZA VIEIRA PEREIRA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDOR:	OMAR PASSOS AMORIM
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	08/02/2013 A 08/02/2014 (20 DIAS) 08/02/2014 A 08/02/2015 (10 DIAS)

SERVIDOR:	PAULO HENDGES
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	LIRIAN MARA BERTO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	MARCIA GALDINO SIQUEIRA DA SILVA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	LAYNA DE OLIVEIRA GOMES
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	HELLEN JAQUELINE COSTA PIMENTA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	FABIANA CRISTINA ROTTA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	SENAIDE DENZER MEURER
CARGO:	PROFESSOR

Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2010/2011

SERVIDORA:	ROMI WAZLAWICK SCHWINGEL
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	THEREZINHA BUSSOLARO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	VINICIUS MACIEL COSTA MOREIRA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	CLEIA PRISCILA DE SOUSA MANOEL
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	VALESKA RAMOS BELMONT
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	MARLENE COGO DA SILVA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 06/01/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDOR:	CARLOS ANDRÉ TÁCITO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	IRENILDA MARTINS CORREA CARDOSO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	SEBASTIÃO CEZAR RODRIGUES
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	ANGELA MARIA BOSTOLOZO
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	LUIZA LEWIN BUCCO
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/12/2014.
NP 1105/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:DEF6D629

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 832/2014 DE 18/12/2014.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	FERNANDA MALVEIRA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	SILENE OLIVEIRA DE MATOS
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	PAULA REGINA MORAES MARTINS
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	RENATA GONÇALVES
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2011/2012

SERVIDOR:	JAIR TAVARES
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	APARECIDA AUXILIADORA DE ALMEIDA VIANINI
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	PETRONIO RODRIGUES DA SILVA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	DENISE FATIMA PASTÓRIO
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDORA:	MIRIAN JUDITH MATTEI FORNARI
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	MILTON GERALDO DA SILVA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	NADI ROSELI CARNIATTO
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2011/2012

SERVIDOR:	VALENTIN PAZINI FILHO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)

Período Aquisitivo:	2014/2015
SERVIDORA:	EDIRA MARIA TRAVESSINI
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	JUSSARA GOEDERT SANTOS
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	GILVANE CSOTA BOHRY
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	ILAINE INES DONA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	JOSÉ MEURER
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	FABIANE TEREZINHA PIN BONFANTE
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	ILISANE INES KENEBEL
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	VILMAR CALISTO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	SHIRLY LEMOS DE OLIVEIRA TELLECHER
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	DEVANIR MARIA DA SILVA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	ROSENI VIANA SANTANA
CARGO:	PROFESSOR A
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	NILTON HENRIQUE DIAS
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	MARIA SALETE RICKEN LEWIN
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDORA:	LUCILA CARLETTTO HOFF
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	RODRIGO DA SILVA MACHADO
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “D”
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2014

SERVIDOR:	MARCOS HENRIQUE DE SOUSA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDORA:	LILIAN ANDREIA VIEIRA
CARGO:	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	EVERLI FAVERO
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	RONALDO DE CAVARLHO AMÉRICO
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “D”
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	VICENTE DE SOUZA
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “D”
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	04/06/2013 A 04/06/2014 (15 DIAS)
	04/06/2014 A 04/06/2015 (15 DIAS)

SERVIDOR:	SERGIO ALBERTO PEREIRA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 01/01/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	WILSON JOSÉ DA COSTA
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRATICAS ESPÓRTIVAS E INSTRUCTOR DESPORTIVO
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/01/2011 A 05/01/2012 (20 DIAS)
	05/01/2012 A 05/01/2013 (10 DIAS)

SERVIDORA:	BELANI MARIA HANAUER
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	ROQUE DE OLIVEIRA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	INELVE BARON VILANOVA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	TEREZINHA MENDES QUEIROZ
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	MARIA INÊS DA SILVA
CARGO:	COPEIRA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	SIDENE DOS SANTOS NUNES DE OLIVEIRA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	IVANILSON ALVES MACHADO
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	DIRCIANA DE FATIMA BARANOSKI
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 06/01/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	VANIA ELIAS DE OLIVEIRA GRAFFUNDER
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	ISADORA PEREIRA RAMOS BARRETO
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	EDILAINE VITALE
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	JOSÉ CARLOS DUARTE
CARGO:	COORDENADOR DE ESPORTES ESCOLARES
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	JAIR LANZ
CARGO:	INSTRUTOR DESPORTIVO
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/12/2014.
NP 1106/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F0DCB321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2014 DE 19/12/2014.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:
ARTIGO 1º – **CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	JACKQUELINE SAMANIEGO MIOTO
CARGO:	NUTRICIONISTA
Período de:	19/12/2014 A 17/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/12/2014.
NP 1107/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:1A1994F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2014 DE 19/12/2014.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:
ARTIGO 1º – **CONCEDER FÉRIAS**, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	ONOFRE DOS SANTOS
CARGO:	CARPINTEIRO
Período de:	22/12/2014 A 10/01/2015 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/02/2012 A 03/02/2013 (15 DIAS) 03/02/2013 A 03/02/2014 (05 DIAS)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/12/2014.
NP 1108/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:FCAF4412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2014 DE 19/12/2014.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:
ARTIGO 1º – **CONCEDER FÉRIAS**, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	ANGELA REGINA LACERDA DE OLIVEIRA
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	29/12/2014 A 17/01/2015 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDORA:	DAIANA FRANCESCATTI DA SILVA
CARGO:	NUTRICIONISTA
Período de:	29/12/2014 A 22/01/2015 (25 DIAS)
Período Aquisitivo:	21/03/2012 A 21/03/2013 (10 DIAS) 21/03/2013 A 21/03/2014 (15 DIAS)

SERVIDORA:	ELISANGELA LIMA RICARTE
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de:	29/12/2014 A 27/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	JOSIVALDO DA SILVA FERREIRA
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “D”

Período de:	29/12/2014 A 27/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	LAURECI PAULO DA SILVA
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	29/12/2014 A 27/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDORA:	VALDIRENE DE OLIVEIRA ANACLETO
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	29/12/2014 A 27/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/12/2014.
NP 1109/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:EBED5B5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 836/2014 DE 19/12/2014.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	CLAUDINEI DE CAMPOS
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de:	24/12/2014 A 22/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	25/03/2012 A 25/03/2013 (10 DIAS) 25/03/2013 A 25/03/2014 (20 DIAS)

SERVIDORA:	MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
CARGO:	COPEIRA
Período de:	24/12/2014 A 22/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/12/2014.
NP 1110/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:DB5861C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 837/2014 DE 19/12/2014.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	MARCIA ABRANTES
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	25/12/2014 A 23/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/12/2014.
NP 1111/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:0BE9A383

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 838/2014 DE 19/12/2014.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	CLAUDENIR DE FATIMA DA SILVA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	30/12/2014 A 28/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/12/2014.

NP 1112/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:AEC2E4A0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2014 DE 19/12/2014**

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **JEANI LUCIA ENZWELLER BARTH**, matrícula funcional nº 4563, brasileira, portadora do RG Nº 1476291-9 SSP/MT e do CPF Nº 581.735.871-91, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/12/2014.

NP 1113/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:A44F94A0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840/2014 DE 19/12/2014.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	MARINALVA ELIAS BORGES
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	WELICA FERREIRA OLIVEIRA
CARGO:	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	ELY EING LEWIN
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	LUCIA LEXEUS DO PRADO
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	LUCILENE CUBERTINO DOS SANTOS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	NEIDE LUCIA SAIBERT
CARGO:	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	MAURICIO DE SÁ
CARGO:	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	JACIRA NUNES AGUILHARES
CARGO:	COPEIRA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	JULIA MARIA LEAL
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	DILVANETE CUNHA SILVA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	DALILA EVARISTO DA SILVA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	CLEDOALDO MARTINS RIBEIRO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	ANDREIA MARIA BONILHA CHAMIÇO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	ROBERTA SIQUEIRA DE SOUZA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	DAIANA STREGE ROSA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	ELIZABETH SILVA MACHADO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	ADRIANO HENRIQUE OTTO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	ARLENE MONTEIRO DOS SANTOS
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	DERLI GABARDO BUSSOLARO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	ANTÔNIO NORBERTO COSTACURTA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	ABADIA GONÇALVES
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	CLEUZA ROZIN
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	DIONÍCIA PIRES MORAES
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	JOZIANE QUIRINO PRADO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	JOANA D'ARC TOME DOS SANTOS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	FRANCINETE BORGES FARIAS DOS PASSOS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDOR:	DIOVÂNIO ANTÔNIO GABRIEL
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	ANA LÚCIA CERVIGNI CASTILHO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	AUREA SAIBERT HENDES
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	CRISTIANA KRELING
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	MARIA ROSA LEITE
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	IVONETE APARECIDA RUFATTO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	IRENE DE SOUZA CARDOSO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 01/01/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	IRACI DIAS BORRÉ
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	IGMA PINHEIRO DA SILVA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)

Período Aquisitivo:	2014/2015
----------------------------	------------------

SERVIDORA:	EVANILDE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO TEIXEIRA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	VANIA GHISLERI DEFENDI
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	TEREZINHA GUSTEMANN
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	TATIANE DAUFEMBACK DE OLIVEIRA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	SALETE APARECIDA MORATELLI
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	ROSANI CELESTRINO WEBER
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	NÚRIA TARTARI
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	NORAIL QUEIROZ DA SILVA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	MARUZA ALVES DE CAMPOS
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	MARILEUZA PERCILIANO
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDORA:	MARIA DE FATIMA DELGADO GOMES
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	MARIA DALVA JARDIM PISSINELLI
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/04/2012 A 01/04/2013 (15 DIAS) 01/04/2013 A 01/04/2014 (15 DIAS)

SERVIDORA:	MARIA APARECIDA BARNABÉ DOS SANTOS
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDORA:	JANAINA SALA MACHADO BRAMBILLA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015

SERVIDOR:	JURANDIR TAVARES
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	23/12/2014 A 21/01/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria5

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/12/2014.

NP 1114/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:9ECD41FD

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 133/2014 QUE NOMEIA O SENHOR LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 133/2014 de 25 de Junho de 2014, que nomeia o senhor Lisandro Luiz de Jesus Ferreira para exercer a função de Secretario Municipal de Obras junto a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 133/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 12 de Janeiro de 2015.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:75E39552

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 009/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOEL JOÃO DIAS, PARA EXERCER O CARGO/FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOEL JOÃO DIAS, Portador da Carteira de Identidade nº 277116 SSP/MT e do CPF nº 204.578.391-04, residente em Ipiranga do Norte-MT, para ocupar o cargo/função de Secretário Municipal de Obras** da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 12 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:C73A7694

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 010/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Senhora Leticia Tenedin de Castilho, do cargo em comissão de Diretora de Departamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Leticia Tenedin de Castilho**, brasileira, portadora do RG sob nº. 21784752 SSP/MT e CPF sob nº 003.450.122-32, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 12 de Janeiro de 2015.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:A65D6EAE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 011/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Senhora Vanesa Moura Dutra, do cargo em comissão de Diretora de Departamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Vanesa Moura Dutra**, brasileira, portadora do RG sob nº. 000942247 SSP/MS e CPF sob nº 901.322.111-49, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 12 de Janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:DB387FB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Foi publicado no dia 12 de janeiro de 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 2141, página 86, Extrato de Termo Aditivo.

Onde se lê:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.720.593/0001-14.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, acordado entre as partes com a firmação do presente instrumento, passando a ter vigência de 25/10/2013 até 31/12/2014.

Data de Assinatura: 23/10/2013.

Leia-se:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.720.593/0001-14.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, acordado entre as partes com a firmação do presente instrumento, passando a ter vigência de 25/10/2013 até 31/12/2014.

Data de Assinatura: 23/10/2013.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:A7E28AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Foi publicado no dia 12 de janeiro de 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 2141, página 86, Extrato de Termo Aditivo.

Onde se lê:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E V.N.O – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME, CNPJ nº 08.954.974/0001-43

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, produtos Óleo Diesel B S-500 que será alterado para R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), Óleo Diesel S-10 que será alterado para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), Gasolina Comum que será alterado para R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) e Etanol que será alterado para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 06/01/2015

Leia-se:

5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E V.N.O – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME, CNPJ nº 08.954.974/0001-43

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, produtos Óleo Diesel B S-500 que será alterado para R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), Óleo Diesel S-10 que será alterado para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), Gasolina Comum que será alterado para R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) e Etanol que será alterado para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 06/01/2015.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:DFB279F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLAS ESCOLHA

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2014:

I. Divulgar Parecer dos Recursos sobre as Provas Objetivas de Múltipla Escolha Realizadas no dia **04 de Janeiro de 2015**, da Banca Examinadora sobre Recursos de Candidatos quanto à Divulgação do Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	
Candidatos	Inscrição
Paulo César Oliveira da Silva	000515

_Questão: 12 (Conhecimentos Gerais): Recurso Procedente: Questão Anulada. Pontuação para todos os Candidatos concorrentes ao Cargo.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo: OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS I	
Candidatos	Inscrição
Abílio Antônio Oliveira Araújo	000386

_Questão: 09 (Matemática): Recurso Procedente: Alterada a Alternativa para Letra "A".

Nota: As questões que foram anuladas ou tiveram a alternativa de resposta alterada, coincidentes provas de mais de um cargo, também sofreram alteração, mesmo não sendo objeto de recurso nos referidos cargos. Esta atitude é tomada devido à isonomia e legalidade do presente Concurso Público quando da utilização dos mesmos conteúdos programáticos.

II. Retificar o Gabarito Oficial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha Realizadas no dia **04 de Janeiro de 2015** em razão dos Recursos Deferidos dos Candidatos, que são os constantes conforme abaixo:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

C. Gerais: [11 A] [12 N] [13 C] [14 A] [15 B]

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO****C. Gerais: [06 C] [07 B] [08 C] [09 A] [10 A]**

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.jaciara.mt.gov.br, www.camarajaciara.mt.gov.br e www.sydcon.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara - MT, 09 de Janeiro de 2015.

CLAUDECIO GONCALVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudécio Gonçalves da Silva

Código Identificador:16FD50E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.207/2015 **DECRETO Nº 3.207/2015, DE 12 DE**
JANEIRO DE 2015. “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014,
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA - HOMOLOGAÇÃO FINAL DO
CONCURSO 001/2014

DECRETO Nº 3.207/2015, de 12 de Janeiro de 2015.

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT e dá outras providências”.

ADEMIR GASPAS DE LIMA, Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público nº 001/2014, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014, à vista do relatório da Comissão do Concurso, nomeada pela Portaria nº 79/2014.

§1º. O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2014 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§2º. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em 12 de Janeiro de 2015

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudécio Gonçalves da Silva

Código Identificador:AC423825

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 520 LOA 2015

LEI N.º 620/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
“LOA 2015”

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Orçamento Anual do Município de JANGADA, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o Exercício Financeiro 2015, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Autarquias, Fundações, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II - O Orçamento da seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração.

Art. 2.º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada em **R\$ 16.707.734,64** (dezesseis milhões e setecentos e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB no valor de **R\$ 1.851.851,06** (hum milhão e oitocentos e cinquenta e hum mil e oitocentos e cinquenta reais e seis centavos), fica estimada a Receita Líquida na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 14.855.883,58** (catorze milhões e oitocentos e cinquenta e cinco e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), que será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

PODER EXECUTIVO			
RECEITAS CORRENTES		R\$	14.260.053,98
01	Receita Tributária	R\$	419.683,03
02	Receitas de Contribuições	R\$	0,00
03	Receita Patrimonial	R\$	167.192,74
04	Receita de Serviços	R\$	0,00
05	Transferências Correntes	R\$	13.662.802,19
06	Outras Receitas Correntes	R\$	10.376,02
RECEITAS DE CAPITAL		R\$	2.447.680,66
07	Operações de Crédito		0,00
08	Alienação de Bens		0,00
09	Transferência de Capital	R\$	2.447.680,66
TOTAL DA RECEITA BRUTA		R\$	16.707.734,64
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB			1.851.851,06
10	Dedução para o FUNDEB		1.851.851,06
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA			14.855.883,58

Art. 3º. A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 14.855.883,58** (catorze milhões e oitocentos e cinquenta e cinco e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para o Poder Executivo e Legislativo e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA			
PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO			
01	- Despesas Correntes	R\$	12.358.202,92
02	- Despesas de Capital	R\$	2.447.680,66
03	- Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO		R\$	14.855.883,58
II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
01	Câmara Municipal	R\$	614.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R\$	570.000,00
03	Secretaria Municipal de Finanças	R\$	544.558,84
04	Secretaria Municipal de Educação	R\$	4.311.233,16
05	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	3.101.591,58

06	Secretaria Municipal de Obras, Viação Urbana	R\$	1.452.000,00
07	Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos	R\$	130.000,00
08	Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Econômico	R\$	185.000,00
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.171.500,00
10	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	420.000,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	350.000,00
12	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	R\$	800.000,00
13	Secretaria Municipal de Administração	R\$	445.000,00
14	Secretaria Municipal de Transportes	R\$	300.000,00
15	Secretaria Municipal de Cultura	R\$	361.000,00
16	Secretaria Municipal de Turismo	R\$	100.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO		R\$	14.855.883,58

III - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	R\$	614.000,00
04	Administração	R\$	1.853.000,00
08	Assistência Social	R\$	1.015.500,00
10	Saúde	R\$	3.101.591,58
11	Trabalho	R\$	148.558,84
12	Educação	R\$	4.311.233,16
13	Cultura	R\$	361.000,00
15	Urbanismo	R\$	1.750.000,00
16	Habitação	R\$	190.000,00
17	Saneamento	R\$	200.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	330.000,00
20	Agricultura	R\$	150.000,00
25	Energia	R\$	80.000,00
26	Transporte	R\$	300.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	400.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	1.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO		R\$	14.855.883,58

IV - POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	R\$	614.000,00
122	Administração Geral	R\$	1.853.000,00
123	Administração Financeira	R\$	395.000,00
126	Tecnológica e Informação	R\$	140.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	R\$	42.000,00
241	Assistência ao Idoso	R\$	257.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	2.000,00
243	Assistência a Criança e Adolescente	R\$	90.000,00
244	Assistência Comunitária	R\$	596.500,00
301	Atenção Básica	R\$	1.521.577,94
302	Assistência Hospital e Ambulatorial	R\$	971.604,96
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	43.156,20
304	Vigilância Sanitária	R\$	28.800,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	191.452,48
306	Alimentação e Nutrição	R\$	67.660,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	51.558,84
361	Ensino Fundamental	R\$	2.940.570,16
362	Ensino Médio	R\$	23.074,60
365	Educação Infantil	R\$	579.928,40
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	35.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	361.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	R\$	1.750.000,00
452	Serviços Urbano	R\$	600.000,00
482	Habitação Urbana	R\$	190.000,00
511	Saneamento Básico Rural	R\$	200.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	0,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	330.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	R\$	30.000,00
602	Promoção da Produção Animal	R\$	0,00
606	Extensão Rural	R\$	120.000,00
695	Turismo	R\$	0,00
752	Energia Elétrica	R\$	80.000,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	300.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$	400.000,00
813	Lazer	R\$	0,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	1.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO		R\$	14.855.883,58

VI - POR PROGRAMA

0001	Gestão de Manutenção Administrativa de Poder Legislativo	614.000,00
0002	Estruturação, Ampliação e Modernização do Legislativo	0,00
0003	Gestão de Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	360.000,00
0004	Estruturação e Condicionamento do Gabinete do Prefeito	210.000,00
0005	Gestão de Manutenção Administrativa na Secretaria de Finanças	509.558,84
0006	Estruturação e Modernização da Administração Municipal	70.000,00
0007	Gestão de Manutenção Administrativa da Sec. Educação	2.820.573,16
0008	Aprimoramento dos Serviços de Educação	75.000,00
0009	Modernização do Sistema Educativo Municipal	543.000,00
0010	Difusão da área Educativa	10.000,00
0011	Gestão da Manut. Administração Secretaria de Saúde	1.016.604,96
0012	Ampliação Modernização e Aparelhamento Serviços Saúde	475.000,00
0013	Atenção Básica a Saúde	1.396.577,94
0014	Assistência Farmacêutica	43.156,20
0016	Vigilância em Saúde	170.252,48
0017	Gestão de Manutenção ADM Sec. Obras Publicas e Viação Urbana	412.000,00
0018	Desenvolvimento Zona Urbana e Rural	750.000,00

0019	Renovação da Frota Municipal	44.780,00
0020	Luz para Jangada	80.000,00
0021	Melhoramento de Prédios Públicos	10.000,00
0022	Modernização de Secretaria de Obras	10.000,00
0023	Jangada é minha Casa	150.000,00
0024	Gestão de Manutenção Administrativa da Sec. Planej. Projetos	120.000,00
0025	Modernização e Capacitação ADM	140.000,00
0026	Gestão de Manutenção Administrativa da Secretaria de Administração	10.000,00
0027	Promoção e Estruturação do Desenvolvimento Rural.	20.000,00
0028	Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Econômico	45.000,00
0029	Gestão de Manutenção Administrativa Secretaria. Assistência. Social	336.000,00
0030	Referencia a Assistência Social	825.500,00
0031	Gestão de Manutenção Administrativa Departamento de Desporto e Lazer	150.000,00
0032	Incentivo ao Esporte e Lazer	60.000,00
0033	Reconstrução e Aparelhamento do Esporte	210.000,00
0034	Gestão de Manutenção Administrativa da Sec. do Meio Ambiente	120.000,00
0035	Desenvolvimento e Responsabilidade Ambiental	230.000,00
0036	Difusão Cultural	100.000,00
0037	Desenvolvimento da Educação Básica	820.000,00
0038	Alimentação Escolar	32.880,00
0040	Assistência Comunitária	10.000,00
0041	Viver Feliz em Jangada	40.000,00
0042	Gestão de Manutenção ADM Secretaria Municipal de Infra Estrutura	800.000,00
0043	Gestão de Manutenção ADM Secretaria Municipal de Transportes	300.000,00
0044	Gestão de Manutenção ADM Secretaria Municipal de Cultura	261.000,00
0045	Gestão de Manutenção ADM Secretaria Municipal de Turismo	100.000,00
0046	Gestão de Manutenção ADM Secretaria de Desenvolvimento	305.000,00
9999	Reserva de Contingência	50.000,00

Art. 4º. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R\$ 4.273.091,58 (Quatro milhões e duzentos e setenta e três mil e noventa e hum reais e cinquenta e oito centavos).

SEGURIDADE SOCIAL		
Saúde	R\$	3.101.591,58
Assistência	R\$	1.171.500,00
TOTAL	R\$	4.273.091,58

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado:

I – a abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1.º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 45 % (quarenta e cinco por cento), do total da Despesa Fixada no art. 3.º desta Lei.

II – a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

III – a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 6º. Os Quadros Demonstrativos da Despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de elemento de despesa.

Parágrafo Único – Durante a execução orçamentária da despesa, serão discriminados pelas Notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujo os elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002, em conformidade ao § 5º do art. 3º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, combinado com o 4º da Portaria MF/STN nº 448. Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, Jangada-MT, 26 de novembro de 2014.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

OF/GAB/PM/JANGADA/Nº. 126/2014

Senhor Presidente,

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, estado de Mato Grosso vem através de o presente encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo por intermédio de Vossa Excelência a Lei nº 620/2014 - **LOA/2015**, sancionada em 26/11/2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento, externamos votos de estima e distintas considerações.

Gabinete do Prefeito, em Jangada - MT, 27 de novembro de 2014.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Ao Senhor

FLAVIO LUCIO ALMEIDA RONDON

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jangada – MT

Publicado por:

Paulo Neris de Assunção

Código Identificador:18A0E62F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 920/2015**

Decreto nº 920, de 08 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado nº 003/2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização das provas objetivas, títulos e provas práticas com base nas exigências estabelecidas no Edital nº 003/2014

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final das provas objetivas, títulos e prova prática do Teste Seletivo Simplificado nº 003/2014, conforme relatório de notas com a respectiva classificação que faz parte do anexo único deste Decreto e encontra-se afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e outros meios de comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 08 de janeiro de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito do Município

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado responsável pela Organização e Coordenação do mesmo, no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 003/2014 que normatiza o Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste tornar público o **Resultado Final dos Aprovados e Classificados do Seletivo Simplificado, de acordo com seu cargo escolhido.**

Nome	Cargo	Classificação
Ivete Silva	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Aprovada
Meuren Alves Moreira	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Aprovada
Sônia Maria de Lima	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Aprovada
Jakeline Maria Lodi	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Classificada
Valdeci Bispo Santos	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Classificada
Celina da Silva Reis	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Classificada
Ozimar Beserra Marques	Téc. Em enfermagem (Z. Rural)	Aprovada
Simone Aparecida Pereira de Paula	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada**
Vanessa Germano de Souza	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada*

Marcia Pereira de Souza	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada*
Suzi Kelly Santana Oliveira	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada*
Elizângela Alves de Campo	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada*
Tatiane F. de Oliveira	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada
Eliane Tomaz da Silva Militão	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada
Maria Mônica Cardoso de Oliveira	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada
Eliziane Aparecida	Agen. de desenvolvimento infantil	Aprovada
Conceição Aparecida Rister Inacio	Agen. de desenvolvimento infantil	Classificada
Marina Pereira da Silva	Agen. de desenvolvimento infantil	Classificada
Ivanilde Noronha	Agen. De desenvolvimento infantil	Classificada
Elza Dionisia Morimã	Agen. De desenvolvimento infantil	Classificada
Napaula Celestina Pereira de Alencar	Agen. de desenvolvimento infantil	Classificada
Atenisia Pereira de Oliveira Franceschini	Agen. De desenvolvimento infantil	Classificada
Angelita Celestina Alencar Tomaz	Agen. De desenvolvimento infantil	Desclassificada*
Marileuza Ceara	Agen. de desenvolvimento infantil	Desclassificada*
Ivanilde Ferreira de Oliveira	Agen. de desenvolvimento infantil	Desclassificada*
Josiane Alves Teixeira	Agen. De desenvolvimento infantil	Desclassificada*
Karlos Eduardo dos Santos	Esp. Em Saúde Bioquímico	Desclassificado
Jhulie Kalina Barrankiewicz	Esp. Em Saúde Bioquímico	Desclassificada
Claudio Marcos Sa de Andrade	Agen. Operacional (Motorista utilitário)	Desclassificado

*obteve pontuação zero em uma área de conhecimento

** obteve pontuação zero em duas áreas de conhecimento.

Juara- MT 06 de Janeiro 2015.

FERNANDA S VAZ

Presidente

CÉLIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES

1ª Secretária

RENATA MEIRA DA SILVA

2ª Secretária

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:F22AFB6A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição do Sr. Valdomiro Pereira Lopes”.

O Diretor Executivo do **LAMBARI-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art.109, da Lei Municipal n.º 025/2006, de 28 de Abril de 2006, Art. 85, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Complementar n.º 218/2005, de 21 de Outubro de 2005, Anexo “único” da Lei Complementar n.º 043, de 21 de Agosto de 2013.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** ao servidor **Sr. VALDOMIRO pereira lopes**, portador do RG. n.º 0070014-2 – SSP/MT, CPF n.º 103.262191-53, e Título de Eleitor n.º 534.3751856, Zona “0052”, Seção “0047”, efetivo no cargo de **PROFESSOR, Nível “VII”, Classe “C”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 128, contando com um total de 10.346 dias, ou seja, 28 (vinte e oito) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, **com proventos integrais**, conforme o processo do **LAMBARI-PREVI n.º 005/2014**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2014, e disposições contrárias.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Lambari D'Oeste – MT, 07 de Janeiro de 2015.

NELITON DA SILVA MOTA
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:71E08EDB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 060/2014

LICITAÇÃO: Carona 001/2014

CONTRATADA: FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 16.801.681/0001-27

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria Contábil e Jurídica ao Departamento de Recursos Humanos e demais Encargos referente à Folha de Pagamento relacionado a assuntos previdenciários da Municipalidade.
PRAZO: Prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/06/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:63AC14B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 050/2014

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 014/2014

CONTRATADA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 05.082.661/0003-99

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, Diesel S – 10 /Álcool, para serem utilizados nas Secretarias deste Município.

PRAZO: Prorrogado por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/08/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:81B564D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - JANEIRO 2015

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2014

CONTRATADO: ALTOMARI E DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DATA: 12/01/2015

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:73319CC9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - JANEIRO 2015

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 521/2014

CONTRATADO: FORTE METAL METALÚRGICA E SERRALHERIA LTDA

DATA: 12/01/2015

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:0C27B9A2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - JANEIRO 2015

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2014

CONTRATADO: E. M. A. ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA

DATA: 12/01/2015

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:CE1D7A81

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2015

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro **RETIFICA** o Edital de Convocação Nº 002/2015 que passa a vigorar nos seguintes termos:

Onde lê-se -

Cargo: MERENDEIRA – GROSLÂNDIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	NEUSA DOS SANTOS DO PRADO

Leia-se -

Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23º	NEUSA APARECIDA GALVÃO

Permanecem inalterados os demais termos do Edital de Convocação 002/2015.

Lucas do Rio Verde – MT, 12 de Janeiro de 2015.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:1D7BAF35

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 003/2015

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Miguel Vaz Ribeiro **NOMEIA** o(a) concursados(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Concurso Público 001/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	DENISE DA SILVA COSTA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 12 de Janeiro de 2015.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:F3229226

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2015

RATIFICAÇÃO

O Diretor do SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada e pelo posicionamento favorável exarado pela Assessoria Jurídica, no processo de Dispensa de Licitação N° 01/2015 para contratação de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Autarquia com a concessionária de serviço público REDE CEMAT – Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, no valor estimado de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições da presente dispensa de licitação, com fulcro nas disposições do art. 24, XXII da Lei Federal nº8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Janeiro de 2015.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:43422C66

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N°. 006/2015. DATA: 12/01/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NOS TERMOS DAS LEIS 647/2007 E 729/2010.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo descritos, como responsáveis pelas respectivas unidades executoras do sistema de controle interno do Município de Marcelândia com mandato até 31/12/2016.

Art. 2º - O servidor responsável pela Unidade Executora deverá, sempre que convocado, a comparecer junto a Controladoria Municipal para prestar esclarecimentos sobre suas tarefas e as de sua unidade específica conforme § 2º da Lei 647/2007.

Art. 3º - São obrigações dos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno:

I – manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

II – informar, por escrito, ao Chefe do respectivo Poder, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

III – Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência de suas funções e pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

Art. 4º - Os representantes das Unidades Executoras ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, delas darão conhecimento à Controladoria Municipal, que tomará as providências que entenderem cabíveis ou, conforme o caso oferecerá denúncia ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 5º - As Unidades executoras terão a seguinte composição:

I – Câmara Municipal: Domingos Jorge Martinis

II – Secretaria de Gabinete: Paulo José Maciel Nogueira

III – Secretaria de Administração e Finanças: Denise Bazarelo Moraes

IV – Secretaria de Planejamento e Projetos: Adriana Cristina M. Blanc

V – Secretaria de Educação: Cleide Ribeiro Alves

VI – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos: Jancarlos Rogério Pavanelli de Lima

VII – Secretaria de Saúde e Saneamento: Silas de Oliveira Rezende

VIII – Secretaria de Ação Social, Cidadania e Cultura: Marley Pereira de Andrade

IX – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo: Suzana Barbosa

X – Secretaria de Agricultura: Willian Vellini Ribeiro de Souza

XI – Previlândia: Marli Teresinha Teixeira

Art. 8º - A Unidade Central de Controle Interno, orientará os servidores e disponibilizará modelos de relatórios e pontos de controle a serem seguidos.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 052/2014 de 17/04/2014.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 12 de janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:0152E512

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 114/2014, torna público o edital complementar do Processo Seletivo Público 001/2014.

Art. 1º - Torna público o **Gabarito Preliminar ANEXO I**, da prova realizada no dia 11 de Janeiro de 2015 do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Marcelândia, abrindo prazo de recurso contra a divulgação do gabarito das questões objetivas de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação, sendo o prazo final para o candidato protocolar o seu recurso eletrônico até as 23:59 horas do dia 14 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Os recursos deverão estar de acordo com o **Edital de Abertura 001/2014 do Processo Seletivo Público** conforme segue abaixo:

7 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1.3 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares.

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo realizado único e exclusivamente via sistema gerenciador de recurso via online, o qual ficará disponível por até 02 (dois) dias úteis após realização das provas.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

Art. 3º - O Candidato que desejar protocolar um recurso deverá acessar o link abaixo, o mesmo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia:

<http://www.consultoriaatos.com/concursos/>

Art. 4º - O edital completo contendo o **ANEXOS I**, esta disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia <http://www.marcelandia.mt.gov.br/>

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2014**. Este Edital Complementar 05 do Processo Seletivo Público 001/2014, entra em vigor na data de 12 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, 12 de Janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SUZANA BARBOSA
Presidente da Comissão PSP 001/2014

ANEXO I
Gabarito Preliminar

Agente de Combate as Endemias	
Questões	Alternativas
01	D
02	C
03	B
04	D
05	B
06	A
07	C

08	B
09	C
10	A
11	C
12	D
13	B
14	A
15	C
16	C
17	B
18	A
19	A
20	C

Disponibilizado em 12/01/2015

Agente Comunitário de Saúde	
Questões	Alternativas
01	D
02	C
03	B
04	D
05	B
06	A
07	C
08	B
09	C
10	A
11	B
12	A
13	D
14	D
15	C
16	B
17	C
18	C
19	E
20	C

Disponibilizado em 12/01/2015

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:86CE2888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 007/2015. DATA: 12/01/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DE 4% SOBRE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, CONFORME LEI 835/2013 DE 02/10/2013.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Artigo 2º, alínea 'a' da Lei 835/2013 de 02/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4% (quatro por cento), a partir de 01/01/2015, os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

Art. 2º - O anexo XII da Lei 001/2010, de 16/08/2010 será reajustado no percentual definido no artigo anterior a partir da referência 2 até a referência 30.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 12 de janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:057723B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 121/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 842/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Especial no valor de ate R\$ 1.373.668,24 Hum milhao trezentos e setenta e tres mil seiscientos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

02.001-Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0028.2005.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 1.700,00
02.001.04.122.0028.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
Sub-Total:	R\$ 3.700,00
04.001-Gabinete da Secretaria	
04.001.20.606.0008.2062.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
Sub-Total:	R\$ 2.000,00
05.001-Gabinete da Secretaria	
05.001.26.782.0012.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 7.480,18
05.001.26.782.0012.2031.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 10.121,27
05.001.26.782.0012.1144.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 500,00
05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.550,00
05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 23.000,00
05.001.26.782.0012.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 109.000,00
Sub-Total:	R\$ 160.651,45
06.002-Fundo Municipal de Saude	
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 23.313,36
06.002.10.301.0013.2040.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 11.021,15
06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.300,00
06.002.10.305.0014.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
06.002.10.301.0013.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 92.000,00
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 95.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 49.150,00
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 13.971,40
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 11.840,31
06.002.10.301.0013.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 125.300,00
06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.600,00
06.002.10.302.0013.1093.3.3.7.1.70.00.00.00 Rateio a Consorcios Publicos	R\$ 17.970,00
Sub-Total:	R\$454.466,22
07.001-Gabinete da Secretaria	
07.001.12.361.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 32.200,00
07.001.12.361.0016.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.500,00
07.001.12.361.0019.2081.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.400,00
07.001.12.361.0019.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 28.710,00
07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 57.850,00
07.001.12.361.0019.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Sub-Total:	R\$ 146.660,00
07.002-Fundeb	
07.002.12.361.0018.2051.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 25.681,55
07.002.12.365.0018.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 84.000,00
07.002.12.361.0018.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 57.548,10
07.002.12.361.0018.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 161.000,00
07.002.12.361.0018.2050.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 20.669,44
07.002.12.365.0018.2049.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 10.831,51
07.002.12.361.0018.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 500,00
07.002.12.365.0018.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
07.002.12.365.0018.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 906,96
07.002.12.361.0018.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 9.000,00
07.002.12.365.0018.2048.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.850,00
Sub-Total:	R\$373.987,56
08.001-Gabinete da Secretaria	
08.001.08.243.0021.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 700,00
08.001.08.243.0021.2025.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 1.917,93
08.001.08.243.0021.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
08.001.08.243.0021.2025.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 5.033,86
Sub-Total:	R\$ 13.651,79
08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social	

08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.800,00
08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Sub-Total:	R\$ 30.800,00
08.003-Fundo Municipal da Infancia e Adolescente	
08.003.08.243.0021.2029.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.610,00
08.003.08.243.0021.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 391,56
08.003.08.243.0021.2029.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.250,00
Sub-Total:	R\$ 6.251,56
09.001-Gabinete da Secretaria	
09.001.18.542.0024.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.050,96
09.001.18.542.0024.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.500,00
Sub-Total:	R\$ 9.550,96
10.001-Fundo Municipal de Previdencia - Previlandi	
10.001.09.272.0003.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
Sub-Total:	R\$ 9.000,00
11.001-Gabinete da Secretaria	
11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 280,65
11.001.28.843.0026.2089.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais	R\$ 47.797,05
11.001.04.122.0028.2009.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes	R\$ 500,00
11.001.04.122.0028.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
11.001.04.122.0028.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 500,00
11.001.28.843.0026.2088.3.2.9.0.21.00.00.00 Juros sobre a Divida por Contrato	R\$ 8.200,00
11.001.04.122.0028.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 26.400,00
11.001.04.122.0028.2093.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 59.000,00
Sub-Total:	R\$144.677,70
13.001-Gabinete da Secretaria	
13.001.04.122.0028.2092.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 151,00
Sub-Total:	R\$ 151,00
15.001-Gabinete da Secretaria	
15.001.27.812.0032.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.120,00
Sub-Total:	R\$ 6.120,00
16.001-Gabinete da Secretaria	
16.001.02.062.0005.2003.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.500,00
16.001.02.062.0005.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 500,00
Sub-Total:	R\$ 12.000,00
Total Parcial Suplementado:	R\$ 1.373.668,24

Art. 2º - Para atender ao Cr,dito aberto no Artigo anterior, serÆo usadas como recursos as anulações das seguintes dotações

02.001-Gabinete do Prefeito	
02.001.04.124.0006.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 870,06
02.001.04.124.0006.2064.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 601,00
02.001.04.124.0006.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.001.04.124.0006.2064.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 5.015,00
02.001.04.122.0028.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.870,10
02.001.04.122.0028.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.040,10
02.001.04.122.0028.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.266,92
02.001.04.124.0006.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.590,79
Sub-Total:	R\$ 74.253,97
03.001-Gabinete da Secretaria	
03.001.04.121.0028.2012.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 3.095,00
03.001.04.121.0028.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.886,66
03.001.04.121.0028.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.942,52
Sub-Total:	R\$ 10.924,18
04.001-Gabinete da Secretaria	
04.001.20.606.0008.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.120,60
04.001.20.606.0008.2062.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 129,62
04.001.20.606.0008.2062.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 1.597,07
04.001.20.606.0008.2062.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 2.692,50
04.001.20.606.0008.2062.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 280,28
04.001.20.606.0008.2062.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes	R\$ 5.292,50
Sub-Total:	R\$ 11.112,57
05.001-Gabinete da Secretaria	
05.001.26.782.0012.1125.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.162,32
05.001.26.782.0012.1145.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.272,40
05.001.25.752.0012.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 30.770,24
05.001.15.452.0011.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.191,02

05.001.15.451.0029.1069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 936,36
05.001.25.752.0012.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 8.296,30
05.001.15.451.0029.1176.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 1.547,22
05.001.26.782.0012.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por tempo Determinado	R\$ 571,62
05.001.26.782.0012.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 124,57
05.001.26.782.0012.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 0,01
Sub-Total:	R\$ 48.872,06
06.001-Gabinete da Secretaria	
06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.500,00
06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 1.236,00
Sub-Total:	R\$ 11.736,00
06.002-Fundo Municipal de Saude	
06.002.10.301.0013.2040.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 2.072,68
06.002.10.302.0014.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 16.839,19
06.002.10.301.0014.2071.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.598,60
06.002.10.303.0014.2074.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 1.558,88
06.002.10.305.0014.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 6.520,91
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 420,37
06.002.10.301.0013.2040.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.348,10
06.002.10.301.0013.2038.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.620,93
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.145,36
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 15.789,91
06.002.10.301.0013.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 9.950,07
06.002.10.301.0013.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.363,51
06.002.10.305.0014.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.923,16
06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.960,68
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 0,01
Sub-Total:	R\$ 75.112,36
07.001-Gabinete da Secretaria	
07.001.12.361.0015.2056.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 3.852,46
07.001.12.361.0019.1174.3.2.9.0.21.00.00.00 Juros sobre a Divida por Contrato	R\$ 803,33
07.001.12.361.0015.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.784,00
07.001.12.361.0015.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.974,16
07.001.12.361.0015.2077.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.331,00
07.001.12.361.0019.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 38.176,07
07.001.12.361.0015.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 16.833,54
07.001.12.361.0019.2081.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.748,23
07.001.12.361.0019.1174.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$ 227,60
07.001.12.365.0017.1154.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 26.049,50
07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 2.530,00
07.001.12.361.0015.2077.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 27.968,46
07.001.12.361.0015.2056.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 6.803,98
07.001.12.361.0015.2056.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.685,00
07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 28.227,74
Sub-Total:	R\$209.995,07
07.002-Fundeb	
07.002.12.366.0018.2098.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 5.000,00
07.002.12.365.0018.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 8.976,00
07.002.12.365.0018.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
07.002.12.361.0018.2050.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 511,50
07.002.12.366.0018.2097.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
07.002.12.361.0018.2050.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 1.500,00
07.002.12.366.0018.2098.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
07.002.12.361.0018.2051.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 5.000,00
07.002.12.365.0018.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 134,90
07.002.12.361.0018.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 7.465,44
07.002.12.361.0018.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 815,65
07.002.12.366.0018.2098.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 5.000,00
07.002.12.366.0018.2097.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 5.000,00
07.002.12.366.0018.2097.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 5.000,00
07.002.12.361.0018.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.849,40
07.002.12.365.0018.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 14.075,44
07.002.12.365.0018.2048.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.639,16
Sub-Total:	R\$ 144.967,49
08.001-Gabinete da Secretaria	
08.001.08.243.0021.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 301,39
08.001.08.244.0029.1166.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.936,36
08.001.08.244.0029.1166.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
08.001.08.243.0021.2025.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 0,01
08.001.08.243.0021.2025.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.500,00
08.001.16.482.0020.1050.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 95.000,00
08.001.08.244.0029.1166.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 48.090,97

08.001.16.482.0020.1050.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisicao de Imoveis	R\$ 5.000,00
Sub-Total:	R\$162.828,73
08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.243.0021.2022.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
08.002.08.244.0021.1157.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.942,00
08.002.08.244.0029.1165.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.581,87
08.002.08.244.0029.1165.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 5.000,00
08.002.08.244.0021.2020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.421,40
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 16.323,97
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 763,11
08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.728,65
08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.232,93
Sub-Total:	R\$ 46.993,93
08.003-Fundo Municipal da Infancia e Adolescente	
08.003.08.243.0021.2029.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 2.242,50
08.003.08.243.0021.2029.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3,98
08.003.08.243.0021.2029.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomocao	R\$ 1.000,00
08.003.08.243.0021.2029.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
Sub-Total:	R\$ 6.246,48
08.004-Departamento de Cultura	
08.004.13.392.0022.1115.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.004.13.392.0022.2083.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.062,00
08.004.13.392.0022.1115.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 29.000,00
08.004.13.392.0022.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 649,41
Sub-Total:	R\$ 42.711,41
09.001-Gabinete da Secretaria	
09.001.18.542.0024.2085.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.319,32
09.001.18.542.0024.2085.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.805,92
09.001.18.541.0024.1032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 4.290,00
09.001.18.543.0024.2086.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.086,19
09.001.18.542.0024.2085.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes	R\$ 21.503,22
Sub-Total:	R\$ 36.004,65
11.001-Gabinete da Secretaria	
11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 44.353,67
11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 347,67
11.001.11.332.0028.1164.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 577,75
11.001.04.122.0028.2093.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
11.001.28.843.0026.2089.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais R\$ 121.753,05	
11.001.04.122.0028.2009.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 3.898,74
11.001.04.122.0028.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.968,32
11.001.04.122.0028.2093.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 2.000,00
11.001.04.131.0027.2090.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.811,20
11.001.11.331.0025.2087.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$ 1.586,99
11.001.28.843.0026.2088.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$ 26.465,88
Sub-Total:	R\$ 234.763,27
12.001-Gabinete da Secretaria	
12.001.04.122.0028.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.281,04
12.001.04.122.0028.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.541,06
12.001.04.122.0028.2011.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 5.000,00
12.001.04.122.0028.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
12.001.04.122.0028.2011.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes	R\$ 6.174,20
Sub-Total:	R\$ 25.996,30
13.001-Gabinete da Secretaria	
13.001.04.122.0028.2092.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.585,90
13.001.04.122.0028.2092.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.436,22
13.001.04.122.0028.2092.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.482,00
13.001.04.122.0028.2092.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomocao	R\$ 1.000,00
13.001.04.122.0028.2092.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 115,59
Sub-Total:	R\$ 9.619,71
14.001-Gabinete da Secretaria	
14.001.22.661.0031.2096.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
14.001.22.661.0031.2096.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomocao	R\$ 1.000,00
14.001.22.661.0031.2096.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes	R\$ 26.400,00
Sub-Total:	R\$ 47.400,00
15.001-Gabinete da Secretaria	
15.001.27.812.0032.2061.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomocao	R\$ 5.000,00
15.001.27.812.0032.2061.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.200,00
15.001.27.812.0032.2061.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 2.225,00
15.001.27.812.0032.2061.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 37.309,01
15.001.27.813.0032.1173.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 30.000,00
15.001.27.813.0032.1173.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
15.001.27.813.0032.1173.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
15.001.27.812.0032.2061.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes	R\$ 4.400,40
Sub-Total:	R\$ 101.134,41

16.001-Gabinete da Secretaria	
16.001.02.062.0005.2003.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 475,09
16.001.02.062.0028.2094.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.810,00
16.001.02.062.0005.2003.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
16.001.02.062.0005.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias	R\$ 2.000,00
16.001.02.062.0028.2094.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 34.000,00
16.001.02.062.0028.2094.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.310,56
16.001.02.062.0005.2003.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e restituições	R\$ 26.400,00
Sub-Total:	R\$ 72.995,65
Total Parcial Reduzido:	R\$ 1.373.668,24

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 01 de Dezembro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:5B2FFD1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 08 LOCAL DE PROVA PRÁTICA

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, através da Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, nomeado pelo Decreto n.º. 1960 de 11 de Novembro de 2014 nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 002/2014, visando atender aos Princípios constitucionais;

RESOLVE:

I – Comunicar aos candidatos aprovados parcialmente que as provas práticas serão realizadas no dia 16 de janeiro de 2015, às 08h30min, (horário local de Matupá – MT) no local a seguir:

Modalidade – Prática:

Instrutor Profissional de Artesanato;

Instrutor de Música.

Estes candidatos farão prova prática na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua 05 Quadra NEC nº 102 – Bairro União – Matupá – MT, devendo comparecer ao local com antecedência mínima de 60 minutos.

Matupá – MT, 12 de Janeiro de 2015.

ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:E92A5471

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A
PAGAR Nº. 004/2014

CONTRATO Nº 069/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **PHOENIX - CENTRO DE ESTUDO EM SAÚDE, SEXUALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO S.C. LTDA**

OBJETO: Contratação de Serviços Médico Clínico Geral Plantonista no Hospital Municipal de Matupá, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 073/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 052/2013**, conforme o **LOTE 06**.

OBJETIVO: Anular a nota de empenho nº. 03744/2013.

Assinatura: 28/12/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:566B84BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.
069/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: **PHOENIX - CENTRO DE ESTUDO EM SAÚDE, SEXUALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO S.C. LTDA**

OBJETO: Contratação de Serviços Médico Clínico Geral Plantonista no Hospital Municipal de Matupá, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 073/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 052/2013**, conforme o **LOTE 06**.

VALOR: **R\$ 24.500,00** - Assinatura: 28/12/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:65E9F4D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D'OESTE - SAEMI
PORTARIA 001/2015

PORTARIA Nº 001/2015 –SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 05 DE JANEIRO DE 2015

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

O Diretor Geral do **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE DE SOUZA, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Credenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, com a competência de desempenhar as funções da comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aos seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **Ana Paula Belisário do Nascimento** – Recepcionista e Atendente, **Gleicy Martinez Ochiuto** – Agente Administrativo e Financeiro, **Valter Cesar Coutinho** – Encanador de redes de água e esgoto.

Artigo 2º- Ficam nomeados como suplentes: Joel Nascimento Salvaterra – Operador Volante e Kerley Cristina Amaral Ferreira – Eng. Sanitarista.

Artigo 3º-Compete à Comissão Permanente de Credenciamento – CPC, praticar todos os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes buscando:

I – Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

II – Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro e preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;
 III – Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamento à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame;
 IV – Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;
 V – Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;
 VI – Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;
 VII – Definir, com base na estratégia de contratações do Saemi, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
 VIII – Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas de Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidade de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;
 IX – Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;
 X – Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;
 XI – Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;
 XII – Controlar e manter atualizados os contratos do sistema de Registro de Preço;
 XIII – Organizar e manter o cadastro Geral de Licitantes do Município;
 XIV – Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município na rede mundial de computadores; e
 XV – Comunicar ao Diretor Geral do SAEMI, e à Assessoria Jurídica do SAEMI, todos os indícios criminais que chegarem ou seu conhecimento, constituindo grave infração funcional ou o retardo nesta providência.
 Artigo 4º O mandato dos membros Da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.
 Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a **portaria 01/2014, de 06 de Janeiro de 2014**, considerando a renovação da comissão permanente de credenciamento desta autarquia e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 05 (Cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

JOSE DE SOUZA
 Diretor Geral - SAEMI

Publicado por:
 Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:6C821CFC

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
 MIRASSOL D OESTE - SAEMI
 PORTARIA 002/2015**

PORTARIA Nº 002/2015 –SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 05 DE JANEIRO DE 2015

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
 LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
 ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
 D'OESTEPARA O EXERCÍCIO DE
 2015EREVOGA A ANTERIOR, E DÁ
 OUTRASPROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE DE SOUZA, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, com a competência de desempenhar as funções da comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aos seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA – OPERADOR VOLANTE , VALTER CESAR COUTINHO – ENCADENADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO E GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.**

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes: Ana Paula Belisário do Nascimento – Recepcionista e Atendente e Lourdes Pereira da Silva Filha – Química.

Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL praticar todos os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes buscando:

I – Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

II – Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro e preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;

III – Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamento à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame;

IV – Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

V – Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;

VI – Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;

VII – Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

VIII – Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas de Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidade de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;

IX – Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;

X – Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

XI – Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;

XII – Controlar e manter atualizados os contratos do sistema de Registro de Preço;

XIII – Organizar e manter o cadastro Geral de Licitantes do Município;

XIV – Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município **na rede mundial de computadores; e**

XV – Comunicar ao Diretor Geral do SAEMI, e à Assessoria Jurídica do SAEMI, todos os indícios criminais que chegarem ou seu conhecimento, constituindo grave infração funcional ou o retardo nesta providência.

Artigo 4º O mandato dos membros Da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a **portaria 002/2014 de 06 de Janeiro de 2014**, considerando a renovação da comissão permanente de licitação desta autarquia e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 05(CINCO) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

JOSE DE SOUZA
Diretor Geral - SAEMI

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:32CAFE49

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao **Contrato nº 001/2015 referente ao PREGÃO nº 02/2014 (REGISTRO DE PREÇO)**, Data: 05/01/2015 - Contratado: **LEANDRO RICARDO FIORIM - ME**. Este contrato corresponde a 16 % da eventual prestação do serviço de retro-escavadeira do referido pregão 02/2014 registro de preço. O quantitativo de 40 horas sendo o valor unitário de R\$ 110,00 gerando um valor total deste contrato de **R\$ 4.400,00** a execução do contrato até 31/12/15 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO-ESCAVADEIRA**. O contrato acima tem Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 05/01/2015 até 31/12/2015, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

Mirassol d'Oeste- MT 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE SOUZA.
Diretor Geral.

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:B686D5FA

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2015**

SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE-SAEMI.

AVISO DE LICITAÇÃO – Edital Inexigibilidade de Licitação 001/2015. OBJETO: Serviços de recebimento das contas de água e esgoto e outros serviços devidos ao SAEMI. Credenciamento de instituições Bancárias e Não Bancárias - estabelecidas no Município de MIRASSOL D'OESTE. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO** inicialmente ocorrerá de 23 de Janeiro de 2015, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, ficando a partir desta data aberto para qualquer interessado em credenciar-se. **LOCAL AUDIÊNCIA PÚBLICA: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. SOLICITAÇÃO DO EDITAL:** saemi_mirassol@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, bairro: Mirassol II, TELEFONE: (65)

3241-2178. COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO. Portaria 001/2015.

Mirassol D' Oeste - MT, 12 de Janeiro de 2015.

JOSE DE SOUZA
Diretor do SAEMI

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:B2AB7BC6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2015**

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o teor do artigo 424 da disposição Legal Municipal nº 785/2001, concernente aos valores de base de cálculo de Tributos Municipais: **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica atualizado o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), para o exercício de 2015, em R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), que servirá de base para os cálculos dos tributos e penalidades municipais.

PARAGRAFO ÚNICO: A UFM (Unidade Fiscal Municipal), mencionado neste artigo, foi reajustada em 6,22 % (seis inteiros e vinte e dois por cento), mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 12 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:BF8C995E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015**

“Dispõe sobre a cessão do servidor municipal JOAQUIM DE ARAÚJO FAÚLA NETO, para exercer o cargo de Assessor Pedagógico da Rede Estadual de Educação de Mato Grosso - SEDUC”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que **JOAQUIM DE ARAÚJO FAÚLA NETO** é servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor,

Considerando que o referido servidor foi eleito para ocupar a função de Assessor Pedagógico da Rede Estadual de Educação de Mato Grosso – SEDUC com mandato de **01.01.2015 à 31.12.2017**,

Considerando que servidores públicos municipais poderão ser cedidos para exercer funções em outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos termos do artigo 91 da Lei Municipal 992/2006,

Considerando a importância do desempenho da função de Assessor Pedagógico pelo servidor público municipal no âmbito deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Servidor Público Municipal **JOAQUIM DE ARAÚJO FAÚLA NETO**, para exercer a função de Assessor Pedagógico da Rede Estadual de Educação de Mato Grosso – SEDUC de **01/01/2015 à 31/12/2017**.

Art. 2º - A referida Cessão *será com ônus para o órgão cessionário, NÃO ACARRETANDO NENHUM ÔNUS PECUNIÁRIO/FINANCEIRO PARA O CEDENTE.*

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/01/2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nobres/MT, em 02 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:670D30AC

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **ANTONIO RODRIGUES**, devidamente inscrita no CPF: 326.379.771-91. Objeto: **ORGANIZAÇÃO DO CAFÉ DA MANHA DA FESTA DOS IDOSOS 2014, PARA CERCA DE 800 PESSOAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE GARÇOM.** Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 24/11/2014. Prazo: até 30(trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ANTONIO RODRIGUES** – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:C0A748D1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e o Sr. **ELUINO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 320.441.191-53. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA PONTE DA FORQUILHA.** Valor: R\$ R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais. Prazo: 03(três) meses. Data: 24/11/2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres E Sr **ELUINO ALVES DA SILVA** – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:751B4B2E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FAWA CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ADUELAS SOBRE O RIO COCALZINHO NO MUNICIPIO DE NOBRES-MT.** Valor: R\$ 55.333,41 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Data: 05/12/2014. Prazo: 02(dois) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **FAWA CONSTRUTORA LTDA ME** – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:E5A5BA11

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.170.021/0001-62. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Execução de Serviços de REFORMA DE PONTES DE MADEIRA SOBRE O RIO ARINOS E CORREGO SECO, no município de nobres – mt.** Valor: **R\$ 113.091,21** (cento e treze mil, noventa e um reais com vinte e um centavos). Data: 05/12/2014. Prazo: 60(sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:6EF90214

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **RENAN RONDON 04116279102**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.529.512/0001-02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Execução de Serviços de REFORMA DE PONTES DE MADEIRA SOBRE O correjo fundo, Corrego dos Macacos E RIO QUEBO, no município de nobres – mt.** Valor: **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais). Data: 08/12/2014. Prazo: 60(sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **RENAN RONDON 04116279102** – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:1763F4B9

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **V.J.A. ALVES PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME**, devidamente inscrita no CNPJ: 09.557.561/0001-60. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM TRES UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO MENDES DUARTE, MARIA HONORATA E ESCOLA MARECHAL RONDON NO DISTRITO RODA D' AGUA.** Valor: **R\$ 32.930,14** (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais com quatorze centavos). Data: 10/12/2014. Prazo: 60(sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **V.J.A. ALVES PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME** – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:A027C9E6

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **SR. VINICIUS ANTONIACOMI**, inscrito no CPF sob o nº 951.507.491-68. Objeto: **LOCAÇÃO DE PARTE DE TERRENO TOTALIZANDO 2 HA, PARA ABRIGAR O DEPÓSITO DE ENTULHOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT.** Valor: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais). Data: 12/12/2014. Prazo: 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **VINICIUS ANTONIACOMI** – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:450C5D52

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FAWA CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA CRECHE MUNICIPAL REGINA JOANA ECKER NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT.** Valor: R\$ 51.974,72 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Data: 18/12/2014. Prazo: 02 (dois) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **FAWA CONSTRUTORA LTDA ME** – Contratado.

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:FDD2BB8D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FAWA CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA CRECHE MUNICIPAL REGINA JOANA ECKER NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT.** Valor: R\$ 51.974,72 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Data: 18/12/2014. Prazo: 02 (dois) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **FAWA CONSTRUTORA LTDA ME** – Contratado.

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:8DE0E73C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **RENAN RONDON 04116279102**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.529.512/0001-02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS FLUVIAIS NA ESTRADA DO CORREGO FUNDO, no município de nobres – mt.** Valor: R\$ 23.999,44 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais com quarenta e quatro centavos). Prazo: 60(sessenta) dias. Data: 19/12/2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **RENAN RONDON 04116279102** – Contratado

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:50EFC65

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Sra. **JOANITA MENDES DE SOUZA**, Nutricionista, inscrita no CPF n.º 003.467.011-47. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO À MERENDA ESCOLAR.** Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo: 12(doze) meses. Data: 22/12/2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **JOANITA MENDES DE SOUZA** – Contratado.

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:22B3CC6E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ARNALDO CARDOSO PESSOA JUNIOR 04672624110**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.194.715/0001-98. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO NA CRECHE ALDA PACHECO SERRA (EXTENSAO SANTO ANTONIO), LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSE E ALDA PACHECO SERRA NO BAIRRO JARDIM CAROLINA.** Valor: R\$ 43.557,95 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais com noventa e cinco centavos). Prazo: 60(sessenta) dias. Data: 22/12/2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ARNALDO CARDOSO PESSOA JUNIOR 04672624110** – Contratado.

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:93FA2D9A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **JAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.864.101-78. Objeto: **LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSE VICENTE DOS SANTOS, Nº. 14, QUADRA 23, BAIRRO JARDIM PARANÁ, CEP 78460-000, NOBRES - MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT.** Valor: R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais). Prazo: 12(doze) meses. Data: 18/12/2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **JAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR** – Contratado.

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:6664A1F5

PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVO

1ºADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **ZÉLIA FERREIRA DA SILVA BITENCOURT**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 383.402.591-72. Objeto: **SUPRESSÃO** do valor e a prorrogação do prazo de locação. **Valor Supressão** é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Data:** 19/12/2014. **Prazo:** 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ZÉLIA FERREIRA DA SILVA BITENCOURT** – Contratado.

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:C6A3C6C3

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO ADITIVO

1ºADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **Sr. FABIO ARRUDA GONÇALVES**, inscrito no CPF n.º 006.892.811-45. Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 78/2014, POR MAIS 28 (VINTE E OITO) DIAS.** Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Data: 01/12/2014. Prazo: 28(vinte e oito) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **FABIO ARRUDA GONÇALVES** – Contratado.

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:5D0563BE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e Sra. MARCILENE PINTO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 029.023.581-21. Objeto: PRORROGAÇÃO PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 112/2014, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES. Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Data: 04/12/2014. Prazo: 120(cento e vinte) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e MARCILENE PINTO – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:64C1D5CE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.476.602/0001-69. Objeto: SUPRESSÃO DO SERVIÇO, REFERENTE AO PLANTIO DE 586,64M² DE GRAMA. Valor SUPRESSÃO é de R\$ 4.399,80 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais com oitenta centavos). Data: 01/12/2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:30BC1A92

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2013 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e Sra. DEUZINHA DIAS FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 429.171.071-20. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 128/2013, POR MAIS 06 (SEIS) MESES. Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Data: 29/12/2014. Prazo: 06(seis) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e DEUZINHA DIAS FERREIRA – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:65F66CD7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 189/2015**

“Dispõe sobre a Estabilidade dos Servidores no Serviço Público Municipal e dá outras providências”.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art.41 da Constituição Federal, Consoante Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no art. 29 da Lei Municipal nº 049/1990 de 30/10/1990;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado estável no serviço público municipal os servidores nomeados em virtude de concurso público nº 001/2011, abaixo relacionados, conforme art. 41 da Constituição Federal.

N.º	NOME	FUNÇÃO/CARGO
01	Atilana Lins Ferreira Formighieri	Enfermeira
02	Gian Carlo Hidalgo de Quadros	Agente de Serviços Administrativos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no 9º dia do mês de janeiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 09.01.2015

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:B281C827

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA LALUCE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 074/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato é fixado em 03 (três) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 074/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais

Nossa Senhora do Livramento – MT, 22 de Dezembro de 2014.

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:
Empresa Laluce Construções LTDA EPP,
CNPJ/MF: 03.621.948/0001-52
Inscrição Estadual: 13.192818-0
Representada por
WENER LALUCE MARINS
Portador do RG: 5.353.009-5 SSP/PR
CPF: 019.311.089-00

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0E3AC86B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2015

ONDE LÊ:**Presidente** – ZÉLIA MARIA DE JESUS DAMASIO;**1º membro** – EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO;**LÊ-SE:****Presidente:** EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO**1º membro:** ZELIA MARIA DE JESUS DAMASIO**PORTARIA EXECUTIVA Nº. 002/2015**

Súmula: “Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, exercício 2015, e dá outras providências”.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, em especial art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que dispõe as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública de Nova Bandeirantes – Estado de Mato Grosso, exercício 2015, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste órgão público municipal, composta pelos seguintes servidores efetivos:

PRESIDENTE – ZÉLIA MARIA DE JESUS DAMASIO;**1º MEMBRO** – EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO;**2º MEMBRO** – RONALDO SANDRINI FELIPES;**3º MEMBRO** – JANIELLE FERNANDES DOS SANTOS MATOS;

Art. 2º - O (A) Presidente da Comissão será representado (a), em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade “Convite”, a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 8º - Considerando-se que os membros da Comissão de Licitação, permanecer-se-ão em suas atividades laborativas habituais, além de participar dos certames, o (a) Pregoeiro (a) será responsável pela elaboração dos editais de licitação, bem como pelo registro, autuação, e, publicação dos processos licitatórios, devendo encaminhá-los a Comissão de Licitação para a devida análise e, aprovação.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,**Publique-se,****Cumpra-se.**

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Bandeirantes – MT, em 02 de janeiro de 2015.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:949A6B6D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº. 001/2015**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE 75 KVA-220/127-15 KV, CONFORME PROJETO DA CEMAT, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTH, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2015 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-195066-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 12 de Janeiro de 2015.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:9135799B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada:

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 002/2015**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA (DENOMINADA PRAÇA DO MORRO), SITO NA AVENIDA JOSE FRANCISCO OTENIO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 30 de (trinta) de Janeiro 2015 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-195166-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 12 de Janeiro de 2015.

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 002/2015

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:0BE70474**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**CONTRATADO:** WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME**OBJETO:** Prestação especializados técnico profissional para a realização de Concurso Público e Processo Seletivo**VALOR:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**VIGENCIA:** 18/12/2014 a 17/05/2015**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Bonfim Lopes

Código Identificador:A03AF481**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****SETOR DE LICITAÇÃO****DECRETO Nº. 003/2015****SÚMULA:** DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIIS DE IMÓVEIS URBANOS DO MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 13º, § 2º da Lei Municipal 567/2005 (Código Tributário Municipal), o qual determina que seja feita à atualização dos valores venais dos imóveis, tendo como base os índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal.**Decreta****Art. 1º-** Os valores serão atualizados conforme variação do ano de 2014, utilizando-se o Índice Oficial divulgado pelo Governo Federal - Índice Geral do Preço de Mercado- IGP- M.**Art. 2º** - Ficam definidos os seguintes valores para Tabela de Avaliação de Imóveis Urbanos conforme discriminação abaixo:

SETOR 01			
QUADRA 052	LOTES	01 A 08	R\$ 28.094,57
QUADRA 053	LOTES	13 A 20	R\$ 28.094,57
QUADRA 060	LOTES	13 A 20	R\$ 28.094,57
QUADRA 061	LOTES	01 A 12	R\$ 28.094,57
QUADRA 068	LOTES	01 A 08	R\$ 28.094,57
QUADRA 069	LOTES	09 A 16	R\$ 28.094,57
QUADRA 076	LOTES	09 A 16	R\$ 28.094,57
QUADRA 077	LOTES	01 A 08	R\$ 28.094,57
QUADRA 084	LOTES	01 A 08	R\$ 28.094,57
QUADRA 085	LOTES	13 A 21	R\$ 28.094,57
SETOR 02			
QUADRA 004	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 005	LOTES	13 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 012	LOTES	13 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 013	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 020	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 021	LOTES	13 A 20	R\$ 19.172,49

QUADRA 028	LOTES	13 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 029	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 033	LOTES	01 A 04	R\$ 19.172,49
QUADRA 034	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 035	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 036	LOTES	01 A 06	R\$ 19.172,49
QUADRA 038	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 039	LOTES	13 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 042	LOTES	13 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 043	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 044	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 045	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 046	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 047	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 048	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 049	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 051	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 052	LOTES	09 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 053	LOTES	01 A 12	R\$ 19.172,49
QUADRA 054	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 055	LOTES	13 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 058	LOTES	13 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 059	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 060	LOTES	01 A 12	R\$ 19.172,49
QUADRA 061	LOTES	13 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 063	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 064	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 065	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 066	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 068	LOTES	09 A 16	R\$ 19.172,49
QUADRA 069	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 070	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 071	LOTES	01, 09, 11 e 13 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 072	LOTES	01, 09, 11 e 13	R\$ 19.172,49
QUADRA 073	LOTES	08, 10, 12 e 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 074	LOTES	08, 10, 12 e 13 a 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 075	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 076	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 077	LOTES	09 A 16	R\$ 19.172,49
QUADRA 078	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 079	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 080	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 081	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 083	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 084	LOTES	09 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 085	LOTES	01 A 12	R\$ 19.172,49
QUADRA 086	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 090	LOTES	13 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 091	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 092	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 093	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 094	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 095	LOTES	01 A 20	R\$ 19.172,49
QUADRA 096	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 100	LOTES	01 A 08	R\$ 19.172,49
QUADRA 101	LOTES	13 A 20	R\$ 19.172,49
SETOR 03			
QUADRA 01	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 02	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 03	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 04	LOTES	09 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 05	LOTES	01 A 12	R\$ 9.364,13
QUADRA 07	LOTES	13 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 010	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 012	LOTES	01 A 12	R\$ 9.364,13
QUADRA 013	LOTES	09 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 014	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 016	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 017	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 018	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 019	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 020	LOTES	09 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 021	LOTES	01 A 12	R\$ 9.364,13
QUADRA 022	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 023	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 024	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 025	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 026	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 027	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 028	LOTES	01 A 12	R\$ 9.364,13
QUADRA 029	LOTES	09 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 030	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 031	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 033	LOTES	05 A 10	R\$ 9.364,13
QUADRA 039	LOTES	01 A 12	R\$ 9.364,13
QUADRA 040	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 041	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 042	LOTES	01 A 12	R\$ 9.364,13
QUADRA 048	LOTES	09 A 20	R\$ 9.364,13

QUADRA 049	LOTES	09 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 055	LOTES	01 A 12	R\$ 9.364,13
QUADRA 056	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 057	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 058	LOTES	01 A 12	R\$ 9.364,13
QUADRA 064	LOTES	09 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 065	LOTES	09 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 071	LOTES	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 12	R\$ 9.364,13
QUADRA 072	LOTES	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12 e 14 a 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 073	LOTES	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11 e 13 a 19	R\$ 9.364,13
QUADRA 074	LOTES	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11	R\$ 9.364,13
QUADRA 080	LOTES	09 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 081	LOTES	09 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 087	LOTES	01, 02, 03, 04, 05, 06	R\$ 9.364,13
QUADRA 088	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 089	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 090	LOTES	01 A 12	R\$ 9.364,13
QUADRA 096	LOTES	09 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 097	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 098	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 099	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 100	LOTES	09 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 101	LOTES	01 A 12	R\$ 9.364,13
QUADRA 102	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 103	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 104	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 105	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 106	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 107	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 108	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 109	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 110	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 111	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 112	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 113	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 114	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 115	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 116	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 117	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 118	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 119	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 120	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 121	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 122	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 123	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 124	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 125	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 126	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 127	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 128	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 129	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 130	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 131	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 132	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 133	LOTES	01 A 12	R\$ 9.364,13
QUADRA 134	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 135	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 136	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 137	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 138	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 139	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 140	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 141	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 142	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 143	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 144	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT
Em, 12 de Janeiro de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:9161E2AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 089/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA –UNIDEP.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de uma empresa para o estudo para determinação da Planta Genérica de valores das propriedades Rurais de Nova Lacerda para efeito de Cálculo de Imposto Territorial Rural (ITR).

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de Agosto de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:24E50884

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 02/2015

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 02/2015.

ABERTURA: 23 de janeiro de 2015 às 08:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:15 às 08:25 horas;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de A à Z, éticos, genéricos e similares, indicados na lista Rename, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria municipal de saúde, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista abc farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:141D08AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT

CONTRATADO: JOSÉ MENDES DE SOUZA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**TRABALHADOR BRAÇAL - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 09/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:EC8957E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 022/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADO: DEVILTO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**TRABALHADOR BRAÇAL - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 09/01/2014 a 31/12/2015

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:92401502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 023/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: MARCELINA FERREIRA DA SILVA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 1050,00 (Mil e cinquenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 09/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:4BEA6684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT

CONTRATADO: DORIVALDO LOPES DE MAGALHES

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**TRABALHADOR BRAÇAL - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 09/10/2015 a 31/12/2015

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:EDF33792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 025/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT

CONTRATADA: ARLETE CORNELIA DE OLIVEIRA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 1050,00 (Mil e cinquenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 09/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:074A0C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: ACASSIO GOMES DE BRITO

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CLT**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 09/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:0B6761BA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 035/2014. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

Aos sete dias do mês de Janeiro de 2015, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, **através do Prefeito Municipal, mediante o Pregoeiro Oficial CLAUDIO MACIEL DA SILVA**, designado pela Portaria nº 121/2014/GAPRE de 20 de Maio de 2014 e seus membros de apoio, para apreciarem Propostas, Documentação e Habilitação das empresas participantes de licitação na modalidade Pregão presencial 035/2014, do tipo menor preço por lote, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE NA WEB, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDA VIA DE CARNÊ NA WEB, PROTOCOLO, CONSULTA PROCESSOS NA WEB, ESTOQUE, COMPRAS, LICITAÇÃO, VEÍCULOS, CARTÃO COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FARMÁCIA, LABORATÓRIO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, DIÁRIO ELETRÔNICO E SANEAMENTO (DAE), COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP DA LEI DE RESPONSABILIDADE E AO APLIC DO TCE-MT INCLUSIVE COM A INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES**

PÚBLICOS, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da licitação, primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. Em seguida solicitou a documentação de credenciamento das empresas juntamente com seus envelopes. **A EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, inscrito no **C.N.P.J.: 26.804.377/0001-97**, Credenciou o representante **PAULO ROGERIO SANTOS DA SILVA** inscrito no CPF/MF 406.049.341-49, Inscrição no RG. 1160325-9. Em Seguida o Pregoeiro solicitou os envelopes de proposta, conferindo seus fechos e após passou a rubricar sua conformidade e sigilo. Assim também procederam todos os membros da Comissão. Feito isso, o Pregoeiro determinou a abertura do envelope com proposta de preço como especificado no Edital, o Pregoeiro e os Membros da Comissão, representantes presentes rubricaram tomando conhecimento dos preços apresentados. Após registra-se a proposta apresentada pela **EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, inscrito no **C.N.P.J.: 26.804.377/0001-97**, no valor total de R\$ 213.320,00 (duzentos e treze mil e trezentos e vinte reais) para o lote global, assim o pregoeiro abre negociação com as mesmas para que ofereça um menor valor referente a proposta já apresentada. Abertura de Lances: **A EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, inscrito no **C.N.P.J.: 26.804.377/0001-97**, apresentou nova proposta no valor total de R\$ 196.120,00 (cento e noventa e seis mil e cento e vinte reais) para o lote global. O Pregoeiro declara proposta aceita em seguida solicitou Envelope de documentos de Habilitação e determinou a abertura do envelope, assim, todos os presentes passaram a verificar os fechos e rubricar. Isto feito passou a verificar o conteúdo dos mesmos. Após analisar a documentação das empresas o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu por unanimidade classificar e habilitar a **EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, inscrito no **C.N.P.J.: 26.804.377/0001-97**, visto que a mesma cumpriu com os requisitos exigidos no edital de convocação. A empresa participante abre mão de recurso, assim, O pregoeiro abre o prazo de 3 (três) dias para havendo terceiro interessados no julgamento do certame que se manifeste através de recurso e de igual período para contrarrazões. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu **CLAUDIO MACIEL DA SILVA** _____ **Pregoeiro Oficial** encerro a sessão e lavro a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

MICHEL SOUZA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

Agili Softwares Para Area Publica LTDA
C.N.P.J.: 26.804.377/0001-97
PAULO ROGERIO SANTOS DA SILVA
CPF/MF 406.049.341-49

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:D89F2F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO,
JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 035/2014. TIPO:
REGISTRO DE PREÇOS.

Aos doze dias do mês de Janeiro de 2015, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, **através do Prefeito Municipal**, mediante o **Pregoeiro Oficial CLAUDIO MACIEL DA SILVA**, designado pela Portaria nº 121/2014/GAPRE de 20 de Maio de 2014 e seus membros de apoio, para apreciarem Propostas, Documentação e Habilitação das empresas participantes de licitação na modalidade Pregão presencial 035/2014, do tipo menor

preço por lote, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE NA WEB, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDA VIA DE CARNÊ NA WEB, PROTOCOLO, CONSULTA PROCESSOS NA WEB, ESTOQUE, COMPRAS, LICITAÇÃO, VEÍCULOS, CARTÃO COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FARMÁCIA, LABORATÓRIO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, DIÁRIO ELETRÔNICO E SANEAMENTO (DAE), COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP DA LEI DE RESPONSABILIDADE E AO APLIC DO TCE-MT INCLUSIVE COM A INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da licitação, primeiramente cumprimentando os presentes e a equipe de apoio. Em seguida declarou precluso o prazo recursal. Após o registro de proposta apresentada na Sessão anterior pela **EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, inscrito no **C.N.P.J.: 26.804.377/0001-97**. O Pregoeiro e sua equipe de apoio declara vencedora do certame a **EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, inscrito no **C.N.P.J.: 26.804.377/0001-97** por a apresentar proposta no valor R\$ 196.120,00 (cento e noventa e seis mil e cento e vinte reais) para o lote global, proposta mais vantajosa para Administração Municipal. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu **CLAUDIO MACIEL DA SILVA** _____ **Pregoeiro Oficial** encerro a sessão e lavro a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

MICHEL SOUZA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:DFFC1E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 035/2014.

PREGÃO PRESENCIAL 035/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE NA WEB, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDA VIA DE CARNÊ NA WEB, PROTOCOLO, CONSULTA PROCESSOS NA WEB, ESTOQUE, COMPRAS, LICITAÇÃO, VEÍCULOS, CARTÃO COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FARMÁCIA, LABORATÓRIO,

ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, DIÁRIO ELETRÔNICO E SANEAMENTO (DAE), COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP DA LEI DE RESPONSABILIDADE E AO APLIC DO TCE-MT INCLUSIVE COM A INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, obedecendo todas as formalidades legais inscritas na Lei 8.666/93.

O Pregoeiro e Comissão de Apoio, cumprindo com as determinações legais, classificou as melhores propostas apresentadas e com os critérios estabelecidos no Pregão Presencial 035/2014, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestação das partes interessadas. Assim sendo, de acordo com os critérios do edital e diante dos resultados apresentados pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **ADJUDICO** o julgamento do presente certame, para que produza todos os efeitos legais, dando como proponentes (s) vencedor(es) a(s) Empresa(s):

VENCEDOR: EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA, inscrito no **C.N.P.J.: 26.804.377/0001-97**, com proposta no Valor de R\$ 196.120,00 (cento e noventa e seis mil e cento e vinte reais) para o lote global.

A proposta apresentada foi a mais vantajosa para a Administração Municipal, Razão pelo qual **HOMOLOGO** como vencedora do objeto da presente licitação.

Nova Maringá - MT, 12 de Janeiro de 2015.

EDILSON CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:94D8FF5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 035/2014**

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 121 de 20 de Maio de 2014, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 035/2014 MENOR PREÇO Global, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE NA WEB, ARRECAÇÃO MUNICIPAL, ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDA VIA DE CARNÊ NA WEB, PROTOCOLO, CONSULTA PROCESSOS NA WEB, ESTOQUE, COMPRAS, LICITAÇÃO, VEÍCULOS, CARTÃO COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FARMÁCIA, LABORATÓRIO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, DIÁRIO ELETRÔNICO E SANEAMENTO (DAE), COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP DA LEI DE RESPONSABILIDADE E AO APLIC DO TCE-MT INCLUSIVE COM A INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA, inscrito no **C.N.P.J.: 26.804.377/0001-97**, com proposta no Valor de R\$ 196.120,00 (cento e noventa e seis mil e cento e vinte reais) para o lote global.

Nova Maringá - MT, 12 de dezembro de 2015.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:0682D652

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.**

“Nomeia Equipe Técnica de Apoio para julgamento de Pregão Presencial e Eletrônico e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para a Equipe Técnica de Apoio, os seguintes Servidores:

SERVIDOR (A)	MATRICULA	SECRETARIA
Alexandra Divina de Souza	7474	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Clarissa Senhorino Teschke	6551	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Walter Rodrigues de Souza Junior	1945	Secretaria Municipal de Administração
Marcelo Rodrigo Bragatti	5246	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Odair Rivelino de França Campos	5253	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Elinalva Rodrigues de Oliveira	67 e 175	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Leonardo Fernando Lima	5894	Secretaria de Economia e Planejamento
Telma Pinheiro Saravy	399	Secretaria Municipal de Assistência Social
Douglas Cecchin	7188	Secretaria Municipal de Administração
Felipe Mistrello Volpato	6143	Secretaria Municipal de Obras
Luciana de Fátima Alves da Silva	7479	Secretaria Municipal de Saúde
Elizane Maria Della Mea	6272	Secretaria Municipal de Saúde
Danielle Toazza Grossi	5282	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. A Equipe Técnica de Apoio realizará o acompanhamento e assessoramento de julgamento de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:7BD15D01

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.820, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade de serviços de excepcional interesse público, que não prejudiquem o atendimento à população, fica o Poder Legislativo e o Poder Executivo através dos órgãos da Administração direta, de suas autarquias e fundações, autorizados a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado prescindindo de concurso público e de processo seletivo, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Para a condição do tempo determinado dos serviços de que trata esta Lei, o prazo de contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias, vedado a sua prorrogação, observada as seguintes hipóteses:

- I** – da vacância do cargo por pedido de demissão e/ou afastamento;
- II** - prestação de serviços gerais que caracterize emergência nos trabalhos de limpeza de canteiros, praças, jardins e galerias pluviais visando combater a proliferação do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue;
- III** – prestação de serviços na área da saúde, como a contratação de Médicos (as) e Auxiliar de Necropsia;
- IV** – contratação de motoristas de ônibus escolares no Assentamento Pontal do Marape;
- V** – contratação de professores, exclusivamente para substituição dos efetivos enquanto estiverem de licença e/ou afastamento;
- VI** – contratação de motorista de Caminhão para Comunidade Ranchão;
- VII** – contratação de motorista de caminhão para cidade;
- VIII** – contratação de operador de máquinas para o assentamento Pontal do Marape.

Parágrafo Primeiro Poderão ser prorrogadas pelo mesmo prazo as contratações de que trata o inciso II deste artigo, desde que verificado a necessidade inadiável da continuidade destes serviços, em que sua interrupção poderá trazer riscos a população devido a proliferação de focos do mosquito transmissor da dengue que possa comprometer a saúde pública.

Parágrafo Segundo Fica autorizado a prorrogação do contrato quando concedido ao servidor contratado licenças e afastamentos legais.

Art. 3º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Secretário Municipal ou Dirigente da Autarquia ou Fundação Municipal, e desde que homologada pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Quando as contratações de que trata esta lei ocorrerem no Poder Legislativo, em especial aos Incisos I e II do Artigo anterior, estas deverão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 4º. Os órgãos e entidades contratantes encaminharão ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão responsável, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

Art. 5º. O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, nos seguintes casos:

- I** – pelo término do prazo contratual;
- II** – por iniciativa do contratado;
- III** – pelo término da necessidade temporária que deu causa à contratação;

Parágrafo Único - A extinção do contrato no caso do Inciso II deste Artigo, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. Aplica-se no que couber as disposições contidas na Lei Municipal nº 838 de 21 de dezembro de 2004 e suas alterações.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:4EC976B7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA NO 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para Exercício de 2015 e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para a **Comissão Permanente de Licitação**, para o Exercício de 2015, os seguintes Servidores:

Presidente: James Fernando Faustino Marques;

Secretário: Calebe Benjamim da Silva;

Membro: Marcelo Rodrigo Bragatti;

1º Suplente: Cristiano da Silva Lino; e

2º Suplente: Sérgio Vitor Alves Rodrigues.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2014 e 199/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2015.

Registre-se,

Afixe-se e

Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:D72B1192

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, vem **CONVOCAR**, a Sra. **Samara de Souza Oliveira Andrade**, portador do C.P.F nº 032.927.753-70, servidora pública no cargo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria de Saúde, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, no prazo de 48 horas para prestar esclarecimentos sob o não comparecimento ao local de trabalho.

O não comparecimento implicará ao departamento competente tomar as providências cabíveis de acordo com a legislação municipal.

Nova Mutum, 09 de janeiro de 2015.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:6F07A083

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2012 realizado em 16 de dezembro de 2012, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS

- Foto 3x4;
- Declaração de Bens e Valores reconhecido em cartório.
- Antecedentes Criminais - www.tjmt.jus.br – 1º grau e 2º grau;
- Exame médico admissional deverá ser agendado no RH/Gestão de Pessoas;

Comprovante de Endereço Atual

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do PAI, da MÃE e do CONJUGE;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação (2014);
- Carteira de Habilitação;
- Documento Militar (para o sexo masculino);
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);
- Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade

Obs: Os exames clínicos serão agendados no RH/Gestão de Pessoas

Vagas de Merendeiras:

01 Zona Rural São Manoel

01 Zona Rural Ranchão

01 Zona Urbana CMEBI. Prfª. Lúcia Faccio Tasca.

02 Zona Urbana CEII. Monteiro Lobato.

01 Zona Urbana – Caica

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 REALIZADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2012

CLASS	NOME	CARGO
44	CARLA CONCEIÇÃO RODRIGUES	MERENDEIRA
45	MIRIAM SOUZA SILVA	MERENDEIRA
46	SILVANA SABINO BESERRA	MERENDEIRA
47	CARLA DA SILVA BARROS	MERENDEIRA
48	ADINEIA FERREIRA	MERENDEIRA
49	MARIA IVANEIDE DA SILVA	MERENDEIRA
78	MARLI YOSHIDA TAKAGUI	ADMINISTRATIVO I
79	MAINARA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO	ADMINISTRATIVO I

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 12 de janeiro de 2015.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:7ADECC6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA E SAAE DE NOVA MUTUM-MT

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2014 homologado em 23 de Junho de 2014, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS:

- Foto 3x4;
- Declaração de Bens e Valores reconhecido em cartório.
- Antecedentes Criminais - www.tjmt.jus.br – 1º grau e 2º grau;
- Exame médico admissional deverá ser agendado no RH/Gestão de Pessoas;

CÓPIA LEGÍVEL:

- CPF e RG
- CPF do cônjuge e data de nascimento;
- CPF do PAI e MÃE;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos (os menores de 06 anos cópia da carteira de vacina) e os em idade escolar – comprovante de matrícula;
- PIS/PASEP;
- Documento militar;
- Comprovante de residência;
- Carteira de habilitação em cargos de motoristas deverá ter a observação: **APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO**.
- Documento de Escolaridade exigido pela função, de acordo com Anexo I do Edital do Concurso Público 001/2014, sendo nível superior Diploma e ou Certificado com histórico escolar;
- Documento comprobatório do respectivo conselho;
- Comprovante de pagamento de anuidade 2014;
- Título de Especialista – quando for o caso.

Obs: Os exames clínicos serão agendados no RH/Gestão de Pessoas conforme Anexo VI do Edital nº 001/2014 – Concurso Público da Prefeitura e SAAE de Nova Mutum- MT.

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

CLASS	NOME	CARGO
76	ANA CELINA DOS SANTO COSTA	PROFESSOR DE NIVEL SUP. LIC. PLENA PEDAGOGIA
77	ALEXANDRINA CLARA LEITE	PROFESSOR DE NIVEL SUP. LIC. PLENA PEDAGOGIA
78	BRUNA SUELLEN COSTA MORENO DE LIMA	PROFESSOR DE NIVEL SUP. LIC. PLENA PEDAGOGIA
79	ROGERIO FERNANDES	PROFESSOR DE NIVEL SUP. LIC. PLENA PEDAGOGIA
80	ETIENE GARCIA DE SOUSA	PROFESSOR DE NIVEL SUP. LIC. PLENA PEDAGOGIA
81	SAARA LETICIA DIAS MACHADO	PROFESSOR DE NIVEL SUP. LIC. PLENA PEDAGOGIA
82	SOLANGE FERNANDA ALCANTARA DE CARVALHO	PROFESSOR DE NIVEL SUP. LIC. PLENA PEDAGOGIA
83	MARIA DIANA COSTA	PROFESSOR DE NIVEL SUP. LIC. PLENA PEDAGOGIA
84	ROSANA DE JESUS DAMASCENO	PROFESSOR DE NIVEL SUP. LIC. PLENA PEDAGOGIA
85	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	PROFESSOR DE NIVEL SUP. LIC. PLENA PEDAGOGIA
14	ELENIZE MARQUES DE ALBUQUERQUE LOPES	MONITOR DE CRECHE
15	BERINETE APARECIDA DE ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE
16	VANIA SCHMOELLER DOS SANTOS QUEIROZ	MONITOR DE CRECHE
17	LUCINEIA SILVA DA LUZ	MONITOR DE CRECHE
18	GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE
19	MARINALVA BARROS MACÊDO	MONITOR DE CRECHE
20	CLAUDECINA PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
21	ESTEFANY KARINE DE OLIVEIRA E SILVA	MONITOR DE CRECHE
22	APARECIDA FERREIRA DA COSTA SILVA	MONITOR DE CRECHE
23	ELISANGELA DOS SANTOS CAMPREGHER	MONITOR DE CRECHE
24	MARLENE JOSÉ DA SILVA FERREIRA	MONITOR DE CRECHE
25	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
26	NATHALIA SIMPLICIO DE ARAUJO	MONITOR DE CRECHE
27	JISIELE APARECIDA REVERSI DE	MONITOR DE CRECHE

	OLIVEIRA ARRUDA	
28	GISELE PEREIRA LOPES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
29	SONIA APARECIDA NALIN	MONITOR DE CRECHE
30	ROBERTA ZANON	MONITOR DE CRECHE
31	MARIA LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
32	CELSON DA SILVA DE QUEIROZ	MONITOR DE CRECHE
33	CLAUDEMIRA DA SILVA SOUZA	MONITOR DE CRECHE
34	TEREZA APARECIDA DE ALCANTARA	MONITOR DE CRECHE
35	MARIA CAROLINA MONTEIRO PARDAL DE FREITAS	MONITOR DE CRECHE
36	VANDA DA SILVA ROCHA	MONITOR DE CRECHE
37	DEBORA DA SILVA GUERRA ULBRIK	MONITOR DE CRECHE
38	NEIDE MARIA DA COSTA	MONITOR DE CRECHE
39	ERIKA DE ARAUJO LIMA	MONITOR DE CRECHE
40	MARISTELA DE SOUZA TORZECKI	MONITOR DE CRECHE
41	SIRLEI IASCHOMBEEK	MONITOR DE CRECHE
42	MARCILENE FERREIRA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE
43	FABIANE KLEIR DE AMORIM	MONITOR DE CRECHE
44	GISLAINE AUXILIADORA VICENTE	MONITOR DE CRECHE
45	EDITE GRIZAO	MONITOR DE CRECHE
46	LUMA MILARE BOLOTTI PIOVEZAN	MONITOR DE CRECHE
47	EMILLY ASSIS DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
48	DIANA MARQUES TKACZ	MONITOR DE CRECHE
49	MARISA BRITO NUNES	MONITOR DE CRECHE
06	DEUSANE MACHADO FERNANDES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR*
07	MAILTON GUIA DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR*

***O cargo de Monitor de Transporte Escolar deverá pernoitar na Zona Rural.**

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 12 de janeiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B8DDDAAF

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015

RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa nº 002/2015, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento do Departamento de Cultura, com base no inciso X, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Nova Mutum – MT, 12 de janeiro de 2015.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa
Portaria 066/2013.

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:65F18610

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2015

RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n.º 003/2015, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Conselho Tutelar, Cartório de identificação, Junta do Serviço Militar, Posto de Expedição de Carteira de Trabalho e Secretaria de Assistência Social, com base no inciso X, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Nova Mutum – MT, 12 de Janeiro de 2015.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa
Port. 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:8485550E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2015

“Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo de Assessor Parlamentar”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Auxiliadora Ferreira Coelho**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1315028-6 SSP- MT, e CPF nº. 007.362.551-50, **do Cargo de Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

ADEMAR MATIAS DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Maria Uxiliadora Ferreira Coelho
Código Identificador:13BA090F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2015

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de Tesoureira”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Auxiliadora Ferreira Coelho**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1315028-6 SSP- MT, e CPF nº. 007.362.551-50, **no Cargo de Tesoureira** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

ADEMAR MATIAS DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Maria Uxiliadora Ferreira Coelho
Código Identificador:127843C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2014 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 001/2014 - RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANO 2015**, designada pela Portaria nº 929/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais

legislações e aplicáveis à espécie, torna público; torna público a relação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2014.

PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
019	RAFAEL TEIXEIRA CHAGAS
TOTAL	01

DEMAIS INSCRIÇÕES:

Nº DA INSCRIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
015	EVA PACHECO PEREIRA SILVA
017	SIMONE INES MALMANN CARNEIRO
027	ALINE CRISTINA GONÇALVES GOMES FILHO
030	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA
TOTAL	04
Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR - PEDAGOGIA
001	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA
002	MARIA ELZA FERNANDES GOMES R DE SIQUEIRA
003	EUDEANE COSTA SILVA
004	ROSANGELA SILVA LUZ
005	LUCILENE AVILA DE OLIVEIRA
008	DEUZIMARA ALVES DE OLIVEIRA
007	SIMONI QUEIROZ MEIRA MARQUES
009	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA
013	UEUDISON ALVES GUIMARAES
021	MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO
022	MARTA GISELENE GOMES
025	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS
026	LUCIANA APARECIDA DA COSTA SANCHES
TOTAL	13
Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR - BIOLOGIA
012	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS
TOTAL	01
Nº DA INSCRIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
006	JENECI ANJO MENEZES
010	LUCIMAR FLORENTINO DE ANERIS
011	EDSON FLORENTINO DIONERES
014	SILMA PEREIRA MACHADO
016	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES
018	ADALGISA GOMES RIBEIRO
020	JONES SILVA MENDES
023	JORDELMA CAMPOS SALES
024	MARIA DARCI ROSA DA PAIXÃO
029	CILDA DE LARA
031	ELENITA BATISTA DA COSTA
032	AILTON BARROS FERREIRA
033	ROSINE ALVES DE LIMA
TOTAL	13
TOTAL GERAL DE INSCRITOS	32

Nova Nazaré aos 12 dias de janeiro de 2015.

LUCIENE LEITE DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:943440D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

CONTRATO Nº: 0135/2014

BENEFICIÁRIO: CLEBER J S E DIAS - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais, para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré.

VALOR R\$: 8.127,26

VIGÊNCIA: 02 a 30/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:DD02D4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

CONTRATO Nº: 0136/2014

BENEFICIÁRIO: CLEINES ALVES SERRA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de diversos materiais de consumo para entrega diária e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social, Administração, Educação e Cultura e Saúde de Nova Nazaré.

VALOR R\$: 4.101,92

VIGÊNCIA: 10/12/2014 A 27/03/2015

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:EAE12718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

CONTRATO Nº: 0137/2014

BENEFICIÁRIO: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de papelaria e suprimentos de escritório, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração.

VALOR R\$: 2.392,50

VIGÊNCIA: 10/12/2014 21/05/2015

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:1E74E0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

CONTRATO Nº: 0138/2014

BENEFICIÁRIO: CLEINES ALVES SERRA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de diversos materiais de consumo para entrega diária e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de, Administração, Ação Social e Saúde de Nova Nazaré

VALOR R\$:18.391,04

VIGÊNCIA: 11/12/2014 27/03/2015

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:EA7A9B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

CONTRATO Nº: 0139/2014

BENEFICIÁRIO: CLEINES ALVES SERRA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de diversos materiais de consumo para entrega diária e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social, Administração, Educação e Cultura e Saúde de Nova Nazaré.

VALOR R\$: 45.758,46

VIGÊNCIA: 11/12/2014 27/03/2015

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:904C0C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2014.**

CONTRATO Nº: 140/2014

BENEFICIÁRIO: L.H AMARAL COMERCIO – EPP

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS, HIDRÁULICOS, FUNILARIA, PINTURA, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E COMPONENTE DO SISTEMA ELÉTRICO NOS VEÍCULOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ-MT, para atender as Unidades Administrativas.

VALOR R\$: 65.365,00

VIGÊNCIA: 11/12/2014 A 12/12/2015

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:FC2C94EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2014.**

CONTRATO Nº: 141/2014

Nulo

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:75519C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2014.**

CONTRATO Nº: 142/2014

BENEFICIÁRIO: CLEINES ALVES SERRA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de diversos materiais de consumo para entrega diária e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social, Administração, Educação e Cultura e Saúde de Nova Nazaré.

VALOR R\$: 32.607,71

VIGÊNCIA: 12/12/2014 A 27/03/2015

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:A435B9E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2014.**

CONTRATO Nº: 143/2014

BENEFICIÁRIO: M. A. A. BERNIERI COMÉRCIO

OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de diversos materiais de construção, com a finalidade de manutenção e reforma de prédios públicos, praças e demais locais de responsabilidade do município de Nova Nazaré-MT.

VALOR R\$: 8.583,70

VIGÊNCIA: 18/12/2014 A 04/02/2015

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:61641123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2014.**

CONTRATO Nº: 144/2014

BENEFICIÁRIO: CELSO JOSÉ SPENTHOF

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde.

VALOR R\$: 22.106,33

VIGÊNCIA: 18/12/2014 A 11/07/2015

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:68B8086F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2015 -
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2014.**

Partes interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT e a EMPRESA SILVA & BRISOLA LTDA-ME, cadastrado no CNPJ 19.409.914/0001-39, Rua João Paulo II, nº 54, Jd. Ouro Verde, Nova Olímpia-MT.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) USB – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O BAIRRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.”

Código Orçamentário: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta de recursos de convênios e recursos próprios, através da seguinte Dotação Orçamentária:

06.06002.10.301.0023.1039.4.4.90.51.00.00.0123000054 – Secretaria Municipal de Saúde – Construir a nova UBS Jardim Itamarati – Obras e Instalações.

Valor: R\$ 407.037,75 (quatrocentos e sete mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 05/01/2015 ate 05/05/2015

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:43B3B950

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O município de NOVA OLÍMPIA – MT torna público, que tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 037/2014 que circulou no dia 09/01/2015 no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso, pagina 117, faz retificar-se da seguinte Forma:

ONDE SE LÊ: Vigência: 01/01/2015 ate 01/12/2016

LEIA – SE: Vigência: 01/01/2015 ate 01/12/2015

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:13B3583E

**SIMPREV
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 9 DE JANEIRO DE 2015**

O Conselho Previdenciário do SIMPREV- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia - MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 852, de 16 de Julho de 2009, por seu Regimento Interno,

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 20 de Outubro de 2014;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela

gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, adotar a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 9 de Janeiro de 2015.

FABIO GIULLIAN DA SILVA MORAES
Presidente do Conselho Previdenciário

Membros:

Publicado por:
Luiz Carlos Duarte
Código Identificador:FC368915

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2014

GABARITO PRELIMINAR
CARGO: PROFESSOR

Nº	A	B	C	D
1			X	
2		X		
3	X			
4	X			
5				X
6		X		
7				X
8	X			
9				X
10		X		
11		X		
12			X	
13		X		
14			X	
15			X	
16			X	
17		X		
18	X			
19			X	
20				X
21	X			
22				X
23			X	
24	X			
25			X	
26			X	
27				X
28				X
29	X			
30				X
31	X			
32			X	
33				X
34				X
35	X			
36		X		
37				X
38	X			
39			X	
40		X		

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:126B20F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Com base no Decreto nº 8.381 de 29 de dezembro de 2014 do Governo Federal que regulamenta a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 que estabelece o novo salário mínimo, fica decretado a atualização dos salários dos servidores não profissionalizados da Secretaria Municipal de Educação conforme a Lei nº 532/2001 reestruturada pelas Leis 581/03, 768/08, 797/08 e 895/2011 PCCS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 09 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:98BC09C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Srª: **Luciana Gonçalves**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 1691797-9 SSP/MT e do CPF: nº 021.743.921-78 lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, no cargo de **Zeladora**, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 12/01/2015 a 10/02/2015, com retorno no dia 11/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 12 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:FD31641C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Srª: **Rita Aparecida Vieira**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 929.648 SSP/MT e do CPF: nº 535.736.411-72, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, no cargo

de **Zeladora**, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 12/01/2015 a 10/02/2015, com retorno no dia 11/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 12 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:FB4EEF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora: **Elizandra Aparecida Brito**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 1525334 SSP/MT e do CPF: nº 001.144.231-05, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Agente Administrativo**, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 12/01/2015 a 21/01/2015, com retorno no dia 22/01/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 12 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:83EDA901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **José Antonio de Oliveira** brasileiro, maior, portador do RG: nº 363.276 SSP/MT e do CPF: nº 298.939.251-34, lotado na **Secretaria Municipal chefia de Gabinete** no cargo de **Secretário Chefe de Gabinete**, referente ao período de 2014/2015, a partir de 12/01/2015 a 10/02/2015, retornando no dia 11/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 12 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:0A8F7012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **José Aparecido Ferreira**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 847070 SSP/MT e do CPF: nº 522.777.981-34, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-estrutura** no cargo de **Mecânico**, referente ao período de 2013/2014, a partir de 12/01/2015 a 10/02/2015, retornando no dia 11/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 12 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:27BA9950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 003/2015

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2015, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no caput, inciso IV do artigo 84 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

Considerando o disposto do Decreto nº 8.381 de 29 de dezembro de 2014 edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Novo Horizonte do Norte será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2015, não terão valor inferior a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo FUMPS- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

II - R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele

percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Novo Horizonte do Norte /MT, 02 de janeiro de 2.015.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:AA29D42A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2015. DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a revisão dos valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos de Novo Mundo-MT e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei n.º 247/2007 de que os valores das diárias serão revistos anualmente através de Decreto do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revistos os valores das diárias de que trata o Anexo Único da Lei n.º 247/2007, conforme tabela a seguir:

Tabela de diárias		
Servidores Municipais ou Agentes Políticos	Valor da diária	
	No Estado	Fora do Estado
Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 310,00	R\$ 620,00
Secretários Municipais e Demais servidores	R\$ 190,00	R\$ 380,00

Art. 2º Haverá a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária de que trata o artigo anterior, caso não haja a necessidade de pernoite dos agentes políticos ou servidores públicos no local de destino ou caso o órgão ou entidade promotor do evento, curso, treinamento, ou afins, custear a hospedagem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Mundo – MT, 12 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:EB0BF7FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 321/2015

RESOLUÇÃO Nº 321 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO VEREADOR MANOEL MESSIAS RAMALHO NEVES, NO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, nos termos regimentais vigentes, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Após a realização da Sessão Extraordinária que teve por intuito a substituição do vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes, tendo em vista o impedimento do mesmo em prosseguir como presidente da Comissão Processante, foi sorteado o Vereador **MANOEL MESSIAS RAMALHO NEVES**, com base no o artigo 37, § 4º do Regimento Interno da Casa, para continuar com o trabalho da Comissão.

Art. 2º Conforme o disposto no caput do art. 1º fica nomeado o vereador Manoel Messias Ramalho Neves no cargo de Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Poconé.

Art. 3º Ficando a Comissão Processante composta da seguinte forma:

Presidente: Vereador Manoel Messias Ramalho Neves, do PSD.

Relator: Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira, do PMDB

Membro: Vereador José Correa Filho, do PR

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poconé, em 09 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES

Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA

1º Secretário

Publicado por:

Haroldo Gonçalves do Prado

Código Identificador:2D0D9B89

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

PROCESSO Nº 009/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé – MT comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 009/2014, Dispensa de Licitação Nº 002/2014, nos termos do art. 49 e 59 da Lei 8.666/93. Anulação em virtude de ilegalidade ocorrida no procedimento, ou seja, documentos fora do prazo de validade, conforme o Parecer Jurídico nº 036/2014

Objeto: Contratação de construtora com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para prestação de serviços técnicos de execução de obras do arquivo passivo para o Legislativo Municipal de Poconé/MT.

Poconé – MT, 30 de dezembro de 2014.

GONÇALO DE CAMPOS CURADO

Presidente

Publicado por:

Haroldo Gonçalves do Prado

Código Identificador:250CC1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **RODEMILSON GONÇALO BARROS**, Portador do RG 358.598 SSP/MT, inscrita no CPF 352.624.271-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 12 de Janeiro de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:71ACD292

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data, como “Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio”, para julgar e conduzir, os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Erasmo Paulo de Lima, CPF 352.574.401-30.
Membro: Benedito Rosulino de Campos, CPF 204.368.901-00.
Membro: Alessandro Duarte Arruda, CPF 020.189.381-93.
Membro: Michelle Teixeira dos Santos, CPF 025.442.311-65.

Membro Representante da Assessoria Jurídica: Dra. Relindes Gomes da Silva Magalhães, inscrita no CPF 420.320.161-68, OAB/MT Nº 16.471-O.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 09 de janeiro de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:97E1FABA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”, para o Exercício de 2.015, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Erasmo Paulo de Lima, CPF 352.574.401-30.
Membro: Benedito Rosulino de Campos, CPF 204.368.901-00.
Membro: Alessandro Duarte Arruda, CPF 020.189.381-93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 09 de janeiro de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:C3CC133B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retifica-se o Extrato de Termo Aditivo, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 06/01/2015. Edição 2137.

1. Onde se Lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
Contratada: SGP PARREIRA ADVOCACIA E ASSESSORIA S/C LTDA - ME
Objeto: Acréscimo dos serviços e prorrogação da vigência referente ao Contrato de nº 033/2014, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria e jurídica na área pública.
Valor: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015
Data de Assinatura: 31/12/2014

2. Lê se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
Contratada: SGP PARREIRA ADVOCACIA E ASSESSORIA S/C LTDA - ME
Objeto: Acréscimo dos serviços e prorrogação da vigência referente ao Contrato de nº 033/2014, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria e jurídica na área pública.
Valor: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015
Data de Assinatura: 31/12/2014

Ponte Branca - MT, 09 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:A97E75F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retifica-se o Extrato de Termo Aditivo, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 07/01/2015. Edição 2138.

1. Onde se Lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
Contratada: CAMILA DE SOUSA LIMA
Objeto: Acréscimo e Prorrogação da vigência referente ao Contrato de nº 018/2014, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de Assistente Social no CRAS do Município de Ponte Branca - MT.
Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/03/2015
Data de Assinatura: 31/12/2014

2. Lê se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
Contratada: CAMILA DE SOUSA LIMA
Objeto: Acréscimo e Prorrogação da vigência referente ao Contrato de nº 018/2014, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de Assistente Social no CRAS do Município de Ponte Branca - MT.
Valor: R\$ 7.266,00 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/03/2015
Data de Assinatura: 31/12/2014

Ponte Branca - MT, 09 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:3FAEB3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 003/2015

Retifica-se o Extrato de Termo Aditivo, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 08/01/2015. Edição 2139.

1. Onde se Lê:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
 STUART NOGUEIRA E SILVA
EQUIPE DE APOIO:
 JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
 JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
 JOSÉ LUIZ DA SILVA

2. Lê se:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
 STUART NOGUEIRA E SILVA
EQUIPE DE APOIO:
 TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO
 JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
 JOSÉ LUIZ DA SILVA

Ponte Branca - MT, 09 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:5E7391A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 002/2015

Retifica-se o Extrato de Termo Aditivo, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 08/01/2015. Edição 2139.

1. Onde se Lê:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Leilão:

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS - Presidente
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Secretário
JOSÉ LUIZ DA SILVA - Membro
RENATA DOMINGOS SOARES - Suplente
GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES - Suplente

2. Lê se:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Leilão:

TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO - Presidente
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Secretário
JOSÉ LUIZ DA SILVA - Membro
RENATA DOMINGOS SOARES - Suplente
GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES - Suplente

Ponte Branca - MT, 09 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:0ACE4AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
Contratada: SGP PARREIRA ADVOCACIA E ASSESSORIA S/C LTDA - ME
Objeto: Acréscimo dos serviços e prorrogação da vigência referente ao Contrato de nº 033/2014, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria e jurídica na área pública.
Valor: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015
Data de Assinatura: 31/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:B3904688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
Contratada: CAMILA DE SOUSA LIMA
Objeto: Acréscimo e Prorrogação da vigência referente ao Contrato de nº 018/2014, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de Assistente Social no CRAS do Município de Ponte Branca - MT.
Valor: R\$ 7.266,00 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/03/2015
Data de Assinatura: 31/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:2ED95418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2015**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Leilão:

TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO - Presidente
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Secretário
JOSÉ LUIZ DA SILVA - Membro
RENATA DOMINGOS SOARES - Suplente
GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES - Suplente

Parágrafo único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015 e com vigência até 31 de dezembro de 2015.

Ponte Branca - MT, 06 de Janeiro de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:183F3E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2015**

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

STUART NOGUEIRA E SILVA

EQUIPE DE APOIO:

TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015 e com vigência até 31 de dezembro de 2015.

Ponte Branca - MT, 06 de Janeiro de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:7AB286D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPM Nº/ 04/2015**

“Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Executivo e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Ponte Branca -MT, e dá outras providências.”

O Sr. **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAValiação, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, **para o exercício de 2.014**, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	Matricula	CARGO
JURANI MARTINS DA SILVA		H.M Consultoria
EUDES DA SILVA BARRO	076	AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL 02
NELCY CANDIDA DE ROLDÃO	068	AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL 02

Art. 2º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Prefeitura Municipal de Ponte Branca para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irre recuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificável a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) Transferência - Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
CUMpra – SE
REGISTRA – SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE JANEIRO DE 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal de Ponte Branca -MT.

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:4379797C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA E LAZER;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, ADJUDICA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 448/2013 de 10 de junho de 2013.

Empresas vencedoras:

TRR RIO BONITO – TRANSP. REVENDEDOR RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 00.579.990/0001-64

Valor global dos Lotes: R\$ 1.242.021,20 (Um milhão duzentos e quarenta e dois mil vinte e um reais e vinte centavos reais).

AUTO POSTO PARAÍSO LTDA - EPP

CNPJ: 01.300.979/0001-86

Valor global dos Lotes: R\$ 550.195,00 (Quinhentos e cinquenta mil cento e noventa e cinco reais).

Adjudo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 12 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:9F468E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA E LAZER;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 02/2014 de 06 de Janeiro de 2014.

Empresas vencedoras:

TRR RIO BONITO – TRANSP. REVENDEDOR RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 00.579.990/0001-64

Valor global dos Lotes: R\$ 1.242.021,20 (Um milhão duzentos e quarenta e dois mil vinte e um reais e vinte centavos reais).

AUTO POSTO PARAÍSO LTDA - EPP

CNPJ: 01.300.979/0001-86

Valor global dos Lotes: R\$ 550.195,00 (Quinhentos e cinquenta mil cento e noventa e cinco reais).

Adjudo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 12 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:B3B007DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO: 12 de Janeiro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.242.021,20 (Um milhão duzentos e quarenta e dois mil e vinte e um real e vinte centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 01/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 12/01/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:9F8230C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 04/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: AUTO POSTO PARAISO LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO:
AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO: 12 de Janeiro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 550.195,00 (Quinhentos e cinquenta mil e cento e noventa e cinco reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 01/2015

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 12/01/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:72900D3C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2015**

EMENTA: FIXA HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Denisson Pedroso Brilhadori, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em **atenção ao princípio da economicidade, qual deve nortear as ações do gestor público**,

RESOLVE:

Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal para o período matutino, com abertura do expediente às 07:00 e encerramento às 13:00 hs.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de Janeiro de 2015.

DENISSON PEDROSO BRILHADORI

Presidente

Publicado por:

Macleides Ferreira Soares

Código Identificador:67F1748A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 009/2015**

CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE BAIXA TENSÃO (BT) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO AVENIDA SUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 124/2014.

O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, lote 09 s/nº, Setor C, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.465.002/0001-66, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Reinoldo Wentz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ com o n. 37.567.864/0005-23, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **José Avanir Pastor**, CPF n. 238.753.569-34, empresa localizada em Rua Aurora, nº 2.888 – Jardim Nova Barra / Cep: 78.600-000, Barra do Garças – MT, considerando o constante no processo licitatório n. 124/2014, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para **OBJETO:** Execução de Obra Elétrica de rede de distribuição urbana de baixa tensão (BT) para atender a Prefeitura Municipal de Querência, denominada de Iluminação Pública no Perímetro Urbano Avenida Sul, para atender as necessidades do Setor de Serviços Urbanos do Município de Querência – MT. Conforme projeto básico em anexo. Conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e proposta da empresa vencedora.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 016/2014, com fundamento na Lei n. 8.666/93, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, disposta no processo n. 124/2014.

2.2. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão efetuados mediante execução indireta no regime de empreitada por preço global, conforme condições e especificações constantes no Processo Licitatório n. 124/2014.

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Tomada de Preços n. 016/2014 e seus anexos.

CLAUSULA QUARTA – DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Empresa Vencedora: **CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA**

CNPJ: 37.567.864/0005-23

Endereço: Rua Aurora, nº 2.888 – Jardim Nova Barra.

CEP: Cep: 78.600-000

Cidade/Estado: Barra do Garças – MT

Telefones: (66) 3405-6540

E-mail: contrafobg@terra.com.br

Representante Legal: **José Avanir Pastor**

CPF: 238.753.569-34

4.2. Descrição do Serviços/Etapa: Execução de Obra Elétrica de rede de distribuição urbana de baixa tensão (BT) para atender a Prefeitura Municipal de Querência, denominada de Iluminação Pública no Perímetro Urbano Avenida Sul, para atender as necessidades do Setor de Serviços Urbanos do Município de Querência – MT. Conforme projeto básico em anexo. Conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e proposta da empresa vencedora.

4.3 Total Geral: 195.524,14 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório n. 124/2014, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Município de Querência;

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços, disponibilizando todos equipamentos necessários, e pelas despesas para retirada desses equipamentos, bem como, por todas e quaisquer despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto deste contrato;

5.3. Dar ciência ao Tribunal de Contas, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

5.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pelo Município;

5.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

5.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;

5.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.10. Permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE e outros órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n. 127/2008.

5.11. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.12. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.15. Será obrigado a reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas, dessa forma, o contratado deverá substituir, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

6.3. Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços;

6.4. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

6.5. Verificar a manutenção pela licitante vencedora das condições de habilitação, estabelecidas neste Termo;

6.6. Realizar a retenção do percentual de 11% (onze por cento) a favor do INSS, nos termos do Art.-150, § 1º, inciso V da Instrução Normativa nº 03/2005 da SRP – Secretaria da Receita Previdenciária. (formula = 11% x 35% do valor da Nota Fiscal.);

6.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento, de acordo com as medições auferidas pela área demandante;

6.8. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.9. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para sua correção.

6.10. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá sua vigência de 90 (noventa) dias, mesmo período de execução do seu objeto, **contados da data de sua assinatura, com vencimento em data 13 de Abril de 2015;**

7.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;

7.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

7.7. A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de

empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após as medições realizadas, vistoria e autorização de pagamento com conta bancária da empresa. Mediante a apresentação da nota fiscal, e devidamente atestados pelo Fiscal de Contrato, Sr. Aldori Borges de Quardos, denominado Fiscal deste contrato através de Portaria em anexo no Processo 124/2014.

8.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços executados, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.3. O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS).

CLAUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

9.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município.

9.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

9.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

9.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao serviço prestado;

10.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A execução serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Querência, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 22 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

10-03 – Setor de Serviços Urbanos

1.108 – Construção e Ampliação de Rede Iluminação Pública

157 – 04.122.057 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Tomada de Preços n. 006/2014, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14. A CONTRATADA se obriga, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro, garantir pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Querência - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Querência - MT, 09 de Janeiro de 2015.

Município de Querência

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Contrafo Comércio e Construções Eletromecânica LTDA

JOSÉ AVANIR PASTOR

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello

CPF n.059.974.949-00

Débora Jaqueline Silveira Rios

CPF n. 045.230.791-02

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:9A0C1BB6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CÂMARA MUNICIPAL

RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 01/2015

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2014, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA E ANÁLISE DE DADOS PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.

RESCIDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua 6 de Agosto, nº 101, Bairro Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal – MT, inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.483/0001-10, representada neste ato, por sua Presidente Senhora EVA MARRA DA SILVA CASTRO, brasileira, portadora do RG nº. 628.249 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 442.378.801-25.

RESCINDIDA: ASSIS & BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sumatra, nº. 49, Jardim Shangri-lá, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.653000/0001-07, tendo como representante legal HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO, brasileiro, casado,

advogado, inscrito na OAB/MT sob Nº 9.490, residente e domiciliado em Cuiabá – MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente fundamenta-se no art. 79, inciso II e art. 78, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 002/2014, referente a prestação de serviços de consultoria jurídica e análise de dados para instrumentalização de informações da administração pública para a Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Será publicado na Imprensa Oficial, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Reserva do Cabaçal – MT, 02 de Janeiro de 2015.

EVA MARRA DA SILVA CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

OAB/MT Nº 9.490 11662069 SSP/MT

CPF 943.097.601-04

Assis & Brandão Advogados Associados

Testemunhas:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por:

Elcio Teixeira Maciel

Código Identificador:B953235D

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

“NOMEA IVONETE ALVES DA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO”

A Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereadora **Eva Marra da Silva Castro**, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Fica NOMEADA a Srª IVANETE ALVES DA SILVA, CPF nº. 207.515.671-91, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 12 de Janeiro de 2015.

EVA MARRA DA SILVA CASTRO

Presidente.

Publicado por:

Elcio Teixeira Maciel

Código Identificador:27376549

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES LEI MUNICIPAL Nº559 /2014.

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de RESERVA DO CABAÇAL para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, TARCISIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de RESERVA DO CABAÇAL, relativo ao Exercício Financeiro de 2015, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição federal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2014 e Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2014, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2013, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2014, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

Parágrafo único - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2016/2017;

II - Anexo de metas e prioridades para 2015;

III. - Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2015.

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

e

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2014 e será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
 IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição; e
 V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
 VI - demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
 II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2014, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I - se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;
 II - ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e
 III - será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.
 IV - suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes.

Art. 11 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;
 II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2015, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000:

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2015.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;
 II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;
 II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;
 III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;
 IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 15 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
 II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
 III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;
 IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 16 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2014, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2014, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) as taxas;
- c) a contribuição de melhoria;
- d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural – ITR;
- g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.
- l) o valor arrecadado da CIDE

Art. 18 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

- a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
- b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 19 - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 20 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 23 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 24 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2014, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambientes ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 27 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Parágrafo único - Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 28 - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.29 - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30 - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

- a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;
- b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

- a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2014, o orçamento de 2015 deverá prever o retorno ao percentual limite até o

final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 32 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 33 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

- a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;
- b) investidas por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;
- d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;
- e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investida por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

- a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;
- b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investida por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - No exercício de 2015 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível;

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

Art. 35 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2015, especialmente no diz respeito a:

- I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;
- II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
- III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;
- VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;
- VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 37 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 38 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 39 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

- I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;
- II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

Art. 40 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares obedecerão ao princípio

da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

- I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;
- II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:

Pagamento de pessoal e seus encargos;

b) Amortização e serviço da dívida; e

c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2014

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Lucas dos Reis

Código Identificador:18BC0578

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA DE N.º 015/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

“NOMEIA RESPONSÁVEIS EM GERAR E ENVIAR ARQUIVOS PARA O APLIC POR SETOR, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal em exercício de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o responsável pelo envio do aplic e os responsáveis em gerar os arquivos para o Aplic por setor, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Responsável pelo envio do Aplic: FRANCIELLE INÊS NEIVA

Responsáveis em gerar os arquivos por setor:

Contabilidade: JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS

Frotas: NICOLINO FERREIRA DE FREITAS

Licitação: REGIANE LUCAS NEIVA

Recursos Humanos: MARIA GONÇALVES BANDEIRA DE ALCANTARA

Tesouraria: MARCO ANTONIO MOLINA GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Regiane Lucas dos Reis

Código Identificador:38AF9276

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, representada pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. TARCISIO FERRARI, DECLARA Inexigível de licitação a empresa MARCONI & MARCONI LTDA ME EPP, situada na Rua

Limiro Rosa, 1.623, Bairro: São Sebastião, na cidade de Araputanga-MT, inscrita no CNPJ nº 11.383.454/0001-05 para serviços médicos hospitalares para os Plantões médicos 12 horas, eletrocardiograma, holter e riscos cirúrgicos, nos termos do processo de Inexigibilidade 01/2015 e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para a Prestação de serviços Plantões médicos 12 horas, eletrocardiograma, holter e riscos cirúrgicos, durante o ano de 2015.

Reserva do Cabaçal-MT, 07 de janeiro de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Regiane Lucas dos Reis

Código Identificador:9331EA9A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **21/01/2015 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE com REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES, PINTURAS DE TELHADOS, LIMPEZA DE FORROS PEQUENOS REPAROS NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT**

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Edital e Licitações gratuitamente, ou através do e-mail licitacaoprefeitura@hotmail.com.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 09 de janeiro de 2015

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente CPL

Publicado por:

Regiane Lucas dos Reis

Código Identificador:3B7C5518

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CV 003.2014**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados que realizou Licitação na modalidade “Carta Convite nº 003/2014, para **“Serviço de preparo e limpeza do pavimento em diversas ruas; Serviços de Execução de Lama – Asfáltica sem fornecimento de material (mão de obra e equipamento), na Cidade de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital”.**

Abertura ocorreu no **dia 18 de dezembro de 2014, às 10:00 horas**. A empresa vencedora do certame: **V C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com a proposta no valor global de R\$ 132.769,66 (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Ribeirão Cascalheira, 30 de dezembro 2014.

MARLY SEVERINO DOS SANTOS LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:8AA9B96C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

Concede Licença para Qualificação Profissional ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional ao Servidor Josiel Dorriguete de Oliveira, matrícula 420, empossado no cargo de Professor de Geografia.

Art. 2º A licença para qualificação profissional será pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 09 de abril de 2015, sem prejuízo de seus subsídios, conforme estabelecido no Art. 49 da Lei Complementar 08/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 17 de Dezembro de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:5FCEBA44

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

CPL

**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015 – PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015**

PROCESSO Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual Aquisição de Mudanças de Café Clonal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 26/01/2015
Horário: 09h00min horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 12 de Janeiro de 2015.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS

Pregoeira
Decreto nº 1044/2015

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado
OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:71492E6F

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

PROCESSO Nº 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte Escolar para alunos da rede pública de ensino do Município de Rondolândia/MT, número de linhas itinerárias: 05 (cinco) linhas, número de veículo por linha: 01 (um) veículo, atendendo o período previsto no calendário escolar, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.**

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 26/01/2015
Horário: 14h00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 12 de Janeiro de 2015.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira
Decreto nº 1.044/2015

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado
OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:81AFCC0B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO 002/2015

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBJETO: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de SALTO DO CEU/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT

CONTRATADO: UCMMAT

VALOR: R\$900,00 (novecentos reais)

PRAZO: 06/01/2015 A 28/02/2015

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:2F335CDF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 003/2015

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em exercício,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia a Srª. MARCELI SALETE TAFAREL como Presidente, JOÃO MALINSKI JUNIOR como Secretário e MAICON ODAIR DA SILVA como membro da nova Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2015.

ART.2º- Ficam nomeados como suplentes, PAULA REJANE WEBER e SCHANA BAUCHSPIESS MALINSKI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 05 DE JANEIRO DE 2015.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:BF65F8AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2015

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT para o exercício de 2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em exercício,

R E S O L V E:

ART. 1º- Designa para atuar como Pregoeira em Licitação na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Carmem- Estado de Mato Grosso, a servidora:

•Srª MARCELI SALETE TAFAREL mat. 174

ART.2º- Ficam designados para atuarem como membros de equipe de apoio em Licitação Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Carmem – Estado do Mato Grosso, os servidores:

•MAICON ODAIR DA SILVA mat. 668

•PAULA REJANE WEBER mat.627

Parágrafo único: O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Janeiro de 2015.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:CB9B06BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 070/2014

DE 08 DE DEZEMBRO 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 7.482,96, 00** (Sete Mil Quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme a Lei Municipal nº 462/2013, para atender a nova dotação orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0007.01.001.01.031.0001.2001.319011000000	R\$ 3.399,41
0008.01.001.01.031.0001.2001.319013000000	R\$ 4.083,55
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 7.482,96

Fonte de recurso:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0009.01.001.01.031.0001.2001.319113000000	R\$ 3.679,02
0012.01.001.01.031.0001.2001.339039000000	R\$ 3,48
0014.01.001.01.031.0001.2002.339014000000	R\$ 375,00
0010.01.001.01.031.0001.2001.339030000000	R\$ 3.425,46
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$ 7.482,96

Santa Rita do Trivelato - MT, 08 de Dezembro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
afixe-se

Na data supra Oficial de Gabinete

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:B5FFF582

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2015.

12 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELI APARECIDA DE ARAUJO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **Leomario Taborda**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora, **FRANCIELI APARECIDA DE ARAUJO** portadora do RG 1299536-3-SSP-MT, emitida em 31-03-2009, inscrito no CPF Nº038.092.111.17, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO PRESIDENTE** da Câmara, **regime 40 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 12 de Dezembro de 2015.

ITOR PIRES DE CAMARGO

Presidente

Registre-se,
Publique-se e
afixe-se

Na data supra de **12.01.2015.**

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:6273E55A

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL AMM NA DATA 08/01/2014

ONDE SE LÊ; DATA DE EMISSÃO 02/01/2015 E VALOR GLOBAL CONTRATO R\$ 26.451.84. (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos.0

PASSA-SE LER

DATA DE EMISSÃO 30/12/2014 E VALOR GLOBAL CONTRATO R\$ 26.452.44 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:B2E5ECEC

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 002/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2014.**

SÚMULA: “CONCEDER RETORNO DA “LICENÇA PARTICULAR” À SERVIDORA LUCIANA PEDROZO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO da servidora **LUCIANA PEDROZO DE SOUZA**, portador do CPF: 981.518.511-04 durante o período de vigência de 31/12/2012 a 31/12/2014.

Art. 2º - Conforme rege o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura de Santa Rita do Trivelato, conforme a Lei Municipal nº 051/2001:

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagem seus efeitos com a data de 31 de Dezembro de 2014, de acordo com a data do retorno especificado face o necessário o comparecimento de 72 horas da servidora acima mencionada.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE JANEIRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Na data supra

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:0F6254B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2014**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2014 ASS.01/12/2014 VCTO. 31/12/2014 CONTRATADO-SUELI FERNANDES ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL - PRESTACAO DE SERVICOS COMO ZELADORA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, MT

SANTO AFONSO-MT, 12 DE JANEIRO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:7F4E5DFD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2014**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2013 ASS.18/12/2014 VCTO. 30/04/2015 CONTRATADO- DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA SA OBJ: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR INTERATIVO E SOLUÇÃO DE LOUSA DIGITAL, PARA ATENDIMENTO DA REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 4422/2012 (FNDE) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DEVIDO A INEXECUÇÃO TOTAL DO MESMO PELA EMPRESA CONTRATADA, TENDO POR FUNDAMENTO LEGAL CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93.

SANTO AFONSO-MT, 12 DE JANEIRO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:CC2594EC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2014**

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2012 ASS.29/12/2014 VCTO. 30/11/2015 VLR. R\$ 77.000,00 CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALORES - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM:** PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, PORTAL TRANSPARENCIA, PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS DIRETO EM PORTAL, GESTÃO ESCOLAR COM DIARIO ELETRONICO NA WEB, INFORMATIZAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

SANTO AFONSO-MT, 12 DE JANEIRO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:DE208FAE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECRETO**

DECRETO Nº 000004/14 de 18 de Dezembro de 2014

Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – para o Exercício de 2015.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, e Prefeito municipal de Santo Antonio de Leverger, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e autorização contida em reunião ocorrida em data de 18 de dezembro de 2014;

Considerando ser o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá uma Associação constituída por várias prefeituras e tendo diretoria própria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Anual para o exercício seguinte de 2015, com valor estimado da Receita e fixação da Despesa em R\$ 1.376.901,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil novecentos e um reais), conforme descrição abaixo:

Proj./Ativ.: 1.002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO R\$ 35.000,00
 Proj./Ativ.: 1.004 – AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS R\$ 800.000,00
 Proj./Ativ.: 2.001 – MANUTENÇÃO E DES. DAS AÇÕES DO CONS R\$ 418.571,00
 Proj./Ativ.: 2.002 – VALORIZAÇÃO E QUALIF. DOS SERVIDORES R\$ 5.000,00
 Proj./Ativ.: 2.003 – PUBLICAÇÃO DE MAT. INTERESSE DOS MUNIC..... R\$ 10.000,00
 Proj./Ativ.: 2.006 – IMPLANTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO R\$ 44.500,00
 Proj./Ativ.: 2.007 – IMPLANTAÇÃO DE PSICULTURA R\$ 40.000,00
 Proj./Ativ.: 2.008 – DIAGNÓSTICO AMBIENTAL R\$ 10.000,00
 Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 13.830,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE, 18 de Dezembro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Presidente do Consórcio

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:BCAB653C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.143/GP/2014 “ALTERA O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI MUNICIPAL N. 876/GP/2005 DE 15 DE SETEMBRO DE 2005, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEI N.º 1.143/GP/2014

“Altera o inciso IV do art. 45 da Lei Municipal n. 876/GP/2005 de 15 de setembro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antonio de Leverger/MT e, dá outras providências”

VALDIR RIBEIRO, Prefeito de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 45 da Lei Municipal n.º 876/GP/2005 de 15 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 45.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 21,40% (vinte e um inteiros e quarenta centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,72% (onze inteiros e setenta e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal e 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 45 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio do Leverger/MT, 02 de Dezembro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I**ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	9,68%
2015	10,39%
2016	11,09%
2017	11,80%
2018	12,51%
2019	13,21%
2020	13,92%
2021	14,63%
2022	15,33%
2023	16,04%
2024	16,75%
2025	17,45%
2026	18,16%
2027	18,87%
2028	19,57%
2029	20,28%
2030	20,99%
2031	21,69%
2032	22,40%
2033	23,11%
2034	23,81%
2035	24,52%
2036	25,23%
2037	25,93%
2038	26,64%
2039	27,35%
2040	28,05%
2041	28,76%
2042	29,46%
2043	30,17%

Publicado por:

Angelika Capelão de Souza

Código Identificador:14273A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.144/GP/2014 “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

LEI N.º 1.144/GP/2014

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT, VALDIR RIBEIRO no uso de suas atribuições faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal **O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER.**

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Antônio de Leverger, MT, em 17 Dezembro de 2014

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelika Capelão de Souza
Código Identificador:0564F682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.145/GP/2014 “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PORTO DE FORA”

LEI Nº. 1.145/GP/2014

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PORTO DE FORA”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT, VALDIR RIBEIRO no uso de suas atribuições faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Porto de Fora.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT em 17 Dezembro 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelika Capelão de Souza
Código Identificador:6A25F2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.146/GP/2014 “INSTITUI A QUILOMETRAGEM DAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEI Nº. 1.146/GP/2014

“INSTITUI A QUILOMETRAGEM DAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Dr. VALDIR RIBEIRO, nos usos das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal, FaZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais e estaduais não pavimentadas, conforme levantamento técnico rodoviário (planilha em anexo) totalizando 2.233,21 quilômetros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº 1.135 e 1.138/2014.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 17 de Dezembro 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelika Capelão de Souza
Código Identificador:CEA0736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.147/GP/2014 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO, ATÉ O VALOR DE R\$ 3.050.807,45 (TRÊS MILHÕES CINQUENTA MIL

LEI Nº. 1.147/GP/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO, ATÉ O VALOR DE R\$ 3.050.807,45 (TRÊS MILHÕES CINQUENTA MIL

LEI Nº. 1.147/GP/2014

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar no orçamento geral do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, até o valor de R\$ 3.050.807,45 (Três milhões cinqüenta mil Oito centos e Sete reais e Quarenta e cinco centavos).

VALDIR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar e especiais no Orçamento Geral do Município de Santo Antonio de Leverger/MT., no exercício de 2014 conseqüentemente se necessário no exercício de 2015, até a importância de **R\$ 3.050.807,45 (Três milhões cinqüenta mil Oitocentos e sete reais e Quarenta e cinco centavos)**, destinado a atender as despesas da Secretária de Saúde em Atenção Básica Saúde Indígena, observando as dotações relacionadas abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 050.0.3	FMS/DEPTO. SAUDE / ATENÇÃO BASICA		
10	SAUDE		
301	Atenção Básica		
0020	LEVERGER MAIS SAÚDE		
10 301 0020 1056	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE INDÍGENA		
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	31400000	1.173.904,00
10 301 0020 2046	MANUTENÇÃO E INCENTIVOS POVOS INDÍGENAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31400000 201.345,48, 00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	31400000	59.161,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 31400000		100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31400000	1.516.396,16
TOTAL GERAL			3.050.807,45

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar e especial serão utilizados os recursos provenientes do saldo bancário, no valor de **R\$ 3.050.807,45 (Três milhões cinqüenta mil Oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, remanescentes de exercícios anteriores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1125/2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1126/2013 - LDO 2014, ficando vedada ao Poder Executivo a

utilização dos recursos objeto da presente Lei para suplementar despesa diferente da autorizada no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger-MT em 17 DE Dezembro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelika Capelão de Souza
Código Identificador:A9D3B344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCA OS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, página nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1º - Convocar os Candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 conforme relação em anexo, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Título Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).
- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).
 - Atestado favorável de sanidade física e mental.
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).
- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.
- Cópia autenticada do C.P.F.
- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)
- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).
- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.
- Cópia de comprovante de residência.
- Declaração de Residência.
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.
- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.
- Declaração de bens.
- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).
- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 25 de Setembro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMACEUTICO

-ANA PAULA TORRES DE SOUZA

FISCAL SANITARIO

-VALTEIR JESUS DIAS

ENFERMEIRO

-ELAINE REGINA DOS SANTOS DE FREITAS

Publicado por:
Angelika Capelão de Souza
Código Identificador:E7759DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCA OS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E
LAZER.

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, página nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1º - Convocar os Candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 conforme relação em anexo, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Título Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).
- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).
 - Atestado favorável de sanidade física e mental.
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).
- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.
- Cópia autenticada do C.P.F.
- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)
- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).
- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.
- Cópia de comprovante de residência.
- Declaração de Residência.
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.
- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.
- Declaração de bens.
- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).
- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 26 de Novembro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1 – JOSÉ ALBERTO GALIO FILHO

PROFESSOR: ENSINO EDUCAÇÃO BÁSICA

SOLANGE FERNANDA ALCANTARA DE CARVALHO
RAYANE SOUZA DA SILVA
SUELI RODRIGUES DANACENO
RAFAEL DA SILVA MELO
CLODOALDO BOM DESPACHO AMORI DA ABADIA

PROFESSOR: LÍNGUA PORTUGUESA-ZONA RURAL-LOCALIDADE: PORTO DE FORA

1-VALDECY DOMINGAS DA SILVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA-ZONA RURAL-LOCALIDADE: PORTO DE FORA

1-MAYCON LOURENZO LIMA

PROFESSOR DE HISTÓRIA- ZONA RURAL – LOCALIDADE: PORTO DE FORA

MARIA MARGARETE SILVA

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/ESPANHOL-ZONA RURAL – LOCALIDADE: PORTO DE FORA

FLÁVIA MARIANO DA SILVA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA- ZONA RURAL – LOCALIDADE: PORTO DE FORA

ANTONIO JOÃO DA SILVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS- ZONA RURAL – LOCALIDADE: PORTO DE FORA

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- ZONA RURAL – LOCALIDADE: PORTO DE FORA

CAROLINE MARIA DE LIMA

Publicado por:
Angelika Capelão de Souza
Código Identificador:1E597796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, página nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1º - Convocar os Candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 conforme relação em anexo, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo

máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Título Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).
- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).
 - Atestado favorável de sanidade física e mental.
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).
- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.
- Cópia autenticada do C.P.F.
- Cópia autenticada de Identidade (R.G.).
- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).
- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.
- Cópia de comprovante de residência.
- Declaração de Residência.
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.
- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.
- Declaração de bens.
- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).
- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 08 de Dezembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

JUCELMA MARIA DA COSTA GORGONHA
ANA PAULA ALVEZ DE SOUZA

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelika Capelão de Souza
Código Identificador:5C8199E5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 028/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **CLEIA DOS SANTOS DE JESUS**, portador (a) da cédula de identidade RG sob o nº 263573420003-2 **GEJSPC/MA** e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.776.471-86 e residente a Rua Primavera, nº1545, Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 08/07/2013 firmaram o contrato Nº. 082/2013 com prazo de duração de 06 (seis)

meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **GUARDA MUNICIPAL**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 082/2013.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 15/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais cinquenta e quatro centavos).

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.520,69 (Dois mil quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 15/12/2014.

CLEIA DOS SANTOS DE JESUS

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:5568DAD2

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 029/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **SUZIMAR BRUNETTA DIAS**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **8452995-8 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº **006.134.001-43** e residente a Fazenda Medianeira, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 06/01/2014 firmaram o contrato Nº. 011/2014 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 011/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 15/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 840,21 (Oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.174,75 (Dois mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 15/12/2014.

SUZIMAR BRUNETTA DIAS

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:4BAAB1DE

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 030/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Primavera, nº 959 – Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **ROZELI ALMEIDA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **001343892 SSP/MS** e inscrito no CPF/MF sob o nº **007.713.181-97** e residente a Rua Projetada, Bairro centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 16/07/2014 firmaram o contrato Nº. 090/2014 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **ASSISTENTE SOCIAL**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 090/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.777,67 (Dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

4. O (A) CONTRATANTE (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 3.441,34 (três mil quatrocentos quarenta e um trinta e quatro centavos).

5. A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

ROZELI ALMEIDA DA SILVA
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:F6F22A2D

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 31/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **DIEGO DE ALMEIDA LIMA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1983000-9 SJSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **024.664.181-93** e residente a Rua Projetada S/N Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 13/01/2014 firmaram o contrato Nº. 021/2014 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PSICOLOGO**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 021/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 3.934,57 (Três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 10.851,18 (dez mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

DIEGO DE ALMEIDA LIMA
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:F9D4DAAA

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 32/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **LIDIA SOUZA DE ARAUJO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **0756537-2 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **773.238.231-53** e residente a Rua Domingos Azzolini, Bairro Santa Inês nº 368, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 08/07/2013 firmaram o contrato Nº. 032/2014 com prazo de duração de 05 (CINCO) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 032/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 974,16 (Novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.679,39 (Dois mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

LIDIA SOUZA DE ARAUJO
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:C42C8F28

RECURSOS HUMANOS **DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO** **DETERMINADO Nº. 33/2014**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **ROGEINA TAVARES DE FREITAS**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **15011399 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **719.593.601-59** e residente a Avenida Kuluene nº 303 Bairro Novo Campo, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 03/02/2014 firmaram o contrato Nº. 045/2014 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **TECNICA DE HIGIENE BUCAL**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 045/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 1.730,66 (Hum mil setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 4.601,04 (Quatro mil seiscentos e um mil reais e quatro centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

ROGEINA TAVARES DE FREITAS
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:3F328A6A

RECURSOS HUMANOS **DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO** **DETERMINADO Nº. 034/2014**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **RONILDO NOGUEIRA DE SOUSA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **5579331 SSP/GO** e inscrito no CPF/MF sob o nº **016.063.171-80** e residente a Rua C, Bairro Santa Inês, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 13/01/2014 firmaram o contrato Nº. 023/2014 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 023/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao

CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 3.278,81 (Três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 7.549,36 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

RONILDO NOGUEIRA DE SOUSA

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:2AA4A163

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 035/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **17517052 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **036.154.681-55** e residente a Avenida Porto Alegre, 37 Bairro, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 06/01/2014 firmaram o contrato Nº. 030/2014 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 030/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao

CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:F2FF17CE

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 036/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **ANA AMALIA SANTOS FONSECA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **MG12004951 PCMG/MG** e inscrito no CPF/MF sob o nº **941.666.766-87** e residente a Avenida Matrincha, 06 - Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 06/01/2014 firmaram o contrato Nº. 008/2014 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 008/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.148,45 (Dois mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

ANA AMALIA SANTOS FONSECA
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:711AB3B3

RECURSOS HUMANOS **DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO** **DETERMINADO Nº. 037/2014**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **ADRIANA PEREIRA DE ABREU**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **16445600 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **016.866.051-29** e residente na Rua das Mangueiras, 101 Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 18/08/2014 firmaram o contrato Nº. 091/2014 com prazo de duração de 04 (QUATRO) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 091/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes

rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 1.130,01 (Hum mil cento e trinta reais e um centavo).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

ADRIANA PEREIRA DE ABREU
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5504E669

RECURSOS HUMANOS **DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO** **DETERMINADO Nº. 038/2014**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **CARMEM SIMONE DE SOUZA MACHADO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1832835-0 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **031.783.621-85** e residente Rua Projetada, Sn centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 06/10/2014 firmaram o contrato Nº. 097/2014 com prazo de duração de 03 (três) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 097/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a

CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 1.004,95 (Hum mil e quatro reais e noventa e cinco centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

CARMEM SIMONE DE SOUZA MACHADO

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:4C6E4929

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 039/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Primavera, nº 959 – Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **ELIETE PIMENTA DE AMORIM**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **09804412 SEJSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **009.868.261-03** e residente a Rua das Garças, Bairro centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 08/07/2013 firmaram o contrato Nº. 094/2013 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 094/2013.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.711,42 (Dois mil setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

ELIETE PIMENTA DE AMORIM

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:9380C0A6

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 040/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **LEILIANE TAFAREL DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **2128687-6 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **032.806.151-43** e residente a Avenida Brasil, nº355 – Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 03/02/2014 firmaram o contrato Nº. 044/2014 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 044/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 974,16 (Novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.892,97 (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer

tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

LEILIANE TAFAREL DOS SANTOS

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:00C15678

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 041/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **LUCINEIA DE JESUS SOUZA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **27249883 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **047.660.491-52** e residente a Rua das Garças Qd.38 Lt 15, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 06/01/2014 firmaram o contrato Nº. 015/2014 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 015/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 798,23 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.311,70 (Dois mil trezentos e onze reais e setenta centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

LUCINEIA DE JESUS SOUZA

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:715C2E38

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 042/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **MAIQUELE DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **2458322-7 SJSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **040.297.171-01** e residente a Rua das Flores, Bairro jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 06/01/2014 firmaram o contrato Nº. 012/2014 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 012/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 798,23 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.548,38 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

MAIQUELE DOS SANTOS

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:049090DE

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 043/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 3653696 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.797.369-34 e residente a Rua das flores, S/N– Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 06/01/2014 firmaram o contrato Nº. 009/2014 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 009/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 722,54 (Setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.694,41 (Dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:A758CB9F

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 044/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **MARIA APARECIDA DE LOURDES DIAS**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 1832857-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.916.871-08 e residente a Rua Projetada, Sn - Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 06/01/2014 firmaram o contrato Nº. 056/2014 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 056/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 1.952,68 (Hum mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

MARIA APARECIDA DE LOURDES DIAS
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:87F29402

RECURSOS HUMANOS **DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO** **DETERMINADO Nº. 045/2014**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **MARIA DE LOURDES POLICARPO DA CONCEIÇÃO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **8452995-8 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº **006.134.001-43** e residente a Fazenda Medianeira, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 10/07/2014 firmaram o contrato Nº. 066/2014 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 066/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 1.308,34 (Hum mil trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

MARIA DE LOURDES POLICARPO DA CONCEIÇÃO
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:FFE6F6A0

RECURSOS HUMANOS **DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO** **DETERMINADO Nº. 046/2014**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Primavera, nº 959 – Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **07209592 SJ/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **460.798.741-72** e residente a Rua Salgado Filho, Bairro centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 13/01/2014 firmaram o contrato Nº. 017/2014 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **ASSISTENTE SOCIAL**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 017/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.638,87 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 7.380,30 (Sete mil trezentos e oitenta reais e trinta centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:3AABD7CF

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 047/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **MARIA ZITA MENDES DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **25330144 SEJSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **369.233.972-00** e residente a Rua Domingos Azzolini Bairro, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 06/01/2014 firmaram o contrato Nº. 007/2014 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 007/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 722,54 (Setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.169,28 (Dois mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

MARIA ZITA MENDES DA SILVA

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:ABE92293

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 048/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Primavera, nº 959 – Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **NILZA ALVES SANTANA CHAVEIRO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **14648288 SJSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **000.725.531-46** e residente a Rua Primavera, Bairro Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 07/01/2014 firmaram o contrato Nº. 019/2014 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 019/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 722,54 (Setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.169,28 (Dois mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

NILZA ALVES SANTANA CHAVEIRO

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:609385A3

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 049/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **VALDENICE OLIVEIRA NASCIMENTO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **17279348 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **030.723.621-81** e residente a Rua Projetada, Qda88 lote 9B Bairro Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 06/01/2014 firmaram o contrato Nº. 001/2014 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 001/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 722,54 (Setecentos e vinte e dois reais cinquenta e quatro centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

VALDENICE OLIVEIRA NASCIMENTO

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:D85216C1

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 050/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BEZERRA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **19103352 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **025.533.051-09** e residente a Rua Projetada, Sn - centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 11/02/2014 firmaram o contrato Nº. 050/2014 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 050/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 1.929,50 (Hum mil novecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BEZERRA

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:BA7D1C19**RECURSOS HUMANOS****DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 051/2014**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **LUSIENE GOMES FERREIRA MENDONÇA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **12589055 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº **632.205.551-87** e residente a Rua Projetada, Sn - Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 03/02/2014 firmaram o contrato Nº. 046/2014 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 046/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 722,54 (Setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.049,27 (Dois mil e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

LUSIENE GOMES FERREIRA MENDONÇA

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:2E36E54A**RECURSOS HUMANOS****DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 052/2014**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **TAIS DOS SANTOS JACO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1875447-3 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **049.760.311-01** e residente a Rua Projetada, Sn - Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 03/04/2014 firmaram o contrato Nº. 058/2014 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 058/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 1.729,35 (Hum mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

TAIS DOS SANTOS JACO

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:0075DF4F

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 053/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **LUIS SOARES VIEIRA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **07897618 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **522.634.101-63** e residente a RUA CEARA, Sn – Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 11/02/2014 firmaram o contrato Nº. 049/2014 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **GUARDA MUNICIPAL**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 049/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/12/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 762,08 (Setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.017,34 (Dois mil e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

LUIS SOARES VIEIRA
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E590CD13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 386/2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) LUZIMARA TAFAREL, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 16/05/2013 à 15/05/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) LUZIMARA TAFAREL em 01/12/2014 á 30/12/2014, período aquisitivo 16/05/2013 à 15/05/2014, com retorno as suas atividades em 31 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:25694E38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 387/2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) SANDRA REJANE ULRICH, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 13/02/2013 à 12/02/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) SANDRA REJANE ULRICH em 01/12/2014 á 30/12/2014, período aquisitivo 13/02/2013 à 12/02/2014, com retorno as suas atividades em 31 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:564C11B6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 388/2014**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A) ARI JOSE DE SOUZA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 14/02/2013 à 13/02/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) ARI JOSE DE SOUZA em 01/12/2014 à 30/12/2014, período aquisitivo 14/02/2013 à 13/02/2014, com retorno as suas atividades em 31 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:7565A813

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 389/2014**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A) VILMAR DE SOUZA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 03/12/2012 à 02/12/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) VILMAR DE SOUZA em 01/12/2014 à 20/12/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 03/12/2012 à 02/12/2013, com retorno as suas atividades em 21 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:1B922ED1

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº390/2014.**

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR à servidora **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA** da Secretaria Municipal de Assistência Social para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:43D35BF4

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 391/2014.**

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidora pública efetiva **ADRIANA PEREIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, para este mês de Dezembro do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:938BC5D8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 392/2014.**

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidora pública efetiva **LUZIA ROSA DE SOUZA**, para este mês de Dezembro do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:603CE8C4

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 393/2014.**

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidora pública efetiva **SOLENICE CESAR ARAUJO**, para este mês de Dezembro do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:689A637E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 394/2014.**

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidora pública efetiva **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA**, para este mês de Dezembro do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:FF5A34FC

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 395/2014.

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio ao servidor público efetivo **ANTONIO ROBERTO BRANDALIZE**, para este mês de Dezembro do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:F9DEACC2

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 396/2014

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário Físico e Financeiro da carga Patrimonial do PREVISAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Leste - MT e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município.
Considerando as normas da administração patrimonial, em especial a Constituição Federal em seu artigo 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia membros da Comissão de administração de bens patrimoniais referente ao exercício de 2014, com atribuições para fazerem o levantamento de todos os bens da PREVISAL, sua avaliação e se necessário declara-los inservíveis.

- **Presidente:** Elaine Larrea de Souza – CPF: 000.000.000-00
- **Secretária:** Ita Roberta Soares – CPF: 205.032.882-68
- **Membro:** Weverton Ancelmo Pereira de Sousa – CPF: 702.847.501-82

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRASE.**

Santo Antônio do Leste, em 01 de dezembro de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:C056D089

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 397/2014.

NOMEIA a Srª LEIDIANE CANDIDA DIAS para exercer o cargo de CHEFE DE ENGENHARIA e da outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Srª. **LEIDIANE CANDIDA DIAS**, para responder pelo cargo de CHEFE DE ENGENHARIA desta Prefeitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de Dezembro 2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:C85EDBB5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 399/2014**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA AO SERVIDOR JOSE SOUZA CARVALHO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 15/02/2013 à 14/02/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) JOSE SOUZA CARVALHO em 10/12/2014 à 29/12/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 15/02/2013 à 14/02/2014, com retorno as suas atividades em 30 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:F4D02B65

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 401/2014.**

EXONERA O SERVIDOR ADRIANO NASCIMENTO LAZAROTTO DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE INFORMÁTICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR do Cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, desta Prefeitura Municipal, o Srº. ADRIANO NASCIMENTO LAZAROTTO.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:537BB356

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 402/2014.**

EXONERA O SERVIDOR MARIZA DA APARECIDA DALCERO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR do Cargo de DIRETORA ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal, a Srª. MARIZA DA APARECIDA DALCERO.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:D9DA2091

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 403/2014.**

EXONERA O SERVIDOR POLLYANNA SANTOS FONSECA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PUBLICADÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR do Cargo de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PUBLICA, desta Prefeitura Municipal, a Srª. POLLYANNA SANTOS FONSECA.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:2CD73DD1

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 404/2014.**

EXONERA O SERVIDOR RAIMUNDO BERNARDES SILVANO DO CARGO DE ENCARREGADO DE DIVISÃO ESCOLAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR do Cargo de ENCARREGADO DE DIVISÃO ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal, o Srº. RAIMUNDO BERNARDES SILVANO.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:542E32F8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 405/2014.**

EXONERA A SERVIDORA ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS GOULARTEDO CARGO DE COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR do Cargo de COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA, desta Prefeitura Municipal, a Srª. ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS GOULARTE.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:77F38A29

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 406/2014**

EXONERA O SERVIDOR VANDER SUMINDA DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR do Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, desta Prefeitura Municipal, o Srº. VANDER SUMINDA.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:654043A3**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 407/2014.**REVOGA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Artigo 1º** - REVOGA Adicional de Dedicção exclusiva da servidora pública efetiva ARLETE ANTONIO DA FONSECA a partir da presente data, conforme Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008.**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRÁ-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 19 DE DEZEMBRO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:ADC079D4**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 408/2014.**REVOGA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Artigo 1º** - REVOGA Adicional de Dedicção exclusiva da servidora pública efetiva JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA a partir da presente data, conforme Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008.**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRÁ-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 19 DE DEZEMBRO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:AC8D2A8F**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 409/2014.**REVOGA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Artigo 1º** - REVOGA Adicional de Dedicção exclusiva da servidora pública efetiva MARA SILVIA MOREIRA DE SOUZA BATISTA a partir da presente data, conforme Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008.**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRÁ-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 19 DE DEZEMBRO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:C9B113CB**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 410/2014.**REVOGA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Artigo 1º** - REVOGA Adicional de Dedicção exclusiva da servidora pública efetiva SUELY MONTES CANABRAVA a partir da presente data, conforme Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008.**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:35A618DB

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 411/2014.

**REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGA Função Gratificada no valor de \$ 400,00 da servidora pública efetiva ELENITA VIDAL DE ALMEIDA a partir da presente data, conforme Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:748729A3

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 055/2014.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito

Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

CONTRATADA: ROSANGELA GOMES PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1875597-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.265.951-10, residente ao Assentamento Matrincha, s/n, Bairro - Zona Rural, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2014, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo do Contrato original de Nº 064/2014, à CLÁUSULA 10, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA 10 do Contrato de Trabalho nº. 064/2014, o prazo de 08 (oito) dias, VENCENDO EM 19/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de Dezembro de 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

ROSANGELA GOMES PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:CD30A65A

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 056/2014.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

CONTRATADA: EDILAINÉ CRISTINA DA SILVA E SILVA, portadora da cédula de identidade RG sob o nº **14017440 SSP/MT** e inscrita no CPF/MF sob o nº **002.858.931-90**, Rua Projetada, QD88 B - LT.12, Bairro - JARDIM BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. **067/2014**, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo do Contrato original de Nº **067/2014**, à CLÁUSULA **10**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA 10 do Contrato de Trabalho nº. **067/2014**, o prazo de 12 (doze) dias, VENCENDO EM **31/12/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Dezembro de 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

EDILAINÉ CRISTINA DA SILVA E SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:0EE42F85

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 057/2014.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

CONTRATADA: LUANA TSINHOTSEENAO, portadora da cédula de identidade RG sob o nº **18293115 SSP/MT** e inscrita no CPF/MF sob o nº **015.764.951-24**, residente na Aldeia Água Limpa, Bairro - Zona Rural, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. **083/2014**, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo do Contrato original de Nº **083/2014**, à CLÁUSULA **10**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA 10 do Contrato de Trabalho nº. **083/2014**, o prazo de 12 (doze) dias, VENCENDO EM **31/12/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Dezembro de 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

LUANA TSINHOTSEENAO
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:3214ADDC

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2015.

MIGUEL BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01	SUZIMAR BRUNETTA DIAS
02	MAIQUELE DOS SANTOS
03	LUCINEIA DE JESUS SOUZA

Nº	AGENTE ADMINISTRATIVO
01	LEILIANE TAFAREL DOS SANTOS

Nº	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01	VALDENICE OLIVEIRA N. SILVA
02	LILIANA OLIVEIRA NOVAIS
03	TEREZA APARECIDA V. DA SILVA
04	ELIETE PIMENTA DE AMORIM
05	JAQUELINE HILDA FRANQUIM
06	MARIA ZITA MENDES DA SILVA
07	SIMONE CANDIDA DA CRUZ
08	ANA AMALIA DOS S. FONSECA
09	MARIA A. COSER DOS SANTOS
10	MARIA APARECIDA DE L. DIAS
11	NILZA ALVES SANTANA CHAVEIRO
12	LUSIENE GOMES FERREIRA
13	CRISTIANE APARECIDA DA S. BEZERRA
14	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
15	TAIS DOS SANTOS JACO

Nº	ASSISTENTE SOCIAL
01	MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA
02	ROSELI ALMEIDA DA SILVA

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia legível da CNH se for o caso;
Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
Declaração de Bens;
Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
Outros documentos que a Administração julgar necessário;
CPF dos pais.

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5D2661D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM EXTRATOS DE CONTRATOS 2015 PREVIQUAM – FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

EMPRESA: H. BOSA & F. GARCIA LTDA 10.541.510/001-20

OBJETO: CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS MT, DE ACORDO COM AS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 005/2015 VALOR R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS Reais) em parcelas de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

PERÍODO: DE 02/01/2015 A 31/12/2015

PUBLICAÇÃO EM 02/01/2015

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

Contratante: PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa Contratada: DR.SANDRA MARA GOZZI NÉIA STROHER

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PERICIAL

Valor R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) **POR PERÍCIAS MÉDICAS**

Data Do Contrato: 02/01/2015 Publicação em 12/01/2015

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

Contratante: PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa Contratada: DR. DALVA VIEIRA BONFIM

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PERICIAL
Valor R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) POR PERÍCIAS MÉDICAS

Data Do Contrato: 02/01/2015 Publicação em 12/01/2015

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

Contratante: PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa Contratada: Dr . ALEXANDRE AUGUSTO SANCHES CAMARGO CPF: 893.186.841-34

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA PERICIAL PARA PREVIQUAM

Valor R\$ 170,00 (cento e setenta reais) valor pago a cada consulta médica pericial realizada para o PREVIQUAM

Data do Contrato: 02/01/2015 Publicação em: 12/01/2015

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

EMPRESA: JUSSEMAR REBULI PINTO - ME 05.409.467/0001-03

OBJETO: Aquisição de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica em softwares de sistema de administração Pessoal e demais exigências contidas em normas do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, Um valor fixo de R\$3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), que serão pagos em 2(duas) parcelas mensais de R\$1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais) cada uma.

PERÍODO: DE 02/01/2015 A 31/12/2015

Data do Contrato: 02/01/2015 PUBLICAÇÃO EM 12/01/2015

Publicado por:

Jairo de Lima Souza

Código Identificador:0614F96F

**SECRETARIA DE FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 10/2014**

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 07 dias do mês de janeiro de 2015, a Empresa: **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.302.764/0001-06, com sede na Av. General Mello 1455, sala 111, bloco 02 (conjunto General Center), bairro Campo Velho no município de Cuiabá – MT, foi vencedora deste certame com o valor total de R\$ 1.071.938,62 (Um Milhão Setenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos). Objeto: Construções de Pontes de Concreto Armado.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:8A649E3B

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 67/2013**

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº. **067/2013**, DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, DISTRATADA: escritório de advocacia **SILVA FREIRE & VARGAS - ASSESSORIA E ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.507.992/0001-97, com endereço profissional na Rua Cândido Mariano, 707, Centro, Cuiabá-MT. Objeto: “Distrato de Contrato Bilateral”.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:40621FC5

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ATIVIO DO CONVÊNIO 001/2013**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2013, CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, **CONVENIADO: INSTITUTO LIONS DA VISÃO**, entidade filantrópica, assistencial, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Guimarães nº100, Bairro Baú, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº. 03.984.624/0001-89. Objeto: Prorrogação de Prazo.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:8497BD8E

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 04/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **04/2015**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, CONTRATADA: **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.302.764/0001-06, com sede na Av. General Mello 1455, sala 111, bloco 02 (conjunto General Center), bairro Campo Velho no município de Cuiabá – MT, com valor de R\$ 1.071.938,62 (Um Milhão Setenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos). Objeto: “Construções de Pontes de Concreto Armado”.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:EDD12572

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

VALOR GLOBAL R\$ PRAZO

EXECUÇÃO: 04/12/2014 até 04/04/2015;

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 24/2013

DATA: 01/12/2014

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:08B290B0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº: 07/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: PHISIO CORPUS – POLIANA G. DIAS DROGARIA – ME

VALOR GLOBAL R\$ 47.452,50 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXECUÇÃO: 02/11/2014 até 02/05/2015;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME (CLAUSULA QUARTA, ITEM 4.1) E DO REAJUSTE DO VALOR EM 25% ESTABELECIDO NO CONTRATO ORIGINAL (CLAUSULA SÉTIMA, ALÍNEA H). O PRAZO FICARÁ EM VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 02/2012

DATA: 31/10/2014

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:260C26C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 12 de fevereiro 2015 (Quinta-feira), no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2013 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;

Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998-art.3º);

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;

Ter nível compatível com a exigida para o cargo;

Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;

Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;

Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;

Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:

Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

Comprovante de endereço;

Certidão negativa de débito municipal;

Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfamt.jus.br) e do domicílio;

Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
0254	EMANOEL MARTINS DA SILVEIRA	GUARDA	1º
0283	ZULEIDE LOPES DA SILVA BARROSO	GUARDA	2º

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 12 de Fevereiro de 2015.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:C056AA5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE
PROPOSTAS/HABILITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados no certame. A empresa CONSTRUTORA ROCHA LTDA (CNPJ/MF 06.105.049/0001-95) detentora da melhor oferta válida teve seus documentos de habilitação analisados, cumprindo com as exigências impostas pelo item 9 do edital, foi declarada vencedora. O processo encontra-se disponível para vistas na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT.

Sinop, 12 de janeiro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 001/2015

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:3E491430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2015

DATA: 09 de janeiro de 2015

SÚMULA: Autoriza a utilização provisória do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização provisória do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube.

Parágrafo único. A autorização referida no *caput* é a mesma conferida pelo §4º, do art. 117 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:25F7942D

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 795/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO**, efetivo(a) no cargo de BIOMÉDICO, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/12/2014 e término em 31/05/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.06756R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 12/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:AB001DF1

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 813/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOAO BATISTA DA SILVA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOAO BATISTA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de Operário Braçal, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 07/12/2014 e término em 05/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00201R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A5A14A60

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 790/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JAIME ANHON.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JAIME ANHON**, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 07/12/2014 e término em 12/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12400P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 11/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:AD0AB728

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 810/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MIRIAN RENATA DA VEIGA BESSANI.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MIRIAN RENATA DA VEIGA BESSANI**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de

05/12/2014 e término em 03/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2014.05.00366R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1365BF17

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 807/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JANICE KARNIKOWSKI TONIN.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JANICE KARNIKOWSKI TONIN**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/12/2014 e término em 27/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2014.05.12348R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:718C72E0

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 796/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) BIBIANO RIBEIRO DOS SANTOS.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **BIBIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de GARI, referência “”, nível “”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/12/2014 e término em 29/05/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2014.05.00234R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 12/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:0E3E6264

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 780/2014**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) HELENA MARIA PICKLER.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **HELENA MARIA PICKLER**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/12/2014 e término em 18/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2014.05.12363P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 10/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:FF8CA79B

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 777/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ILDENI DO NASCIMENTO SANTOS.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos

do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ILDENI DO NASCIMENTO SANTOS**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/12/2014 e término em 01/02/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.04705R5**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 10/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:CCF20588

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 793/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SARA CRISTINA PRIEGO DOS REIS.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SARA CRISTINA PRIEGO DOS REIS**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 07/12/2014 e término em 05/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12358P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 12/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:4E2CC1A0

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 794/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SARA CRISTINA PRIEGO DOS REIS.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SARA CRISTINA PRIEGO DOS REIS**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 07/12/2014 e término em 05/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12357P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 12/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:3B0295C9

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 768/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SILVIA MARA DA SILVA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SILVIA MARA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM ED. FIS.40HS, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/12/2014 e término em 14/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.11212R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 09/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:1F985009

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 792/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) WILIANE CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **WILIANE CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 09/12/2014 e término em 22/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05729R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 12/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9579438D

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 763/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DERONI FATIMA ESPRENDOR.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DERONI FATIMA ESPRENDOR**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/12/2014 e término em 03/02/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00279R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 08/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:CF05F6D9

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 772/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSE ALVES MIRANDA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSE ALVES MIRANDA**, efetivo(a) no cargo de Operário Braçal , nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/12/2014 e término em 04/06/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00202R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 10/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:635CA0B2

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 774/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) TEREZINHA ALVES NOGUEIRA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **TEREZINHA ALVES NOGUEIRA**, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR LIC PEDAGOGIA 30 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/12/2014 e término em 02/03/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.03687R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 10/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:B1A99094**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 787/2014***“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIA CIRLEI BLASIU DO NASCIMENTO.”*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LUCIA CIRLEI BLASIU DO NASCIMENTO**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIA DENTARIO, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/12/2014 e término em 23/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12412P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 11/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:4CB46942**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 808/2014***“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIZA PEREIRA DA CRUZ.”*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIZA PEREIRA DA CRUZ**, efetivo(a) no cargo de GARI, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/12/2014 e término em 07/02/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00657R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,

cumpra-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:9F933607**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 797/2014***Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) GEOVANE EDINARA MAGGIONI LINKOSKI.”*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **GEOVANE EDINARA MAGGIONI LINKOSKI**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 07/12/2014 e término em 21/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00354R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 12/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:14C53688**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 765/2014***“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSELI DA SILVA WORNATH.”*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ROSELI DA SILVA WORNATH**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/12/2014 e término em 03/02/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.11158R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 09/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C4ADF146

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 766/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) GERALDA ROSA DA CRUZ.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **GERALDA ROSA DA CRUZ**, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/12/2014 e término em 31/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12314R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 09/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:A5D8BA76

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 798/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NEUSA DE OLIVEIRA SILVA FREITAG.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **NEUSA DE OLIVEIRA SILVA FREITAG**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível “08”, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT,

correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/12/2014 e término em 17/05/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12416P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 12/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:5CF6B7A3

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 815/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DILMA BENEDETTI.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DILMA BENEDETTI**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível “07”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/12/2014 e término em 06/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12353R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:4FC42470

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 775/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANA LISETTE FIN DALL ASTRA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ANA LISETE FIN DALL ASTRA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/12/2014 e término em 30/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00348R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 10/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1B23CFA2

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 776/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ADRIANE CATARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ADRIANE CATARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, nível “4”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/12/2014 e término em 25/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12421P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 10/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A02C6E07

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 802/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SILVANA DE OLIVEIRA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos

do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SILVANA DE OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, nível “08”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/12/2014 e término em 30/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12381R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 15/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3424AB4D

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 783/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ISABEL PEREIRA RODRIGUES.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ISABEL PEREIRA RODRIGUES**, efetivo(a) no cargo de GARI, nível “07”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/12/2014 e término em 04/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.12352P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 11/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6ABFBA6F

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 767/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) FERNANDA NOGUEIRA TOTARELLI.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **FERNANDA NOGUEIRA TOTARELLI**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível “01”, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/12/2014 e término em 31/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.11223R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 09/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E80DCA2

PREVISINOP
PORTARIA N.º769/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DULCINEIA DIAS MÓDOLO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DULCINEIA DIAS MÓDOLO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM ED. FIS.40HS, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/12/2014 e término em 30/01/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05746R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 09/12/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:941E1FE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º02/2015

Nomeia membros para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, exercício de 2015, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão de Licitação com objetivo de realizar os processos licitatórios deste Poder Legislativo no exercício/2015.

Art. 2º A Comissão de Licitação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, será formada pelos seguintes membros:

TITULARES:

Presidente: MÁRCIO FERNANDO RUGINSKI

Secretário: WANDER SOARES MORLIN

Membro: JUBAR LEITE DA SILVA

SUPLENTE: Márcio Marques Timóteo e Minéia Isabel Hanke Gund

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 052/2014 e 070/2014.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2015.

FABIO GAVASSO

Presidente

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:CBE6E63E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 003/2015

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2015

EXONERA A SENHORA JONISCLEIA SPINDOLA MENDES DO CARGO DE CERIMONIALISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JONISCLEIA SPINDOLA MENDES**, portadora do RG nº 1625719-7 SSP/MT, CPF nº 026.130.861-06, do Cargo de Cerimonialista, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2015.

FABIO GAVASSO

Presidente

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:6DDD0A3B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 004/2015**

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2015

NOMEAR A SENHORA JANAINA MAMI TESSARO BORTOLINI PARA O CARGO DE CERIMONIALISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JANAINA MAMI TESSARO BORTOLINI**, portadora do RG nº 1420320-0 SSP/MT, CPF nº 956.865.091-15, residente e domiciliada na Rua São Conrado, nº 1893, Parque Feliz Cidade, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Cerimonialista, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2015.

FABIO GAVASSO
Presidente

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:F07AA8BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 126/2014**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi única vencedora do certame a empresa: **SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA**, CNPJ N. 01.020.470/0001-80, nos Itens 1 e 2, no Valor Total de **R\$ 318.000,00**.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2E859D21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA – AME, DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ESTHER CEZINI MENDES, CPF Nº 397.952.841-34.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.850,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: De 05/01/2015 a 04/07/2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C6D9588C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: SANDRA MARIA TURELLA, CPF Nº 405.432.261-15

VALOR GLOBAL: R\$ 75.552,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: De 05/01/2015 a 31/12/2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:11A5CFEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – IFMT, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: EMEGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.741.247/001-69.

VALOR GLOBAL: R\$ 73.480,00 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 05/01/2015 a 31/12/2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:82F53078

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ADELICIO ZAMBONI - CPF/MF 076.446.399-34

VALOR GLOBAL: R\$ 28.548,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: De 05/01/2015 a 31/12/2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:7E1A3747**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DO GANHA TEMPO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: AGENOR LUIS BORTOLINI, CPF/MF 196.128.189-91.

VALOR GLOBAL: R\$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, REAIS)

VIGÊNCIA: De 05/01/2015 a 31/12/2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:CE2F4A68**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ADEMIR LIMA DOS SANTOS - CPF/MF N.º 253.845.381-04

VALOR GLOBAL: R\$ 29.460,00 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 05/01/2015 a 31/12/2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:423BB46F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: NELSA CANOVA - CPF/MF N.º 032.770.411-07

VALOR GLOBAL: R\$ 33.960,00 (TRINTA E TRES MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 05/01/2015 a 31/12/2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:D47E137F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: ROSA MARIA BUENO DE SOUZA - CPF/MF N.º 273.625.258-69

VALOR GLOBAL: R\$ 18.720,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: De 05/01/2015 a 31/12/2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:0262378C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: AIRTON JOÃO DA COSTA - CPF/MF N.º 598.815.930-34

VALOR GLOBAL: R\$ 18.580,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 05/01/2015 a 31/12/2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:482DDBC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **Sebastião Fernandes da Silva** como Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 105/2014**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender a frota municipal, conforme os Termos de Referência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 17 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1A452871**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Fabio Cesar Beltrame** como Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 132/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos destinados às cozinhas das escolas e Cemeis municipais, à Secretaria de Esportes e Lazer, e às unidades da secretaria de Assistência Social, para o ano de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 17 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:DA05C51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 835, DE 18 DE DEZEMBRO E 2014.

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5525	Janaina Aparecida Botelho	Monitor de Serviços	17.12.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:61F4DF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 836, DE 18 DE DEZEMBRO E 2014.

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4947	Nilton Carlos Hister	Monitor de Programas	18.12.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:F10DCC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 837, DE 18 DE DEZEMBRO E 2014.

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5020	Solange Cristina Donati	Coord. Prot. Soc. Esp. II	19.12.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:5AE946FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 838, DE 18 DE DEZEMBRO E 2014.

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5597	Alice Trein	Monitor de Área	19.12.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:74A012F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839, DE 18 DE DEZEMBRO E 2014.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5607	Jaqueline Camera	Monitor de Programas	19.12.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:52E148C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840, DE 18 DE DEZEMBRO E 2014.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4519	Nisiane T. S. C. de Oliveira	Monitor de Programas	30.12.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:7B2E9CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841, DE 18 DE DEZEMBRO E 2014.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5595	William Fenali	Monitor de Área	30.12.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1334ED0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842, DE 18 DE DEZEMBRO E 2014.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5201	Genivaldo Costa Santos	Coordenador Pedagógico	30.12.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:BB6E892E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843, DE 18 DE DEZEMBRO E 2014.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4999	Clemilson Gomes de Brito	Monitor de Programas	30.12.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:F0260D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5637	Ana Paula Maciel da Silva	Monitor de Área	30.12.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:DC34FA29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4250	Cristina Aparecida de Souza	Educador Físico	15.12.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:0BEF6035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Transfere para a inatividade o Sr. João Teodoro Sebastião, do quadro de servidores ativos do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o teor da Portaria nº 269/2014, editada pelo Previsão – Fundo de Previdência Social do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria Por Idade o Sr. João Teodoro Sebastião ;

R E S O L V E:

Art. 1º Transfere para a inatividade, a partir de 16.12.2014, o Sr. João Teodoro Sebastião, portador do RG nº 92481 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 177.773.991-87, empossado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 02.03.2004, sob regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que se encontrava preenchido pelo servidor ora aposentado e que o mesmo possa fazer parte do quadro de servidores inativos do município de Sorriso-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:E2AA8670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por abandono de trabalho, o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
1737	Nilma Montalvão de Souza	Técnico em Enfermagem	01.12.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:697C8FAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por abandono de trabalho, o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
1737	Nilma Montalvão de Souza	Técnico em Enfermagem	01.12.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:E99A2211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **Jesué Soares dos Santos** como Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 120/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no conserto e manutenção de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Sorriso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:31D3EB60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a suspensão de prazos, publicações, intimações, oitivas de testemunhas e julgamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Sorriso, dos Processos Administrativos Disciplinares nº 10/2014 e 11/2014, no período de 19/12/2014 a 17/01/2015, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 118, de 06.11.2014, que estabeleceu férias coletivas no período de 19.12.2014 a 17.12.2014, no âmbito da Administração Municipal;

Considerando que os membros da Comissão Processante gozarão de férias regulamentares neste período;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os prazos, publicações, intimações, realização de audiências e julgamento, no período de 19.12.2014 a 17.12.2014, dos Processos Administrativos Disciplinares nº 10/2014 e 11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.12.2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:AE19B0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Nomeia Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Susana Zanatta Gomes, inscrita no CPF sob nº 957.427.001-72, para exercer a função pública de Conselheira Tutelar, a partir do dia 22.12.2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:D9DF239C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
4371	Romélio José Gardin	Secretário Municipal de Transportes Rodoviários	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:3BCAC905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera do cargo comissionado o servidor Valdocy Fernandes da Silva, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o servidor Valdocy Fernandes da Silva, matrícula nº 99, nomeado pela Portaria nº 662/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:D75C71E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Secretário Adjunto o servidor Valdocy Fernandes da Silva, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer as funções no cargo comissionado de Secretário Adjunto o servidor Valdocy Fernandes da Silva, matrícula nº 99, a partir de 02.01.2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:07FBB7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Sr. Emerson Aparecido de Faria para acumular o cargo de Secretário Municipal de Transportes Rodoviários e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EMERSON APARECIDO DE FARIA**, brasileiro, casado, matrícula 4953, portador do RG nº. 1205468-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 709.638.431-68, residente na Rua Colorado, 1077, Portal Kaiabi, Sorriso – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, cumulativamente com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado pela Portaria nº 591/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:557A9A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Designa para o cargo comissionado o servidor efetivo que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5179	Sergio da Silva Rocha	Assessor de Gabinete	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1907B600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera do cargo comissionado o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o seguinte servidor:

MMAT.	NOME	CARGO	DATA
14364	Claudiney da Silva Oliveira	Diretor de Departamento	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:03B92818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Carlos Ferreira da Silva	Fiscal de Tributos e Arrecadação	01	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:6FF2D918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Joel Martins de Almeida	Fiscal de Tributos e Arrecadação	01	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:289158B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Marcos Aurelio Santos Silva	Fiscal de Tributos e Arrecadação	01	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F31B754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Rogério Batista Meire	Fiscal de Tributos e Arrecadação	02	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A485C12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Valmor Baréa	Fiscal de Tributos e Arrecadação	03	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:2685ED88**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Valmor Baréa	Fiscal de Tributos e Arrecadação	03	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A7749BA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Antonio Marcos da Silva Sousa	Fiscal de Posturas	02	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1163DE34**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Glauber Magno de Carvalho	Fiscal do Uso do Solo e Meio Ambiente	01	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C7660B3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Reinaldo Ferreira Nunes	Fiscal do Uso do Solo e Meio Ambiente	01	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:4F3DA59C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Flávio Leal de Oliveira	Fiscal de Tributos e Arrecadação	02	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:B92FF8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

Altera cargo do servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo do servidor Ladi Valgoi, matrícula 4405, de Coordenador de Departamento para Assessor Adjunto a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:CC18495A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.071/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – Altera os valores da pauta de Avaliação dos Imóveis Rurais e Urbanos, para efeito de cobrança do Imposto sobre transmissão de Bens e Imóveis (ITBI) dos Imóveis Rurais, ficando inalterados valores para cobrança dos imóveis Urbanos, novos valores de avaliação passam a ser os abaixo descritos:

TABELA PARA CALCULO DO VALOR VENAL DOS IMOVEIS RURAIS E URBANO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE I.T.B.I.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR DO HECTARES R\$
01 - Imóveis Rurais – Loteamento de chácara	9.000,00
02 - Imóveis Rurais – Localizados de 00,0 à 10,0 km da Sede	7.625,00
03 - Imóveis Rurais – Localizados de 10,0 à 15,0 km da Sede	6.500,00
04 - Imóveis Rurais – Localizados de 15,1 à 25,0 km da Sede	5.625,00
05 - Imóveis Rurais – Localizados de 25,1 à 50,0 km da sede	4.750,00
06 - Imóveis Rurais – Localizados de 00 à 50,0 km da Rod. MT 220	7.625,00
07 - Imóveis Rurais – Localizados à Direita do Rio dos Peixes até 30 Km	5.875,00
08 - Imóveis Rurais – Localizado ao Norte, além do Rio dos Peixes.	2.880,00

11 – Imóveis Urbanos			
SETOR 01		SETOR 02	
Avenida/Praças	R\$: 112,50 =/M²	Avenidas e Praças	R\$: 70,31 +/M²
Ruas	R\$: 42,18 =/M²	Ruas	R\$: 28,12 =/M²

SETOR 03		SETOR 04	
Avenidas	R\$: 68,75 =/M²	Avenidas e Praças	R\$: 63,27 =/M²
Ruas	R\$: 18,75 =/M²	Ruas	R\$: 17,18 =/M²

SETOR 05	
Sector Industrial	R\$: 2,80 M²

11.1 - Para Imóveis urbanos localizados na Cidade denominada Americana do Norte	
LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL	VALOR - M/2
Cidade de Americana do Norte - Ruas	R\$: 9,37 =M/2
Cidade de Americana do Norte – Avenidas e Praças	R\$: 30,46 =M/2

Artigo 2º. – Fica revogado o Decreto nº. 2.860 de 02 de Dezembro de 2013.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 22 de Dezembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:343D889C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.072/2015**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor PERCIVAL CARDOSO NOBREGA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - O Cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa serão efetuados a partir do mês de Janeiro de 2015, de acordo com os coeficientes das tabelas anexas ao Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/2001 de 21 de Dezembro de 2001.

Artigo 2º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), para o exercício de 2015 será de R\$: 29,00 (Vinte e Reais), atualizado pelo INPC.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 05 de Janeiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:9407A9FE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2.015.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR para atuar na função de inserção de informações no Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, com a responsabilidade do envio das informações para o TCE-MT.

O Vereador **ROMER JAPONES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar 155, de 10 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ADRIANO SERBATE**, servidor Efetivo no Cargo de Analista de Sistemas para atuar na função de inserção de informações no Sistema de Auditoria Pública informatizada de Contas – APLIC, e envio das informações ao TCE-MT.

Art. 2º - Para efeito do disposto no Artigo 1º inciso I, da Lei Complementar 155, de 10 de maio de 2011, o servidor ora designado para a função, receberá o adicional de R\$ 607,02 (seiscentos e sete reais e dois centavos) mensais observados o disposto no Artigo 3º da citada Lei.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

ROMER JAPONES
Presidente

Registada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

PROF. SEBASTIAN RAMOS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:6AB7D29E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL **ATO10/GP/2015 09/01/2015**

ATO Nº 10/GP/2015 DE 09/01/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º- DECLARAR VAGO o cargo de Agente Administrativo II, Ensino Médio, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pelo servidor **Marciana Lopes de Barros**, matrícula nº. 101280, em decorrência de posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 253/2015 de 06/01/2015, sendo a partir **de 25/01/2015**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, 38º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:18283603

DEPARTAMENTO DE PESSOAL **ATO 11/GP/2015 12/01/2015**

ATO Nº 11/GP/2015 DE 12/01/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º- DECLARAR VAGO o cargo de Agente Administrativo II, Ensino Médio, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pelo servidor **Andrea Cristina Trentini**, matrícula nº. 4214, em decorrência de posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 253/2015 de 06/01/2015, sendo a partir **de 26/01/2015**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, 38º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:CEFE53E9

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

CÂMARA MUNICIPAL **EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE 01/2015

PROCESSO Nº. 01/2015.
CONVITE Nº.: 01/2015
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo por meio de jornal escrito.

ABERTURA: 09h do dia 22/01/2015.

A Câmara Municipal Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Clóvis Felício Vettoratto, n.º 206, CEP, 78.505-000 nesta, Cidade, atendendo ao princípio da publicidade e da legalidade, informa o cancelamento da Licitação Carta Convite 01/2015.

Terra Nova do Norte MT 09 de janeiro de 2015

PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:83597811

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA 28/2014**

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr EBERTON FREITAS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1561730-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 016.756.861-22, do Cargo de OUVIDOR LEGISLATIVO, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:7FEC1901

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 27/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Retirar do quadro de servidor ativo da Camara Municipal a Sra ANA BIANCHET FRIGHETTO, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 784.521 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 650.487.761-00, do Cargo de Auxiliar de Limpeza Classe A, Nível 05, por concessão de benefício de Aposentadoria por idade conforme processo nº 2014.02.00057P, do Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Terra Nova do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:8A8723C5

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 26/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações, *DESIGNAR*, a seguinte Comissão de PATRIMONIO, de caráter permanente, com função de 10 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

· **PRESIDENTE:** LÉA LIMA NOVAES, portadora do RG. n.º 1467681-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 022.997.491-01.

· **SECRETÁRIO:** ALCIDES ALVES DE ARAUJO, portador do RG. n.º 1.097.786-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 188.750.509-10.

· **MEMBRO:** KESIA JUNELLY LAZZAROTTO, Portadora do RG nº 22937404 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 050.801.451-45.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 001/2014.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:6128DC95

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 25/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr Fabricio Profeta da Cruz, Brasileiro, Engenheiro Civil CREA nº 1213642779, Portador do RG nº 1710783-0 SSP/MT e CPF nº 030,420,591-54, para atuar como Engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra de calçamento do terreno do prédio da Camara Municipal, tendo como atribuições fiscalizar a execução da referida obra, de acordo com as especificações do Pregão Presencial nº 01/2014, contrato nº 05/2014, atestar as medições e emitir ao final da obra Termo de Recebimento Provisorio e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:6931CEC8

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 24/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder adicional de 2% (dois por cento) sobre a remuneração mensal, ao servidor Sr. ELIZANDRO ROSSI, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº SSP/MT, inscrito no CPF sob nº, lotado no Cargo de Controlador Interno, por ter cumprido as exigências contidas no Artigo 13 da Lei Municipal n.º 1133/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:9E71481E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 022 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público Realizado em 21 de Junho de 2014 e homologado através do Decreto nº. 033, de 27 de Junho de 2014; **CONVOCA**, pelo presente Edital os Candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º APROVADO	LURDES MARIANO MENDES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º APROVADO	MARIA GIOVANA R. KUHN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º APROVADO	POLIANA C. EVANGELISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4º APROVADO	LILIAN DHAJANE C. DA ROSA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
5º APROVADO	ALESSANDRA ARBO SPINELLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: VIGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
APROVADO	CLEITON FRANCISCO MOHR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 12 de Fevereiro de 2015, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Habilitação (para Motoristas e operadores de Máquinas);
Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 05 anos (se for o caso);
Cédula de Identidade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Certidão de Reservista, CDI (Quando Masculino);
Certidão negativa de débito fiscal junto ao Município;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Comprovante de endereço residencial;
Comprovante de Escolaridade;
Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
Conta Corrente;
CTPS
Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Foto 3x4 colorida (atual);
Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, e comprovante de quitação de anuidade;
Título de Eleitor;

A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 12 de janeiro de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:30032B57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 022 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público Realizado em 21 de Junho de 2014 e homologado através do Decreto nº. 033, de 27 de Junho de 2014; **CONVOCA**, pelo presente Edital os Candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º CLASSIFICADO	GELSON DONAT	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º CLASSIFICADO	RUBEN HELFENSTEIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 12 de janeiro de 2015, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original e fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Habilitação (para Motoristas e operadores de Máquinas);
Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 05 anos (se for o caso);
Cédula de Identidade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Certidão de Reservista, CDI (Quando Masculino);
Certidão negativa de débito fiscal junto ao Município;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Comprovante de endereço residencial;
Comprovante de Escolaridade;
Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
Conta Corrente;
CTPS
Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Foto 3x4 colorida (atual);

Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
Título de Eleitor;

A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT, 12 de janeiro de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:F1F0B078**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento de Licenças de Software sob nº 028/2014.

Contratante: Município de União do Sul – CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Contratada: Dura Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda. EPP.

CNPJ: 86.952.587/0001-54.

Objeto: Rescisão, de forma amigável, por acordo das partes, do Contrato de Fornecimento de Licenças de Software sob nº 028/2014, firmado em 02 de abril de 2014.

Data assinatura do Termo de Rescisão: 31/12/2014.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:ACC7198C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 001/2015.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Locadora: GILMAR DOS SANTOS ALMEIDA - CPF: 956.784.251-53.

Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria, localizado com testada na Rua Joaçaba, nº 46, Centro da Cidade de União do Sul/MT, destinado à sede e funcionamento da *Biblioteca Pública Municipal* de União do Sul, criada pela Lei Municipal nº 253, de 08 de dezembro de 2006.

Preço do Aluguel: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária:

(129) 05.003.13.392.0013.2.025-3390.36.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Prazo inicial: Até 31/12/2015.

Data de assinatura: 02/01/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GILMAR DOS SANTOS ALMEIDA

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:DA8E724D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 002/2015.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Locadora: TEREZINHA MATIASO - CPF: 862.888.491-20.

Objeto: Locação de 02 (duas) Salas Comerciais - Sala 03 e Sala 04, situadas no imóvel da LOCADORA, com endereço na Rua Joaçaba, nº 45, Centro da Cidade de União do Sul/MT, destinadas à Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Preço do Aluguel: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária:

(78) 12.361.0011.2.022-3390.36.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Prazo inicial: Até 31/12/2015.

Data de assinatura: 02/01/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TEREZINHA MATIASO

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:05BE03E5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 003/2015.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Locador: NEORI VIAN - CPF: 452.042.501-82.

Objeto: Locação de um imóvel, sendo um Salão Comercial em alvenaria, localizado na esquina da Rua Concórdia com a Rua Xaxim, Centro da Cidade de União do Sul/MT, a ser utilizado pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, e de Esporte e Lazer, para almoxarifado, bem como para ensaios do Grupo Teatral e Fanfarra Municipal, além de aulas de dança e ensino de práticas esportivas. Também o imóvel possui espaço físico destinado exclusivamente como casa mortuária para realização de velórios.

Preço do Aluguel: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária:

(124) 13.392.0013.2.024-3390.36.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física.

Prazo inicial: Até 31/12/2015.

Data de assinatura: 02/01/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

NEORI VIAN

Locador.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:DE23D16D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 004/2015.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Locadora: LEZIANE ZANARDI - CPF: 039.980.631-88.

Objeto: Locação de 03 (três) Salas comerciais em alvenaria (Salas A, B e C), localizadas no prédio da Locadora, com testada à Rua Joaçaba, nº 27, Centro da Cidade de União do Sul/MT, assim destinadas: I – Sala A: para sede e funcionamento do Tele-Centro de Informática Comunitário no Município de União do Sul; II – Sala B: para sede e funcionamento do Setor de Controle de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde; III - Sala C: para sede e funcionamento da Secretaria de Saúde, da Central de Vagas e da Farmácia Municipal.

Preço do Aluguel: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária:

(78) 05.001.12.361.0011.2.022-3390.36.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

(136) 06.001.10.122.0019.2.039-3390.36.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

(162) 06.002.10.301.0014.2.027-3390.36.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Prazo inicial: Até 31/12/2015.

Data de assinatura: 02/01/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEZIANE ZANARDI

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2ACF1DED**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Locação de Imóvel.**Nº do Contrato:** 005/2015.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Locatário:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Locadora:** CLEIDE DE SOUZA LOURENÇO DE LIMA - CPF: 648.460.839-34.**Objeto:** Locação de 01(uma) Sala de serviço, situada no prédio da LOCADORA, localizado na Rua São João da Urtiga, nº 85, Bairro São Luiz, nesta Cidade de União do Sul/MT, destinada para sede e funcionamento do Posto Eleitoral de União do Sul e dos serviços de expedição de Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteiras de Identidade Civil (CI-RG).**Preço do Aluguel:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.**Cód. Dotação Orçamentária:**

(39) 04.001.04.123.0009.2.010 – 3390.36.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Prazo inicial: Até 31/12/2015.**Data de assinatura:** 02/01/2015.**Signatários:***ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS*

Prefeito Municipal

CLEIDE DE SOUZA LOURENÇO DE LIMA

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E0EDC869**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Locação de Imóvel.**Nº do Contrato:** 006/2015.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Locatário:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Locador:** JOÃO EDER BARTHOLOMEU - CPF: 009.895.461-01.**Objeto:** Locação de uma Casa de moradia, situada na Avenida Porto Alegre, s/nº, Centro - perímetro urbano da Cidade de União do Sul/MT, de propriedade do LOCADOR, destinada para alojar temporariamente uma família com duas crianças em idade escolar, devido a impossibilidade de transporte regular destes alunos da localidade de sua residência até a sede municipal.**Preço do Aluguel:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.**Cód. Dotação Orçamentária:**

(78) 05.001.12.361.0011.2.022-3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Prazo inicial: Até 31/12/2015.**Data de assinatura:** 02/01/2015.**Signatários:***ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS*

Prefeito Municipal

JOÃO EDER BARTHOLOMEU

Locador.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7846DF56**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Locação de Imóvel.**Nº do Contrato:** 007/2015.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Locatário:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Locadora:** ORLANDA MOCELIN - CPF: 875.404.361-15.**Objeto:** Locação de 01(um) Prédio em alvenaria, contendo 132,00m² de área coberta, com duas salas e dois banheiros, todo murado, localizado na Rua Xaxim, nº 286 "A", centro da Cidade de União do Sul/MT, destinado para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e sede do Grupo Teatral Machado de Assis e Grupos de Dança.**Preço do Aluguel:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.**Cód. Dotação Orçamentária:**

(115) 05.003.13.392.0013.1.030 – 3390.36.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Prazo inicial: Até 31/12/2015.**Data de assinatura:** 02/01/2015.**Signatários:***ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS*

Prefeito Municipal

ORLANDA MOCELIN

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:70129695**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços.**Nº do Contrato:** 008/2015.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Contratante:** Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** M.P. de Oliveira Silva Soluções Web.**CNPJ:** 14.728.004/0001-03.**Objeto:** Transparência On-line e manutenção do site da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT, no endereço eletrônico, www.uniaodosul.mt.gov.br, conforme alíneas abaixo: a) Alteração de layout, acréscimo de funcionalidades, quando solicitado; b) Desenvolvimento de Banners e Links quando solicitado, adição de novos recursos sempre que necessário; c) Suporte técnico e esclarecimento quanto a dúvidas de funcionamento; d) Treinamento; e) Envio de relatório mensal de acessos no primeiro dia útil de cada mês; f) Correção de falhas e erros; g) Suporte Técnico no Portal da Transparência.**Valor Total:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**Cód. Dotação Orçamentária:**

(30) 03.001.04.122.0006.2.008-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2015.**Data de assinatura:** 02/01/2015.**Signatários:***ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS*

Prefeito de União do Sul

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4A558FF0**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Locação de Imóvel.**Nº do Contrato:** 009/2015.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Locatário:** MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Locadora:** CÉLIA VALIN - CPF: 981.153.161-72.**Objeto:** Locação de um imóvel em madeira, localizado na esquina da Avenida Curitiba com a Rua Jaborá, nº 65, na Cidade de União do Sul/MT, destinado à sede e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar no Município de União do Sul.

Preço do Aluguel: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.
Cód. Dotação Orçamentária: (39) 04.001.04.123.0009.2.010 – 3390.36.00.00.00.
Prazo: Até 31/12/2015.
Data de assinatura: 02/01/2015.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito de União do Sul
CÉLIA VALIN
 Locadora.

Publicado por:
 Erineu Diesel
Código Identificador:6233D4DC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
- REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº 901, de 24 de março de 2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 001/2015, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de Medicamentos, Materiais de Procedimentos Odontológicos e Materiais de Procedimentos Médicos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência (Folheto Descritivo) do Edital da licitação.

Data de Expedição do Edital: 12/01/2015.

Data de abertura/julgamento: 28/01/2015.

Horário: 09h00min.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: 0xx 66 92924781 0xx 66 92302649, e site www.uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 12 de janeiro de 2015.

VANDERLEI TELLES
 Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erineu Diesel
Código Identificador:7B485B0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 002/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 281201/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Vanderley Hernandes Gigante, no cargo em comissão de Coordenador - DGA 4 – Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AE2219A4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 003/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 281294/15;

RESOLVE:

EXONERAR Rogério Florentino Pereira, no cargo em comissão de Coordenador - DGA 4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Registrado,
publicado,
cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EA8C8F72

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 006/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 281681/15;

RESOLVE:

EXONERAR Pammella Evelyni da Silva, do cargo em comissão de Supervisor - DGA 9, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de Dezembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:86E03EB8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 007/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 279025/14;

RESOLVE:

EXONERAR Jovaine José dos Santos, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência do Centro de Saúde Jardim Imperial, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/12/2014.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4448A7A4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 008/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 281682/14;

RESOLVE:

EXONERAR Wanderson Arruda de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Jurídico – DGA 5, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes a partir de 07 de Janeiro de 2015.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:46C36FF0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 009/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 281683/15;

RESOLVE:

EXONERAR Ivan Guimarães da Silva, do cargo em comissão de Superintendente DGA 3 – Superintendência de Gestão do SUAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de Dezembro de 2014.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6CBD481F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 010/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 281684/15;

RESOLVE:

EXONERAR Adriana Schitter, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Fiscalização e Outras Receitas, na Secretaria Municipal de Receita, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7A423566

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 011/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 281685/15;

RESOLVE:

EXONERAR Valtencir José da Silva, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Registro da Receita Pública, na Secretaria Municipal de Receita, a partir de 05 de janeiro de 2015.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C06A6063

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 004/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 281294/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Vanderlan Pereira da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação – DGA 4, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FA3FC28B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 012/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 281689/15;

RESOLVE:

NOMEAR Natalia Jordão, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Redação e Atualização de Normas na Secretaria Municipal de Receita, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:9DB6CD1B

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR N.003/2015

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 0062014 ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO DE APROVADOS PARA AS FUNÇÕES ABAIXO DESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÃO CONTRATADOS EM IMEDIATO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social-Várzea Grande MT, vem retificar no edital publicado na AMM no dia 31 de dezembro de 2014, para dele desfazer a publicação nas funções abaixo descritas.

Nível Superior

Onde se lê:

Edital 006/2014

FUNÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
Psicopedagogo	Messias dos Santos Pereira	25
Psicopedagogo	Paulette Rose da Costa e Silva	23
Psicopedagogo	Luciana Nataly Oliveira de Souza	23
Psicopedagogo	Alexandra Santos de Andrade Camargo S	21
Psicopedagogo	Laura Gabriela Ribeiro de Paula	21
Psicopedagogo	Cleudy Natalina da Silva	20
Psicopedagogo	Karina Guimarães Chocair	19
Psicopedagogo	Célia Regina Simionato Basile	18

Leia se:

Edital 003/2015

FUNÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
Psicopedagogo	Mesias dos Santos Pereira	25
Psicopedagogo	Luciana Nataly Oliveira de Souza	23
Psicopedagogo	Paulette Rose da Costa e Silva	23
Psicopedagogo	Alexandra Santos de Andrades Camargo Saraiva	21
Psicopedagogo	Laura Gabriela Ribeiro de Paula	21
Psicopedagogo	Cleudy Natalina da Silva	20
Psicopedagogo	Karina Guimarães Chocair	19
Psicopedagogo	Célia Regina Simionato Basile	18

Onde se lê:

Edital 006/2014

FUNÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
Terapeuta Ocupacional	Fabia Eloina de Oliveira Vasconcelos	28

Leia se:

Edital 003/2015

FUNÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
Terapeuta Ocupacional	Fabia Eloina de Oliveira Vasconcelos	20

Onde se lê:

Edital 006/2014

FUNÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
Assistente Social	Gabi Michelotti Baldini	31
Assistente Social	Karina Gomes Guimarães	30
Assistente Social	Samanta Gomes Rosa da Silva	29
Assistente Social	Renata da Silva Machado	29
Assistente Social	Maria Aparecida Francisco Ferreira	28
Assistente Social	Karolline Rodrigues de Oliveira	28
Assistente Social	Aparecida de Castro Soares	27
Assistente Social	Ana Paula de Arruda Queiroz	27
Assistente Social	Soely Boa Sorte	27
Assistente Social	Cristina Valdete de Almeida	27
Assistente Social	Maggie Karolina Maidana	27
Assistente Social	Marviny Aparecida de Oliveira Paulino	27
Assistente Social	Maria Clementina Ferreira de Melo Gozo	27
Assistente Social	Fernanda Maiara Cortes Senra -	26
Assistente Social	Vanuza Brandão Barbosa Alves	26
Assistente Social	Clotilde Vieira dos Santos	25
Assistente Social	Erinei Maria de Arruda	25
Assistente Social	Jéssika Evelyn Oliveira Costa	25
Assistente Social	Rafael Fernandes Martins	25
Assistente Social	Angela Conceição Souza Matos 06/05/87	25
Assistente Social	Jussara Nunes da Silva Cabral 23/12/55	24
Assistente Social	Lucimeire dos santos silva 22/09/75	24
Assistente Social	Joziany Luiza de amorim 09/07/78	24
Assistente social	Lucimar Andrade Leite	18(PNE)

Leia se:

Edital 003/2015

FUNÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
Assistente Social	Gabi Michelotti Baldini	31
Assistente Social	Karina Gomes Guimarães	30
Assistente Social	Samanta Gomes Rosa da Silva	29
Assistente Social	Renata da Silva Machado	29
Assistente Social	Maria Aparecida Francisco Ferreira	28
Assistente Social	Karolline Rodrigues de Oliveira	28
Assistente Social	Aparecida de Castro Soares	27
Assistente Social	Maria Clementina Ferreira de Mello Gozzo	27
Assistente Social	Cristina Valdete de Almeida	27
Assistente Social	Maggie Karolina Maidana	27
Assistente Social	Marviny Aparecida de Oliveira Paulino	27
Assistente Social	Ana Paula de Arruda Queiroz	27
Assistente Social	Sueli dos Santos Boa Sorte	27
Assistente Social	Fernanda Maiara Cortes Senra	26
Assistente Social	Vanuza Brandão Barbosa Alves	26
Assistente Social	Clotilde Vieira dos Santos	25
Assistente Social	Erinei Maria de Arruda	25
Assistente Social	Rafael Fernandes Martins	25 (PNE)
Assistente Social	Jéssika Evelyn Oliveira Costa	25
Assistente Social	Ângela Conceição Souza Matos	25
Assistente Social	Lucimeire dos Santos Silva	24
Assistente Social	Joseany Luiza de Amorim	24
Assistente Social	Silvana Bocheneki Antunes	24
Assistente social	Lucimar Andrade Leite	18(PNE)

Nível Médio

Dias: 14 e 15 de janeiro de 2015

Onde se lê:

Edital 006/2014

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Educador Social	Terezinha Maria de Paula	18
Educador Social	Jovanil Flores da Silva	17
Educador Social	Alexandra Fernandes de Souza	16
Educador Social	Adriana Aparecida Batista	15
Educador Social	Nadir de Lordo Novais	15
Educador Social	Albina Maria dos Santos Silva Duarte	15
Educador Social	Jucineia de Oliveira Andrade do Nascimento	15
Educador Social	Maria Judith Farias Sodré Reimers	14
Educador Social	Célia Cristina Marcoski	14 (PNE)

**Leia sê:
Edital 003/2015**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Educador Social	Josiane Gonçalves Pacheco	18
Educador Social	Terezinha Maria de Paula	18
Educador Social	Jovanil Flores da Silva	17
Educador Social	Alexandra Fernandes de Souza	16
Educador Social	Adriana Aparecida Batista	16
Educador Social	Jucinéia de Oliveira Andrade do Nascimento	15
Educador Social	Albina Maria dos Santos Silva Duarte	15
Educador Social	Nadir de Lordo Novais	15
Educador Social	Célia Cristina Marcoski	14 (PNE)

**Onde sê lê:
Edital 006/2014**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Administrativo Almoarifado	Danya Romíria de Moraes	17
Administrativo Almoarifado	Naualy Dutra da Silva	16

**Leia sê:
Edital 003/2015**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Administrativo Almoarifado	Denya Romíria de Moraes	17
Administrativo Almoarifado	Naualy Dutra da Silva	16

**Onde sê lê:
Edital 006/2014**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Técnico Informática	Renato Jose Evangelista Giroli	17
Técnico Informática	Samuel Martins Siqueira	16
Técnico Informática	Jéssica Ketlyn Schwingel	16

**Leia sê:
Edital 003/2015**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Técnico Informática	Renato Jose Evangelista Giroli	17
Técnico Informática	Jéssica Ketlyn Schwingel	16
Técnico Informática	Samuel Martins Siqueira	16

**Onde sê lê:
Edital 006/2014**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Agente Segurança	Bonifácia Cristina Martins	17
Agente Segurança	Edvaldo de Almeida Souza	17
Agente Segurança	Edson João da Cunha	15
Agente Segurança	Luana Vanessa de Jesus Silva Costa	15
Agente Segurança	Heitor da Silva Souza	15
Agente Segurança	Estevão Virgílio de Arruda Filho	14
Agente Segurança	Humberto Bispo da Silva Filho	14
Agente Segurança	Célia Regina Almeida da Silva	14
Agente Segurança	Jonilson Antunes do Espírito Santo	14
Agente Segurança	Lorivaldo José de Souza	14
Agente Segurança	Adilson Ribeiro da Silva	14

**Leia sê:
Edital 003/2015**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Agente Segurança	Edvaldo de Almeida Souza	17
Agente Segurança	Bonifácia Cristina Martins	17
Agente Segurança	Jéssica Eva da Costa Silva Souza	15
Agente Segurança	Edson João da Cunha	15
Agente Segurança	Luana Vanessa de Jesus Silva Costa	15
Agente Segurança	Heitor da Silva Souza	15
Agente Segurança	Lorivaldo José de Souza	14
Agente Segurança	Fernando Aparecido dos Santos	14
Agente Segurança	Estevão Virgílio de Arruda Filho	14
Agente Segurança	Célia Regina Almeida da Silva	14
Agente Segurança	Jonilson Antunes do Espírito Santo	14

**Onde sê lê:
Edital 006/2014**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Auxiliar Serviços Gerais	Laihele Ramos Amorim	17
Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliadora Pereira Godoy	16
Auxiliar Serviços Gerais	Danielle Aparecida de Oliveira Campos	15
Auxiliar Serviços Gerais	Tereza Maria da Silva Curado	14
Auxiliar Serviços Gerais	Rosilene Fernandes Simões	14
Auxiliar Serviços Gerais	Leudis Paulina da Costa	14

**Leia sê:
Edital 003/2015**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Auxiliar Serviços Gerais	Laihele Ramos Amorim	17
Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliadora Pereira Godoy	16
Auxiliar Serviços Gerais	Rubélia Velasco de Oliveira	15
Auxiliar Serviços Gerais	Danielle Aparecida de Oliveira Campos	15
Auxiliar Serviços Gerais	Leudis Paulina da Costa	14
Auxiliar Serviços Gerais	Tereza Maria da Silva Curado	14

**Onde sê lê:
Edital 006/2014**

FUNÇÃO	NOME	FUNÇÃO
Auxiliar Administrativo	Rafael Jordan de Souza	22
Auxiliar Administrativo	Izabeth Muniz de Oliveira	19
Auxiliar Administrativo	Andressa Lucia da Silva	19
Auxiliar Administrativo	Andressa Luana da Silva	19
Auxiliar Administrativo	Lilian Kalita de Lima Rodrigues	19
Auxiliar Administrativo	Bianca Andrade de Melo	18
Auxiliar Administrativo	Geula Lúcia da Silva Campos	18
Auxiliar Administrativo	Jobson Ferreira dos Santos	18
Auxiliar Administrativo	Mariana Cristina dos Santos	18
Auxiliar Administrativo	Leticia da Costa Elias	18

**Leia sê:
Edital 003/2015**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Auxiliar Administrativo	Rafael Jordan de Souza	22
Auxiliar Administrativo	Izabeth Muniz de Oliveira	19
Auxiliar Administrativo	Andressa Lucia da Silva	19
Auxiliar Administrativo	Andressa Luana da Silva	19
Auxiliar Administrativo	Lilian Kalita de Lima Rodrigues	19
Auxiliar Administrativo	Jobson Ferreira dos Santos	18
Auxiliar Administrativo	Leticia da Costa Elias	18
Auxiliar Administrativo	Bianca Andrade de Melo	18
Auxiliar Administrativo	Geula Lúcia da Silva Campos	18
Auxiliar Administrativo	Mariana Cristina dos Santos	18
Auxiliar Administrativo	Eliane Fortunato Figueiredo	15(PNE)

**Onde sê lê:
Edital 006/2014**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Cuidador	Silvana Siqueira da Silva	19
Cuidador	Vera Aparecida Amorin	18
Cuidador	Elaine Clarice Albino Pereira	18
Cuidador	Elmo Sanches Rodrigues	17
Cuidador	Marcio Alexandre Coelho da Silva	16
Cuidador	Leticia dos Santos Silva	16

**Leia sê:
Edital 003/2015**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Cuidador	Silvana Siqueira da Silva	19
Cuidador	Vera Aparecida Amorin	18
Cuidador	Elaine Clarice Albino Pereira	18
Cuidador	Elmo Sanches Rodrigues	17
Cuidador	Leticia dos Santos Silva	16
Cuidador	Marcio Alexandre Coelho da Silva	16

**Onde sê lê:
Edital 006/2014**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Motorista	Amilton Rodrigues da Rosa	17
Motorista	James Bronson Marinho Jesus	17
Motorista	Luiz Miguel de Sá	17

Motorista	Alexandro Henrique de Siqueira	16
Motorista	Carlos Henrique da Guia Lucio	16
Motorista	Jorge Solindio Machado Junior	16
Motorista	Wender Felipe de Arruda Castro	16
Motorista	José Roberto G.de Lima	15
Motorista	Antonio Silva de Almeida	15
Motorista	João Bosco da Silva	15

Leia sê:
Edital 003/2015

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Motorista	James Bronson Marinho Jesus	17
Motorista	Amilton Rodrigues da Rosa	17
Motorista	Luiz Miguel de Sá	17
Motorista	Carlos Henrique da Guia Lucio	16
Motorista	Jorge Solindio Machado Junior	16
Motorista	Wender Felipe de Arruda Castro	16
Motorista	Alexandro Henrique de Siqueira	16
Motorista	Jolison Campos Teixeira	15
Motorista	Charles Willian Ildefonso da Costa	15
Motorista	José Roberto G. de Lima	15

Onde sê lê:
Edital 006/2014

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Entrevistador Cadastro Único	Rosiane Keiko Miyakawa	22
Entrevistador Cadastro Único	Ana Maria de Arruda Paula Neta	19
Entrevistador Cadastro Único	Ariadeny Mara Moreira	19
Entrevistador Cadastro Único	Evandro da Silva Pinto	19
Entrevistador Cadastro Único	Wanusa Renata da Silva	18

Leia sê:
Edital 003/2015

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Entrevistador Cadastro Único	Rosiane Keiko Miyakawa	22
Entrevistador Cadastro Único	Ana Maria de Arruda Paula Neta	19
Entrevistador Cadastro Único	Evandro da Silva Pinto	19
Entrevistador Cadastro Único	Ariadny Mara Moreira	19
Entrevistador Cadastro Único	Beatriz Oliveira de Amorim	18

Onde sê lê:
Edital 006/2014

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Operador de Cadastro Único	Inivan Rafael de Paula	23
Operador de Cadastro Único	Rosana de Campos Mello Albues	22
Operador de Cadastro Único	Andreia Firmino Simoes Lopes	21
Operador de Cadastro Único	Cesar Cassol Junior	21
Operador de Cadastro Único	Daiane Passos Limas	21
Operador de Cadastro Único	Denise Cristine Bortolini	21
Operador de Cadastro Único	Luiz Guilherme Lemes Silva Campos	21
Operador de Cadastro Único	Magno Roberto Miranda	21
Operador de Cadastro Único	Rafael Eduardo Rabêlo Luiz	21
Operador de Cadastro Único	Valquiria Moltelario de Oliveira	21
Operador de Cadastro Único	Diva de Oliveira Bastos	20
Operador de Cadastro Único	Marlene Nunes de Souza	18 (PNE)

Leia sê:
Edital 003/2015

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Operador de Cadastro Único	Inivan Rafael de Paula	23
Operador de Cadastro	Rosana de Campos Mello Albues	22

Único		
Operador de Cadastro Único	Valquiria Mortelaro de Oliveira	21
Operador de Cadastro Único	Cesar Cassol Junior	21
Operador de Cadastro Único	Andreia Fermino Simoes Lopes	21
Operador de Cadastro Único	Daiane Passos Limas	21
Operador de Cadastro Único	Rafael Eduardo Rabêlo Luiz	21
Operador de Cadastro Único	Denise Cristine Bortolini	21
Operador de Cadastro Único	Magno Roberto Miranda	21
Operador de Cadastro Único	Luiz Guilherme Lemes Silva Campos	21
Operador de Cadastro Único	Linda Akiko Yamamura	20
Operador de Cadastro Único	Marlene Nunes de Souza	18 (PNE)

Onde sê lê:
Edital 006/2014

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Facilitador	Maciel Vieira de Moraes	14
Facilitador	Renan Marcio de Oliveira	13
Facilitador	Idilene Fernandes Martins	12
Facilitador	Anita Francelina de Medeiros Vieira Passo	11
Facilitador	Tatiane Lima de Marqui	11
Facilitador	Suzana Siqueira de Melo	11
Facilitador	Elza Conche Bruno Mendes	10
Facilitador	Maronita Helena Correa	10
Facilitador	Mario Augusto Nunes de Siqueira	10
Facilitador	Geronimo Garguisk	10

Leia sê:
Edital 003/2015

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Facilitador	Maciel Vieira de Moraes	14
Facilitador	Renan Marcio de Oliveira	13
Facilitador	Idilene Fernandes Martins	12
Facilitador	Anita Francelina de Medeiros Vieira Passos	11
Facilitador	Tatiane Lima Demarqui	11
Facilitador	Suzana Siqueira de Melo	11
Facilitador	Geronimo Gagurski	10
Facilitador	Maronita Helena Correa	10
Facilitador	Elza Conche Bruno Mendes	10
Facilitador	Mario Augusto Nunes de Siqueira	10

Onde sê lê:
Edital 006/2014

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Orientador Social	Anna Sylvia Santiago Manica Alves	17
Orientador Social	Pamela Raiza Costa da Silva	17
Orientador Social	Jorge Bruno Nascimento	16
Orientador Social	Alessandra Correia Guedes	16
Orientador Social	Emily Renata de Mattos	16
Orientador Social	Sebastião Fabio de Assis Campos	16
Orientador Social	Maria Domingas da Silva	14
Orientador Social	Johandley Cerosino Alencar	14
Orientador Social	Maria Aparecida Alves	14
Orientador Social	Sandra Luzia da Silva	14
Orientador Social	Patricia Barbosa de Campos	14
Orientador Social	Isolda Patricia Figueiredo Oliveira	14
Orientador Social	Francilene das Chagas Oliveira	13
Orientador Social	Maria Cristina Anaeso	13
Orientador Social	Ezenil Neta de Figueiredo Jankoski	13
Orientador Social	Renita das Graças Borges	13
Orientador Social	Pedro Luis Pereira Moreira	13
Orientador Social	Suely Rodrigues de Caldas Feitosa	13
Orientador Social	Lucimar Pereira Gomes Biazon	13
Orientador Social	Marilene da Silva Ladislau	12
Orientador Social	Rosinei da Costa Campos	12
Orientador Social	Marciley Furtado de Caldas Moreira	12
Orientador Social	Mauricia Mendes da Silva	12
Orientador Social	Marcioney Antonio de Oliveira	12

Leia sê:
Edital 003/2015

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Orientador Social	Anna Sylvia Santiago Manica Alves	17
Orientador Social	Pamela Raiza Costa da Silva	17

Orientador Social	Alessandra Correia Guedes	16
Orientador Social	Sebastião Fábio de Assis Campos	16
Orientador Social	Jorge Bruno Nascimento Pereira	16
Orientador Social	Emily Renata de Mattos	16
Orientador Social	Isolda Patrícia Figueiredo Oliveira	14
Orientador Social	Maria Domingas da Silva	14
Orientador Social	Maria Aparecida Alves	14
Orientador Social	Josiane Cristina da Silva Costa	14
Orientador Social	Sandra Luzia da Silva	14
Orientador Social	Patricia Barbosa de Campos	14
Orientador Social	Isadora Cristina de Paula Queiroz	14
Orientador Social	Johancley Cerosino Alencar	14
Orientador Social	Francilene das Chagas Oliveira	13
Orientador Social	Suely Rodrigues de Caldas Feitosa	13
Orientador Social	Ezenil Neta de Figueiredo Jankoski	13
Orientador Social	Renita das Graças Borges	13
Orientador Social	Pedro Luis Pereira Moreira	13
Orientador Social	Lucimar Pereira Gomes Biazon	13
Orientador Social	Maria Cristina Anaes	13
Orientador Social	Rosinei da Costa Campos	12
Orientador Social	Elen Giane dos Santos	12
Orientador Social	Heberton dos Santos Figueiredo	12

Atenciosamente,

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário de Assistência Social

Várzea Grande – MT

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FEA8DFDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 206/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Genuína Silva da Cruz.”

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III, IV e parágrafo único da EC 41/2003, combinado com art.78, I, II, III, IV, da Lei n.º 688/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, anexo IV, conforme Lei Complementar 017/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras, e Decreto 003/2014, que dispõe reajuste anual dado aos servidores do município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora **Sra. Genuína Silva da Cruz**, brasileira, portadora do RG n.º 2092120-9 - SSP/MT e do CPF n.º 078.988.942-00, residente e domiciliada neste município, servidora Estável, no cargo Auxiliar de Biblioteca, Classe “C”, Nível “14”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 167, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º **2013.04.00011P**, a partir de 01 de dezembro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, 12 de dezembro de 2014.

PAULO FERNANDO PRATES DA FONSECA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:0EF98692

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA- MT

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o DecretoMunicipal nº031/2012 e o item 09 do Edital do Concurso Público nº001/2012de 02/02/2012, e o Decreto Municipal nº 050 de 18 de Setembro de 2012 e ainda o atendimento da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º.Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo o candidato classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, devera comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 1125 Centro- Vila Rica – MTo mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

Cédula de Identidade;

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Cartão do PIS/PASEP;

Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);

Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

Título de Eleitor;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal 747/2008.

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

02 (duas) foto 3x4, colorida;

Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-secomprovante de quitação de anuidade;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

Conta corrente no Banco do Brasil S/A;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração de bens;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
CPF de pai e mãe;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 12 de Janeiro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO : Auxiliar Administrativo Educacional

Elisabete Rosália Herrmann Brito
Nadiesca Regina Sitton

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:D3BA17B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 007/2015

Portaria N.º 007/2015 de 12 DE JANEIRO de 2015.

Designa Comissão para a realização de Processo seletivo n.º 001/2015, e dá outras providências.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as), **Fernanda Richard da Silva, Roberto Rodrigues de Souza e Ernestina N De Lima Souza**, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão que terá como objetivo a organização e realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015 a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Teste Seletivo Simplificado 001/2015, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 001/2015 deverá promover, juntamente com a **STS Consultoria e Informática Ltda - ME**, a divulgação dos editais do Teste seletivo 001/2015 seguindo as orientações dos técnicos da STS Consultoria e Informática Ltda - ME., firma esta contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção.

Art. 4º A presente comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do Teste Seletivo Simplificado 001/2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMpra – SE

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:5732B33C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MT, NO USO

CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO						
Resultado Final Definitivo para Homologação						
Concurso 1/2014 - ANEXO I						
1. ASSESSOR JURÍDICO:						
Classificação	0001	DOUGLAS NUNES VASCONCELOS	CPF Nº	02481632133	Pontos	85,00
Classificação	0002	DANILO NUNES VASCONCELOS	CPF Nº	00706357140	Pontos	80,00
Classificação	0003	ELEANDRO MACHADO DA VEIGA	CPF Nº	98529579100	Pontos	62,00
Classificação	0004	SAULO VICTOR ARRAIS M. NEVES	CPF Nº	02069100103	Pontos	61,00
Classificação	0005	VINICIUS ALBERTO MENDES PAULINO	CPF Nº	03198989116	Pontos	61,00
2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:						
Classificação	0001	JOANA DARQUE DA SILVA	CPF Nº	02977639110	Pontos	92,00
Classificação	0002	ERICK DA SILVA GONCALVES	CPF Nº	05462552130	Pontos	55,00
3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:						
Classificação	0001	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MOURA	CPF Nº	03182345133	Pontos	95,00
Classificação	0002	ENIR DA SILVA LEITE	CPF Nº	54456983191	Pontos	94,00
Classificação	0003	JONATHA JOAB NUNES DA SILVA	CPF Nº	02200846100	Pontos	85,00
Classificação	0004	ELISANGELA MARIA PADILHA DA SILVA	CPF Nº	85069949187	Pontos	79,50
Classificação	0005	ALESSANDRA LETICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CPF Nº	99147076100	Pontos	76,50
Classificação	0006	GENILZA ESPINOSA DA SILVA	CPF Nº	03239755181	Pontos	69,50
Classificação	0007	ADRIANE NADIR ARRUDA	CPF Nº	49540572134	Pontos	64,50
Classificação	0008	IVINA RICHELLY CAMPOS	CPF Nº	05654757113	Pontos	63,50
Classificação	0009	KARINE KELLI ALVES GARCIA	CPF Nº	81674155115	Pontos	62,00
Classificação	0010	CASSIA DA SILVA PINHO	CPF Nº	04338349190	Pontos	61,50
Classificação	0011	CLAUDIA DE SOUZA SANTANA	CPF Nº	04072028118	Pontos	61,50
Classificação	0012	ALINNE APARECIDA SILVA E SOUZA	CPF Nº	02198767112	Pontos	59,00
Classificação	0013	CIBENES MARIA DE AMORIM	CPF Nº	91806402149	Pontos	54,50
Classificação	0014	SILVANA CRISTINA ARRUDA DA LUZ	CPF Nº	03651473112	Pontos	54,50
Classificação	0015	LAUDELINA APARECIDA DE SIQUEIRA	CPF Nº	49600206104	Pontos	53,50
Classificação	0016	REGINA MARIA GONÇALVES DE QUEIROZ	CPF Nº	04435779196	Pontos	51,00
Classificação	0017	SILMARA ANTONIA ARRUDA DA LUZ	CPF Nº	04058936126	Pontos	50,50

Classificação	0018	LORRAINE MARIA DE ARAUJO	CPF Nº	05018329122	Pontos	50,00
4. CONTADOR:						
Classificação	0001	EDUARDO DA SILVA AMORIM	CPF Nº	01505329116	Pontos	84,00
Classificação	0002	ADEVAILSON MORAES DE CAMPOS	CPF Nº	01699337179	Pontos	56,00

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:7CE3FC81

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014.

Público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2014, Processo Administrativo nº 033/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme legislação vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barão de Melgaço/MT, conforme Termo de Referência nº 003/2014 e legislação vigente para atender as necessidades do Município de Barão de Melgaço/MT, o qual teve como vencedora as seguintes empresas e valores:

Empresa Vencedora: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA:

Item	Qtde	Descrição do Item	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	500,00	ABOCATH 14	Unid.	MEDGOLDMAN	0,63	315,00
2	500,00	ABOCATH 16	Unid.	MEDGOLDMAN	0,63	315,00
3	1.000,00	ABOCATH 18	Unid.	MEDGOLDMAN	0,63	630,00
4	3.000,00	ABOCATH 20	Unid.	MEDGOLDMAN	0,63	1.890,00
5	5.000,00	ABOCATH 22	Unid.	MEDGOLDMAN	0,63	3.150,00
6	5.000,00	ABOCATH 24	Unid.	MEDGOLDMAN	0,63	3.150,00
7	500,00	ALMOTOLIA 250ML	Unid.	JPROLAB	1,80	900,00
8	500,00	ALMOTOLIA 500ML	Unid.	JPROLAB	2,26	1.130,00
13	30,00	MASCARA DE AEROSOL OXIGENIO COMPLETA ADULTO	Unid.	NS	8,95	268,50
14	1.000,00	AGULHA 25 X 7 CX	CX	EMBRAMAC	4,90	4.900,00
15	1.000,00	AGULHA 25 X 8 CX	CX	EMBRAMAC	4,90	4.900,00
17	500,00	AGULHA 13 X 4,5 CX	CX	EMBRAMAC	4,90	2.450,00
18	30,00	MASCARA DE AEROSOL OXIGENIO COMPLETA PEDIATRICO	Unid.	NS	8,95	268,50
19	10,00	ESTENÇÃO PARA AEROSOL DE AR COMPRIMIDO ADULTO	Unid.	MEDSONDA	1,20	12,00
20	10,00	ESTENÇÃO PARA AEROSOL DE AR COMPRIMIDO PEDIATRICO	Unid.	MEDSONDA	1,20	12,00
21	50,00	CATETER SIMPLES NASAL PEDIATRICO	Unid.	MEDSONDA	1,03	51,50
22	50,00	CABO DE BISTURI Nº3	Unid.	ABC	6,05	302,50
23	1.000,00	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ CAPA	Unid.	CRAL	5,25	5.250,00
25	10.000,00	CATETER NASAL OCULOS	Unid.	MEDSONDA	0,92	9.200,00
26	10.000,00	DUPLA VIA	Unid.	MEDSONDA	0,68	6.800,00
27	20.000,00	EQUIPO MACRO GOTAS	Unid.	DESCARPACK	1,08	21.600,00
28	1.000,00	EQUIPO MICRO GOTAS	Unid.	DESCARPACK	1,11	1.110,00
30	500,00	EXTENSOR LATEX PARA OXIGENIO	MT	MEDSONDA	1,20	600,00
31	1.000,00	FIO CATEGUTE 2/0	Unid.	TECHNOFIO	3,30	3.300,00
32	1.000,00	FIO CATEGUTE 3/0	Unid.	TECHNOFIO	3,30	3.300,00
33	1.000,00	FIO CATEGUTE 4/0	Unid.	TECHNOFIO	3,30	3.300,00
34	1.000,00	FIO CATEGUTE 5/0	Unid.	TECHNOFIO	3,30	3.300,00
35	1.000,00	FIO CATEGUTE 6/0	Unid.	TECHNOFIO	3,30	3.300,00
36	1.000,00	FIO NYLON PARA SUTURA 2.0	Unid.	PROCARE	1,01	1.010,00
37	1.000,00	FIO NYLON PARA SUTURA 3.0	Unid.	PROCARE	1,01	1.010,00
38	1.000,00	FIO NYLON PARA SUTURA 4.0	Unid.	PROCARE	1,01	1.010,00
39	1.000,00	FIO NYLON PARA SUTURA 5.0	Unid.	PROCARE	1,01	1.010,00
40	1.000,00	FIO NYLON PARA SUTURA 6.0	Unid.	PROCARE	1,01	1.010,00
42	20.000,00	FITA PARA AUTO - CLAVE 19MM X 30M	Unid.	CRAL	4,45	89.000,00
43	10,00	GARROTE DESC. EM TIRAS	Unid.	EMBRAMED	12,79	127,90
44	100,00	MÁSCARA DE VENTURI P.	Unid.	PORTEX	28,79	2.879,00
45	100,00	MÁSCARA DE VENTURI M.	Unid.	PORTEX	28,79	2.879,00
46	100,00	MÁSCARA DE VENTURI G.	Unid.	PORTEX	28,79	2.879,00
47	5.000,00	COMPRESSA DE GASE 7,5 X7,5 13FIOS PCT C/500	PCT	CLEAN	11,67	58.350,00
48	50.000,00	PAPEL CREPADO 70/70 CM	Unid.	POLARFIX	0,53	26.500,00
49	50,00	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14,5CM RETA	Unid.	ABC	5,97	298,50
52	3.000,00	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 13F. 91CM X 91M 600GR	Unid.	CLEAN	26,39	79.170,00
53	500,00	SCALP 19 CX	Unid.	SOLIDOR	0,18	88,00
54	1.000,00	SCALP 21 CX	Unid.	SOLIDOR	0,18	176,00
55	1.000,00	SCALP 23 CX	Unid.	SOLIDOR	0,18	176,00
56	500,00	SCALP 25 CX	Unid.	SOLIDOR	0,18	88,00
57	300,00	SCALP 27 CX	Unid.	SOLIDOR	0,18	52,80
58	100,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	Unid.	MEDSONDA	0,54	54,40
59	100,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	Unid.	MEDSONDA	0,56	56,00
60	100,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	Unid.	MEDSONDA	0,58	57,60
61	100,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	Unid.	MEDSONDA	0,59	59,20
62	100,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	Unid.	MEDSONDA	0,61	60,80
63	100,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	Unid.	MEDSONDA	0,62	62,40
64	100,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	Unid.	MEDSONDA	0,64	64,00
65	100,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	Unid.	MEDSONDA	0,66	65,60
66	100,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	Unid.	MEDSONDA	0,67	67,20
67	50,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	Unid.	MEDSONDA	0,98	48,80
68	50,00	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº24	Unid.	MEDSONDA	0,99	49,60
69	500,00	SONDA FOLEY 12	Unid.	SOLIDOR	2,30	1.152,00
70	500,00	SONDA FOLEY 14	Unid.	SOLIDOR	2,30	1.152,00
71	500,00	SONDA FOLEY 16	Unid.	SOLIDOR	2,30	1.152,00
72	500,00	SONDA FOLEY 18	Unid.	SOLIDOR	2,30	1.152,00
73	500,00	SONDA FOLEY 20	Unid.	SOLIDOR	2,30	1.152,00
74	100,00	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº4	Unid.	MEDSONDA	0,48	48,00
75	100,00	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	Unid.	MEDSONDA	0,51	51,20
76	100,00	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8	Unid.	MEDSONDA	0,53	52,80
77	100,00	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	Unid.	MEDSONDA	0,56	56,00

78	100,00	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	Unid.	MEDSONDA	0,58	57,60
79	100,00	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	Unid.	MEDSONDA	0,59	59,20
80	100,00	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	Unid.	MEDSONDA	0,67	67,20
81	100,00	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18	Unid.	MEDSONDA	0,69	68,80
82	100,00	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº20	Unid.	MEDSONDA	0,80	80,00
85	100,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº4	Unid.	MEDSONDA	0,70	70,40
86	100,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6	Unid.	MEDSONDA	0,72	72,00
87	100,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	Unid.	MEDSONDA	0,80	80,00
88	100,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	Unid.	MEDSONDA	0,83	83,20
89	100,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	Unid.	MEDSONDA	0,88	88,00
90	100,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	Unid.	MEDSONDA	0,90	89,60
91	100,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	Unid.	MEDSONDA	1,01	100,80
92	100,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	Unid.	MEDSONDA	1,10	110,40
93	100,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	Unid.	MEDSONDA	1,26	126,40
94	100,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22	Unid.	MEDSONDA	1,44	144,00
95	100,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº24	Unid.	MEDSONDA	1,70	169,60
103	30,00	GLICOSIMETRO	Unid.	ONCALLPLUS	28,50	855,00
104	1.000,00	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100	PCT	THEOTO	2,82	2.820,00
105	100,00	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETO	Unid.	SOLIDOR	55,98	5.598,00
109	30,00	CAMPO FENESTRADO 45X45	Unid.	ORTOFEN	1,73	51,84
110	50,00	CAMPO SIMPLES 45X50	Unid.	ORTOFEN	1,38	68,80
114	1.000,00	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO	Unid.	SOLIDOR	3,85	3.850,00
115	80,00	COLETOR 80ML ESTÉRIL COM ROSCA - PACOTE COM 100 UNIDADES - TRANSPARENTE	PCT	CRAL	21,96	1.756,80
116	80,00	COLETOR 80ML NÃO ESTÉRIL COM PÁ - PACOTE COM 100 UNIDADES - TRANSPARENTE	PCT	CRAL	21,96	1.756,80
117	50,00	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO VOLUME 100ML PCT C/100	PCT	MEDSONDA	27,19	1.359,50
118	50,00	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO VOLUME 100ML PCT C/100	PCT	MEDSONDA	27,19	1.359,50
120	50,00	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTERIL HASTE DE PLASTICO CX/100	PCT	LABORIMPORTE	7,95	397,50
121	50,00	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	4,40	220,00
122	30,00	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25X0,7 CX C/100	CX	CRAL	23,95	718,50
123	30,00	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25X0,8 CX C/100	CX	CRAL	23,95	718,50
124	80,00	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 5ML AZUL COM 3.2% DE CITRATO DE SODIO PARA TP E TTPA CX C/ 100 UND	CX	CRAL	38,30	3.064,00
126	50,00	TUBO PARA COLETA A VACUO ROXA COM EDTA K3 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	LABORIMPORTE	38,35	1.917,50
127	50,00	TUBO PARA COLETA A VACUO 5ML VERMELHO COM ATIVADOR DE COAGULO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	LABORIMPORTE	36,70	1.835,00
128	30,00	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5LT	GL	CINORD	7,65	229,50
129	1.000,00	ÁLCOOL 70° 1.000ML	LT	START	4,05	4.050,00
130	300,00	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	CX	LEMGRUBER	16,15	4.845,00
131	300,00	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	CX	LEMGRUBER	16,15	4.845,00
132	300,00	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100	CX	LEMGRUBER	16,15	4.845,00
133	3.000,00	SORO FISIOLÓGICO 250ML	Unid.	HALEXSTAR	2,55	7.650,00
134	3.000,00	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Unid.	HALEXSTAR	3,35	10.050,00
135	2.500,00	SORO GLICOSADO 250ML	Unid.	HALEXSTAR	2,71	6.775,00
136	2.000,00	SORO GLICOSADO 500ML	Unid.	HALEXSTAR	3,43	6.860,00
137	1.800,00	SORO RINGER 500ML	Unid.	HALEXSTAR	3,67	6.606,00
138	32,00	GEL DE ULTRASSOM 5KG	Unid.	CARBOGEL	15,19	486,08
141	3.000,00	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5	Unid.	DESCARPACK	0,14	408,00
142	2.000,00	SERINGA DESC. 5ML C/ AGULHA 25X7	Unid.	EMBRAMAC	0,16	320,00
143	3.000,00	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA 25X7	Unid.	SR	0,24	720,00
144	2.000,00	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA 25X7	Unid.	SR	0,37	736,00
145	5,00	PANÓTICO RÁPIDO	CX	NEWPROV	11,02	55,12
146	5,00	GLICOSE LIQUIFORM	CX	LABTEST	40,00	200,00
147	5,00	COLESTEROL LIQUIFORM	CX	LABTEST	59,62	298,08
148	5,00	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM	CX	LABTEST	141,36	706,80
149	5,00	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM	CX	LABTEST	37,01	185,04
151	5,00	CREATININA PP	CX	LABTEST	31,97	159,84
155	5,00	VDRL	CX	LABTEST	21,74	108,72
156	5,00	CURATIVO ADULTO E INFANTIL	CX	CRAL	8,00	40,00
157	5,00	SORO ANTI A	CX	PROTHERMO	16,80	84,00
158	5,00	SORO ANTI B	CX	PROTHERMO	16,80	84,00
159	5,00	SORO ANTI D (IGG+IGM)	CX	PROTHERMO	35,68	178,40
160	2,00	PIPETA 10 MICROLITROS	Unid.	CRAL	44,00	88,00
161	5,00	LAMÍNULA 24X24	CX	CRAL	1,81	9,04
162	5,00	LAMÍNULA 20X26	CX	CRAL	1,92	9,60
163	3,00	LUGOL 2%	Unid.	QEEL	45,60	136,80
164	6,00	HCG TESTE	CX	LABTEST	28,80	172,80
165	10,00	TUBO A VÁCUO EDTA (ROXO)	CX	CRAL	38,30	383,00
168	10,00	AGULHA A VÁCUO 25X7MM (VERDE)	CX	CRAL	24,00	240,00
169	10,00	ESCALPE 21G CX C/100	CX	SOLIDOR	17,60	176,00
172	6,00	TIRAS PARA URINÁLISE	CX	CRAL	19,20	115,20
175	6,00	LIQUIDO DE TURK	Unid.	NEWPROV	19,82	118,92
176	10,00	SERINGA 20 ML CX C/100	CX	SR	32,00	320,00
177	10,00	SERINGA 10 ML CX C/100	CX	SR	20,80	208,00
178	10,00	SERINGA 5 ML CX C/100	CX	EMBRAMAC	11,10	111,00
179	10,00	SERINGA 3 ML CX C/100	CX	EMBRAMAC	9,60	96,00
181	3,00	ÓLEO DE IMERSÃO	Unid.	NEWPROV	13,05	39,15
186	10,00	LÂMINA PARA MICROSCOPIA	CX	CRAL	2,38	23,84
190	500,00	COLETOR	Unid.	JPROLAB	0,19	96,00
191	50,00	LUVA P E M	CX	LEMGRUBER	16,16	808,00
192	10,00	ALGODÃO	CX	ORTOFEN	10,80	108,00
194	5,00	GAZE ESTERIL	CX	CLEAN	8,80	44,00
196	3.000,00	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	Unid.	HALEXSTAR	2,14	6.420,00
TOTAL (QUATRTCENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS						461.096,17

4.1. Empresa Vencedora: HOSPVITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - ME

Item	Descrição do Produto	Und.	Qtde	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
9	AMBÚ COM RESERVATÓRIO ADULTO	UN	10	MD	R\$ 131,80	R\$ 1.318,00
10	AMBÚ COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UN	10	MD	R\$ 131,80	R\$ 1.318,00
11	AMBÚ COM RESERVATÓRIO RECEN NASCIDO	UN	10	MD	R\$ 131,80	R\$ 1.318,00
12	CANULA DE GUEDEL KITE 5, 6, 7, 8, 9 E 10 CM	UN	20	PROTEC	R\$ 34,50	R\$ 690,00
16	AGULHA 40 X 12 CX	CX	1.000	EMBRAMAC	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
24	CAIXA PARA MATERIAIS DE SUTURA 18x08x03	UN	50	FORTINOX	R\$ 62,60	R\$ 3.130,00
29	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UN	100	LIFEMED	R\$ 41,20	R\$ 4.120,00
41	FITA ADESIVA HOSPILAR 19MM X 50M	UN	5.000	EUROCEL	R\$ 2,78	R\$ 13.940,00
50	PINÇA KELLY 14 CM	UN	50	PROFESSIONAL	R\$ 17,10	R\$ 855,00
51	PORTA AGULHA 15CM	UN	50	PROFESSIONAL	R\$ 19,80	R\$ 990,00
83	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº22	UN	100	MEDSONDA	R\$ 1,11	R\$ 111,00
84	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº24	UN	100	MEDSONDA	R\$ 1,11	R\$ 111,00
96	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 10	UN	1.000	SOLIDOR	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
97	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12	UN	1.000	SOLIDOR	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
98	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	UN	1.000	SOLIDOR	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
99	COLAR CERVICAL P.	UN	15	POLARFIX	R\$ 7,40	R\$ 111,00
100	COLAR CERVICAL M.	UN	15	POLARFIX	R\$ 7,40	R\$ 111,00
101	COLAR CERVICAL G.	UN	15	POLARFIX	R\$ 7,40	R\$ 111,00
102	OXIMETRO DE PULSO	UN	30	MONTERRAT	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00
106	CUBA RIM AÇO INOX	UN	50	FORTINOX	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
107	CUBA DE ESSEPSIA 220 ML	UN	50	FORTINOX	R\$ 62,68	R\$ 3.134,00
108	CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX 30 X 20	UN	30	FORTINOX	R\$ 45,28	R\$ 1.358,40
111	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	UN	1.000	SOLIDOR	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
112	BOLSA COLETORA DE URINA 2LT SISTEMA FECHADO	UN	100	FARMATEX	R\$ 2,38	R\$ 238,00
113	TESOURA IRIS 11,5CM RETA	UN	50	PROFESSIONAL	R\$ 12,85	R\$ 642,50
119	COLETOR DE URINA 24 HORAS, CAPACIDADE 1 LITRO, TRANSPARENTE	UN	10	CRALPLAST	R\$ 3,18	R\$ 31,80
125	TUBO PARA COLETA A VACUO 5ML COM ANTICOAGULANTE CINZA PARA GLICOSE COM FLUORETO DE SODIO - COM 100 UNIDADES	CX	80	LABORIMPORT	R\$ 32,325	R\$ 2.586,00
139	LANCETA PARA PUNÇÃO CX C/200	CX	50	PONTURA	R\$ 3,93	R\$ 196,50
140	TIRA DE GLICEMIA CX C/50	CX	60	ONCALL	R\$ 34,25	R\$ 2.055,00
150	URÉIA CE	CX	5	INVITRO	R\$ 59,70	R\$ 298,50
152	LATEX PCR	CX	5	WAMA	R\$ 32,75	R\$ 163,75
153	ASLO	CX	5	WAMA	R\$ 54,86	R\$ 274,30
154	FATOR REUMATÓIDE	CX	5	WAMA	R\$ 29,78	R\$ 148,90
166	TUBO A VÁCUO ATIVADOR DE COAGULO (VERMELHO)	CX	10	LABOR IMPORT	R\$ 37,77	R\$ 377,70
167	TUBO A VÁCUO FLUORETO (CINZA)	CX	10	LABOR IMPORT	R\$ 31,76	R\$ 317,60
170	PARASITOFILTRO - PENEIRA PARA FEZES	UN	1000	DESCARPLAS	R\$ 0,55	R\$ 550,00
171	AGULHA PARA SERINGA 25X7MM (VERDE)	CX	10	EMBRAMAC	R\$ 5,78	R\$ 57,80
173	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL (200-1000UL) (PACOTE C/1000)	UN	200	CRALPLAST	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
174	PONTEIRA AMARELA 200 MICROLITROS (PACOTE C/1000)	UN	200	CRALPLAST	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
180	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO	UN	10	OSRAM	R\$ 52,80	R\$ 528,00
182	AGUA DESTILADA 1LT	UN	12	CINORD	R\$ 6,60	R\$ 79,20
183	CAPILAR	CX	3	CRALPLAST	R\$ 9,90	R\$ 29,70
184	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS	UN	5	J.PROLAB	R\$ 4,13	R\$ 20,65
185	ESTANTE/RACK PARA 40 TUBOS	UN	2	CRALPLAST	R\$ 19,02	R\$ 38,04
187	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO	CX	1	CRALPLAST	R\$ 2,89	R\$ 2,89
188	CUBA RETANGULAR PARA CORAR LÂMINAS	UN	3	EASYPATH	R\$ 247,00	R\$ 741,00
189	CESTO TIPO BERÇO PARA CORAR LÂMINAS	UN	1	EASYPATH	R\$ 208,00	R\$ 208,00
193	CANUDO PLÁSTICO PARA FEZES	UN	1000	MP	R\$ 0,30	R\$ 300,00
195	SUPORTE (ESTANTE) DE WESTERGREEN (VHS)	UN	1	CRALPLAST	R\$ 72,77	R\$ 72,77
197	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P	UN	10	POLARFIX	R\$ 8,91	R\$ 89,10
198	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M	UN	10	POLARFIX	R\$ 12,44	R\$ 124,40
199	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G	UN	10	POLARFIX	R\$ 14,80	R\$ 148,00
200	TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG	UN	10	POLARFIX	R\$ 24,26	R\$ 242,60
TOTAL (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)						91.585,10

Barão de Melgaço-MT, 05 de janeiro de 2015

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:AB00E011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2014

GABARITO OFICIAL							
Arquiteto		Odontologia		Engenheiro Civil		Engenheiro Florestal	
1	c	1	c	1	c	1	c
2	d	2	d	2	d	2	d
3	a	3	a	3	a	3	a
4	a	4	a	4	a	4	a
5	b	5	b	5	b	5	b
6	d	6	d	6	d	6	d
7	a	7	a	7	a	7	a
8	b	8	b	8	b	8	b
9	d	9	d	9	d	9	d

10	a	10	a	10	a	10	a
11	b	11	b	11	b	11	b
12	c	12	c	12	c	12	c
13	b	13	b	13	b	13	b
14	b	14	b	14	b	14	b
15	d	15	d	15	d	15	d
16	a	16	a	16	a	16	a
17	c	17	c	17	c	17	c
18	d	18	d	18	d	18	d
19	b	19	b	19	b	19	b
20	b	20	b	20	b	20	b
21	c	21	a	21	c	21	a
22	a	22	a	22	a	22	d
23	d	23	c	23	d	23	c
24	c	24	a	24	d	24	d
25	a	25	d	25	b	25	c
26	c	26	b	26	d	26	c
27	d	27	a	27	c	27	d
28	c	28	d	28	a	28	b
29	d	29	c	29	c	29	b
30	c	30	b	30	a	30	a

GABARITO OFICIAL

Fisioterapeuta		Fonoaudiólogo		Psicólogo		Técnico Desportivo	
1	c	1	c	1	c	1	c
2	d	2	d	2	d	2	d
3	a	3	a	3	a	3	a
4	a	4	a	4	a	4	a
5	b	5	b	5	b	5	b
6	d	6	d	6	d	6	d
7	a	7	a	7	a	7	a
8	b	8	b	8	b	8	b
9	d	9	d	9	d	9	d
10	a	10	a	10	a	10	a
11	b	11	b	11	b	11	b
12	c	12	c	12	c	12	c
13	b	13	b	13	b	13	b
14	b	14	b	14	b	14	b
15	d	15	d	15	d	15	d
16	a	16	a	16	a	16	a
17	c	17	c	17	c	17	c
18	d	18	d	18	d	18	d
19	b	19	b	19	b	19	b
20	b	20	b	20	b	20	b
21	d	21	a	21	b	21	d
22	c	22	d	22	c	22	b
23	a	23	c	23	d	23	b
24	b	24	b	24	a	24	c
25	d	25	d	25	c	25	a
26	c	26	a	26	a	26	b
27	c	27	d	27	c	27	a
28	b	28	a	28	b	28	a
29	b	29	c	29	a	29	b
30	c	30	a	30	b	30	a

GABARITO OFICIAL

Prof. Lic. Plena		Prof. Magistério		ADI - Magistério		Prof. Ensino Médio	
1	c	1	a	1	a	1	a
2	d	2	d	2	d	2	d
3	a	3	c	3	c	3	c
4	a	4	c	4	c	4	c
5	b	5	d	5	d	5	d
6	d	6	c	6	c	6	c
7	a	7	c	7	c	7	c
8	b	8	d	8	d	8	d
9	d	9	a	9	a	9	a
10	a	10	a	10	a	10	a
11	b	11	b	11	b	11	b
12	c	12	d	12	d	12	d
13	b	13	a	13	a	13	a
14	b	14	b	14	b	14	b
15	d	15	c	15	c	15	c
16	a	16	d	16	d	16	d
17	c	17	a	17	a	17	a
18	d	18	c	18	c	18	c
19	b	19	b	19	b	19	b
20	b	20	a	20	a	20	a
21	d	21	b	21	b	21	d
22	d	22	c	22	c	22	c
23	c	23	c	23	c	23	b
24	a	24	b	24	b	24	b
25	a	25	b	25	b	25	b
26	c	26	d	26	d	26	d
27	d	27	d	27	d	27	b
28	a	28	a	28	a	28	d
29	b	29	c	29	c	29	d
30	a	30	a	30	a	30	c

GABARITO OFICIAL

ADI - Ensino Médio		Ag. Administrativo		Eletrecista Rede		Recepcionista	
1	a	1	a	1	a	1	a
2	d	2	d	2	d	2	d

3	c	3	c	3	c	3	c
4	c	4	c	4	c	4	c
5	d	5	d	5	d	5	d
6	c	6	c	6	c	6	c
7	c	7	c	7	c	7	c
8	d	8	d	8	d	8	d
9	a	9	a	9	a	9	a
10	a	10	a	10	a	10	a
11	b	11	b	11	b	11	b
12	d	12	d	12	d	12	d
13	a	13	a	13	a	13	a
14	b	14	b	14	b	14	b
15	c	15	c	15	c	15	c
16	d	16	d	16	d	16	d
17	a	17	a	17	a	17	a
18	c	18	c	18	c	18	c
19	b	19	b	19	b	19	b
20	a	20	a	20	a	20	a
21	d	21	d	21	d	21	c
22	c	22	d	22	c	22	d
23	b	23	d	23	b	23	a
24	b	24	d	24	c	24	b
25	b	25	c	25	d	25	c
26	d	26	d	26	a	26	d
27	b	27	a	27	d	27	b
28	d	28	b	28	d	28	c
29	d	29	c	29	d	29	d
30	c	30	b	30	c	30	b

GABARITO OFICIAL

Téc. Agrícola		Ag. Distrib. DAE		Téc. Saúde Raio X		Téc. S. Enfermagem	
1	a	1	a	1	a	1	a
2	d	2	d	2	d	2	d
3	c	3	c	3	c	3	c
4	c	4	c	4	c	4	c
5	d	5	d	5	d	5	d
6	c	6	c	6	c	6	c
7	c	7	c	7	c	7	c
8	d	8	d	8	d	8	d
9	a	9	a	9	a	9	a
10	a	10	a	10	a	10	a
11	b	11	b	11	b	11	b
12	d	12	d	12	d	12	d
13	a	13	a	13	a	13	a
14	b	14	b	14	b	14	b
15	c	15	c	15	c	15	c
16	d	16	d	16	d	16	d
17	a	17	a	17	a	17	a
18	c	18	c	18	c	18	c
19	b	19	b	19	b	19	b
20	a	20	a	20	a	20	a
21	d	21	b	21	d	21	b
22	a	22	d	22	d	22	d
23	b	23	c	23	b	23	c
24	d	24	d	24	c	24	c
25	d	25	d	25	b	25	b
26	d	26	c	26	c	26	d
27	a	27	a	27	b	27	d
28	d	28	a	28	a	28	a
29	d	29	a	29	b	29	b
30	d	30	c	30	d	30	c

GABARITO OFICIAL

Fiscal Sanitário		Ag. Infra Estrutura		Ag. Segurança		Aux. Const. Bucal	
1	a	1	c	1	c	1	c
2	d	2	b	2	b	2	b
3	c	3	d	3	d	3	d
4	c	4	c	4	c	4	c
5	d	5	a	5	a	5	a
6	c	6	d	6	d	6	d
7	c	7	a	7	a	7	a
8	d	8	c	8	c	8	c
9	a	9	d	9	d	9	d
10	a	10	b	10	b	10	b
11	b	11	d	11	d	11	d
12	d	12	c	12	c	12	c
13	a	13	c	13	c	13	c
14	b	14	b	14	b	14	b
15	c	15	d	15	d	15	d
16	d	16	d	16	d	16	d
17	a	17	c	17	c	17	c
18	c	18	b	18	b	18	b
19	b	19	c	19	c	19	c
20	a	20	a	20	a	20	a
21	d	21	b	21	c	21	b
22	d	22	c	22	d	22	a
23	b	23	c	23	c	23	d
24	c	24	a	24	d	24	a
25	b	25	a	25	d	25	c
26	a	26	c	26	d	26	c
27	d	27	d	27	d	27	a

28	b	28	d	28	d	28	b
29	d	29	a	29	d	29	d
30	d	30	d	30	c	30	a
GABARITO OFICIAL							
Ag. Transporte Geral		Agente de Obras		Gari		Ag. Transp. Escolar	
1	c	1	c	1	c	1	c
2	b	2	b	2	b	2	b
3	d	3	d	3	d	3	d
4	c	4	c	4	c	4	c
5	a	5	a	5	a	5	a
6	d	6	d	6	d	6	d
7	a	7	a	7	a	7	a
8	c	8	c	8	c	8	c
9	d	9	d	9	d	9	d
10	b	10	b	10	b	10	b
11	d	11	d	11	d	11	d
12	c	12	c	12	c	12	c
13	c	13	c	13	c	13	c
14	b	14	b	14	b	14	b
15	d	15	d	15	d	15	d
16	d	16	d	16	d	16	d
17	c	17	c	17	c	17	c
18	b	18	b	18	b	18	b
19	c	19	c	19	c	19	c
20	a	20	a	20	a	20	a
21	b	21	b	21	a	21	b
22	d	22	a	22	c	22	d
23	c	23	d	23	c	23	c
24	a	24	a	24	a	24	a
25	b	25	d	25	c	25	b
26	b	26	d	26	b	26	b
27	a	27	b	27	a	27	a
28	b	28	c	28	b	28	b
29	b	29	d	29	d	29	b
30	a	30	b	30	d	30	a

GABARITO OFICIAL							
Op. Trator Esteira		Op. Escavadeira Hidr.		Op. Máquinas Leves			
1	c	1	c	1	c		
2	b	2	b	2	b		
3	d	3	d	3	d		
4	c	4	c	4	c		
5	a	5	a	5	a		
6	d	6	d	6	d		
7	a	7	a	7	a		
8	c	8	c	8	c		
9	d	9	d	9	d		
10	b	10	b	10	b		
11	d	11	d	11	d		
12	c	12	c	12	c		
13	c	13	c	13	c		
14	b	14	b	14	b		
15	d	15	d	15	d		
16	d	16	d	16	d		
17	c	17	c	17	c		
18	b	18	b	18	b		
19	c	19	c	19	c		
20	a	20	a	20	a		
21	b	21	b	21	b		
22	d	22	d	22	d		
23	c	23	c	23	c		
24	a	24	a	24	a		
25	b	25	b	25	b		
26	b	26	b	26	b		
27	a	27	a	27	a		
28	b	28	b	28	b		
29	b	29	b	29	b		
30	a	30	a	30	a		

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:484E6078

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 01/2015 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/ 2015 PARA ATENDER À NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres-MT, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS faz saber que realizará o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na **área da Assistência Social**, em cargos de nível superior, de nível médio e fundamental, com base na **Lei Municipal nº 1.931 de 15 de abril de 2005** que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, dá outras providências;

Considerando a **Lei nº 2.423/2014** – que altera a Lei nº 2.213/2009, para incluir no Lotacionograma da Prefeitura de Cáceres, cargos criados por leis específicas, e dá outras providências.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo decreto 472/2014 – Prefeitura Municipal de Cáceres, publicado no Jornal Oficial eletrônico dos Municípios do Estado de MT (www.diariomunicipal.com.br) em 22 de Outubro de 2014.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) etapas distintas **para todos os cargos**, a saber:

Primeira Etapa: Prova Objetiva de natureza teórica, de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda Etapa: Entrevista de caráter classificatório;

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local.

A divulgação de todas as etapas do presente Edital será feita por meio de:

Publicação no site oficial da Prefeitura de Cáceres, MT: <http://www.caceres.mt.gov.br>

Publicação no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado de MT: www.diariomunicipal.com.br

Por via impressa afixado em mural da sede da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no endereço: Rua das Turquesas, 133, Vila Mariana (Casa dos Conselhos) – Cáceres, MT.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

Para efeito de identificação do candidato, na realização da prova e/ou etapas do Processo Seletivo Simplificado serão exigidas as apresentações de original do documento oficial de identificação, com foto, sendo aceitas fotocópias, somente se forem autenticadas.

Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na cidade de Cáceres, MT.

O cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo VIII deste Edital.

DOS CARGOS E VAGAS

Os cargos com sua habilitação mínima e requisitos, vagas, local, carga horária e remuneração mensal, estão apresentados no Anexo I deste Edital.

O candidato poderá inscrever-se para concorrer à apenas uma vaga dos cargos deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Este Processo Seletivo Simplificado está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972, ou, no caso de candidato estrangeiro, ter visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laboral no Brasil;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo;

Possuir aptidão física e mental, por ocasião da posse, para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame médico;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo;

Não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

Apresentar Certidões Negativas Criminais;

Apresentar RG e CPF; e

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

Estará impedido de ser contratado o candidato que:

Deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;

Tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida pregressa de que tratam as letras “j” à “k” do subitem 3.1, cuja análise será efetuada pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio de documentos oficiais referentes a relatórios informativos, atas de reuniões, livros de registros de ocorrências, registros de boletim de ocorrências, de vida pregressa em qualquer serviço, programa e/ou projeto socioassistencial, cuja análise será efetuada pela Secretaria Municipal de Ação Social.

No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da letra “n” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, podendo ser impedido de tomar posse aquele que não os apresentar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

A inscrição será gratuita e exclusivamente presencial na sede da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no endereço: Rua das Turquesas, 133, Vila Mariana (Casa dos Conselhos) – Cáceres, MT.

As datas e o horário da inscrição estão disponíveis no ANEXO VIII – Cronograma.

O candidato que não puder comparecer poderá nomear um procurador devendo apresentar documento original registrado em cartório.

A impressão e preenchimento da ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato e está disponibilizada no ANEXO IV deste Edital.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for efetuado com dados identificados como obrigatórios, estiverem incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, que as informações são inverídicas.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo.

A idoneidade dos dados e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

Estão impedidos de participar do Processo Seletivo Simplificado os integrantes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e todos os demais diretamente relacionados com as atividades de execução da seleção.

Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida e o candidato será eliminado.

A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DO INGRESSO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002.

O candidato inscrito na condição de pessoa com necessidades especiais - PNE, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de dez por cento (10%) das vagas existentes.

Para as hipóteses em que a aplicação do percentual de reserva resultar em número fracionário superior a 0,7 (sétimo décimos), este será elevada até o primeiro número inteiro subsequente, de acordo com o art. 21 e §§ da Lei complementar Estadual 114/2002;

Somente será considerada PNE o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002.

A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

O candidato inscrito na condição de PNE, não eliminados no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

Somente será utilizada a vaga reservada a PNE quando o candidato for aprovado e sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

Para concorrer à reserva de vagas previstas no Anexo I deste Edital, o candidato deverá obrigatoriamente, cumprir as seguintes etapas:

Se declarar como PNE no ato da inscrição

Proceder à impressão e preenchimento do formulário de requerimento conforme anexo VII deste Edital.

Protocolar na sede da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Rua das Turquesas, 133, Vila Mariana – Cáceres, MT, juntamente com a documentação comprobatória exigida nos itens 5.10, 5.11, 5.12 e seus subitens nos prazos estabelecidos no Anexo VIII deste Edital.

O envelope deverá ser identificado com o seguinte texto: Documentos PNE – Processo Seletivo Simplificado 2014/2 – Secretaria Municipal de Ação Social – CÁCERES, MT, constando nome do candidato e código do cargo e protocolar.

O candidato que não atender ao item 5.7 não será considerado PNE para efeito de concorrer às vagas previstas no Anexo I.

O candidato inscrito na condição de PNE participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação das demais etapas e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem anterior e/ou emitidos no período superior de 12 (doze) meses antes do início das inscrições.

O encaminhamento do laudo médico (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado por intermédio de terceiros a critério do candidato, havendo nesse caso, necessidade de procuração autenticada.

Será indeferida a inscrição do candidato, na condição de PNE, que encaminhar documentação incompleta, encaminhar fora do prazo estipulado ou ainda, não encaminhar e a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou atestado ao seu destino.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

O candidato que vier a ser nomeado às vagas destinadas às PNE deverá submeter-se à perícia médica, de responsabilidade do candidato, que verificará sua qualificação como PNE, bem como sua aptidão física e mental.

No caso de desqualificação do candidato como PNE ocorrerá à perda do direito à vaga reservada, entretanto o candidato permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

A Perícia Médica emitirá parecer sobre as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e preenchimento do requerimento, a saber: a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; o Código Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como PNE; a existência da deficiência, bem como a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o seu desempenho.

Caso seja constatado que o candidato qualificado como PNE possui, além da deficiência que o habilita, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovada na perícia médica;

A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada à PNE, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

As vagas reservadas que não forem providas por PNE, sejam por falta de candidatos ou por eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidos pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Será indeferida a inscrição:

De candidato que estiver impedido de participar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do subitem 4.11 deste Edital; ou

Efetuada fora dos períodos fixados nos subitens deste Edital; ou

Cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta; ou

Efetuada sem documento exigido neste Edital; ou

Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, em conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.

DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova e deverá obrigatoriamente, cumprir as seguintes etapas:

Declarar que necessita de atendimento diferenciado no ato da inscrição via internet.

Proceder à impressão e preenchimento do formulário de requerimento de deferimento conforme anexo VI deste Edital.

Protocolar na sede da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Rua das Turquesas, 133, Vila Mariana – Cáceres, MT, nos prazos estabelecidos neste Edital.

O candidato que não atender ao item 7.1 não terá seu requerimento avaliado para efeito do atendimento diferenciado.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá obrigatoriamente levar um acompanhante, que ficará em local reservado e que será responsável pela guarda da criança. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação.

Não será permitida a realização da Prova da candidata que não levar acompanhante e implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não disponibilizará acompanhante para guarda e/ou cuidado da criança.

As solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA

A divulgação do local de realização da prova (nome do local, endereço e sala) será disponibilizada por ocasião da divulgação prevista no subitem 1.4 deste Edital e Anexo VIII.

Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum local para a realização da prova, deverá entrar em contato com a Comissão no endereço situado à Rua das Turquesas, 133, Bairro: Vila Mariana, CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT, impreterivelmente até às 17 horas do dia subsequente da divulgação da lista nominal, e seguir as orientações fornecidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Divergências relativas ao nome ou ao número de documento oficial de identificação deverão ser comunicadas apenas no dia da Prova, ao fiscal de sala.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as informações divulgadas bem como da observação do horário e local específico de realização de sua prova.

DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA

A prova terá duração de 2 (duas) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, das quais uma única será correta.

Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto totalizando 10 (dez) pontos.

O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a Prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente**, comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura.

Os portões do local de aplicação da Prova serão fechados, impreterivelmente, no horário fixado para o seu início, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

Para realização da Prova do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente original de documento oficial de identificação com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

Para fins deste Processo Seletivo Simplificado serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como documentos de identificação; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará prova, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da realização da Prova.

O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência ou original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização da Prova. O candidato que não realizar a prova por questão de identificação, bem como aquele que não comparecer no local e horário fixados para a sua realização, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

O descumprimento do descrito no subitem anterior implicará eliminação do candidato.

Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas.

O Cartão de Respostas será o único documento válido para avaliação da Prova Objetiva.

Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro ou dano causado pelo candidato.

A transcrição das respostas para o Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo observar as determinações contidas neste Edital e as orientações constadas no próprio Cartão.

O conteúdo programático da Prova está disposto no Anexo II.

Será atribuído zero as alternativas transcritas a lápis, razuradas ou em duplicidade na mesma alternativa.

O Cartão de Respostas não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. A detecção de qualquer marca identificada no espaço destinado as respostas definitivas acarretará a anulação da Prova do candidato e sua automática eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Durante a Prova é proibida a consulta a livros ou outros textos comentados e/ou anotados.

Estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comparecer ou obter a média inferior a 05 pontos.

DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 Por motivo de segurança, visando à garantia da lisura e da idoneidade deste Processo Seletivo Simplificado, serão adotados, no dia da aplicação da Prova, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de provas, usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- c) o candidato que estiver portando lápis, lapiseira, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, ou ainda, aparelhos eletrônicos (como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, calculadora, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, máquina fotográfica etc.) deverá, ao entrar na sala de realização da prova manter todos os seus pertences abaixo de sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo Simplificado;
- e) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- f) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento, após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- g) o candidato poderá retirar-se da sala de prova somente 01 hora decorridos do início da Prova e após a entrega do seu Cartão de Respostas. O candidato que insistir em sair da sala da prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Desistência declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado na presença de um membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- h) O fiscal da prova manterá um marcador de tempo na sala de realização de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- i) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após a assinatura da ata de aplicação de provas da respectiva sala;
- j) após o término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Cartão de Respostas.

10.2 Serão **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da Prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da Prova, alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da Prova, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando lápis, lapiseira, borracha, livros, código, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos (como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, calculadora, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, máquina fotográfica etc.);
- e) for surpreendido, na sala de aplicação de provas, usando caneta fabricada fora do padrão especificado no subitem 10.2, bem como óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) tiver seu telefone celular e/ou aparelho eletrônico emitido sons/ruídos durante o horário de realização da prova;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) desrespeitar membro da equipe de fiscalização e Comissão, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova;
- i) não realizar a Prova; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas;
- j) não devolver o Cartão de Respostas;
- k) não atender às determinações do presente Edital;
- l) mesmo após a Prova, for surpreendido, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, utilizando-se de procedimentos ilícitos;
- m) não assinar o Cartão de Respostas;
- n) for um dos três últimos e se recusar a permanecer em sala de realização até que o último candidato termine a prova, conforme previsto no subitem 10.1, alínea “i”;

10.3 A comissão do Processo Seletivo Simplificado e os demais fiscais de prova não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

10.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da Prova.

DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

A divulgação do local, horário, sala e data de realização da entrevista será disponibilizada por ocasião da divulgação prevista no subitem 1.4 deste Edital na data prevista no anexo VIII.

Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum local para a realização da entrevista, deverá entrar em contato com a Comissão no endereço situado à Rua das Turquesas, 133, Bairro: Vila Mariana, CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT, impreterivelmente até às 17 horas do dia subsequente da divulgação da lista nominal, e seguir as orientações fornecidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

O não comparecimento em dia, local e horário determinado para entrevista, caracterizará desistência do candidato desta etapa e automaticamente a pontuação zerada na entrevista.

A entrevista terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e será realizada considerando as seguintes competências:

- Conhecimentos técnicos relacionados ao cargo;
- Comunicação (desenvolvimento e estruturação de pensamento);
- Postura ética e comprometimento profissional;
- Habilidades de relacionamento interpessoal;
- Trabalho em equipe;

Solução de Problemas.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra:

Indeferimento ou não confirmação de inscrição;

Desempenho na Pontuação Final (Prova Objetiva e/ou Entrevista);

O candidato que desejar interpor recursos disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, das 08h às 11h e das 14h às 17h e deverá obrigatoriamente, cumprir as seguintes etapas:

Proceder à impressão e preenchimento do formulário de requerimento de recurso conforme anexo V deste Edital.

Protocolar na sede da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Rua das Turquesas, 133, Vila Mariana – Cáceres, MT nos prazos estabelecidos neste Edital.

O candidato que não atender ao item 12.2 e seus subitens perderá o direito de interpor o recurso e será automaticamente indeferido.

Na ausência do candidato o mesmo poderá nomear outra pessoa por procuração autenticada para interpor o recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo e horário será indeferido.

O candidato deverá preencher obrigatoriamente todos os campos do formulário conforme Anexo V.

A argumentação deverá ser coerente e consistente, citar o material bibliográfico utilizado para análise (Normas, Manuais Técnicos, Leis, Resoluções, Item ou Subitem deste Edital, entre outros.) e documentos comprobatórios, quando for o caso.

Será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

Da decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo Simplificado terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula: $PF = PPO + PE$, em que:

PPO = Pontuação Final na Prova Objetiva;

PE = Pontuação na Entrevista.

Os candidatos serão ordenados, por cargo em ordem alfabética decrescente da Pontuação Final (*PF*), apurada nos termos do subitem 13.1 deste Edital.

Em caso de empate na Pontuação Final (*PF*) terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data do último dia de inscrição;

Maior pontuação na Entrevista;

Maior pontuação na Prova Objetiva;

13.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, bem como sua homologação será publicada conforme item 1.4 deste Edital em ordem decrescente da pontuação final obtida contendo nome, número do documento oficial de identificação, tipo de vaga concorrida (Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência).

O candidato aprovado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I, obedecendo à estrita ordem de classificação para o cargo/local, será nomeado por meio de Ato Governamental, publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado de MT, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado de MT ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

Os candidatos contratados através deste Processo Seletivo Simplificado submetem-se ao regime jurídico estatutário, conforme Lei Municipal nº 1.931, de 15 de Abril de 2005.

Os candidatos contratados através deste Teste Seletivo Simplificado se sujeitam ao Regime geral de Previdência Social – INSS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo conforme item 1.4 deste Edital.

O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Secretaria Municipal de Ação Social – SMAS, até o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e durante o seu prazo de validade, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e telefone.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado de MT.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de contratação podendo ser prorrogado por igual período.

A administração poderá modificar a jornada de trabalho observada o interesse do Serviço, bem como estabelecer regras de compensação ou revezamento para os servidores que trabalham em regime de escala ou jornada diferenciada, por meio de Decreto, respeitada a duração máxima do

trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente, sem existência de redução de vencimentos ou remuneração, conforme disposto em Lei Municipal Complementar nº 94, de 21 de Dezembro de 2011.

Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Ação Social da cidade de Cáceres, MT.

A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Ação Social e Comissão, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, podendo para isso obter orientação e parecer jurídico, se necessário, da Procuradoria Geral do Município.

Os documentos do Processo Seletivo Simplificado serão lacrados pela Comissão na presença da Chefia de Apoio Administrativo da Secretaria de Ação Social.

Os documentos serão entregues mediante Ofício ao Secretário/a de Ação Social e Termo de Entrega (três vias, assinadas pelo Presidente da Comissão, Secretário/a de Ação Social e Chefia de Apoio Administrativo), declarando que a SMAS passa a ser responsável pela guarda e sigilo do material.

A primeira via ficará em poder do presidente da Comissão. A segunda via será colocada no pacote lacrado. A terceira via será entregue à Secretaria de Ação Social anexa ao Ofício.

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei nº 1.931 de 15 de Abril de 2005, autorizativa deste Processo Seletivo Simplificado, serão apuradas mediante sindicância no prazo de trinta dias e asseguradas de ampla defesa.

Atenção! Todas as datas do ANEXO VIII são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os eventos, nos meios informados no item 1.4 do presente edital.

Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – Cargo/Localidade/Habilitação Exigida/Vagas/Remuneração Mensal.

ANEXO II – Conteúdo Programático – Prova Objetiva.

ANEXO III – Descrição das atividades dos cargos.

ANEXO IV – Ficha de Inscrição

ANEXO V – Requerimento de Recurso

ANEXO VI – Requerimento de Condição Especial para realização da Prova Objetiva;

ANEXO VII – Requerimento de Inscrição para Pessoas com Necessidades Especiais;

ANEXO VIII – Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado;

Cáceres-MT, 17 de Dezembro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Original Assinado

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Original Assinado

ANEXO I – CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

Carga Horária: 20 horas					
Código do Cargo	Cargo / Localidade	Habilitação Exigida e Pré-Requisitos	Nº de Vagas (AC)	Nº de vagas (PNE)	Remuneração (R\$)
01	Psicóloga (a) – Casa da Criança.	Curso Superior de Psicologia, registro no respectivo Conselho Regional.	01	-	R\$ 1.740,59

01 – Profissional que atuará no seguinte serviço: *Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.*

Carga Horária: 30 horas					
Código do Cargo	Cargo	Habilitação Exigida e Pré-Requisitos	Nº de Vagas (AC)	Nº de Vagas (PNE)	Remuneração (R\$)
02	Assistente Social – Casa da Criança.	Curso Superior de Serviço Social, registro no respectivo Conselho Regional.	CR	-	R\$ 3.481,18
03	Assistente Social – Casa de Passagem.	Curso Superior de Serviço Social, registro no respectivo Conselho Regional.	01	-	R\$ 3.481,18
04	Assistente Social na Secretaria Municipal de Ação Social – SMAS.	Curso Superior de Serviço Social, registro no respectivo Conselho Regional.	01	-	R\$ 3.481,18

02, 03 e 04 – Profissionais com carga horária de 30 horas semanais de acordo com a Lei Federal nº12. 317/2010.

02 – Profissional que atuará no seguinte serviço: *Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;* **03** – Profissional que atuará no seguinte serviço: *Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – Sexo masculino;* **04** – Profissional que atuará no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Carga Horária: 40 horas					
Código do Cargo	Cargo / Localidade	Habilitação Exigida e Pré-Requisitos	Nº de Vagas (AC)	Nº de Vagas (PNE)	Remuneração (R\$)
05	Aux. Administrativo – CREAS	Ensino Médio. Preferencialmente com experiência em digitação.	01	-	R\$ 724,00
06	Aux. Administrativo – CRAS	Ensino Fundamental. Preferencialmente com experiência em digitação.	01	-	R\$ 724,00
07	Aux. Administrativo na – Casa da Criança.	Ensino Fundamental. Preferencialmente com experiência comprovada no trabalho com crianças e experiência em digitação.	01	-	R\$ 724,00
08	Aux. Administrativo na – Casa de Passagem.	Ensino Fundamental. Preferencialmente com experiência comprovada no trabalho com crianças e experiência em digitação.	CR	-	R\$ 724,00
09	Auxiliar de Cuidador – Casa da Criança.	Ensino Fundamental. Preferencialmente com experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes. Jornada de Trabalho: Profissionais que atuarão em escala de revezamento de 12 (doze) horas de trabalhos ininterruptas seguidas de 36 (trinta e seis) horas imediatamente subsequentes de descanso conforme Decreto n.º 291 de 29/07/2014.	09	01	R\$ 724,00
10	Cuidador – Casa da Criança.	Nível médio. Preferencialmente com experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes. Jornada de Trabalho: Profissionais que atuarão em escala de revezamento de 12 (doze) horas de trabalhos ininterruptas seguidas de 36 (trinta e seis) horas	07	01	R\$ 761,51

		imediatamente subsequentes de descanso conforme Decreto n.º 291 de 29/07/2014.			
11	Gerente de Serviços Sociais – Casa da Criança.	Nível Superior e experiência em função congênera. Preferencialmente experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude do município.	CR	-	R\$ 1.563,06
12	Orientador Social – CRAS	Nível médio.	02	-	R\$ 761,51
13	Orientador Social – CRAS/CCI	Nível médio.	06	-	R\$ 761,51
14	Orientador Social – CREAS	Nível médio.	03	-	R\$ 761,51
15	Pedagogo – Casa da Criança.	Curso Superior de Pedagogia. Preferencialmente com experiência comprovada no trabalho com crianças.	01	-	R\$ 1.563,06
16	Psicólogo (a) – Casa de Passagem	Curso Superior de Psicologia, registro no respectivo Conselho Regional.	01	-	R\$ 3.481,18

05 e 14 – Profissional que atuará na seguinte unidade: *Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS*; **06 e 12** – Profissional que atuará na seguinte unidade: *Centro de Referência de Assistência Social - CRAS*; **07, 09, 10, 11, e 15** – Profissional que atuará no seguinte serviço: *Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes*; **08 e 15** – Profissional que atuará no seguinte serviço: *Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – Sexo masculino* **13** – Profissional que atua nas seguintes unidades: *Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Convivência para Idosos – CCI*;

01 a 16 – Todas as renumerações são referentes ao Impacto feito sob a ótica do PCCS: LC 100/2014. Exercício 2014 podendo sofrer alterações com base em reajustes no exercício de 2015, se houver.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA	
Cargo/Nível	Descrição
Para todos os Cargos e Níveis ¹	Res. n.º 145 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Resolução nº 109/CNAS/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Lei Federal nº 8.742 de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações pela Lei nº 12.435, de 2011.

¹ O nível de resolutividade das questões será compatível com a escolaridade de cada cargo.

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CARGO	ATIVIDADES
CÓD 01 e 16 – Psicóloga (a) da Casa da Criança e Casa de Passagem.	Elaborar com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Realizar o acompanhamento dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração, informando às famílias quanto ao desenvolvimento das crianças; Prestar apoio na seleção dos cuidadores e aux. de cuidadores e demais servidores, quando necessário; Promover capacitação e acompanhamento dos servidores e parceiros visando o atendimento da criança e acolhimento dos familiares; Elaborar Plano de Atendimento Individual do usuário e Plano de Atendimento Familiar em parceria com a equipe técnica a partir de um trabalho interdisciplinar; Realizar atendimento individual para observação e orientação, não caracterizando intervenção psicoterápica, efetuando seu registro; Efetuar encaminhamento para atendimento psicoterápico através do Sistema Único de Saúde-SUS, através da Secretaria de Saúde, quando verificada a necessidade; Exercer a referência e contrarreferência; Realizar visita semanal ao serviço de acolhimento para aplicação de dinâmicas de grupo, percebendo o usuário no seu espaço social através de atividades que estimulem o convívio familiar, grupal e social e de organização da vida cotidiana; Promover trabalho mensal coletivo de aconselhamento diretivo à equipe de trabalho, bem como com grupo psicodinâmico para suporte emocional e troca de experiências; Efetuar o cadastro individual do usuário institucionalizado através de um histórico consistente e cuidadoso, sempre que possível, como um instrumento valioso na "predição" da qualidade dos vínculos futuros, auxiliando na compreensão e aceitação dos comportamentos apresentados pelo usuário e que servirá como norteador para as ações futuras em relação ao mesmo; Efetuar acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos com resolutividade e promover discussão / planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços locais e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos usuários e suas famílias conforme às necessidades específicas de cada família; Promover a elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação dos usuários; Promover o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Preparar o usuário para o desligamento gradativo do serviço de acolhimento (em parceria com o cuidador de referência) conforme informado com antecedência pelo Judiciário, para posterior desabrigoamento; Acompanhar a família e o usuário desabrigado pelo período mínimo de 6 meses através de atividades de grupo e oficinas; Realizar a Vigilância Social através da produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos; Atuar de acordo com o Regimento Interno da Unidade; Participar de todas as ações propostas pela Secretaria; Solicitar, quando achar necessário, informações e capacitações; Executar as atribuições definidas do manual de orientações técnicas do Governo Federal e na Resolução nº109/2009/CNAS e outras tarefas correlatas.
CÓD 02 e 03 – Assistente Social da Casa da Criança e Casa de Passagem.	Elaboração com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Efetuar o cadastro individual do usuário institucionalizado através de um histórico consistente e cuidadoso, sempre que possível, como um instrumento valioso na "predição" da qualidade dos vínculos futuros, auxiliando na compreensão e aceitação dos comportamentos apresentados pelo usuário e que servirá como norteador para as ações futuras em relação ao mesmo; Acompanhamento social dos usuários e suas respectivas famílias através de entrevistas e visitas domiciliares e institucionais, com vistas à reintegração familiar; Encaminhamento e discussão / planejamento com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos usuários e suas famílias; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada usuário; Permissão de visitas familiares com horários preestabelecidos, emitindo encaminhamentos de autorização para a responsável/guardiã do abrigo, apenas após recebimento de documento oficial do motivo do abrigamento e visita domiciliar pela técnica; Liberação e/ou acompanhamento do usuário abrigado para visitar a família, mediante autorização judicial prévia, quando necessário; Encaminhamento e inclusão da família em serviços, programas e projetos oficiais ou comunitários de atendimento; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Atuar de acordo com o Regimento Interno da Unidade; Participar de todas as ações propostas pela Secretaria; Solicitar, quando achar necessário, informações e capacitações; Executar as atribuições definidas do manual de orientações técnicas do Governo Federal e na Resolução nº109/2009/CNAS e outras tarefas correlatas.
CÓD 04 – Assistente Social na SMAS/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.	Apoiar, supervisionar, acompanhar e monitorar as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Sensibilizar os diversos atores e segmentos sociais constituídos afetos a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil; Fomentar a mobilização dos agentes públicos, movimentos sociais, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores para as ações de erradicação do trabalho infantil; Planejar campanhas voltadas principalmente para difundir os agravos relacionais e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescente sujeitas ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas; Apoiar na Gestão a articulação com as Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego para fomento das ações de fiscalização; Apoiar na Gestão a articulação com o Poder Judiciário e Ministério Público para garantir a devida aplicação de medida de proteção para crianças e adolescente em situação de trabalho infantil; Monitorar os registros das crianças e adolescentes inseridos em serviços de assistência social, saúde, educação, dentre outros, em sistema de informação pertinente ao PETI; a) do registro das crianças e adolescentes inseridos em serviços de assistência social, saúde, educação, dentre outros, em sistema de informação pertinente ao PETI; b) da execução das ações estratégicas; c) do atendimento das crianças e adolescentes e suas famílias nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; d) das ações estratégicas pactuadas com Estados, Municípios e Distrito Federal.
CÓD 05, 06, 07 e 08 – Aux. Administrativo no CREAS, CRAS, Casa da Criança e Casa de Passagem.	Prestar apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Serviço; Prestar atendimento aos cidadãos que buscarem qualquer tipo de informação; Redigir documentos solicitados pela Coordenação e equipes; Registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências; Encaminhar ao órgão gestor através de Ofícios documentos solicitados pela Coordenação e equipe técnica; Providenciar cópias de documentos solicitados; Manter atualizados e arquivados dados sobre Leis, Decretos, Portarias e Projetos, bem como os demais documentos administrativos do Serviço, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos; Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; Digitar textos, cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros, e outros similares, efetuando lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor; Atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos sob orientação;

	Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; Emitir listagens e relatórios quando necessário; Participar de todas as ações propostas pela Secretaria; Solicitar, quando achar necessário, informações e capacitações; Executar as atribuições definidas do manual de orientações técnicas do Governo Federal e outras tarefas correlatas.
CÓD 09 – Aux. de Cuidador na Casa da Criança	Apoio às funções do cuidador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Receber e conferir os gêneros alimentícios requisitados para a execução das refeições ou doados pela comunidade; Notificar a coordenação, a falta de algum gênero alimentício para as devidas providências; Colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outros; Servir as refeições para as crianças abaixo de 05 anos de idade; Proceder a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; Elaborar lanches e pequenas refeições; Preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor e apresentação da refeição a ser servida em vasilhas próprias na mesa do refeitório; Efetuar a limpeza e manter em ordem os cômodos e o pátio, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios e instalações, providenciando o material e produtos necessários, para manter as condições de conservação e higiene requeridas; Cuidar das despesas de alimentos e de materiais de higiene, não os alojando na mesma sala e mantendo-as trancadas, não permitindo o acesso de crianças a elas; Servir alimentos em utensílio (pratos, copos, talheres) de plástico, evitando acidentes; Não permitir o acesso das crianças a objetos e utensílios domésticos cortantes (facas, ferramentas, placas...); Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo comum; Coletar diariamente o lixo, recolhendo-o e depositando-o na lixeira; Lavar, secar e passar todos os dias as peças de roupas, cama, mesa e banho; Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados; Guardar e manter o controle no gasto de materiais e produtos utilizados na higiene; Zelar pela manutenção da limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade; Executar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis e outros; Lavar diariamente todos os banheiros; Manter o material necessário em unidades como: sanitários, lavabos e outros; Notificar a coordenação, a quebra ou danificação do material, instalações ou equipamentos. Ter atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança; Ter sensibilidade para transmitir segurança, carinho e afetividade; Trabalhar em equipe; Ter comprometimento; Tratar a todos/as com respeito e igualdade; Ética nas ações - guardar sigilo sobre o histórico das crianças (motivo que foi retirada da família, problemas emocionais e de saúde da criança...); Não aplicar “castigos” às crianças; Participar de todas as ações propostas pela Secretaria;
CÓD 10 – Cuidador na Casa da Criança	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção (Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho); Auxiliar, eventualmente, a servir lanches e refeições; Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; Cuidar dos horários das crianças: acordar, almoço e lanche; Dar banho nas crianças com idade inferior a 7 anos, devendo supervisionar as demais; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Marcar e acompanhar as crianças ao atendimento médico-odontológico, bem como os exames laboratoriais quando solicitados, na rede pública; Administrar a medicação das crianças, conforme receita médica; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, cercas, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc.; Atender e prestar informações ao público; Atender e efetuar ligações telefônicas quando necessário; Auxílio à criança para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Manter a coordenadora informada das atividades da semana e do comportamento das crianças; Matricular as crianças na rede pública de ensino; Visitar as Escolas para acompanhar o desenvolvimento nas atividades escolares e frequência das crianças; Cuidar da organização dos materiais escolares das crianças; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Organizar os horários de atividades das crianças através de cronograma que contemple apoio nas tarefas escolares, recreação e atividades lúdicas; Executar atividades de grupo sócio-educativas com as crianças; Elaborar relatórios mensais das atividades executadas com as crianças; Informar às famílias quanto ao desenvolvimento das crianças; Apoio na preparação da criança para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); Na ausência da coordenadora, acompanhar crianças ao Pronto Socorro em casos de emergência, informando posteriormente; Ter atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança; Ter sensibilidade para transmitir segurança, carinho e afetividade; Trabalhar em equipe; Ter comprometimento; Tratar a todos/as com respeito e igualdade; Ética nas ações - guardar sigilo sobre o histórico das crianças (motivo que foi retirada da família, problemas emocionais e de saúde da criança...); Não aplicar “castigos” às crianças; Apoiar a organização da comemoração dos aniversariantes do mês; Registrar em Livro Ata, as ações diárias e dados importantes sobre as crianças abrigadas e sua família para repassá-las à equipe técnica; Participar de todas as ações propostas pela Secretaria; Solicitar, quando achar necessário, informações e capacitações; Executar as atribuições definidas do manual de orientações técnicas do Governo Federal, no Regimento Interno e outras tarefas correlatas.
CÓD 11 – Gerente de Serviços Sociais na Casa da Criança	Gerir e representar o serviço de acolhimento institucional; Elaborar, em conjunto com demais colaboradores, o projeto político-pedagógico do serviço; Manter a Coordenação da Proteção Social Especial informada de todo os controles necessários à execução financeira, administrativa e de logística do serviço, devendo encaminhar mensalmente ao órgão gestor; Organizar e monitorar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes, prestando apoio em seu trabalho e fornecendo os meios necessários ao seu bom desempenho e no cumprimento das suas atribuições; Receber e integrar a criança na dinâmica diária do serviço, assegurando condições de vida diárias similares as da esfera familiar; Requisitar do Conselho Tutelar a documentação da criança encaminhada para acolhimento provisório pelo órgão; Organizar informações das crianças e respectivas famílias, na forma de cadastro individual de forma sintética, anexando fotos desde a entrada da criança; Zelar pelo controle das visitas; Não permitir a entrada de pessoas não autorizadas oficialmente, com exceção de Conselheiros e técnicos da Secretaria de Ação Social garantindo o sigilo e a proteção às crianças acolhidas; Organizar e atualizar periodicamente cadastro de colaboradores e profissionais, voluntários ou remunerados; Organizar e atualizar cadastro de contatos, tanto técnicos quanto comerciais; Garantir e acompanhar as crianças aos atendimentos médico-odontológicos, psicológicos e farmacêuticos, observando que as crianças de até 7 anos devem estar com carteira de vacinação em dia e controle médico de peso e altura; Contribuir no processo gradativo de desligamento da criança; Articular com a rede de serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos; Manter organizados os documentos das medidas prestadas por reeducandos e das doações, devendo enviar ao órgão gestor relatórios mensais; Manter o registro de entrada e saída de alimentos e materiais de higiene; Organizar com a Assistente Social o cronograma de visitas de familiares; Ter atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança; Ter sensibilidade para transmitir segurança, carinho e afetividade; Trabalhar em equipe e ter comprometimento; Tratar a todos/as com respeito e igualdade; Ética nas ações - guardar sigilo sobre o histórico das crianças (motivo que foi retirada da família, problemas emocionais e de saúde da criança...); Não aplicar “castigos” às crianças; Oferecer acesso à assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças; Oferecer instalações físicas e condições de higiene, habitabilidade e segurança; Participar do planejamento e acompanhar todas atividades desenvolvidas, bem como participar de todas as ações propostas pela Secretaria; Articular parcerias com as secretarias e órgãos afins para assegurar o acesso e a permanência dos abrigados aos serviços coletivos existentes na comunidade e em comum com as demais pessoas; Estimular, sempre que possível, o envolvimento, a colaboração e a participação dos abrigados nas atividades cotidianas do abrigo de acordo com sua maturidade física; Promover vestuário e alimentação suficiente e adequada à faixa etária dos abrigados;

	Promover reunião quinzenal com os profissionais do serviço (discussão e fechamento de casos, reavaliação de Planos de atendimento individual e familiar, construção de consensos, revisão e melhoria da metodologia); Estimular diariamente durante as mudanças de turnos a troca de informações entre cuidadores e auxiliares de cuidadores; Contribuir com o planejamento e execução das ações técnicas desenvolvidas em articulação prestando apoio necessário e efetuando avaliação periódica conforme solicitação do órgão gestor; Contribuir com a equipe técnica na elaboração de indicadores de vulnerabilidade, critérios e parâmetros que deverão orientar a expansão, a revisão e a definição dos serviços, programas e projetos de acolhimento institucional provisório à crianças; Implementar as ações monitoramento e avaliação das atividades do Serviço de Acolhimento, tendo por referência a unidade, a hierarquização e a regionalização das ações; Manter articulação com os Centros de Referência da Assistência Social, na implementação das ações; Atuar de forma planejada, integrada e articulada com a rede de proteção social para a construção e reconstrução participativa de projetos de vida das crianças, em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Definir e manter informações e dados sobre as atividades do Serviço de Acolhimento, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos, com vista à alimentação do Sistema de Informações da Assistência Social do município; Identificar as necessidades de capacitação no tocante aos conteúdos e processos relativos à proteção social especial de alta complexidade, com vista a subsidiar o órgão gestor; Propor e promover estudos e pesquisas inerentes a assuntos de sua competência; Prestar assessoramento em assuntos de sua competência; Orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação; Solicitar, quando achar necessário, informações e capacitações; Enviar periodicamente relatório de atividades conforme solicitado pelo órgão gestor; Encaminhar ao órgão gestor anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral dos recursos e doações recebidos; Atuar de acordo com o Regimento Interno da Unidade; Participar de todas as ações propostas pela Secretaria; Solicitar, quando achar necessário, informações e capacitações; Executar e acompanhar as atribuições definidas do manual de orientações técnicas do Governo Federal e na Resolução nº109/2009/CNAS e outras tarefas correlatas.
CÓD 12, 13 e 14 – Orientador (a) no CRAS/CC/CREAS.	Recepção e oferta de informações às famílias; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, Fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe. Busca pro-ativa; Alimentar sistema de informação, Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Apoio na execução de palestras, oficinas e outras atividades necessárias; Apoio na produção de material socioeducativo; Mapear regiões para identificação da vulnerabilidade do território; Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação à necessidade do atendimento; Acompanhar <i>in loco</i> os usuários na rede de serviços; Participar de todas as ações propostas pela Secretaria; Executar as atribuições definidas do manual de orientações técnicas do Governo Federal e na Resolução nº109/2009/CNAS e outras atividades correlatas.
CÓD 15 – Pedagogo na Casa da Criança	Elaborar, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do projeto político- e outras tarefas correlatas pedagógico do serviço; Efetivar o cadastro e coleta de dados de identificação de cada criança e atividades afins; Acolher a criança e informá-la a respeito das normas e rotinas que regem o serviço; Fazer o levantamento da história de vida; Proporcionar o envolvimento e a participação dos abrigados nas atividades cotidianas do Abrigo; Elaborar Plano de Atendimento Individual da criança e Plano de Atendimento Familiar em parceria com a equipe técnica a partir de um trabalho interdisciplinar para seu envio ao Sistema de Justiça e ao Conselho Tutelar; IV - Matricular as crianças na rede pública de ensino; Exercer a referência e contrarreferência; Visitar as Escolas para acompanhar o desenvolvimento nas atividades escolares e frequência das crianças; Assegurar a criança o acesso às atividades psicopedagógicas e a escolarização, priorizando a permanência e o sucesso no ensino regular; Organizar os horários de atividades das crianças através de cronograma que contemple apoio nas tarefas escolares, recreação e atividades lúdicas, bem como, atividades que estimulem o convívio familiar, grupal e social e de organização da vida cotidiana; Realizar o acompanhamento diário das tarefas escolares, bem como da aprendizagem junto à escola, comparecendo às reuniões e aos encontros com professores e diretores da escola, dando conhecimento à família bem como estimular sua participação nas reuniões; Ofertar apoio pedagógico para aqueles que apresentam problemas de distorção idade/série ou dificuldade de aprendizagem; Manter sempre espaço de recreação, estudo e lazer onde possam brincar estudar e se divertir; Propor à coordenação e organizar passeios, festas e eventos em datas comemorativas, visitam a museus e frequência a cinemas, teatro e exposições culturais; Efetuar encaminhamento e estímulo à frequência das crianças e adolescentes a atividades artísticas e culturais na comunidade, tais como teatro, música, pintura, dança, etc., inserção em cursos de atividades manuais, idiomas, inclusão digital; Executar atividades de incentivo à leitura, como rodas de leituras e contar histórias; Promover a inserção da criança em atividades de esportes da comunidade; Proporcionar atividades coletivas mensais com as famílias, crianças e profissionais do serviço; Propor atividades opcionais religiosas, que devem respeitar a livre adesão da criança e a formação doutrinária da família; Promover a inclusão dos adolescentes em cursos que possibilitem o seu contato e a sua preparação para o mundo do trabalho; Contribuir com a capacitação dos cuidadores/educadores, a partir das tendências pedagógicas; Efetuar acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos com resolutividade e promover discussão / planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços locais e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e suas famílias conforme as necessidades específicas de cada família; Contribuir no processo gradativo de desligamento do abrigado; Realizar a Vigilância Social através da produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos; Atuar de acordo com o Regimento Interno da Unidade; Participar de todas as ações propostas pela Secretaria; Solicitar, quando achar necessário, informações e capacitações; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2015 SMAS

NOME			
N.º CARGO		DATA	

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		() SIM		() NÃO	
Endereço					
Número		Bairro			
Município		UF		CEP	
CONTATOS					
Telefone		E-mail			
CPF		RG		Órgão Emissor	
Data Nascimento		Naturalidade			

VENHO REQUERER, através da presente, **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2015/01. DECLARO** para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do **EDITAL 01/2015 - SMAS**, e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Assinatura do Candidato (por extenso)

.....CORTE AQUI.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2015 SMAS	
NOME DO CANDIDATO	
DATA:	
CARGO	
Cáceres MT	
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO	

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME:	
INSCRIÇÃO Nº	TEL.:
CÓDIGO DO CARGO:	RG:
Solicito Revisão de: ☐ Indeferimento ou não confirmação de Inscrição; ☐ Desempenho na Pontuação Final (Prova Objetiva e/ou Entrevista)	
Justificativa do Candidato:	
Referencial Bibliográfico:	
Peço Deferimento.	
_____ Data: ____/____/2015	
Assinatura do Candidato	
-----Corte aqui	
RECURSO - PROTOCOLO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº:
Nome:	
RG:	
Código Cargo:	Solicito Revisão de: ☐ Indeferimento ou não confirmação de inscrição; ☐ Desempenho na Pontuação Final (Prova Objetiva e/ou Entrevista)
Tel.:	
Data: ____/____/2015	
Assinatura do Responsável:	

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

NOME:	
INSCRIÇÃO Nº	TEL.:
CÓDIGO DO CARGO:	RG:
LACTANTE? () SIM () NÃO	
Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, requero condição especial para a realização da Prova Objetiva no Processo Seletivo Simplificado 02/2015 – SMAS/CÁCERES, MT para provimento de vagas na área da Assistência Social . A justificativa para tal solicitação se dá em razão de _____	
Peço deferimento.	
_____ Data: ____/____/2015	
Assinatura do Requerente	
-----Corte aqui	
PROTOCOLO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº:
Nome:	
RG:	
Código Cargo:	Solicitação de Atendimento Diferenciado na Prova Objetiva.
Tel.:	
Data: ____/____/2015	
Assinatura do Responsável:	

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

NOME:	
INSCRIÇÃO Nº	TEL.:
CÓDIGO DO CARGO:	RG:
☐ Declarou ser PNE no ato na Inscrição. ☐ Entregou todos os Documentos Comprobatórios. ☐ Entregou parcialmente os Documentos	
Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, requero INSCRIÇÃO para Pessoas com Necessidades Especiais no Processo Seletivo Simplificado 02/2015 – SMAS/CÁCERES, MT para provimento de vagas na área da Assistência Social . A justificativa para tal solicitação se dá em razão de _____	
Peço deferimento.	
_____ Data: ____/____/2015	
Assinatura do Requerente	
-----Corte aqui	
PROTOCOLO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº:
Nome:	
RG:	
Código Cargo:	Solicitação de deferimento da INSCRIÇÃO na condição de Pessoa com Necessidades Especiais – PNE. ☐ Declarou ser PNE no ato na Inscrição. ☐ Entregou todos os Documentos Comprobatórios. ☐ Entregou parcialmente os Documentos Comprobatórios, neste caso, faltando: _____
Tel.:	
Data: ____/____/2015	
Assinatura do Responsável:	

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	12/01/2015
Inscrição presencial	
Data para protocolo do requerimento para Atendimento Diferenciado para Prova Objetiva	26/01/15 a 09/02/2015
Data para protocolo do requerimento e documentação comprobatória de Inscrições para Pessoa com Necessidades Especiais (PNE)	
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	
Divulgação do local/sala de realização da prova	11/02/2015
Período para interposição de recurso para inscrições indeferidas ou não confirmação de inscrição	12 e 13/01/2015
Divulgação do resultado de recursos contra indeferimento de inscrições	17/02/2015

Divulgação final das inscrições deferidas	
Data da Prova Objetiva	21/02/2015
Divulgação da Pontuação Final – Prova	25/02/2015
Período para interposição da Pontuação Final – Prova	26 e 27/02/2015
Divulgação do Resultado de Recurso – Prova	02/03/2015
Divulgação do Resultado Final da Prova	02/03/2015
Divulgação das listas de classificados para Entrevista, datas e local.	
Resultado Final	13/03/2015
Entrega de documentos na Secretaria de Ação Social.	16 e 17/03/2015

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:B227EFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.432/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A **RETIFICACAO** do Edital nº 001 e Edital Complementar nº 001, os quais estabelecem instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS**, para fins de provimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transportes, como segue:

Os Itens 04 e 06, Quadro 1, Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

04	Professor/Ed. Infantil	02	-----	Conforme Atribuição	Escola Distrital	LC nº 027/2011	Licenciatura em Pedagogia/ Educação Infantil/Anos Iniciais/Normal Superior/Formação em Nível Médio(Magistério)/Superior incompleto (deve comprovar estar matriculado e regularmente estudando- mínimo 02 anos) /Ensino Médio Completo
06	Professor	03	-----	Conforme Atribuição	Escola Distrital	LC nº 027/2011	Nível Superior/Licenciatura em qualquer Área de Formação /Formação em Nível Médio(Magistério)/Superior incompleto (deve comprovar estar matriculado e regularmente estudando- mínimo 02 anos) /Ensino Médio Completo

2.0 O Item 15, Quadro 1, Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Ord.	NOME DO CARGO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
15	Apoio Adm. Educacional/ Transporte Escolar	06	-----	30h	Sede do Município	788,00 acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário relativo a periculosidade, nos termos da letra “d.1”, art. 42 da Lei Complementar nº 027//2011.	Ensino Médio Completo/Cursos Transporte Escolar/Transporte de Passageiros

3.0 O Quadro 1, Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar acrescido do item 08, a saber:

[...]

08	Apoio de Serviços do SUS/Agente de Limpeza	01	-----	40h	São José do Couto	788,00	Ensino Médio Completo
----	--	----	-------	-----	-------------------	--------	-----------------------

4.0 Nos campos do Edital nº 001 e Edital Complementar nº 001 onde se lê “Apoio Adm. Escolar” leia-se “Apoio Adm. Educacional”.

5.0 Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 001 e Edital Complementar nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

Campinópolis - MT, 12 de janeiro de 2015.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.432/2015

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:2554FAF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO N°. 05/2015

Dispõe sobre elaboração da PLANTA GENÉRICA DE VALORES por metro quadrado de Terreno, Edificação, de seus coeficientes corretivos e da fórmula de cálculo para lançamento dos tributos do município e dá outras providências.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei orgânica do Município e de acordo com o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.764/2005 (Código Tributário do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Planta Genérica de Valores por **M2T – Metro Quadrado de Terreno** e seus coeficientes corretivos, **M2E – Metro Quadrado de Edificação**, bem como, as fórmulas de cálculos que determinam o **VVI – Valor Venal do Imóvel Urbano** para o lançamento dos tributos **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** e **ITBI – Imposto sobre transmissão Inter-vivos de bens imóveis e direitos a eles relativos**, desapropriação e Contribuição de Melhoria.

Art. 2º - O valor venal do bem imóvel será obtido pela soma do valor venal do terreno ao valor venal da edificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vvi = Vvt + Vve$$

onde:

Vvi => Valor venal do imóvel;

Vvt => Valor venal do terreno e;

Vve => Valor venal da edificação.

Art. 3º - Para efeito de determinação do valor venal do bem imóvel, considera-se:

I – Valor venal do terreno, será aquele obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor genérico de metro quadrado do terreno, aplicado os coeficientes corretivos de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vvt = Vgm2t \times At \times P \times T \times S$$

onde:

Vvt => Valor venal do terreno;

Vgm2t => Valor genérico de metro quadrado do terreno;

At => Área do terreno;

P => Coeficiente corretivo de pedologia;

T => Coeficiente corretivo de topografia e;

S => Coeficiente corretivo de situação do terreno.

O valor de metro quadrado do terreno (Vm2t) será obtido através da Tabela de valores de terreno: por nome de logradouro, distrito, setor e face de quadra. O logradouro ou sua parte que não constarem da Planta de Valores deste Decreto, terá seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerando o que estiver posicionado mais próximo do referido. Segue abaixo a tabela mencionada nesta alínea:

TABELA DE VALORES EM R\$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DE IMÓVEL TERRITORIAL URBANO											
Nº ORD.	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	FACE E NÚMERO DE QUADRA								RS/M2
SETOR - 01 - CENTRO											
1	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	110	111	119	120					59,97
2	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	97	109	114	115	117	118	123		37,05
3	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	102	116	124	125					34,42
4	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	112	113	121	122					76,05
5	TRV	ANTÁRTICA	97	98							74,01
6	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	1	2	11	12					37,05
7	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	3	7	13	17					57,02
8	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	8	9	10	18	19	20			30,04
9	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	4	5	6	14	15	16			74,01
10	RUA	VERISSIMO CAETANO	9	10	19	20	29	30	39	40	24,40
11	RUA	VERISSIMO CAETANO	50	59	60	68	80				30,04
12	RUA	VERISSIMO CAETANO	72								60,11
13	RUA	VERISSIMO CAETANO	73	78							47,02
14	RUA	VERISSIMO CAETANO	74	79							37,05
15	TRV	ARPOADOR	101	102							13,88
16	RUA	BAHIA	136	137	143	146	147	153			30,04
17	RUA	BAHIA	138	139	142	148	149	152			37,05
18	RUA	BAHIA	140	141	150	151					57,02
19	RUA	BAHIA	144	145	154	155					23,15
20	AV.	BANDEIRANTE FRANCISCO BERNARDO DA COSTA	4	5	6	157	160				74,01
21	AV.	BANDEIRANTE FRANCISCO DA COSTA	2	3	7	163					47,02
22	AV.	BANDEIRANTE FRANCISCO DA COSTA	8	9	10						29,99
23	AV.	BORBA GATO	146	147	148	153	154	155			29,99
24	AV.	BORBA GATO	149	150	151	152					42,13
25	RUA	CAIABIS	11	12	17	21	22	27			37,05
26	RUA	CAIABIS	14	16	24	26					74,01
27	RUA	CAIABIS	13	23							60,11
28	RUA	CAIABIS	15	25							208,28
29	RUA	CAIABIS	18	19	20	28	29	30			24,40
30	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	22	23	27	32	33	37			60,11
31	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	25	35							208,28
32	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	24	26	34	36					114,49
33	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	21	28	31	38					37,05
34	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	29	39							25,76
35	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	30	40							25,76

36	RUA	CASTRO ALVES	103	109	110	118	119	127	128			37,05
37	RUA	CASTRO ALVES	137	138	147	148						30,04
38	RUA	ARMEZINDO LUIZ CARDOSO	225	234	235	236	237	238	249	260		30,04
39	TRV	COPACABANA	81	82								74,01
40	AV.	COSTA SILVA	82	83	84	85	89	91	92	93		74,01
41	AV.	COSTA SILVA	86	88	94	95						29,99
42	RUA	CUIABÁ	1	2	11	12	21	22	31	32		37,05
43	RUA	CUIABÁ	41	42	51	52						74,01
44	RUA	CUIABÁ	61	69	75	76						141,15
45	RUA	CUIABÁ	70	71	77							208,28
46	TRV	DAS AMÉRICAS	85	86								30,04
47	TRV	DAS AMÉRICAS	93	94								37,05
48	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	31	32	33	41	42	43	238	169		208,28
49	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	34	35	44	45						290,55
50	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	36	46								208,28
51	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	37	47								141,15
52	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	38	48								57,02
53	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	39	40	49	50						37,05
54	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	51	52	57	61	66	75				74,00
55	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	53	62								141,15
56	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	54	56	63	65						208,28
57	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	55	64								300,56
58	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	58	59	60	67	68	80				37,05
59	AV.	DOM PEDRO	122	131	132	141	142	151	152			37,05
60	AV.	DOM PEDRO	106	107	113	114						53,81
61	TRV	DOS BANDEIRANTES	81	82	83	89	91					96,22
62	TRV	DOS PARECIS	83	84	91	92						96,22
63	AV.	ROSALINA PROVASI RIBEIRO	90	91	97							37,05
64	AV.	ROSALINA PROVASI RIBEIRO	92	98	99							74,01
65	TRV	JOSE RODRIGUES	98	99								74,01
66	RUA	GOIÁS	123	132	133							37,05
67	RUA	GOIÁS	117	118	126	127						29,94
68	RUA	GOIÁS	119	120	128	129	121	130				74,01
69	RUA	GOIÁS	122	131								49,50
70	RUA	GOIÁS	124	125	134	135						24,40
71	TRV	GUARUJÁ	87	88								24,40
72	TRV	GUARULHOS	78	79								37,05
73	TRV	PROF.ISABEL MARTINS DA SILVA	89	90								74,01
74	AV.	IPIRANGA	97	109	117	118	126	127	136	137	146	30,04
75	AV.	IPIRANGA	98	103								169,06
76	AV.	IPIRANGA	99	104	105							74,01
77	AV.	IPIRANGA	147									30,04
78	RUA	JARACATIÁ	260									30,04
79	RUA	JOSÉ DE ALENCAR	108	115	116	123	124					37,05
80	RUA	JOSÉ DE ALENCAR	133	134	143	144	153	154				30,04
81	RUA	JURUENA	8	9	18	19						24,40
82	RUA	JURUENA	28	29	38	39						37,05
83	RUA	JURUENA	48	49	58	59	67	68	74			30,04
84	TRV	LEBLON	95	96								24,40
85	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	2	3	12	13	22	23				60,11
86	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	32	33	42	43	52	53	61	62	69	76,05
87	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	76	163								76,05
88	RUA	MACHADO DE ASSIS	103	104	110	111	119	120				76,05
89	RUA	MACHADO DE ASSIS	128	129								60,11
90	RUA	MACHADO DE ASSIS	138	139	148	149						37,05
91	AV.	MAL. DEODORO DA FONSECA	75									37,05
92	AV.	MAL. DEODORO DA FONSECA	76	77	81	83	84					74,01
93	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	78	85								37,05
94	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	79	86								30,04
95	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	80	87								24,40
96	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	4	5	14	15	157	160				208,28
97	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	24	25	34	35	44	45	54	55	63	300,56
98	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	64	70	71							300,56
99	AV.	DAURY RIVA	1	11	21	97						37,05
100	AV.	DAURY RIVA	31	75	81	167	169	225	235	236		74,01
101	AV.	DAURY RIVA	41	51	82	234	237	238				91,20
102	AV.	DAURY RIVA	89	90								50,93
103	AV.	DAURY RIVA	117	126	136	146						30,04
104	TRV	MORUMBI	76	77								74,01
105	RUA	NHAMBIQUARA	41	42	51	52						74,01
106	RUA	NHAMBIQUARA	43	46	53	56						89,26
107	RUA	NHAMBIQUARA	44	45	54	55						208,28
108	RUA	NHAMBIQUARA	47	57								45,67
109	RUA	NHAMBIQUARA	48	49	50	58	59	60				30,04
110	TRV	OSASCO	75	76								74,01
111	RUA	PARÁ	103	109	110							169,06
112	RUA	PARÁ	104	105	106	111	112	113				91,20
113	RUA	PARÁ	107	114								66,30
114	RUA	PARÁ	108	115	116							37,05
115	AV.	APARECIDO DARCI GAVIOLI PENCA	10	20	30	40	50	60	80	125	135	24,40
116	AV.	APARECIDO DARCI GAVIOLI PENCA	87	88	95	96	102					18,79
117	AV.	APARECIDO DARCI GAVIOLI PENCA	145	155	209							24,40
118	AV.	PRESIDENTE DUTRA	6	7	16	17						45,67
119	AV.	PRESIDENTE DUTRA	26	27	36	37	46	47	56	57	65	73,79
120	AV.	PRESIDENTE DUTRA	66	72	73							73,79
121	AV.	PRINCESA ISABEL	104	105	111	112	120	121	129	130		60,11
122	AV.	PRINCESA ISABEL	139	140	149	150	151					49,41
123	AV.	PRINCESA ISABEL	156	157								30,04
124	AV.	RIO BRANCO	100	106	107							73,79

125	AV.	RIO BRANCO	101	108								37,05
126	AV.	RIO BRANCO	102	116								30,04
127	AV.	RIO BRANCO	124	125	134	135	145	154	155			24,40
128	AV.	RUI BARBOSA	94	101								30,04
129	AV.	RUI BARBOSA	96	102								16,92
130	AV.	RUI BARBOSA	93	100								73,79
131	AV.	SÃO PAULO	126	127	132	133	136	137	142	143		30,04
132	AV.	SÃO PAULO	128	129	130	138	139	140				73,79
133	AV.	SÃO PAULO	131	141								49,41
134	AV.	SÃO PAULO	134	135	144	145						24,40
135	AV.	IVO CARNELOS	157	158	160	161	163					73,79
136	TRV	SOLIMÕES	86	87	88	94	95	96				30,04
137	AV.	TANCREDO NEVES	5	6	15	16	157					91,20
138	AV.	TANCREDO NEVES	25	26	35	36	45	46	55	56	64	208,28
139	AV.	TANCREDO NEVES	65	71	72							208,28
140	AV.	TANCREDO NEVES	77	78	84	85	92	93	99	100	105	91,20
141	AV.	TANCREDO NEVES	106	112	113							91,20
142	AV.	TANCREDO NEVES	121	122	130	131	140	141	150	151		73,79
143	RUA	TAPIRAPÊS	61	62	65	69	72					91,20
144	RUA	TAPIRAPÊS	63	64	70	71						169,06
145	RUA	TAPIRAPÊS	66	73								57,02
146	RUA	TAPIRAPÊS	67	68	74							37,05
147	RUA	TELES PIRES	7	8								30,04
148	RUA	TELES PIRES	17	18	27	28	37	38	47	48	57	37,05
149	RUA	TELES PIRES	58									37,05
150	RUA	TELES PIRES	66	67	73	74						30,04
151	TRV	TIJUCA	100	101								73,79
152	RUA	TIRADENTES	107	108								73,79
153	RUA	TIRADENTES	114	115								50,93
154	RUA	TIRADENTES	132	133	142	143	152	153				30,04
155	RUA	XINGU	3	4	13	14	160	163				73,79
156	RUA	XINGU	23	24	62	63	69	70				87,31
157	RUA	XINGU	33	34	43	44	53	54				208,28
SETOR - 02 - RIO TELES PIRES												
1	TODO O LOTEAMENTO											26,89
SETOR - 03 - JARDIM ESTRELA												
1	TODO O LOTEAMENTO											24,40
SETOR - 04 - SANTA CLARA												
1	TODO O LOTEAMENTO											24,40
SETOR - 05 - JARDIM ALEGRE												
1	TODO O LOTEAMENTO											28,29
SETOR - 06 - JARDIM BARBIERO												
1	TODO O LOTEAMENTO											29,96
SETOR - 07 - JARDIM SÃO GONÇALO												
1	TODO O LOTEAMENTO											37,05
SETOR - 08 - JARDIM ALVORADA												
1	RUA	AURÉLIO FERNEDA	230	231	232	233	234	235	261	262	263	74,00
2	RUA	AURÉLIO FERNEDA	264	266	267	268	269	270	271			74,00
3	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											37,05
SETOR - 09 - LOTEAMENTO POLO INDUSTRIAL												
1	TODO O LOTEAMENTO											50,92
SETOR - 10 - LOTEAMENTO PERIM												
1	TODO O LOTEAMENTO											33,63
SETOR - 11 - JARDIM SÃO JOÃO												
1	AV.	DO COLONIZADOR	177	179	181	182						169,06
2	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											33,63
SETOR - 12 - JARDIM ELDORADO												
1	AV.	DO COLONIZADOR	169	170	171	172	173	174	175			169,06
2	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											66,56
SETOR - 13 - JARDIM AMÉRICA												
1	TODO O LOTEAMENTO											66,56
SETOR - 14 - JARDIM UNIVERSITÁRIO												
1	TODO O LOTEAMENTO											59,65
SETOR - 15 - JARDIM VÂNIA												
1	TODO O LOTEAMENTO											30,03
SETOR - 16 - BAIRRO BALANÇÃO												
1	TODO O LOTEAMENTO											30,03
SETOR - 17 - BAIRRO MARIA ANTÔNIA												
1	TODO O LOTEAMENTO											18,76
SETOR - 18 - BAIRRO BOM JESUS												
1	TODO O LOTEAMENTO											24,40
SETOR - 19 - BAIRRO CELÍDIO MARQUES												
1	TODO O LOTEAMENTO											18,76
SETOR - 20 - JARDIM EUROPA												
1	TODO O LOTEAMENTO											50,92
SETOR - 21 - JARDIM PRIMAVERA												
1	TODO O LOTEAMENTO											25,42
SETOR - 22 - JARDIM TREVO												
1	TODO O LOTEAMENTO											50,92
SETOR - 23 - CIDADE ALTA												
1	TODO O LOTEAMENTO											50,92
SETOR - 24 - JARDIM MORADA DO SOL												
1	TODO O LOTEAMENTO											50,92
SETOR - 25 - LOTEAMENTO JOSÉ LUCIANO												
1	TODO O LOTEAMENTO											30,33
SETOR - 26 - SETOR INDUSTRIAL II												
1	TODO O LOTEAMENTO											50,92
SETOR - 29 – JARDIM MARINGÁ												
1	TODO O LOTEAMENTO											59,86

SETOR - 30 – PORTAL DA AMAZÔNIA		
1	TODO O LOTEAMENTO	30,33
SETOR - 31 – SETOR INDUSTRIAL PARTE II		
1	TODO O LOTEAMENTO	50,92
SETOR - 32 – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE		
1	TODO O LOTEAMENTO	59,86
SETOR - 33 – RESIDENCIAL CARAPA		
1	TODO O LOTEAMENTO	24,40
SETOR - 34 – LOTEAMENTO MORRINHOS		
1	TODO O LOTEAMENTO	25,46
SETOR – 35 – RESIDENCIAL IPANEMA		
1	TODO O LOTEAMENTO	59,86
SETOR - 36 – PLANALTO E TAPAJÓS		
1	TODO O LOTEAMENTO	26,84
SETOR – 37 – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II		
1	TODO O LOTEAMENTO	59,86
SETOR – 38 – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE III		
1	TODO O LOTEAMENTO	59,86
SETOR – 39 – RESIDENCIAL EVEREST		
1	TODO O LOTEAMENTO	59,86
SETOR – 40 – JARDIM DAS OLIVEIRAS		
1	TODO O LOTEAMENTO	59,86
SETOR – 41 – JARDIM CAIAPO		
1	TODO O LOTEAMENTO	59,86

A área do terreno referida pela legenda “**A_t**”, será encontrada no cadastro fiscal imobiliário.

O coeficiente corretivo de situação referido pela letra “**S**”, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
SITUAÇÃO DO TERRENO	COEF. CORRETIVO
ESQUINA MAIS DE UMA FRENTE	1,10
ENCRAVADO	0,70
MEIO DE QUADRA	1,00
GLEBA	0,90

O coeficiente corretivo de topografia referido pela letra “**T**”, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEF. CORRETIVO
PLANO	1,10
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70

O coeficiente corretivo da pedologia referido pela letra “**P**”, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
PEDOLOGIA DO TERRENO	COEF. CORRETIVO
FIRME	1,00
ALAGADO	0,70
COMBINAÇÃO DAS DEMAIS	0,90
INUNDÁVEL	0,80

II – O valor venal da edificação será aquele obtido através da multiplicação do valor de metro quadrado do tipo da edificação por um percentual indicativo da categoria da edificação dividido por cem e multiplicado pela área construída da unidade e posteriormente multiplicado pelo fator do coeficiente do estado de conservação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$V_{ve} = V_{m2e} \times A_e \times E_c$$

onde:

V_{ve} => Valor venal da edificação;

V_{m2e} => Valor do metro quadrado de edificação;

A_e => Área da edificação da unidade e;

E_c => Estado de conservação.

O valor do metro quadrado da edificação identificado pela legenda “**V_{m2e}**”, será obtido com base na faixa de pontos que se enquadrar a edificação, cujos parâmetros identificam o padrão e consequentemente os materiais utilizados, determinando os valores embutidos. A faixa de valores de acordo com a pontuação será obtida pela tabela a seguir:

TABELA DE VALORES (R\$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS							
RELAÇÃO DE VALORES POR M2 DE ACORDO COM A FAIXA DE PONTOS							
FAIXA DE PONTOS			R\$ POR M2	FAIXA DE PONTOS			R\$ POR M2
0	A	45	80,34	96	A	105	283,22
46	A	55	100,43	106	A	115	339,46
56	A	65	126,52	116	A	125	448,52
66	A	75	156,63	126	A	135	536,92
76	A	85	196,83	136	A	145	645,17
86	A	95	244,82	146	A	...	773,34

TABELA DE COMPONENTES DE EDIFICAÇÃO E SUAS PONTUAÇÕES DE ACORDO COM O TIPO						
COMPONENTES	Residência	Apartamento	Sala/Loja	Galpão	Telheiro	Especial
ESTRUTURA DA CONSTRUÇÃO						
ADOBE/MADEIRA RÚSTICA	05	06	04	03	06	08
MADEIRA DE PRIMEIRA	12	12	10	09	20	20
ALVENARIA	16	22	14	12	25	20
CONCRETO	20	27	18	18	30	25
METÁLICA	25	30	20	20	35	30
COBERTURA						
TELHA DE CIMENTO AMIANTO	06	06	05	08	12	15
TELHA TERMOACÚSTICA	07	07	06	09	13	16
TELHA DE BARRO	09	09	07	10	15	18
METÁLICA	15	15	12	15	20	23
LAJE	18	18	14	20	25	28
ESPECIAL	20	20	15	25	30	30
ESTRUTURA DA COBERTURA						
MADEIRA SIMPLES	09	09	08	11	15	18
MADEIRA DE PRIMEIRA	12	12	10	13	25	26
CONCRETO	15	15	12	15	30	24
METÁLICA	18	18	15	18	40	26
ESPECIAL	23	23	18	28	50	33
REVESTIMENTO INTERNO						
SEM	00	00	00	00	00	00
EMBOCO	06	10	08	10	00	12
REBOCO	08	12	10	14	00	16
PINTURA SIMPLES	10	14	12	18	00	20
PINTURA LÁTEX	12	18	14	20	00	25
ESPECIAL	20	25	20	25	00	30
REVESTIMENTO EXTERNO						
SEM	00	00	00	00	00	00
EMBOCO	06	12	09	12	00	15
REBOCO	08	14	12	16	00	18
PINTURA SIMPLES	10	16	14	20	00	22
PINTURA LÁTEX	12	20	16	22	00	28
ESPECIAL	20	27	22	26	00	35
PAREDES						
SEM	00	00	00	00	00	00
ADOBE/MADEIRA RÚSTICA	08	10	08	12	00	15
MADEIRA DE PRIMEIRA	10	15	10	14	00	20
ALVENARIA	14	17	15	16	00	25
CONCRETO	16	20	17	18	00	30
METÁLICA	18	22	20	21	00	32
FORRO						
SEM	00	00	00	00	00	00
MADEIRA	05	10	05	08	08	15
GESSO	10	15	10	12	15	20
LAGE	14	20	12	15	18	25
PVC	20	25	20	20	20	30
ESPECIAL	25	30	25	25	25	35
PISO						
TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00
CIMENTO	06	06	06	08	06	10
CERÂMICA/MOSAICO	10	10	12	15	12	20
MATERIAL PLÁSTICO	17	24	17	20	22	30
ESPECIAL	20	25	20	23	25	35
INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
SEM	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	02	02	02
INTERNA SIMPLES	06	06	06	06	06	06
INTERNA COMPLETA	10	10	12	10	12	20
MAIS DE UMA INTERNA	14	14	14	14	14	25
INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
SEM	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	03	04	10
EMBUTIDA	06	06	08	08	08	20
ÁREA DE LAZER						
PISCINA ATÉ 20.000 L	25	25	25	25	25	25
PISCINA ACIMA 20.000 L	30	30	30	30	30	30
SAUNA	35	35	35	35	35	35
QUADRA DE ESPORTE	40	40	40	40	40	40
OUTROS	00	00	00	00	00	00
NEUTRO	00	00	00	00	00	00

A área edificada da unidade identificada pela legenda “**Ae**”, será obtida pelo cadastro fiscal imobiliário.

O fator do coeficiente do estado de conservação identificado pela legenda “**Ec**”, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme o seu estado de conservação, cujos parâmetros constam da seguinte tabela:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO		
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	ÍNDICE
01	NOVA/ÓTIMA	1,10
02	BOM	1,00
03	REGULAR	0,90
04	RUIM	0,70

Art. 4º - Quando existir mais de uma unidade autônoma edificada no mesmo lote, a área do terreno será substituída pela fração ideal calculada pela seguinte fórmula:

$Fi = Ae \times At$

Ate

Onde:

Fi => Fração ideal;

Ae => Área edificada da unidade (BCI);

At => Área do Terreno (BCI);

Ate => Área total edificada no terreno (BCI) e;

BCI => Boletim de Cadastro Imobiliário.

Art. 5º - Constituem instrumento para a apuração da base de cálculo dos impostos:

I – os elementos contidos nos cadastro fiscal imobiliário da Prefeitura e/ou apurados em campo, através dos quais se torne possível a caracterização dos imóveis;

II – as informações dos órgãos técnicos ligados à construção civil que indiquem o valor do metro quadrado das construções, em função dos respectivos tipos;

III – fatores de correção de acordo com a situação, da pedologia e topografia dos terrenos; fatores de correção de acordo com a categoria da edificação e estado de conservação.

Art. 6º - Os logradouros ou trecho de logradouro que não constarem na Planta Genérica de Valores, terá seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerado automaticamente ao da face de quadra mais próximo existente de acordo com a referida tabela.

Art. 7º - As disposições finais desta Planta Genérica, são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 09 de janeiro de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:063B9166

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 103/2014 de Outubro de 2014, torna público o edital complementar do Edital do Processo Seletivo Público 001/2014.

Art. 1º - Torna público as respostas dos recursos protocolados **ANEXO I**, e divulga o **Gabarito Definitivo ANEXO II** da prova realizada no dia **07 de Dezembro de 2014** do **Processo Seletivo Público 001/2014** da Prefeitura Municipal de Colíder.

Art. 2º - Torna público o **Resultado Preliminar ANEXO III** do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Colíder, e fica aberto o prazo de recurso contra a divulgação do resultado preliminar de até **2 (dois)** dias úteis.

Art. 3º - O Candidato que desejar protocolar um recurso solicitando revisão do seu cartão de respostas ou copia do seu cartão de respostas deverá formalizar um requerimento por escrito, fundamentado e com justificativa plausível. O mesmo deverá protocolar junto a comissão organizadora do Processo Seletivo Público na Prefeitura Municipal de Colíder, sendo que o prazo para o candidato protocolar recurso se estende até o dia **13 de Janeiro de 2015**.

Art. 4º - O edital completo contendo o **ANEXOS I, II e III** está disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Colíder <http://www.colider.mt.gov.br> e no site da empresa organizadora <http://www.consultoriaatos.com/concursos/>.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2014**. Este Edital Complementar 04 do Processo Seletivo Público 001/2014, entra em vigor na data de 09 de Janeiro de 2015.

Colíder – MT, 09 de Janeiro de 2015

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO

Presidente da Comissão do PSP nº 001/2014

ANEXO I

Processo Seletivo Público 001/2014

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

A Atos Consultoria Pública e Empresarial, através da Prefeitura Municipal de Colíder no uso de suas atribuições legais, torna público os pareceres dos recursos, de acordo com o subitem 7.2 do Edital 001/2014, da Prefeitura Municipal de Colíder – MT, interposto contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar.

RECORRENTES: Aline Carla Rodrigues, Aparecida De Fátima Coelho, Arlene Das Dores De Arruda, Barbara Barbosa Marques, Calina Grasielli Da Silveira Carvalho, Diane Martins Durço Ferreira, Edna Aparecida De Oliveira Sampaio, Erika Monfardine Laranjeira, Fernanda Cristina Targa Elias, Gracieli Cristina Betarelli, Idene Aparecida Silverio Santos, Ilesia Fernandes Saraiva Barboza, Iraci Bezerra Da Silva De Melo, Janete Fatima Block, Jessica Parron Almondes, Júlio César França Babosa, Lourdes Novagoski De Souza, Márcia Aparecida Alexandre, Maria Aparecida Aguiar Campos, Maria De Fatima Caciano Da Silva Elias, Marilene Rivadavea De Souza, Meire Helen Da Silva, Nivaldo Andrade Da Silva, Patrícia Da Silva Andrade, Roberta Martins Conte, Rosangela De Sousa, Silvio Cezar Dourado De Araujo, Vilma Ferreira De Souza Silva.

QUESTÃO: 01

RECURSOS Nº: 000368, 000374

CARGO: Agente Comunitário de Saúde.

DECISÃO: Recurso improcedente encontra-se em desacordo com o item 7.2 do Edital 001/2014, mantido a questão e o gabarito.

QUESTÃO: 02

RECURSO Nº: 000402, 000403, 000404.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde.

DECISÃO: Recurso improcedente mantem-se o gabarito

JUSTIFICATIVA: Os candidatos recorrentes solicitam o cancelamento da questão número 02, sob a alegação de que o conteúdo da mesma foge completamente da área do Agente Comunitário de Saúde. Todavia esclarecemos que o conteúdo dissertado na referida questão, é referente ao estudo da Língua Portuguesa, mais precisamente no estudo da Morfologia, que estuda a estrutura da formação e da classificação das palavras, previsto no conteúdo programático anexo ao Edital 001/2014. Entretanto corroborando com a justificativa, a palavra “entomologista”, faz parte do texto escolhido para a prova, concluindo assim que, ao cerne da questão tratava-se apenas do significado da palavra. Não sendo este um estudo específico, mas sim de conhecimento genérico da Língua Portuguesa. Sendo assim julgamos improcedente a alegação.

QUESTÃO: 03

RECURSO Nº: 000381, 000397.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde.

DECISÃO: Recurso improcedente mantem-se o gabarito

JUSTIFICATIVA: Os candidatos recorrentes solicitam o cancelamento da questão número 03, sob a alegação de que a palavra “eclodir” possuía mais alternativas corretas na questão. Contudo a questão não demandava apenas sobre o sinônimo da palavra, mas sim de forma que a tornasse correspondente ao conteúdo do texto. Vejamos a questão:

03) Qual das palavras relacionadas abaixo representa corretamente um sinônimo da palavra eclodir, dando o sentido correlativo ao texto:

- a) romper.
- b) aparecer.
- c) nascer.
- d) desaparecer.
- e) sair.

Sendo assim a palavra “eclodir”, deve estar relacionada com a abertura natural dos ovos do mosquito, todavia as demais palavras “aparecer”, “nascer”, “desaparecer” e “sair”, não dá sentido a oração do quinto parágrafo do texto: “Essa característica nenhum outro ovo de mosquito tem. Então, se a fêmea escolher a dedo um local próximo à água e esse lugar secar, não há problema. Um ano depois, se ali surgir água de novo, os ovos vão eclodir, e as larvas, nascer.” Diante do exposto julgamos improcedente a alegação.

QUESTÃO: 10

RECURSO Nº: 000384.

CARGO: Agente de Combate às Endemias.

DECISÃO: Recurso improcedente encontra-se em desacordo com o item 7.2 do Edital 001/2014, mantido a questão e o gabarito.

QUESTÃO: 18

RECURSO Nº: 000375.

CARGO: Agente de Combate às Endemias.

DECISÃO: Recurso procedente altera o gabarito para letra “D”.

QUESTÃO: 18

RECURSOS Nº: 000370, 000371, 000373, 000374, 000377, 000378, 000379, 000380, 000382, 000383, 000385, 000386, 000387, 000388, 000389, 000390, 000391, 000392, 000393, 000394, 000395, 000396, 000398, 000399, 000400, 000401, 000405, 000406.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde.

DECISÃO: Recurso procedente altera o gabarito para letra “D”.

QUESTÃO: 24

RECURSOS Nº: 000367, 000372

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

DECISÃO: Recurso improcedente encontra-se em desacordo com o item 7.2 do Edital 001/2014, mantido a questão e o gabarito.

QUESTÃO: 25

RECURSOS Nº: 00031

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

DECISÃO: Recurso improcedente encontra-se em desacordo com o item 7.2 do Edital 001/2014, mantido a questão e o gabarito.

ANEXO II

Gabarito Definitivo

Agente de Combate as Endemias	
Questões	Alternativas
01	C
02	E
03	A
04	C
05	B
06	B
07	A
08	D
09	D
10	E
11	C
12	E
13	B
14	D
15	D
16	C
17	C
18	D
19	A
20	B
21	E
22	B
23	D
24	E
25	D

Disponibilizado em 09/01/2015

Agente Comunitário de Saúde	
Questões	Alternativas
01	C
02	E
03	A
04	C
05	B
06	B
07	A
08	D
09	D
10	E
11	C
12	E
13	B
14	D
15	D
16	C
17	C
18	D
19	A
20	B
21	D
22	B
23	A
24	B
25	C

Disponibilizado em 09/01/2015

Cargo : 001 - Agente de Combate a Endemias

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0451	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	6	2	3	4	62.00	1	SIM
0001	ELIZABETE BARBOZA DA SILVA	6	4	5	2	62.00	2	SIM
0173	DORIVAL RIBEIRO DE SOUZA	5	2	4	4	59.00	3	SIM
0546	CRIZEIDE COSTA DA SILVA	7	2	4	2	59.00	4	SIM
0205	DAIANE SANTOS SANTANA	5	3	4	3	57.00	5	SIM
0597	AMANDA LIMA GONÇALVES	8	2	3	1	57.00	6	SIM
0336	GLEICY FERNANDES RAMOS	6	2	4	2	54.00	7	SIM
0534	KéDNA GRANVILE DOS SANTOS	7	2	4	1	54.00	8	SIM
0367	POLIANI ALVES PEREIRA	5	1	5	3	53.00	9	SIM
0226	MÔNICA PATIÊLE MATIAS DOS SANTOS	6	1	5	2	53.00	10	SIM
0048	MARIA CONCEICAO DA SILVA	5	2	3	3	52.00	11	SIM
0182	SANDRA MARIA DE SOUZA	6	1	2	3	52.00	12	SIM
0119	ROSILENE ELIZA DE SOUZA BRAGA	5	1	4	3	51.00	13	SIM
0509	CLEBERSON ROBERTO DOS SANTOS	6	0	5	3	55.00	14	NÃO
0272	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	4	1	3	4	49.00	15	NÃO
0042	CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA DE GOE	5	2	4	2	49.00	16	NÃO
0221	CRISTIANA ALCANTARA ALVES	5	3	2	2	48.00	17	NÃO
0408	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	4	2	3	3	47.00	18	NÃO
0308	ALYNE KEILA ZORZO	5	1	2	3	47.00	19	NÃO
0060	RICARDO REBOUÇAS CAMARGO	4	3	4	2	47.00	20	NÃO
0322	OLDONIRA VALCACIO DE MENEZES	2	1	4	5	46.00	21	NÃO
0340	SERIS NAYARA FAGUNDES	4	2	5	2	46.00	22	NÃO

0275	ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA	5	1	4	2	46,00	23	NÃO
0391	ALAN FERISSON MAFRA	5	1	4	2	46,00	24	NÃO
0261	GISELI DE ASSIS DE CARVALHO	6	1	4	1	46,00	25	NÃO
0492	GILBERTO LUIZ RONCA	5	1	1	3	45,00	26	NÃO
0196	NIVALDO ANDRADE DA SILVA	4	0	5	3	45,00	27	NÃO
0155	ADILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5	0	5	2	45,00	28	NÃO
0411	EDILENA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	2	2	4	4	44,00	29	NÃO
0427	ANGELICA WOLF	5	1	3	2	44,00	30	NÃO
0386	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	5	2	4	1	44,00	31	NÃO
0305	EDILANE OLIVEIRA DA FONSECA FREITAS	5	2	4	1	44,00	32	NÃO
0128	LUCILENE ELIZA DE SOUZA	4	1	5	2	43,00	33	NÃO
0564	ANA PAULA THOMAZ DE AQUINO	5	1	5	1	43,00	34	NÃO
0110	LUARA ANTUNES DOS SANTOS	5	3	2	1	43,00	35	NÃO
0010	VALDINEI JONI DIEDRICH FELSKI	4	1	4	2	41,00	36	NÃO
0338	CLEYTON DENNER REBELO BARBIERO	3	2	5	2	41,00	37	NÃO
0398	DAIANE RODRIGUES GARRIDO	5	1	4	1	41,00	38	NÃO
0344	MEIRE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	4	2	2	2	40,00	39	NÃO
0239	VANDERLEI DE SOUZA LIMA	5	1	1	2	40,00	40	NÃO
0511	MARIA ANGELITA TRINDADE LOPES	3	0	2	4	39,00	41	NÃO
0192	IDEIQUE ALVES DA GAMA	2	1	3	4	39,00	42	NÃO
0167	JOSE ALVES DOS SANTOS	3	2	4	2	39,00	43	NÃO
0190	LORACI GONCALVES	4	1	3	2	39,00	44	NÃO
0100	NEILSON PEREIRA PESSOA	3	2	4	2	39,00	45	NÃO
0131	CAMILA STEFANI CARVALHO	3	0	4	3	38,00	46	NÃO
0250	ALAN BRUNO VIEIRA DA SILVA	2	1	5	3	38,00	47	NÃO
0508	MARCIA MONTIER DOS SANTOS	2	2	3	3	37,00	48	NÃO
0377	JOCILAINE DA SILVA OLIVEIRA	4	1	2	2	37,00	49	NÃO
0331	MARIA SUELI DA CONCEIÇÃO SILVA	5	1	2	1	37,00	50	NÃO
0079	FABIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	4	2	3	1	37,00	51	NÃO
0159	MARCIELE LOPES TAQUES	3	3	4	1	37,00	52	NÃO
0382	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	1	2	5	3	36,00	53	NÃO
0143	JOSEFINA MARQUES DA SILVA	3	1	4	2	36,00	54	NÃO
0581	ORLI MONTEIRO DOS SANTOS	3	1	4	2	36,00	55	NÃO
0080	JOSE COSTA NEVES	3	1	4	2	36,00	56	NÃO
0563	MARLENE APARECIDA RODRIGUES GARRIDO	3	0	5	2	35,00	57	NÃO
0146	DEBORA NAYARA DAPPER	3	0	2	3	34,00	58	NÃO
0186	SCHEYLA DYENE LUIZ FERRARI	3	1	3	2	34,00	59	NÃO
0229	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GO	3	2	4	1	34,00	60	NÃO
0085	KEILA OLEKSEN DE ANDRADE GOMES	3	2	4	1	34,00	61	NÃO
0557	FABIO ROBERTO RODRIGUES	3	0	4	2	33,00	62	NÃO
0414	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	2	3	2	2	33,00	63	NÃO
0323	JAKELINE PEREIRA LIMA	2	1	5	2	33,00	64	NÃO
0057	APARECIDO RIBEIRO PINTO	1	1	2	4	32,00	65	NÃO
0434	LIDIANE ALMEIDA	3	1	2	2	32,00	66	NÃO
0567	JOCIANE DA SILVA OLIVEIRA	2	2	3	2	32,00	67	NÃO
0437	MARCOS PAULO XAVIER DE LIMA	4	1	2	1	32,00	68	NÃO
0003	SANDRA JOVIANO DA SILVA	2	1	4	2	31,00	69	NÃO
0235	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	3	0	3	2	31,00	70	NÃO
0505	CRISLAINE LIMA	1	2	5	2	31,00	71	NÃO
0499	VANESSA FIGUEIREDO LUCETTI	1	2	5	2	31,00	72	NÃO
0304	MARCIA INES BERGAMIM	3	1	4	1	31,00	73	NÃO
0565	JESSICA DE OLIVEIRA SULINO	3	1	4	1	31,00	74	NÃO
0375	JÉSSICA MAYARA LACERDA	3	1	4	1	31,00	75	NÃO
0058	GAINETE DE SOUZA	2	2	2	2	30,00	76	NÃO
0303	SILVANA CORREA SOUZA	3	2	2	1	30,00	77	NÃO
0421	LUCIANE DE ARAUJO MAGALHAES	3	0	5	1	30,00	78	NÃO
0253	ALIANDRA GONÇALVES DA SILVA	5	1	1	0	30,00	79	NÃO
0395	RAFAELA TARGA	2	4	4	0	30,00	80	NÃO
0165	JOSEANIA BENVINDO DA SILVA	2	0	2	3	29,00	81	NÃO
0276	ELIANE ALVES MARTINS FERREIRA	2	1	3	2	29,00	82	NÃO
0362	MARCIA MARQUES DE LIMA	3	1	3	1	29,00	83	NÃO
0432	ELEZANE APARECIDA FERRAZ DE SOUZA	3	1	3	1	29,00	84	NÃO
0381	JESSICA ALVES DE LIMA	3	1	3	1	29,00	85	NÃO
0198	KARELINE SILVA PARRA	3	1	3	1	29,00	86	NÃO
0194	MARIA JOSÉ NAVA DA SILVA	2	2	1	2	28,00	87	NÃO
0473	CLARICE DIAS JACINTO	3	2	1	1	28,00	88	NÃO
0040	IVANI COSTA FERREIRA	3	2	1	1	28,00	89	NÃO
0240	LEIDIANA BERLANDA CIESLAK	3	0	4	1	28,00	90	NÃO
0071	MARIA ISABEL FERREIRA MEDEIROS	3	1	5	0	28,00	91	NÃO
0227	MARLI MENDES DE CARVALHO	2	0	1	3	27,00	92	NÃO
0493	SIMONE APŞ DOS S. MADRUGA DA SILVA	3	0	1	2	27,00	93	NÃO
0470	ALINE ALVES RESENDE	3	1	2	1	27,00	94	NÃO
0141	ZENAIDE RODRIGUES PONTES DA SILVA	1	3	1	2	26,00	95	NÃO
0399	MAYARA KARINE GRAFF	1	1	4	2	26,00	96	NÃO
0142	DIEGO ALVES ALMONDES	2	1	4	1	26,00	97	NÃO
0211	NICOLE ISABEL MARTINEZ GARCIA	2	1	1	2	25,00	98	NÃO
0295	MAIARA VEIGA DA SILVA	3	1	1	1	25,00	99	NÃO
0313	EDNA AUGUSTO	1	1	3	2	24,00	100	NÃO
0025	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	1	1	3	2	24,00	101	NÃO
0013	IVONETE CANEIRO PIRES	3	0	2	1	24,00	102	NÃO
0463	JESUDETE DO AMARAL MACHADO	1	2	4	1	24,00	103	NÃO
0188	GENILDO MARTINS GOVEIA	1	2	4	1	24,00	104	NÃO
0496	CREIDE FRANCISCA RAMOS	2	1	3	1	24,00	105	NÃO
0368	MARIA SUZIELIDA ARAUJO DE ASSIS	3	0	2	1	24,00	106	NÃO
0199	MARCIA FERNANDES DE CARVALHO	2	2	1	1	23,00	107	NÃO
0332	CARINA APARECIDA BARRETO	2	2	1	1	23,00	108	NÃO
0094	DEJANIRA MAGIOLO DOS SANTOS	1	1	2	2	22,00	109	NÃO
0108	DAIANE LOPES DE PAULA	2	0	1	2	22,00	110	NÃO
0327	SIVONEIDE DE LIRA SANTOS MELO	2	1	2	1	22,00	111	NÃO

0335	FELIX VENICIO GYSI DA SILVA	1	2	3	1	22,00	112	NÃO
0522	NAYANE MARQUES LEANDRO	1	2	3	1	22,00	113	NÃO
0314	EDNAMARA DIAS	3	1	2	0	22,00	114	NÃO
0416	IVONE EUGENIO BONJOUR	0	1	4	2	21,00	115	NÃO
0575	VALDEIR BATISTA MONTEIRO	2	3	1	0	21,00	116	NÃO
0139	LENICIA LOPES DE MORAIS	2	1	1	1	20,00	117	NÃO
0172	SILVANA FERREIRA ROCHA	2	1	1	1	20,00	118	NÃO
0461	CLEIA BRATTFICHER MACENA	2	1	1	1	20,00	119	NÃO
0378	REGINA ALVES BATISTA DA SILVA	1	2	2	1	20,00	120	NÃO
0264	MARISA DE SOUZA SANTOS	3	1	1	0	20,00	121	NÃO
0574	CIDICLEIA ALENCAR SANTANA	0	1	3	2	19,00	122	NÃO
0497	JOSE FERNANDO TOLEDO SILVA	3	0	1	0	17,00	123	NÃO
0028	SILSON GONÇALVES DE SOUZA	1	0	3	1	16,00	124	NÃO
0257	ANDREIA SANTANA PINTO DA SILVA	1	0	3	1	16,00	125	NÃO
0292	ROSELY MARIA DA SILVA	1	1	1	1	15,00	126	NÃO
0570	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	2	1	1	0	15,00	127	NÃO
0162	VANDERLEIA FERREIRA DE LIMA	0	1	3	1	14,00	128	NÃO
0485	ALDENI MORAIS MACHADO	1	1	3	0	14,00	129	NÃO
0302	GEINE MONICA PEREIRA	0	0	4	1	13,00	130	NÃO
0525	KELLY MAYARA MATEUS DA SILVA	0	0	4	1	13,00	131	NÃO
0573	ROMARIO JACOBUCY	0	1	2	1	12,00	132	NÃO
0223	ADRIANA ALCANTARA ALVES	1	1	2	0	12,00	133	NÃO
0535	HELLEN PATRICIA BASILIO DE MELO	1	1	2	0	12,00	134	NÃO
0460	ELZELINA DDE PAULA E SILVA	0	0	0	1	5,00	135	NÃO
0325	ODILON ALMOND BISPO	0	0	0	0	0	136	AUSENTE
0490	IRACY VITALINO DA SILVA VALERIANO	0	0	0	0	0	137	AUSENTE
0232	MARIA CLAUDINEI REIS	0	0	0	0	0	138	AUSENTE
0244	JACENIRA RODRIGUES DE MIRANDA	0	0	0	0	0	139	AUSENTE
0539	ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	140	AUSENTE
0246	MARILENA RIBEIRO DOS REIS	0	0	0	0	0	141	AUSENTE
0422	CLEUZA ANDRADE DE JESUS	0	0	0	0	0	142	AUSENTE
0298	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	0	0	0	0	0	143	AUSENTE
0214	ROSENILDA DA SILVA PINTO	0	0	0	0	0	144	AUSENTE
0582	ALEXANDRE DIAS BARREIROS	0	0	0	0	0	145	AUSENTE
0160	LIVIA CRISTINA NUNES PEREIRA	0	0	0	0	0	146	AUSENTE
0150	ROSELI ALVES SILVEIRA ALMEIDA	0	0	0	0	0	147	AUSENTE
0572	SILVIA GLEIDE DA SILVA	0	0	0	0	0	148	AUSENTE
0396	EDINETH CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0	149	AUSENTE
0114	CRISTINA TURINHO DA SILVA	0	0	0	0	0	150	AUSENTE
0004	CLEBER LOBO MACHADO	0	0	0	0	0	151	AUSENTE
0297	JOSE DA SILVA GODIN	0	0	0	0	0	152	AUSENTE
0471	SANDRA DAPPER	0	0	0	0	0	153	AUSENTE
0518	IVONETE SANTOS DE ALMEIDA BERNARDES	0	0	0	0	0	154	AUSENTE
0075	ALINE ROSILVA BORGES ALVES	0	0	0	0	0	155	AUSENTE
0102	PATRICIA DE MENESES SANTOS	0	0	0	0	0	156	AUSENTE
0208	ANA PAULA NOQUELE DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	157	AUSENTE
0183	FABIANA SANTOS DO CARMO	0	0	0	0	0	158	AUSENTE
0262	ROSIMEIRE GUBANI BONATO	0	0	0	0	0	159	AUSENTE
0021	APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	160	AUSENTE
0483	JAINE MAGIOLO CAMPOS	0	0	0	0	0	161	AUSENTE
0271	LAIS KELLI DA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	162	AUSENTE
0310	ALEXANDRO BRITO DE SOUZA	0	0	0	0	0	163	AUSENTE
0556	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	164	AUSENTE
0484	PRISCILÁ PEDROSO BARROS	0	0	0	0	0	165	AUSENTE
0514	DIONICLEIA MARTINS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	166	AUSENTE
0523	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	0	0	0	0	0	167	AUSENTE
0569	VILMAR SILVEIRA MARTINS	0	0	0	0	0	168	AUSENTE
0231	RISVALDA FERREIRA JOB	0	0	0	0	0	169	AUSENTE
0184	JANAINA DE SOUZA FERRAZ	0	0	0	0	0	170	AUSENTE
0126	JULIANO DOS SANTOS JULIAO	0	0	0	0	0	171	AUSENTE
0592	RAFAEL DA CONCEIÇÃO COLONELLI	0	0	0	0	0	172	AUSENTE
0549	ELTON BATISTA REIS	0	0	0	0	0	173	AUSENTE
0430	ANGÉLICA ANDRADE	0	0	0	0	0	174	AUSENTE
0277	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA	0	0	0	0	0	175	AUSENTE
0256	EUVANDES ALMEIDA BISPO	0	0	0	0	0	176	AUSENTE
0494	PATRICIA PEDROSO BARROS	0	0	0	0	0	177	AUSENTE
0294	ALEXANDRE DE LIMA DOMINGOS	0	0	0	0	0	178	AUSENTE
0230	WANDERSON HENRIQUE LORENZO	0	0	0	0	0	179	AUSENTE
0228	TANIA MARA COSTA PAULUCCI	0	0	0	0	0	180	AUSENTE
0472	ANA PAULA LEMES DE SOUZA	0	0	0	0	0	181	AUSENTE
0224	EDIVALDA FERREIRA JOB	0	0	0	0	0	182	AUSENTE
0055	ARIANE DANIELA MATTIELLO RODRIGUES	0	0	0	0	0	183	AUSENTE
0588	EROIZA MADRUGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	184	AUSENTE
0561	POLIANA NAIARA SANTANA	0	0	0	0	0	185	AUSENTE
0315	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE	0	0	0	0	0	186	AUSENTE
0281	HELAINÉ DE SOUZA MATIAS	0	0	0	0	0	187	AUSENTE
0237	MONARA APARECIDA MORETTO DA SILVA	0	0	0	0	0	188	AUSENTE
0062	MOACIR APOLINÁRIO DA COSTA	0	0	0	0	0	189	AUSENTE
0296	DANIELA DIAS CAROLINO	0	0	0	0	0	190	AUSENTE
0316	EDUARDO ELIVELTON DOS SANTOS	0	0	0	0	0	191	AUSENTE
0356	WENDER DE MOURA DIAS	0	0	0	0	0	192	AUSENTE
0217	LUIZ HENRIQUE FALASCHI ANGELICA	0	0	0	0	0	193	AUSENTE

Candidatos: 193**Cargo : 002 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 52)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0274	GESMIANE DE OLIVEIRA SILVA	6	1	4	3	56.00	1	SIM
0251	ANA PAULA SILVA SERPA	7	0	0	3	50.00	2	NÃO
0234	FLÁVIA FRANCIELI SIMÕES COSTA	4	2	4	3	49.00	3	NÃO
0203	SOLANGE OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO	6	0	1	3	47.00	4	NÃO
0166	MISLENE ALENCAR DE ARAUJO	4	0	4	3	43.00	5	NÃO
0258	ALEILDA BORGES DA SILVA	3	1	5	3	43.00	6	NÃO
0174	VALERIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	4	1	3	2	39.00	7	NÃO
0209	GEREMIAS PEREIRA DOS SANTOS	2	0	5	3	35.00	8	NÃO
0554	LAIS DODI DO ESPIRITO SANTO MENDONC	1	0	3	4	31.00	9	NÃO
0462	PATRICIA VEIGA FERNANDES	1	1	4	3	31.00	10	NÃO
0112	FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA	3	1	1	2	30.00	11	NÃO
0291	DONIZETE APARECIDO PIRES	2	0	2	3	29.00	12	NÃO
0454	SIMONE SOARES SAMPAIO	3	1	3	1	29.00	13	NÃO
0161	SIMONE LUZIA CONSTANTINO	1	3	3	1	25.00	14	NÃO
0285	GRACIELE ALIBERTI	2	2	2	0	20.00	15	NÃO
0435	ALINE NAIARA DOS SANTOS SOARES	0	2	3	0	12.00	16	NÃO
0337	ELIANE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	17	AUSENTE
0014	SANDRA CRISTINA CARDOZO	0	0	0	0	0	18	AUSENTE
0054	MARIA APARECIDA DURADO DURAN	0	0	0	0	0	19	AUSENTE
0466	ROSIANA DIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	20	AUSENTE
0127	FABIANA FERREIRA SANTOS	0	0	0	0	0	21	AUSENTE
0579	JOCIELI SILVA CARDOSO	0	0	0	0	0	22	AUSENTE
0107	GEREMIAS DE SOUZA MADRUGA	0	0	0	0	0	23	AUSENTE
0385	BRUNA REIS ALFAIA	0	0	0	0	0	24	AUSENTE

Candidatos: 24**Cargo : 003 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 53)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0545	EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI	3	3	4	4	52.00	1	SIM
0459	MAYCON JHONATAN LIMA CAMARGO	5	1	3	3	49.00	2	NÃO
0467	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3	2	3	2	37.00	3	NÃO
0286	ELCIO DE Sá	3	2	2	2	35.00	4	NÃO
0596	LIGIA MAYARA DOS SANTOS SILVA	1	2	5	2	31.00	5	NÃO
0321	ELISANGELA FERREIRA TEIXEIRA	1	0	5	2	25.00	6	NÃO
0446	MARIA DE FÁTIMA NEVES DE ASSIS	2	1	3	1	24.00	7	NÃO

Candidatos: 7**Cargo : 004 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 54)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0531	ROSILDA DA SILVA WOLF	3	4	5	5	62.00	1	SIM
0204	DURCILENE LOPES DOS SANTOS	2	2	1	4	38.00	2	NÃO
0423	CRISTIANE DA COSTA CUNHA	4	2	1	2	38.00	3	NÃO
0117	ALESANDRA SONA	3	1	2	3	37.00	4	NÃO
0268	RODRIGO PEREIRA CANGUCU	4	1	4	1	36.00	5	NÃO
0438	VANIR DA SILVA SANTANA VISCHI	4	1	1	2	35.00	6	NÃO
0265	ANA PAULA TAVARES CAMARA	3	2	2	2	35.00	7	NÃO
0380	ROSANY CAVALLARI PEREIRA	4	1	3	1	34.00	8	NÃO
0465	ROSINI ALCANTARA MARTINS	2	1	4	2	31.00	9	NÃO
0541	DHENIFER KARINE SANTANA VISCHI	2	1	4	2	31.00	10	NÃO
0428	PAULO ROBERTOO DE CAMARGO	1	1	1	4	30.00	11	NÃO
0365	ADILEUSA ROQUE DA SILVA	2	2	1	2	28.00	12	NÃO
0409	LOVEGILDO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	1	0	3	3	26.00	13	NÃO
0283	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	1	2	2	2	25.00	14	NÃO
0456	JESSICA LINDOLFO RIBEIRO	3	1	0	0	18.00	15	NÃO
0317	FERNANDO HENRIQUE SERRILHO	0	0	0	0	0	16	AUSENTE

Candidatos: 16**Cargo : 005 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 55)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0355	POLIANA CRISTINA GOMES BELILA	6	2	4	3	59.00	1	SIM
0488	EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS	5	1	4	4	56.00	2	CLASS
0486	ELISANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	3	2	4	2	39.00	3	NÃO
0091	FERNANDA ALVES DA SILVA	4	1	3	2	39.00	4	NÃO
0424	JOSIMAR DE SOUZA	1	4	4	2	35.00	5	NÃO
0087	VANESSA DA SILVA AVELAR	2	1	1	2	25.00	6	NÃO
0089	FRANCIELE DA SILVA AVELAR	2	1	3	1	24.00	7	NÃO
0330	ROSELI GOMES FERREIRA	0	0	0	0	0	8	AUSENTE
0035	KELLY TEODORO DE OLIVEIRA PERES	0	0	0	0	0	9	AUSENTE

Candidatos: 9**Cargo : 006 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 56)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0090	MISLANE JOZANE DA SILVA SOUZA	3	2	5	2	41.00	1	NÃO
0045	ANDREIA VIEIRA DA SILVA FELIX	2	1	4	2	31.00	2	NÃO
0255	PAULA DOMINGUES FARIAS DA SILVA	1	2	3	1	22.00	3	NÃO

Candidatos: 3**Cargo : 007 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 57)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0418	MARINALVA DA SILVA VIANA SOUZA	4	4	5	3	57.00	1	SIM
0372	ELISANGELA DE SOUZA NORTE	5	2	5	1	46.00	2	NÃO
0538	CELIA REGINA MAGALHAES	0	0	0	0	0	3	AUSENTE
0181	DANDREIA RAIZA TAVARES DE MENEZES B	0	0	0	0	0	4	AUSENTE

Candidatos: 4**Cargo : 008 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 58)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0103	ELDER MARTINS SANTANA	8	4	3	2	68.00	1	SIM
0202	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	5	2	4	3	54.00	2	CLASS
0417	BEATRIZ MAYARA JOSE	4	1	4	3	46.00	3	NÃO
0084	LUCINEIDE PIVOTO DE OLIVEIRA	3	1	0	2	28.00	4	NÃO

Candidatos: 4**Cargo : 009 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 59)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0419	MARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	4	2	4	3	49.00	1	NÃO
0201	DIENE PEREIRA TEODORO	4	0	2	3	39.00	2	NÃO
0086	LEA RODRIGUES BENTO PIVOTO	2	1	2	2	27.00	3	NÃO
0105	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	2	0	0	2	20.00	4	NÃO
0259	ROSICLEIA ALVES DA SILVA	2	1	3	0	19.00	5	NÃO
0252	VALDIRENE XAVIER DA SILVA FELIX	0	0	0	0	0	6	AUSENTE
0442	GILBERTO VEBLER JUNIOR	0	0	0	0	0	7	AUSENTE

Candidatos: 7**Cargo : 010 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 60)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0601	EVANEIDE PEREIRA LIMA CAMARGO	2	0	2	2	24.00	1	NÃO
0476	ROBERTO DA CRUZ MELO	0	0	0	0	0	2	AUSENTE
0524	LUIZ RODRIGUES CRUZ RAMIRO	0	0	0	0	0	3	AUSENTE

Candidatos: 3**Cargo : 011 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 61)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0507	CELIA ROCHA SOARES SANTANA	4	2	5	3	51.00	1	SIM
0599	LUCÉLIA FERRANTE DOS SANTOS	5	1	4	0	36.00	2	NÃO
0576	MARINALVA DA SILVA NOVAES MENDONÇA	0	0	0	0	0	3	AUSENTE
0604	ANA LUCIA BENEDITA CHAVES	0	0	0	0	0	4	AUSENTE
0605	ANA PAULA BENEDITA CHAVES	0	0	0	0	0	5	AUSENTE

Candidatos: 5**Cargo : 012 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 62)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0580	SIMONE MARIA DEODATO	0	0	0	0	0	1	AUSENTE

Candidatos: 1**Cargo : 013 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 63)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0270	FATIMA APARECIDA DE SOUZA SMERDEK	1	1	3	3	29.00	1	NÃO
0347	RENATA TEMOTIO DOS SANTOS	1	1	3	0	14.00	2	NÃO

Candidatos: 2**Cargo : 014 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 33)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0011	VALDINEIA APARECIDA PERES	6	3	5	2	59.00	1	SIM
0056	MAROISA BATISTA DE ANDRADE SILVA	6	1	3	3	54.00	2	CLASS
0059	DAIANE OLIVEIRA DE JESUS	5	1	5	3	53.00	3	CLASS
0073	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	5	1	4	3	51.00	4	CLASS
0600	JULIO CÉSAR FRANÇA BARBOSA	6	0	5	4	60.00	5	NÃO
0092	ALINE SONA CABRAL DOS SANTOS	3	1	5	3	43.00	6	NÃO
0047	MARIA IZABEL DA SILVA	5	2	2	1	40.00	7	NÃO
0405	CAMILA DOS SANTOS DA SILVA	4	2	1	2	38.00	8	NÃO
0191	CRISTIANE DA SILVA LIMA.	4	2	3	1	37.00	9	NÃO
0164	SILVANA DA FONSECA GUARIDO	3	1	4	2	36.00	10	NÃO
0464	LEONADO SILVA DE FREITAS	3	2	5	1	36.00	11	NÃO
0349	MARCIA MARTINS DE SOUZA	3	0	2	3	34.00	12	NÃO
0222	CATELE CAVALCANTE GAMA	3	0	2	3	34.00	13	NÃO
0410	KELLY CRISTINA BENTO	4	1	3	1	34.00	14	NÃO
0033	ALINE CAVALCANTE GAMA	2	1	2	3	32.00	15	NÃO
0074	ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO KUSS	3	0	3	2	31.00	16	NÃO

0544	LETICIA CLAUDIANE DA SILVA	2	0	4	2	28,00	17	NÃO
0551	ANTONIA DA SILVA PIRES	3	0	1	2	27,00	18	NÃO
0123	SILVIA BRITO DA CUNHA	2	0	2	1	19,00	19	NÃO
0069	CRISTIANE NEVES DE SOUZA	0	0	0	0	0	20	AUSENTE
0491	LUCIANA BACHIEGA BARBOSA	0	0	0	0	0	21	AUSENTE
0306	SILVANA SEISCENTO	0	0	0	0	0	22	AUSENTE

Candidatos: 22**Cargo : 015 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 51)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0263	LAUDICEIA DA SILVA DO CARMO	7	1	5	4	68,00	1	SIM
0506	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	5	2	5	4	61,00	2	CLASS
0236	ADRIANA APARECIDA PAVARIM	4	0	5	4	50,00	3	NÃO
0282	ELIANNA DA SILVA LUCENA	5	1	5	2	48,00	4	NÃO
0453	LAILA CARVALHO DOS SANTOS	4	2	3	2	42,00	5	NÃO
0552	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	2	3	2	42,00	6	NÃO
0591	TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA	4	1	1	3	40,00	7	NÃO
0206	NAILZA DE OLIVEIRA	4	0	4	2	38,00	8	NÃO
0547	IZABEL CAETANO MARTINS	1	2	1	2	23,00	9	NÃO
0157	MARIA APARECIDA DE JESUS ARAUJO	1	1	2	2	22,00	10	NÃO
0389	RENILDA APARECIDA NOGUEIRA ARAUJO	1	2	1	1	18,00	11	NÃO
0480	ZENILDE PONCIANO	0	2	2	1	15,00	12	NÃO
0099	EDILENE DOS SANTOS	0	0	0	0	0	13	AUSENTE

Candidatos: 13**Cargo : 016 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 66)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0061	SANDRA MEDEIROS BARBOSA	5	2	5	4	61,00	1	SIM
0078	VILMA FERREIRA DE SOUZA SILVA	4	2	4	4	54,00	2	CLASS
0038	FABIANA MILEIDE ANTUNES	3	0	4	2	33,00	3	NÃO
0452	SILVIA HELENA DOS SANTOS MORAES	1	1	4	3	31,00	4	NÃO
0352	VERA LUCIA MARQUES DE LIMA	3	0	0	3	30,00	5	NÃO
0388	ANA PAULA RODRIGUES GOLLO	2	1	3	2	29,00	6	NÃO
0015	ROZANA ALMEIDA MEDEIROS	2	2	4	1	29,00	7	NÃO
0037	VALMIR FERREIRA DA SILVA	3	1	3	1	29,00	8	NÃO
0106	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	1	1	4	1	21,00	9	NÃO
0537	THAIS RIBEIRO MEDEIROS	0	0	0	0	0	10	AUSENTE

Candidatos: 10**Cargo : 017 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 67)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0129	GRAZIELA SANCHES DOS SANTOS	5	3	5	3	59,00	1	SIM
0341	LUCILENE SANTOS FREIRE DIAS	4	2	4	3	49,00	2	NÃO
0403	LUCIANA CABRAL SANTOS	3	1	4	4	46,00	3	NÃO
0346	LOURDES NOVAGOSKI DE SOUZA	4	1	2	3	42,00	4	NÃO
0387	SUELI GOMES FERREIRA	3	1	5	2	38,00	5	NÃO
0006	MARIA DE FATIMA FERREIRA MEDEIROS	4	1	3	1	34,00	6	NÃO
0527	ELEANDRA GOMES DE CARVALHO SOUZA	1	2	3	3	32,00	7	NÃO
0185	JULIANE DE PAULA DA SILVA	2	1	3	2	29,00	8	NÃO
0280	ELIZANGELA DOS SANTOS LANTON SALDAN	2	2	0	2	26,00	9	NÃO
0041	SIONICE DE FATIMA BATISTA	0	0	0	0	0	10	AUSENTE
0366	TATIANE BARRETO DE SOUZA	0	0	0	0	0	11	AUSENTE
0111	HELOISIA LOZANO DE SOUZA FELIX	0	0	0	0	0	12	AUSENTE
0526	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	13	AUSENTE
0260	GILCILENE MATIAS SANTOS	0	0	0	0	0	14	AUSENTE
0562	ADILSO FERNANDES DA SILVA	0	0	0	0	0	15	AUSENTE

Candidatos: 15**Cargo : 018 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 40)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0481	ALINE GLACIELI DA SILVA MOLINA	4	2	5	3	51,00	1	SIM
0063	GRACIELI CRISTINA BETARELLI	2	3	5	4	49,00	2	NÃO
0154	VALDETE DE SOUZA SANTOS ROCHA	3	1	5	3	43,00	3	NÃO
0151	DORALICE DO NASCIMENTO COSTA	3	1	2	3	37,00	4	NÃO
0587	SANGELA SILVA DOS SANTOS	1	1	4	4	36,00	5	NÃO
0584	ELISANGELA DOS SANTOS	1	1	1	4	30,00	6	NÃO
0559	LUZENIR LINO DA SILVA	1	2	2	0	15,00	7	NÃO

Candidatos: 7**Cargo : 019 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 41)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0068	JANETE FATIMA BLOCK	4	2	3	3	47,00	1	NÃO
0149	STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA	5	1	5	1	43,00	2	NÃO
0420	CINTYA MICHELLE DOS SANTOS	3	2	3	3	42,00	3	NÃO
0358	ELIANE BRAZ TAVARES	3	0	4	2	33,00	4	NÃO
0005	ANA PAULA DA SILVA NUNES	0	0	0	0	0	5	AUSENTE

Candidatos: 5**Cargo : 020 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 43)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0052	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	4	2	4	4	54.00	1	SIM
0402	VALERIA SOARES CARVALHO	5	1	5	3	53.00	2	CLASS
0278	LEILIANE ARAUJO	4	3	3	3	50.00	3	CLASS
0064	LUZIANE NASCIMENTO SILVA	1	1	3	3	29.00	4	NÃO
0307	ERIKA DAIANE PEREIRA BARBOSA MACHAD	3	1	3	1	29.00	5	NÃO
0345	VALDINEIA SALETE DE ARAUJO	1	1	1	2	20.00	6	NÃO
0098	CELINA DE CARVALHO RODRIGUES	0	0	0	0	0	7	AUSENTE
0312	EDINEIA APARECIDA FERREIRA	0	0	0	0	0	8	AUSENTE
0242	SANDRA DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	0	9	AUSENTE

Candidatos: 9**Cargo : 021 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 50)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0585	ROSENI MACENA DE JESUS	5	3	5	4	64.00	1	SIM
0415	IRANI RODRIGUES PECANHA	1	1	1	1	15.00	2	NÃO
0066	LUCUANA OLIVEIRA JUNKER	0	0	0	0	0	3	AUSENTE
0513	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	0	0	0	0	0	4	AUSENTE
0109	IVAN GONCALVES ROCHA	0	0	0	0	0	5	AUSENTE
0176	FABIO DOMINGUES DE FARIA	0	0	0	0	0	6	AUSENTE

Candidatos: 6**Cargo : 022 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 36)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0401	ANGELA BATISTA DOS REIS BREGALANTE	5	1	4	2	46.00	1	NÃO
0433	PRISSILA DOS SANTOS	3	0	5	3	40.00	2	NÃO
0319	APARECIDA DA CRUZ	3	1	2	3	37.00	3	NÃO
0363	ANA PAULA DE SOUZA NICOLETI	3	1	1	2	30.00	4	NÃO
0187	KEILA DHENYFFER LUIZ FERRARI	2	1	2	1	22.00	5	NÃO
0138	FRANCISCA NOEL GARDAS	2	1	1	1	20.00	6	NÃO
0577	JÉSSICA LUNA DE CARVALHO	0	0	0	0	0	7	AUSENTE

Candidatos: 7**Cargo : 023 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 37)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0053	LIDIANE PINTO PENA	4	2	3	3	47.00	1	NÃO
0370	ANGELITA DIAS BARBOSA	4	1	2	2	37.00	2	NÃO
0152	LIDIANE DA SILVA LIMA	3	1	3	2	34.00	3	NÃO

Candidatos: 3**Cargo : 024 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 38)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0210	EDILAINE CANDIDO	6	1	5	3	58.00	1	SIM
0171	FABIANA FERREIRA LIMA	5	1	3	3	49.00	2	NÃO
0364	SILVIA MARIA FERMINO	4	1	4	3	46.00	3	NÃO
0536	MARIA DE FATIMA CACIANO DA SILVA EL	3	2	5	3	46.00	4	NÃO
0082	LUZIA BATISTA FONSE	4	2	2	2	40.00	5	NÃO
0448	RENATA TUANI DA SILVA	5	0	1	2	37.00	6	NÃO
0115	DéBORA CRISTINA ALVES	1	1	3	2	24.00	7	NÃO
0443	ANA CLEIA LOURENÇO BARROSO	0	0	0	0	0	8	AUSENTE
0594	SABRINA CAMPOS DA SILVE	0	0	0	0	0	9	AUSENTE

Candidatos: 9**Cargo : 025 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 46)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0247	BRUNA FONSECA MOREIRA GROSS	4	2	5	3	51.00	1	SIM
0249	JOSIELE FIONSECA MOREIRA GOMES	6	0	3	2	46.00	2	NÃO
0548	ADILIA VIANA DE SOUZA	4	3	0	3	44.00	3	NÃO
0517	ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	2	3	1	4	41.00	4	NÃO
0393	ANDRÉIA TREVIZAN	2	1	5	3	38.00	5	NÃO
0519	MARIA CATIA DE SOUZA	2	0	4	2	28.00	6	NÃO
0122	ERIKA GOMES DA SILVA	3	1	1	1	25.00	7	NÃO
0254	NATALINA XAVIER.GONÇALVES	1	1	2	1	17.00	8	NÃO
0397	JOSIANE TREVIZAN	0	0	1	2	12.00	9	NÃO
0477	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	0	0	0	0	0	10	AUSENTE

Candidatos: 10**Cargo : 026 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 48)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0118	MIRIAM MARQUES DE LIMA	3	1	4	4	46.00	1	NÃO
0532	MICHELE OLIVEIRA DE GODOI	3	1	2	2	32.00	2	NÃO
0023	VIVIANE DOS SANTOS	0	0	0	0	0	3	AUSENTE
0169	LUCILENE DOS SANTOS PEREIRA	0	0	0	0	0	4	AUSENTE

0320	VERONICA DE SOUZA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	5	AUSENTE
------	----------------------------	---	---	---	---	---	---	---------

Candidatos: 5**Cargo : 027 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 49)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0137	SILVIO CEZAR DOURADO DE ARAUJO	7	1	5	4	68.00	1	SIM
0293	SANDRA APARECIDA GUEDES	5	1	5	3	53.00	2	CLASS
0147	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	2	3	2	3	38.00	3	NÃO
0125	LEIDINEIA FRACAROLI NEVES	4	0	1	3	37.00	4	NÃO
0404	ROSELAINÉ APARECIDA DE MORAES SILVA	0	1	2	1	12.00	5	NÃO
0373	ZILDA LIMA DA ROSA	0	0	0	0	0	6	AUSENTE
0512	APARECIDA SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	7	AUSENTE

Candidatos: 7**Cargo : 028 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 70)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0050	ELIANE PINTO PENHA LOPES	6	1	5	2	53.00	1	SIM
0197	CARMELIA ANTONIO	2	1	2	4	37.00	2	NÃO

Candidatos: 2**Cargo : 029 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 01)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0009	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	5	1	5	4	58.00	1	SIM
0134	MEIRE HELEN DA SILVA	3	4	5	4	57.00	2	CLASS
0136	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	6	3	3	2	55.00	3	CLASS
0044	FERNANDA DE PAULA SOUZA	5	1	3	4	54.00	4	CLASS
0288	CAMYLLA PRATES RIBEIRO	4	3	5	3	54.00	5	CLASS
0148	JESSICA PARRON ALMONDES	4	2	5	3	51.00	6	CLASS
0290	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS SAMPAI	5	1	4	3	51.00	7	CLASS
0540	SABRINA MICHELLE DE SOUZA	5	3	3	2	50.00	8	CLASS
0361	FRANCIONE ALVES DA SILVA	3	2	5	3	46.00	9	NÃO
0449	KEZIA GONCALVES CAIRES	4	2	4	2	44.00	10	NÃO
0017	VANUZA VALENTE BARBOSA	2	1	4	3	36.00	11	NÃO
0543	MARINALVA GERMANA DA SILVA	3	2	2	2	35.00	12	NÃO
0510	ROSIBETE MARIA FERNANDES	2	1	2	3	32.00	13	NÃO

Candidatos: 13**Cargo : 030 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 07)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0436	SUELEN APARECIDA FREIRE	7	1	4	3	61.00	1	SIM
0329	AISSLYNN ANNE DA SILVA	6	2	5	2	56.00	2	CLASS
0067	VALDEMIR LORENZETTI	5	0	5	3	50.00	3	NÃO
0213	REGICIELE DOS SANTOS ALVES	3	2	4	3	44.00	4	NÃO
0392	VOLNEI AFONSO EBERHART	3	2	3	3	42.00	5	NÃO
0133	PATRICIA DA SILVA ANDRADE	3	2	2	3	40.00	6	NÃO
0498	IRMA BARBIERO	3	1	3	3	39.00	7	NÃO
0200	NELCIVANE ORGINA MOTA	1	1	5	4	38.00	8	NÃO
0390	CLEISON DE PAILA	2	1	5	3	38.00	9	NÃO
0328	EDNA DE FATIMA DA SILVA	3	2	0	3	36.00	10	NÃO
0487	ALDEI MENDES DOS SANTOS	2	3	3	2	35.00	11	NÃO
0450	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO	2	2	4	2	34.00	12	NÃO
0353	EDILAINÉ BARRAGAN FERREIRA	3	1	5	1	33.00	13	NÃO
0043	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	3	1	2	2	32.00	14	NÃO
0267	ADRIANA JACINTO NUNES	1	2	4	2	29.00	15	NÃO
0354	ISABEL CRISTINA DE MACEDO	2	2	2	1	25.00	16	NÃO
0326	SIDINEIA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	17	AUSENTE
0468	ANA PAULA SANTOS SILVA	0	0	0	0	0	18	AUSENTE

Candidatos: 18**Cargo : 031 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 10)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0374	MARIA TEREZINHA DUARTE	6	2	3	2	52.00	1	SIM
0530	MARIA LUCIA LIMA DOS SANTOS ANACLET	5	0	2	4	49.00	2	NÃO
0178	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA	3	1	4	3	41.00	3	NÃO
0501	BARBARA BARBOSA MARQUES	4	2	5	1	41.00	4	NÃO
0266	ARLENE DAS DORES DE ARRUDA	2	2	4	3	39.00	5	NÃO
0324	EVILINI FABIANA DA SILVA AGUIAR	3	1	2	3	37.00	6	NÃO
0360	NAIR ALVES JACOBUCY	3	1	3	2	34.00	7	NÃO
0215	ROSANE MICHAELSEN	3	2	1	2	33.00	8	NÃO
0289	ROSANGELA PESSOA DA CRUZ	3	1	2	2	32.00	9	NÃO
0528	DAIANE CÉLIA DA SILVA PEREIRA	1	1	3	2	24.00	10	NÃO
0189	FABIO JUNIOR DO ESPIRITO SANTO ANDR	0	0	0	0	0	11	AUSENTE
0241	VILMAR LOPES	0	0	0	0	0	12	AUSENTE

Candidatos: 12**Cargo : 032 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 12)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0248	BRUNA NATIELY VIEIRA DA SILVA	6	1	5	5	68.00	1	SIM
0034	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	4	3	4	3	52.00	2	CLASS
0369	JOVILIANE GOMES SOBRINHO	5	2	2	3	50.00	3	CLASS
0163	JESSICA TEIXEIRA DE MORAES	6	0	5	4	60.00	4	NÃO
0225	MARIA APARECIDA AGUIAR CAMPOS	1	1	2	3	27.00	5	NÃO
0120	RAQUEL GONZALEZ CALUNGA	0	0	0	0	0	6	AUSENTE

Candidatos: 6**Cargo : 033 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 13)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0318	ROSANGELA DE SOUSA	6	2	4	2	54.00	1	SIM
0135	CARMELITA FERREIRA GOMES ALVES	4	2	4	3	49.00	2	NÃO
0180	JESSICA APARECIDA PICHITELI	4	3	4	2	47.00	3	NÃO
0311	VIVIANE DINARTI DE SOUZA LOPES	4	0	5	3	45.00	4	NÃO
0458	SONIA REGINA DA SILVA	5	1	2	2	42.00	5	NÃO
0284	ROSELI LOPES LEMOS	2	1	3	3	34.00	6	NÃO
0589	HOSANA SIMONE LANTON	2	1	4	2	31.00	7	NÃO
0521	LUANA FERNANDES DE SOUZA	2	1	4	2	31.00	8	NÃO
0095	SANDRA PIRES DA SILVA	2	2	2	0	20.00	9	NÃO
0371	KETLYN ALESSANDRA ALVES	0	0	0	0	0	10	AUSENTE
0216	JANINI SILVA SOBRINHO	0	0	0	0	0	11	AUSENTE

Candidatos: 11**Cargo : 034 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 15)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0457	DIRCEIA ALMONDES SILVA	7	1	5	2	58.00	1	SIM
0051	FERNANDA CRISTINA TARGA ELIAS	6	1	3	2	49.00	2	NÃO
0440	LUCILENE BERNARDES DA SILVA	4	2	3	3	47.00	3	NÃO
0529	CRISTIANA ALVES LOPES GUIMARÃES	4	2	3	3	47.00	4	NÃO
0342	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA FAZAN	3	2	3	3	42.00	5	NÃO
0145	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	3	2	5	2	41.00	6	NÃO
0595	LUZIA SOBOLESKI	3	1	5	2	38.00	7	NÃO
0602	EDNA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	4	1	3	1	34.00	8	NÃO
0469	WESLAINE DA SILVA BARBOSA	2	1	4	2	31.00	9	NÃO
0555	LUANA DOS SANTOS ZENERATTO	2	0	4	2	28.00	10	NÃO
0008	MARIA ALVES DOS SANTOS	1	1	1	2	20.00	11	NÃO
0233	DÉBORA BERGAMIN DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	12	AUSENTE

Candidatos: 12**Cargo : 035 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 24)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0269	IDENE APARECIDA SILVERIO SANTOS	5	2	5	3	56.00	1	SIM
0287	CRISTINA CANGUCU BALDASSAN	5	0	2	3	44.00	2	NÃO
0144	SILVANA DOMINGOS DE ARAÚJO TEIXEIRA	4	1	2	2	37.00	3	NÃO
0031	FATIMA SGOTI	5	0	1	2	37.00	4	NÃO
0065	CRISTIELE DE MORAES	3	1	4	2	36.00	5	NÃO
0097	DENISE MARIA TAVARES	1	3	4	2	32.00	6	NÃO
0121	MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	7	AUSENTE
0566	LARISSA DE OLIVEIRA VITORIANO	0	0	0	0	0	8	AUSENTE

Candidatos: 8**Cargo : 036 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 25)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0489	ROBERTA MARTINS CONTE	7	1	4	3	61.00	1	SIM
0376	IVONE FERREIRA BRILHANTE	6	1	4	3	56.00	2	CLASS
0593	ELIENE ALBERTINA SOARES	5	2	4	3	54.00	3	CLASS
0179	IRACI BEZERRA DA SILVA DE MELO	5	2	3	3	52.00	4	CLASS
0279	SIMONE JACINTO DA SILVA	3	1	3	4	44.00	5	NÃO
0455	ÂNGELA DOS SANTOS URSULINO	4	0	5	2	40.00	6	NÃO
0384	DAMIANA CRUZ DE LIMA	2	3	4	2	37.00	7	NÃO
0474	GEANE APARECIDA DE SOUZA	2	1	3	3	34.00	8	NÃO
0553	FERNANDA PAULA BLOCK	1	2	4	2	29.00	9	NÃO
0030	JAKELINE KENIDI MALAQUIAS AMARAL	3	1	3	1	29.00	10	NÃO
0029	ROSIMERE PEREIRA DA ROCHA	2	1	2	1	22.00	11	NÃO
0400	CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA	0	2	1	2	18.00	12	NÃO
0116	MARTA TEIXEIRA MATOS	1	1	1	1	15.00	13	NÃO
0175	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	1	1	1	0	10.00	14	NÃO
0383	DYELLE CRIS DE MORAI	0	0	0	0	0	15	AUSENTE
0016	MILENDER SOUZA LEITE	0	0	0	0	0	16	AUSENTE

Candidatos: 16**Cargo : 037 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 34)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0243	ELIANE RECKZIEGEL SOUZA	7	1	4	3	61.00	1	SIM
0130	MÁRCIA APARECIDA ALEXANDRE	4	1	4	3	46.00	2	NÃO
0334	NAYARA ALVES COSTA	3	1	4	3	41.00	3	NÃO

Candidatos: 3**Cargo : 038 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 68)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0081	ODETE JULIANA DA FONSECA ZANE	5	2	3	3	52.00	1	SIM
0425	KARINA SANTOS LIMA	6	1	4	2	51.00	2	CLASS
0504	ROSELI PEREIRA MENDES	3	2	0	2	31.00	3	NÃO

Candidatos: 3**Cargo : 039 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 69)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0590	THASSILA SANTANA DO NASCIMENTO	3	0	5	4	45.00	1	NÃO
0350	ANTONIA VICENTE DE LIMA	3	2	5	2	41.00	2	NÃO
0586	ALEXANDRA HENRIQUE DA SILVA	3	0	2	3	34.00	3	NÃO
0515	FABIANE APARECIDA PRADO	5	2	1	0	33.00	4	NÃO
0495	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	0	2	1	1	13.00	5	NÃO
0516	ADRIELE D ASILVA	0	0	0	0	0	6	AUSENTE
0357	LUZIA DOS REIS REZENDE	0	0	0	0	0	7	AUSENTE

Candidatos: 7**Cargo : 040 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 11)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0070	CALINA GRASIELLI DA SILVEIRA CARVAL	3	2	5	3	46.00	1	NÃO

Candidatos: 1**Cargo : 041 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 18)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0447	LIDIA MARIA NERES CAON	6	1	4	5	66.00	1	SIM
0088	SIDNEIA PEREIRA RAMOS	5	3	5	2	54.00	2	CLASS
0445	ANA LUCIA LOPES CASSEMRO	5	3	4	2	52.00	3	CLASS
0533	ILSELIA FERNANDES SARAIVA BARBOZA	5	0	4	2	43.00	4	NÃO
0219	SELMA ARAUJO DE SOUZA	3	2	4	2	39.00	5	NÃO
0578	JAYNE DE OLIVEIRA LIMA	3	2	4	2	39.00	6	NÃO
0273	MARIA APARECIDA SILVEIRA	3	1	2	3	37.00	7	NÃO
0431	DAIANY TRIPODI ARAGÃO	2	0	5	3	35.00	8	NÃO
0379	NAYARA RODRIGUES MADRUGA	4	0	2	2	34.00	9	NÃO
0351	JESSICA SOARES DA GAMA	2	1	2	3	32.00	10	NÃO
0220	ERIKA MONFARDINE LARANJEIRA	3	0	3	2	31.00	11	NÃO
0238	JOCIANE FERREIRA TEIXEIRA	2	1	3	2	29.00	12	NÃO
0502	GLEICIELI OLIVEIRA DA SILVA	3	0	2	2	29.00	13	NÃO
0583	ROSELI POSSIDONIO DE OLIVEIRA	2	0	0	1	15.00	14	NÃO
0309	SONIA MICHELETTI	0	0	0	0	0	15	AUSENTE

Candidatos: 15**Cargo : 042 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 16)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0299	RENATA INACIO DE CARVALHO	3	0	4	1	28.00	1	NÃO
0339	JOSIANE CICERA PAVARIN	3	1	5	0	28.00	2	NÃO
0193	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1	0	2	1	14.00	3	NÃO

Candidatos: 3**Cargo : 043 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 21)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0007	ADRIELE GONÇALVES BASILIO SOARES	7	3	5	3	69.00	1	SIM
0096	ALINE CARLA RODRIGUES	7	2	4	3	64.00	2	CLASS
0140	BRUNO MORELATO	4	0	5	4	50.00	3	NÃO
0333	APARECIDA DE FÁTIMA COELHO	4	1	3	4	49.00	4	NÃO
0153	PAULA FERNANDA DE LACERDA SOARES	4	1	4	3	46.00	5	NÃO
0018	ZENILDE DOS SANTOS	3	2	2	4	45.00	6	NÃO
0426	SUSANAISABEL DA SILVA ROYO	3	2	4	3	44.00	7	NÃO
0158	JAQUELINE SILVESTRI DE OLIVEIRA	3	1	5	3	43.00	8	NÃO
0503	SANTINA LOUREÇAO	3	1	4	3	41.00	9	NÃO
0413	ELIVANIA DA SILVA FRANCISCO	4	1	3	2	39.00	10	NÃO
0022	ROSALIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTO	3	0	4	3	38.00	11	NÃO
0603	JUNIOR FIGUEIREDO MODESTO	2	1	4	3	36.00	12	NÃO
0077	IVANILDA FERNANDES SARAIVA	2	1	4	3	36.00	13	NÃO
0482	ERICA REGINA CAETANA BARBOSA	4	1	4	1	36.00	14	NÃO
0407	SEBASTIANA MENDES	3	1	1	3	35.00	15	NÃO
0542	MARIA FLOR DE MAIO SILVA	4	1	1	2	35.00	16	NÃO

0072	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	2	2	3	2	32.00	17	NÃO
0412	ROZELHA ALVES DELIMA	2	3	3	1	30.00	18	NÃO
0026	ARIATY CARRARA MENEZES	2	2	4	1	29.00	19	NÃO
0245	LETTICIA TATTIELE DA SILVA SEEHAGEN	1	2	1	3	28.00	20	NÃO
0093	MARIA APARECIDA DIAS SILVA	3	0	1	1	22.00	21	NÃO
0083	MARLI MEIRELES MARTINS	0	0	0	0	0	22	AUSENTE
0500	NATCHIELI COLOMBO DA SILVA	0	0	0	0	0	23	AUSENTE
0348	DONIZANGELA LIMA FERREIRA	0	0	0	0	0	24	AUSENTE
0024	YASMIM PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	25	AUSENTE
0571	MARCIANADARA ALFONSO PEREIRA SANTOS	0	0	0	0	0	26	AUSENTE

Candidatos: 26**Cargo : 044 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 64)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0132	DIANE MARTINS DURÇO FERREIRA	5	2	3	3	52.00	1	SIM
0478	ANDREIA GISELE TEIXEIRA	4	2	5	2	46.00	2	NÃO

Candidatos: 2**Cargo : 045 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 65)**

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0429	DAIELLY DA SILVA OLIVEIRA	5	1	5	0	38.00	1	NÃO
0124	DANIELLI MARTINS DE SANTANA	3	3	5	0	34.00	2	NÃO
0195	MARIA IZABEL DE ARAUJO ROCHA	3	1	2	2	32.00	3	NÃO
0558	VAGNA DA SILVA SANTANA	4	0	2	0	24.00	4	NÃO
0560	MARIA LEILA LEMES DA SILVA	1	0	1	3	22.00	5	NÃO
0170	EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA	0	0	0	0	0	6	AUSENTE

Candidatos: 6**Candidatos Total : 570****Publicado por:**

Jean Wagner Borro

Código Identificador:7F5E87E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2014 - GABARITO PROVISÓRIO - EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o gabarito das provas do Processo Seletivo Público Simplificado 004/2014 .

GABARITO PROVISÓRIO
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	C	C	B	C	B	C	C	C	A	A	D	A	C	D	D	A	B	D

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE DE NUTRIÇÃO (Merendeira)

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	C	D	A	D	A	B	D	A	A	D	A	C	D	A	C	B	A

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ESCOLAR (Guarda)

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	C	D	A	D	A	B	D	A	A	D	A	C	D	B	D	D	B

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	C	D	A	D	A	B	D	A	A	D	A	C	C	C	B	D	B

AGENTE DE TRANSPORTES (Motorista)

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	C	D	A	D	A	B	D	A	A	D	A	C	A	C	C	B	C

NÍVEL MÉDIO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	B	B	B	A	D	C	D	B	A	D	B	B	B	A	A	D

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	B	B	B	A	D	C	D	B	A	D	B	C	C	B	D	D

AUXILIAR DE MAESTRO

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	B	B	B	A	D	C	D	B	A	D	B	D	A	C	B	B

SECRETÁRIO ESCOLAR

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	B	B	B	A	D	C	D	B	A	D	B	C	A	B	D	D

NÍVEL SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	A	B	D	A	C	D	B	D	C	D	C	C	D	C	D	B	C

MAESTRO

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	A	B	D	A	C	D	B	D	C	D	C	C	D	B	C	D	D

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	A	B	D	A	C	D	B	D	C	D	C	C	D	C	D	A	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	A	B	D	A	C	D	B	D	C	D	C	C	D	B	C	C	A

PSICÓLOGO

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	A	B	D	A	C	D	B	D	C	D	C	C	B	D	D	D	A

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

ELÇO DOMINGOS ALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 004/2014

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:122B6594

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL**
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 2 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 (PSS 02/2014).**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014****DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), especialmente nomeada pela Portaria nº 318 de 22 de dezembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial Municipal em sua Edição nº 2130 de 24/12/2014, à folha 174, código identificador F704577E, via do *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/, usando de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, visando atender os princípios da publicidade e da transparência pública, e:

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade à lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014;

CONSIDERANDO ainda a abertura de prazo para que os candidatos possam entrar com eventuais recursos contra a relação de candidatos inscritos;

RESOLVE

1. Divulgar a Relação de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014, na forma do Anexo I e do Anexo II, sendo:

1.1. Anexo I contendo a relação dos candidatos inscritos em ordem alfabética única;

1.2. Anexo II contendo a relação dos mesmos candidatos inscritos, separando-os por Lotação e por Função pretendida.

2. Listar o tipo de informações prestadas no ato da inscrição, para que o candidato verifique se estão corretamente dispostas nos anexos referidos acima, em especial:

2.1. Nome Completo do Candidato;

2.2. Nº da Inscrição, sendo que a numeração inicia pelo número 001, precedida por quatro letras que indicam o local onde o candidato efetuou a inscrição:

2.2.1. CHAP-001 a CHAP-008, indicando as 8 (oito) inscrições efetuadas na Escola Vila São Sebastião (Chapadinha);

2.2.2. ESPI-001 a ESPI-032, indicando as 32 (trinta e duas) inscrições efetuadas na Escola Alberto Nunes da Silveira (Espigão do Leste);

2.2.3. PONT-001 A PONT-014, indicando as 14 (quatorze) inscrições efetuadas na Escola de Pontinópolis;

2.2.4. SEDE-001 a SEDE-093, indicando as 93 (noventa e três) inscrições efetuadas na Secretaria Municipal de Educação (Sede do Município); e

2.2.5. SUIÁ-001 a SUIÁ-011, indicando as 11 (onze) inscrições efetuadas na Escola Nova Suiá (Farandu).

2.3. Data de Nascimento do Candidato;

2.4. CPF do Candidato

2.5. Identidade (Nº, Órgão Emissor e UF) do Candidato;

2.6. Formação escolar exigida do Candidato para a Função pretendida;

2.7. Função pretendida pelo Candidato;

2.8. Lotação pretendida pelo Candidato;

2.9. Local onde o candidato fará a Prova;

2.10. Informação (SIM ou NÃO) do candidato quanto à participação na Prova de Títulos;

2.11. Informação (SIM ou NÃO) do candidato quanto à disputa para as vagas reservadas a Pessoas com Necessidades Especiais (PNE); e

2.12. Deficiência informada e Tipo de Atendimento requerido.

3. **Abrir** prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos contra a relação de inscritos, prazo este contado a partir da data da publicação deste Edital Complementar nº 2 no Diário Oficial Municipal, via do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/.

São Félix do Araguaia – MT, 12 de janeiro de 2015.

MARLEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 2 AO PSS 02/2014

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, EM ORDEM ALFABÉTICA ÚNICA

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMÇÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
ADÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	SEDE-058	09/01/2015	208.648.171-34	1218115-SSP-GO	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ADRIANA DIVINA DE MATOS	PONT-002	05/01/2015	005.526.341-07	3954167 - SSP-GO	SUPERIOR	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ADRIANE DA SILVA ALVES	ESPI-017	08/01/2015	056.831.021-70	56398734-0 - SSP-SP	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	NÃO	NÃO	
ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	ESPI-021	09/01/2015	009.456.701-84	14376784 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ALDENIRA ABREU DE SOUSA	ESPI-009	06/01/2015	032.443.071-08	2137292-6 - SSP-MT	MÉDIO	TÉCNICO	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ALEX FERNANDO RETORI	ESPI-006	05/01/2015	944.806.131-53	13331400 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
AMANDA FERREIRA MILHOMEM	SEDE-056	09/01/2015	059.263.901-09	26917505-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
AMÉRICO ALVES COSTA	ESPI-003	05/01/2015	202.377.581-72	606.369 - SSP-DF	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	ESPIGÃO DO LESTE	NÃO	NÃO	
ANA CAROLINE DOS ANJOS PEREIRA LIMA	SEDE-033	08/01/2015	049.058.761-50	5871894-SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ANA CLAUDIA TIMOTEO BARBOSA	PONT-001	05/01/2015	054.554.531-57	2290787-4 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ANA LUCIA DA SILVA	ESPI-019	09/01/2015	973.796.381-49	001267556 - SSP-MS	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ANA MARIA GONÇALVES DA	ESPI-032	09/01/2015	018.813.721-11	4771526-2ª VIA - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E	ESPIGÃO DO	SIM	NÃO	

COSTA CAMPOS							EXTENSÕES)	LESTE			
ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	SEDE-072	09/01/2015	807.704.011-04	3837603-DGTC-GO	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ANA RITA SOUSA DE ALMEIDA	ESPI-002	05/01/2015	870.745.831-20	4203492 - SSP-GO	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ANDERSON RIBEIRO	SEDE-057	09/01/2015	021.506.881-58	15807274-SSP-MT	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ANDRÉ AGUIAR E SILVA	CHAP-008	09/01/2015	618.421.411-04	101586 - SSP-TO	MÉDIO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
AQUECIA LIMA DA SILVA	ESPI-001	05/01/2015	021.235.623-27	24786122003-2 - SSP-MA	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ARACELLI RODRIGUES DE ARAUJO	SEDE-042	08/01/2015	004.766.001-54	375334397-SSP-SP	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
BENILDES GOMES DA SILVA	SEDE-078	09/01/2015	035.142.581-04	21654417-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
BRENA LETÍCIA DOS SANTOS BARBOSA	SEDE-061	09/01/2015	057.203.831-31	26508800-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
BRUNO DE MELO ROCHA	SEDE-087	09/01/2015	024.406.341-90	19761430-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CAMILA LUZ MACIEL	SEDE-089	09/01/2015	025.556.861-42	21113556-SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CARLOS SANTANA MARQUES DIAS	SEDE-014	06/01/2015	581.975.751-34	11892170-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CASSIA VIEIRA SANTANA	SEDE-068	09/01/2015	987.567.451-68	15083535-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
CELIA PINTO BARBOZA	SEDE-071	09/01/2015	014.572.351-88	4699813-SSP-GO	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CÍCERO GASPARGONZAGA	SEDE-027	07/01/2015	282.457.251-53	319516-SSMP-MT	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CLARICE ANTÔNIA DO CARMO	SEDE-035	08/01/2015	049.209.941-33	26932883-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CLAUDIO ROCHA MARTINS	SEDE-049	08/01/2015	009.321.511-83	16296451-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-055	09/01/2015	016.858.141-82	16380797-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CLESIA RODRIGUES PAES	ESPI-022	09/01/2015	013.283.881-82	1751217-4 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES	SEDE-001	05/01/2015	830.533.361-20	11724889-SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CLEUDIA DE SOUSA GUIMARÃES	SUIÁ-005	05/01/2015	040.942.571-01	1592992 - SSP-MA	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
CREUZA AGUIAR CAMPOS	PONT-009	08/01/2015	961.303.771-34	4038244 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CRISTIANE MARIA DA SILVA	CHAP-006	08/01/2015	743.661.811-34	2535540-6 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CRISTIANO RIBEIRO ROCHA	SEDE-041	08/01/2015	049.810.521-03	24432890-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
DAIANE RIBEIRO JORGE	SEDE-005	05/01/2015	043.732.801-50	22615415-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA	SUIÁ-002	05/01/2015	003.581.141-28	4327240 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
DENISE MOREIRA DA SILVA	SEDE-008	05/01/2015	025.119.201-66	18439403-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
DIAMARA MOREIRA SILVA REIS	SEDE-046	08/01/2015	040.723.431-45	18025765-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
DIOGO PEREIRA AGUIAR	SEDE-021	06/01/2015	052.959.501-07	24020222-SSP-MT	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
DIOGO RIBEIRO DA SILVA	SEDE-019	06/01/2015	038.194.381-06	16761562-SSP-MT	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
DIRAIDES SOARES ROCHA	SEDE-009	05/01/2015	852.810.341-20	3547071-SSP-DF	SUPERIOR	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
DJALMA GONÇALVES DA SILVA NETO	SEDE-086	09/01/2015	054.666.411-38	26694220-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
DOUGLAS RIBEIRO ARRUDA	SEDE-079	09/01/2015	039.302.331-18	19327412-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
EDELSON LUZ BRITO	ESPI-026	09/01/2015	997.899.491-20	14259850 - SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
EDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-053	09/01/2015	016.858.031-48	16496817-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
EDILSON SOARES SILVA	SEDE-083	09/01/2015	453.492.071-72	679065-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
EDVAN ALVES LIMA	SEDE-013	06/01/2015	702.598.871-53	4454472-SSP-GO	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ELBE LUZ BRITO	ESPI-027	09/01/2015	001.547.801-70	6597872 - SSP-GO	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ELIANA DIAS MARINHO	SEDE-082	09/01/2015	604.585.771-20	599346-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	

ELIANE LUZ BRITO	ESPI-028	09/01/2015	699.596.171-49	1425991-5 - SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ELINEI ALVES BARBOSA	SEDE-048	08/01/2015	679.235.692-15	3596589-SSP-PA	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ELIZABETH DELGADO DA SILVA	SEDE-045	08/01/2015	317.909.171-15	267550-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ELIZIANE CLAUDIO DE OLIVEIRA	ESPI-007	06/01/2015	029.647.971-37	20645465 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ELSON FERREIRA DA SILVA	SEDE-020	06/01/2015	043.750.811-04	25318179-SSP-MT	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ELZA PEREIRA DE BRITO	ESPI-004	05/01/2015	837.286.511-68	144024 - SSP-TO	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ERONDINA FERREIRA COELHO	ESPI-025	09/01/2015	550.685.451-04	2248649-6 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
EVALDETE FERREIRA WANDERLEIY	SEDE-029	08/01/2015	990.150.801-00	2493454-SSP-DF	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
EVONETH RIBEIRO DE SOUZA	SEDE-038	08/01/2015	965.424.461-68	14154587-SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
FABIANA MARTINS NUNES DE FARIAS	SEDE-077	09/01/2015	019.802.331-60	912212-SSP-TO	SUPERIOR	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
FABIO JUNIOR CARVALHO	SEDE-084	09/01/2015	720.999.091-72	15700984-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
FERNANDA HENKE VIEIRA	SEDE-010	05/01/2015	727.644.571-20	15441997-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
FERNANDO ELIAS COUTO DOS SANTOS	SEDE-069	09/01/2015	025.102.901-85	17610699-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
FLÁVIO WANDO DE SOUZA	SEDE-018	06/01/2015	029.690.641-70	19937164-SSP-MT	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	SEDE-090	09/01/2015	667.600.701-00	1003240-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
GIANY ANDRADES MILHOMEM	SEDE-028	07/01/2015	006.513.491-50	16066600-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
GRAZIELLY GONÇALVES DE PAULA	SUIÁ-008	05/01/2015	869.316.361-20	3417438-2ª VIA - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
HELENA GOMES BRITO	SEDE-075	09/01/2015	721.001.921-91	14308495-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
IRAILDES CURVINA ALVES	ESPI-011	07/01/2015	877.885.941-72	318293 - SSP-TO	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
IVANA DE MORAES VIEIRA	SEDE-060	09/01/2015	720.999.251-00	14673096-SSP-MT	SUPERIOR	NUTRICIONISTA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
IVANILDES GOMES DOS SANTOS	SEDE-064	09/01/2015	012.716.581-94	16930371-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
JACKELINE FEITOSA DE PAULA	ESPI-013	07/01/2015	044.306.831-31	2442720-9 - SSP-MT	MÉDIO	TÉCNICO	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
JERUSALÉM PEREIRA DOS SANTOS	SUIÁ-006	05/01/2015	495.920.411-72	902657 - SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
JILSÂNIA LINS LIMA	CHAP-001	05/01/2015	006.549.451-28	1865509-2 - SSP-MT	MÉDIO	TÉCNICO	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
JOANA GOMES DE SOUSA	PONT-010	08/01/2015	019.229.381-81	16330012001-0 - SSP-MA	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	SEDE-012	06/01/2015	931.829.611-87	18208541-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
JOELSON RAMOS AMORIM	SEDE-044	08/01/2015	708.698.121-49	15087085-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
JOSÉ CANDIDO DANTAS DA ROSA	SEDE-015	06/01/2015	011.922.921-89	2437140-SSP-DF	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
JOSÉ FERREIRA LUZ	SEDE-032	08/01/2015	770.859.811-72	02509130-SSP-MT	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
JOVELINA DE SOUZA MUNIZ	SEDE-066	09/01/2015	415.915.341-00	656524-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-NUTRIÇÃO	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	ESPI-012	07/01/2015	021.531.581-25	871003 - SSP-TO	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
JUNIO DE SOUSA LOPES	SEDE-050	08/01/2015	962.954.901-82	11374586-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
KAIME FERREIRA MARTINS	SEDE-047	08/01/2015	051.424.161-63	24432431-SSP-MT	MÉDIO	TÉCNICO	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
KAROLINE ANTÔNIO GONÇALVES	SEDE-051	08/01/2015	030.907.501-71	23685956-SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
KEYLLA ALVES GOMES	PONT-013	08/01/2015	018.041.291-43	1923013-3 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
LEIDIVANE BEZERRA LOPES FRANÇA	ESPI-015	07/01/2015	012.870.351-24	1911310-2 - SSP-MT	MÉDIO	TÉCNICO	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
LETÍCIA FEITOSA DOS	PONT-011	08/01/2015	863.175.471-49	1404529-0 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	

SANTOS							(EXTENSÕES)					
LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA	PONT-007	08/01/2015	000.779.181-00	2284799-5 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
LEUZIENE REIS DA SILVA	PONT-008	08/01/2015	005.773.331-78	1790766-7 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
LILIA SANTOS DA ROCHA	SEDE-092	09/01/2015	014.956.221-77	17176794-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
LILIAN DE JESUS ALVES	CHAP-003	06/01/2015	882.233.021-87	4106542 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
LOURIVALDO LUZ DE ARAUJO	SEDE-007	05/01/2015	017.930.371-67	18163475-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO		
LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	SEDE-085	09/01/2015	569.016.661-87	536414-SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
LUCIMARA CARMEM KEDING	ESPI-029	09/01/2015	013.659.451-46	1202654-9 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO		
LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-003	06/01/2015	021.536.761-85	2172344-3 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
LUZIENE PEREIRA ARAUJO	CHAP-005	08/01/2015	019.675.021-02	1666259-8 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM			
MANOEL FERREIRA JORGE	SEDE-003	05/01/2015	420.628.451-20	59153-SSP-MT	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO		
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SEDE-074	09/01/2015	707.790.821-68	1614411-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE-034	08/01/2015	793.021.491-53	11108231-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	ESPI-024	09/01/2015	883.960.961-04	1271142-0 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO		
MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE AQUINO	CHAP-007	09/01/2015	460.104.591-68	1911316-1 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-NUTRIÇÃO	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
MARIA DE FÁTIMA BENTO DA SILVA	SEDE-054	09/01/2015	017.037.631-14	3881441-SSP-GO	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVEIRA	SUIÁ-007	05/01/2015	830.689.021-34	1415511-7 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO		
MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA	ESPI-031	09/01/2015	235.209.302-34	2435922 - SSP-PA	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO		
MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ANDRADE SANTOS	ESPI-018	08/01/2015	792.397.141-20	3617568-2ª VIA - SSP-GO	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO		
MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA	ESPI-020	09/01/2015	514.260.801-15	796846 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO		
MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	SUIÁ-001	05/01/2015	934.265.501-72	3729519 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO		
MARIA JACY PEREIRA LIMA	SEDE-016	06/01/2015	317.887.261-20	269891-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-NUTRIÇÃO	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
MARIA JOSÉ DA SILVA APINAGE	SEDE-065	09/01/2015	007.473.691-43	18956416-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
MARIA JOSÉ FERREIRA ARAUJO	SEDE-006	05/01/2015	415.907.321-20	333744-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
MAURO RIBEIRO ARAUJO	SEDE-062	09/01/2015	053.767.241-90	24426865-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
MAXUEL PEREIRA ABREU	SEDE-081	09/01/2015	014.422.261-29	16025474-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
MAYANE ALVES DOS SANTOS	SUIÁ-011	07/01/2015	038.840.011-08	2343639-5 - SSP-MT	MÉDIO	TÉCNICO	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM			
NAYARA LORRANA FERREIRA SANTOS	SEDE-031	08/01/2015	059.284.591-57	26337274-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
NAYORRANY RAIK DIAS DE CASTRO	SEDE-040	08/01/2015	051.216.361-80	24391697-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
NEIRIVAN PEREIRA NOGUEIRA	ESPI-030	09/01/2015	004.134.791-96	4686031 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO		
NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	PONT-014	08/01/2015	015.287.311-23	1785014-2 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
NILSON ARAUJO DE MELO	SEDE-023	06/01/2015	775.415.881-72	10760156-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
OSLEY GUIMARÃES DIAS	SEDE-093	09/01/2015	058.449.801-23	226716852-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
PALOMA RODRIGUES SOUZA	ESPI-016	08/01/2015	041.246.621-06	2402538-0 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO		
RAFAELA FERNANDES CARDOSO	SUIÁ-010	05/01/2015		6340301 - SSP-GO	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO		
RAIMUNDA MARTINS AGUIAR	SUIÁ-004	05/01/2015	451.680.321-68	2920465 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO		
RAIMUNDA NONATA BRITO DE MORAES	PONT-006	07/01/2015	309.489.591-34	44589 - SSP-TO	SUPERIOR	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		

REINALDO GONÇALVES DA CRUZ	PONT-005	06/01/2015	878.533.531-20	387976-3 - SSP-GO	SUPERIOR	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL	ESPI-008	06/01/2015	697.292.631-91	6.737.056-2 - SSP-PR	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
REJÂNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA	ESPI-005	05/01/2015	985.884.351-87	1467548-0 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
RENATO FERREIRA DA SILVA	SEDE-080	09/01/2015	727.203.441-68	12862428-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
RENILDA DA CHAGAS	SUIÁ-009	05/01/2015	693.008.951-68	1154095-8 - SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ROGÉRIO ROSA DA SILVA	SEDE-017	06/01/2015	904.964.341-87	18453023-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ROSILMA PEREIRA DA SILVA SANTOS	SUIÁ-003	05/01/2015	001.035.561-84	1039796-5 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
RUDENILZA JOSÉ MELO	SEDE-025	07/01/2015	926.201.401-53	14002965-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SELMA DA SILVA	SEDE-059	09/01/2015	550.851.301-97	10360883-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SERGILDO RIBEIRO GONZAGA	SEDE-076	09/01/2015	329.270.291-72	04825829-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SIDIA ROCHA COSTA	SEDE-043	08/01/2015	012.034.431-96	16600010-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SILMARA SOARES RABELO	SEDE-067	09/01/2015	028.505.551-85	20297416-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SILVIA PAULA DE BARROS	SEDE-070	09/01/2015	005.759.421-00	14893177-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-NUTRIÇÃO	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SIMONE PEREIRA LUZ	SEDE-039	08/01/2015	055.753.241-84	24432881-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SISLENE DATAS DIAS	SEDE-088	09/01/2015	036.265.721-10	20397895-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SOLANGE BARROS DE SANTANA	PONT-004	06/01/2015	569.060.991-91	905050 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	SEDE-037	08/01/2015	055.728.711-17	22944290-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SUELI APARECIDA MADUREIRA	ESPI-023	09/01/2015	609.187.641-49	000592081 - SSP-MS	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
SUELI KUTZ	ESPI-010	06/01/2015	015.475.789-63	3735665-3 - SSP-SP	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
TAMARA CAVALCANTE NERES	CHAP-004	06/01/2015	031.673.361-02	2443327-6 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
TATIANE GOMES DOS SANTOS	SEDE-030	08/01/2015	040.990.681-61	2402052-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
TERESA TAVARES DOS SANTOS WASCONCELOS	CHAP-002	05/01/2015	998.375.521-15	1434958-2 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-NUTRIÇÃO	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
UDERGELA DOS SANTOS SILVA	SEDE-024	06/01/2015	001.215.651-57	16298462-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
VAGNA DE SOUZA GALVÃO	SEDE-002	05/01/2015	903.554.661-04	001193219-SSP-MS	SUPERIOR	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
VALDOMIRO MARQUES ALVES	SEDE-004	05/01/2015	005.713.451-07	11542233-SSP-MT	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
VALMIR LOPES DA SILVA	SEDE-063	09/01/2015	545.882.601-97	503283-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
VALQUIRIA ALVES MARTINS	SEDE-036	08/01/2015	698.895.381-72	12358258-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
VANDA BRITO DOS SANTOS	SEDE-011	06/01/2015	615.445.151-20	09776141-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
VANESSA CAMPOS DE SOUSA	SEDE-091	09/01/2015	047.520.681-92	24319546-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
WALQUE SOUSA LOPES	SEDE-073	09/01/2015	948.475.171-72	14349736-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
WARLUCE BRITO DOS SANTOS	SEDE-052	08/01/2015	699.113.801-06	12389544-SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
WERONYKA ALVES SILVA	SEDE-026	07/01/2015	054.013.161-00	25766023-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
WILLIAMAR MARINHO DOS SANTOS	PONT-012	08/01/2015	006.483.321-60	615361 - SSP-TO	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
WILMA MARIA DE JESUS LOPES	ESPI-014	07/01/2015	001.408.321-30	43093228 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	

YURI JEFERSON MARINHO FARIA	SEDE-022	06/01/2015	041.834.411-61	23318155-SSP-MT	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
-----------------------------	----------	------------	----------------	-----------------	-------	---------------------	---	-------------	-----	-----	--

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 2 AO PSS 02/2014

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, SEPARADOS POR FUNÇÃO E POR LOTAÇÃO

CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), A SEREM ALOCADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
AMANDA FERREIRA MILHOMEM	SEDE-056	09/01/2015	059.263.901-09	26917505-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	SEDE-072	09/01/2015	807.704.011-04	3837603-DGTC-GO	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
BENILDES GOMES DA SILVA	SEDE-078	09/01/2015	035.142.581-04	21654417-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
BRENA LETÍCIA DOS SANTOS BARBOSA	SEDE-061	09/01/2015	057.203.831-31	26508800-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CELIA PINTO BARBOZA	SEDE-071	09/01/2015	014.572.351-88	4699813-SSP-GO	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
DENISE MOREIRA DA SILVA	SEDE-008	05/01/2015	025.119.201-66	18439403-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
ELINEI ALVES BARBOSA	SEDE-048	08/01/2015	679.235.692-15	3596589-SSP-PA	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
EVALDETE FERREIRA WANDERLEIY	SEDE-029	08/01/2015	990.150.801-00	2493454-SSP-DF	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
HELENA GOMES BRITO	SEDE-075	09/01/2015	721.001.921-91	14308495-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
IVANILDES GOMES DOS SANTOS	SEDE-064	09/01/2015	012.716.581-94	16930371-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SEDE-074	09/01/2015	707.790.821-68	1614411-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
MARIA DE FÁTIMA BENTO DA SILVA	SEDE-054	09/01/2015	017.037.631-14	3881441-SSP-GO	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
MARIA JOSÉ DA SILVA APINAGE	SEDE-065	09/01/2015	007.473.691-43	18956416-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
MAURO RIBEIRO ARAUJO	SEDE-062	09/01/2015	053.767.241-90	24426865-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
NAYARA LORRANA FERREIRA SANTOS	SEDE-031	08/01/2015	059.284.591-57	26337274-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SISLENE DATAS DIAS	SEDE-088	09/01/2015	036.265.721-10	20397895-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
TATIANE GOMES DOS SANTOS	SEDE-030	08/01/2015	040.990.681-61	2402052-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
VALQUIRIA ALVES MARTINS	SEDE-036	08/01/2015	698.895.381-72	12358258-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO), A SEREM ALOCADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
MARIA JACY PEREIRA LIMA	SEDE-016	06/01/2015	317.887.261-20	269891-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-NUTRIÇÃO	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (VIGIA), A SEREM ALOCADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
BRUNO DE MELO ROCHA	SEDE-087	09/01/2015	024.406.341-90	19761430-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CARLOS SANTANA	SEDE-014	06/01/2015	581.975.751-34	11892170-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	

MARQUES DIAS												
CLAUDIO ROCHA MARTINS	SEDE-049	08/01/2015	009.321.511-83	16296451-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-055	09/01/2015	016.858.141-82	16380797-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
CRISTIANO RIBEIRO ROCHA	SEDE-041	08/01/2015	049.810.521-03	24432890-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
DAIANE RIBEIRO JORGE	SEDE-005	05/01/2015	043.732.801-50	22615415-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO		
DIAMARA MOREIRA SILVA REIS	SEDE-046	08/01/2015	040.723.431-45	18025765-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
DJALMA GONÇALVES DA SILVA NETO	SEDE-086	09/01/2015	054.666.411-38	26694220-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
DOUGLAS RIBEIRO ARRUDA	SEDE-079	09/01/2015	039.302.331-18	19327412-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
EDILSON SOARES SILVA	SEDE-083	09/01/2015	453.492.071-72	679065-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
FABIO JUNIOR CARVALHO	SEDE-084	09/01/2015	720.999.091-72	15700984-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	SEDE-090	09/01/2015	667.600.701-00	1003240-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
GIANY ANDRADES MILHOMEM	SEDE-028	07/01/2015	006.513.491-50	16066600-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	SEDE-012	06/01/2015	931.829.611-87	18208541-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
JOELSON RAMOS AMORIM	SEDE-044	08/01/2015	708.698.121-49	15087085-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
JUNIO DE SOUSA LOPES	SEDE-050	08/01/2015	962.954.901-82	11374586-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
LOURIVALDO LUZ DE ARAUJO	SEDE-007	05/01/2015	017.930.371-67	18163475-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO		
MAXUEL PEREIRA ABREU	SEDE-081	09/01/2015	014.422.261-29	16025474-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
NILSON ARAUJO DE MELO	SEDE-023	06/01/2015	775.415.881-72	10760156-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
OSLEY GUIMARÃES DIAS	SEDE-093	09/01/2015	058.449.801-23	226716852-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
RENATO FERREIRA DA SILVA	SEDE-080	09/01/2015	727.203.441-68	12862428-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
ROGÉRIO ROSA DA SILVA	SEDE-017	06/01/2015	904.964.341-87	18453023-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
SIMONE PEREIRA LUZ	SEDE-039	08/01/2015	055.753.241-84	24432881-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
VALMIR LOPES DA SILVA	SEDE-063	09/01/2015	545.882.601-97	503283-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
VANDA BRITO DOS SANTOS	SEDE-011	06/01/2015	615.445.151-20	09776141-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
WALQUE SOUSA LOPES	SEDE-073	09/01/2015	948.475.171-72	14349736-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR, A SEREM ALOCADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS												
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)	
CAMILA LUZ MACIEL	SEDE-089	09/01/2015	025.556.861-42	21113556-SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
DIRAIDES SOARES ROCHA	SEDE-009	05/01/2015	852.810.341-20	3547071-SSP-DF	SUPERIOR	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
EVONETH RIBEIRO DE SOUZA	SEDE-038	08/01/2015	965.424.461-68	14154587-SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
FERNANDA HENKE VIEIRA	SEDE-010	05/01/2015	727.644.571-20	15441997-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
KAROLINE ANTÔNIO GONÇALVES	SEDE-051	08/01/2015	030.907.501-71	23685956-SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	SEDE-085	09/01/2015	569.016.661-87	536414-SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
MARIA JOSÉ FERREIRA ARAUJO	SEDE-006	05/01/2015	415.907.321-20	333744-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
WARLUCE BRITO DOS SANTOS	SEDE-052	08/01/2015	699.113.801-06	12389544-SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA, A SEREM ALOCADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS												
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)	
ANA CAROLINE DOS ANJOS PEREIRA LIMA	SEDE-033	08/01/2015	049.058.761-50	5871894-SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO		

ARACELLI RODRIGUES DE ARAUJO	SEDE-042	08/01/2015	004.766.001-54	375334397-SSP-SP	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ELIANA DIAS MARINHO	SEDE-082	09/01/2015	604.585.771-20	599346-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ELIZABETH DELGADO DA SILVA	SEDE-045	08/01/2015	317.909.171-15	267550-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
LILIA SANTOS DA ROCHA	SEDE-092	09/01/2015	014.956.221-77	17176794-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
NAYORRANY RAIK DIAS DE CASTRO	SEDE-040	08/01/2015	051.216.361-80	24391697-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
RUDENILZA JOSÉ MELO	SEDE-025	07/01/2015	926.201.401-53	14002965-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SELMA DA SILVA	SEDE-059	09/01/2015	550.851.301-97	10360883-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SERGILDO RIBEIRO GONZAGA	SEDE-076	09/01/2015	329.270.291-72	04825829-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SIDIA ROCHA COSTA	SEDE-043	08/01/2015	012.034.431-96	16600010-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SILMARA SOARES RABELO	SEDE-067	09/01/2015	028.505.551-85	20297416-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
UDERGELA DOS SANTOS SILVA	SEDE-024	06/01/2015	001.215.651-57	16298462-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
VANESSA CAMPOS DE SOUSA	SEDE-091	09/01/2015	047.520.681-92	24319546-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
WERONYKA ALVES SILVA	SEDE-026	07/01/2015	054.013.161-00	25766023-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	CRECHES (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	

CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), A SEREM ALOCADOS NA ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE E EXTENSÕES), NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
ADRIANE DA SILVA ALVES	ESPI-017	08/01/2015	056.831.021-70	56398734-0 - SSP-SP	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	NÃO	NÃO	
ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	ESPI-021	09/01/2015	009.456.701-84	14376784 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ANA RITA SOUSA DE ALMEIDA	ESPI-002	05/01/2015	870.745.831-20	4203492 - SSP-GO	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA	ESPI-031	09/01/2015	235.209.302-34	2435922 - SSP-PA	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA	ESPI-020	09/01/2015	514.260.801-15	796846 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	

CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO), A SEREM ALOCADOS NA ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE E EXTENSÕES), NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
JOVELINA DE SOUZA MUNIZ	SEDE-066	09/01/2015	415.915.341-00	656524-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-NUTRIÇÃO	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	

CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR, A SEREM ALOCADOS NA ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE E EXTENSÕES), NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
ALEX FERNANDO RETORI	ESPI-006	05/01/2015	944.806.131-53	13331400 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ANA LUCIA DA SILVA	ESPI-019	09/01/2015	973.796.381-49	001267556 - SSP-MS	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ANA MARIA GONÇALVES DA COSTA CAMPOS	ESPI-032	09/01/2015	018.813.721-11	4771526-2ª VIA - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
AQUECIA LIMA DA SILVA	ESPI-001	05/01/2015	021.235.623-27	24786122003-2 - SSP-MA	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
CASSIA VIEIRA SANTANA	SEDE-068	09/01/2015	987.567.451-68	15083535-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
CLESIA RODRIGUES PAES	ESPI-022	09/01/2015	013.283.881-82	1751217-4 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
EDELSON LUZ BRITO	ESPI-026	09/01/2015	997.899.491-20	14259850 - SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ELBE LUZ BRITO	ESPI-027	09/01/2015	001.547.801-70	6597872 - SSP-GO	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ELIANE LUZ BRITO	ESPI-028	09/01/2015	699.596.171-49	1425991-5 - SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	

ELIZIANE CLAUDIO DE OLIVEIRA	ESPI-007	06/01/2015	029.647.971-37	20645465 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ELZA PEREIRA DE BRITO	ESPI-004	05/01/2015	837.286.511-68	144024 - SSP-TO	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
ERONDINA FERREIRA COELHO	ESPI-025	09/01/2015	550.685.451-04	2248649-6 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
IRAILDES CURVINA ALVES	ESPI-011	07/01/2015	877.885.941-72	318293 - SSP-TO	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	ESPI-012	07/01/2015	021.531.581-25	871003 - SSP-TO	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
LUCIMARA CARMEM KEDING	ESPI-029	09/01/2015	013.659.451-46	1202654-9 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	ESPI-024	09/01/2015	883.960.961-04	1271142-0 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ANDRADE SANTOS	ESPI-018	08/01/2015	792.397.141-20	3617568-2ª VIA - SSP-GO	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
NEIRIVAN PEREIRA NOGUEIRA	ESPI-030	09/01/2015	004.134.791-96	4686031 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
PALOMA RODRIGUES SOUZA	ESPI-016	08/01/2015	041.246.621-06	2402538-0 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL	ESPI-008	06/01/2015	697.292.631-91	6.737.056-2 - SSP-PR	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
REJÂNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA	ESPI-005	05/01/2015	985.884.351-87	1467548-0 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
SUELI APARECIDA MADUREIRA	ESPI-023	09/01/2015	609.187.641-49	000592081 - SSP-MS	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
SUELI KUTZ	ESPI-010	06/01/2015	015.475.789-63	3735665-3 - SSP-SP	SUPERIOR	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
WILMA MARIA DE JESUS LOPES	ESPI-014	07/01/2015	001.408.321-30	43093228 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, A SEREM ALOCADOS NA ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE E EXTENSÕES), NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
ALDENIRA ABREU DE SOUSA	ESPI-009	06/01/2015	032.443.071-08	2137292-6 - SSP-MT	MÉDIO	TÉCNICO	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
JACKELINE FEITOSA DE PAULA	ESPI-013	07/01/2015	044.306.831-31	2442720-9 - SSP-MT	MÉDIO	TÉCNICO	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
LEIDIVANE BEZERRA LOPES FRANÇA	ESPI-015	07/01/2015	012.870.351-24	1911310-2 - SSP-MT	MÉDIO	TÉCNICO	ESPIGÃO (SEDE E EXTENSÕES)	ESPIGÃO DO LESTE	SIM	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), A SEREM ALOCADOS PARA AS ROTAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
ADÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	SEDE-058	09/01/2015	208.648.171-34	1218115-SSP-GO	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
AMÉRICO ALVES COSTA	ESPI-003	05/01/2015	202.377.581-72	606.369 - SSP-DF	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	ESPIGÃO DO LESTE	NÃO	NÃO	
CÍCERO GASPAR GONZAGA	SEDE-027	07/01/2015	282.457.251-53	319516-SSMP-MT	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
DIOGO PEREIRA AGUIAR	SEDE-021	06/01/2015	052.959.501-07	24020222-SSP-MT	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
JOSÉ FERREIRA LUZ	SEDE-032	08/01/2015	770.859.811-72	02509130-SSP-MT	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
MANOEL FERREIRA JORGE	SEDE-003	05/01/2015	420.628.451-20	59153-SSP-MT	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
VALDOMIRO MARQUES ALVES	SEDE-004	05/01/2015	005.713.451-07	11542233-SSP-MT	FUNDAMENTAL	MOTORISTA	MOTORISTA (INTERIOR)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR, A SEREM ALOCADOS NAS EXTENSÕES DA ESCOLA NOVA SUÍÁ											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
GRAZIELLY GONÇALVES DE PAULA	SUIÁ-008	05/01/2015	869.316.361-20	3417438-2ª VIA - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	NOVA SUÍÁ (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), A SEREM ALOCADOS NA ESCOLA NOVA SUÍÁ (SEDE)											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
CLEUDIA DE SOUSA	SUIÁ-005	05/01/2015	040.942.571-01	1592992 - SSP-MA	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	NOVA SUÍÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	

GUIMARÃES											
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVEIRA	SUIÁ-007	05/01/2015	830.689.021-34	1415511-7 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
RAFAELA FERNANDES CARDOSO	SUIÁ-010	05/01/2015		6340301 - SSP-GO	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
ROSILMA PEREIRA DA SILVA SANTOS	SUIÁ-003	05/01/2015	001.035.561-84	1039796-5 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (VIGIA), A SEREM ALOCADOS NA ESCOLA NOVA SUIÁ (SEDE)											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE-034	08/01/2015	793.021.491-53	11108231-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-VIGIA	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR, A SEREM ALOCADOS NA ESCOLA NOVA SUIÁ (SEDE)											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
ANDRÉ AGUIAR E SILVA	CHAP-008	09/01/2015	618.421.411-04	101586 - SSP-TO	MÉDIO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA	SUIÁ-002	05/01/2015	003.581.141-28	4327240 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
JERUSALÉM PEREIRA DOS SANTOS	SUIÁ-006	05/01/2015	495.920.411-72	902657 - SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	SUIÁ-001	05/01/2015	934.265.501-72	3729519 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
RAIMUNDA MARTINS AGUIAR	SUIÁ-004	05/01/2015	451.680.321-68	2920465 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
RENILDA DA CHAGAS	SUIÁ-009	05/01/2015	693.008.951-68	1154095-8 - SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, A SEREM ALOCADOS NA ESCOLA NOVA SUIÁ (SEDE)											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
MAYANE ALVES DOS SANTOS	SUIÁ-011	07/01/2015	038.840.011-08	2343639-5 - SSP-MT	MÉDIO	TÉCNICO	NOVA SUIÁ (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM		
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), A SEREM ALOCADOS NAS EXTENSÕES DA ESCOLA DE PONTINÓPOLIS											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-003	06/01/2015	021.536.761-85	2172344-3 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	PONT-014	08/01/2015	015.287.311-23	1785014-2 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
WILLIAMAR MARINHO DOS SANTOS	PONT-012	08/01/2015	006.483.321-60	615361 - SSP-TO	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	NÃO	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO), A SEREM ALOCADOS NAS EXTENSÕES DA ESCOLA DE PONTINÓPOLIS											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
SILVIA PAULA DE BARROS	SEDE-070	09/01/2015	005.759.421-00	14893177-SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-NUTRIÇÃO	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR, A SEREM ALOCADOS NAS EXTENSÕES DA ESCOLA DE PONTINÓPOLIS											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
ADRIANA DIVINA DE MATOS	PONT-002	05/01/2015	005.526.341-07	3954167 - SSP-GO	SUPERIOR	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ANA CLAUDIA TIMOTEO BARBOSA	PONT-001	05/01/2015	054.554.531-57	2290787-4 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CLARICE ANTÔNIA DO CARMO	SEDE-035	08/01/2015	049.209.941-33	26932883-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CREUZA AGUIAR CAMPOS	PONT-009	08/01/2015	961.303.771-34	4038244 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
FABIANA MARTINS NUNES DE FARIAS	SEDE-077	09/01/2015	019.802.331-60	912212-SSP-TO	SUPERIOR	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
FERNANDO ELIAS COUTO DOS SANTOS	SEDE-069	09/01/2015	025.102.901-85	17610699-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
JOANA GOMES DE SOUSA	PONT-010	08/01/2015	019.229.381-81	16330012001-0 - SSP-MA	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
KEYLLA ALVES GOMES	PONT-013	08/01/2015	018.041.291-43	1923013-3 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	

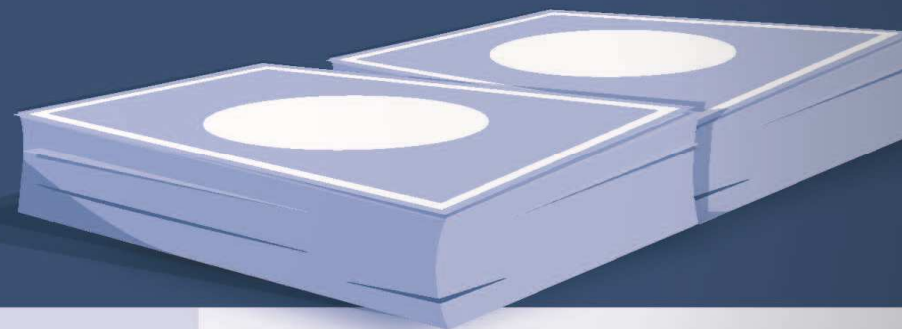
							(EXTENSÕES)				
LETÍCIA FEITOSA DOS SANTOS	PONT-011	08/01/2015	863.175.471-49	1404529-0 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA	PONT-007	08/01/2015	000.779.181-00	2284799-5 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
LEUZIENE REIS DA SILVA	PONT-008	08/01/2015	005.773.331-78	1790766-7 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
RAIMUNDA NONATA BRITO DE MORAES	PONT-006	07/01/2015	309.489.591-34	44589 - SSP-TO	SUPERIOR	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
REINALDO GONÇALVES DA CRUZ	PONT-005	06/01/2015	878.533.531-20	387976-3 - SSP-GO	SUPERIOR	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
SOLANGE BARROS DE SANTANA	PONT-004	06/01/2015	569.060.991-91	905050 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	PONTINÓPOLIS (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR, A SEREM ALOCADOS NAS EXTENSÕES DA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO (CHAPADINHA)											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES	SEDE-001	05/01/2015	830.533.361-20	11724889-SSP-MT	SUPERIOR	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
EDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-053	09/01/2015	016.858.031-48	16496817-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	SEDE-037	08/01/2015	055.728.711-17	22944290-SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
VAGNA DE SOUZA GALVÃO	SEDE-002	05/01/2015	903.554.661-04	001193219-SSP-MS	SUPERIOR	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (EXTENSÕES)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), A SEREM ALOCADOS NA SEDE DA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO (CHAPADINHA)											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
CRISTIANE MARIA DA SILVA	CHAP-006	08/01/2015	743.661.811-34	2535540-6 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
LUZIENE PEREIRA ARAUJO	CHAP-005	08/01/2015	019.675.021-02	1666259-8 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-LIMPEZA	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM		
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO), A SEREM ALOCADOS NA SEDE DA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO (CHAPADINHA)											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE AQUINO	CHAP-007	09/01/2015	460.104.591-68	1911316-1 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-NUTRIÇÃO	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
TERESA TAVARES DOS SANTOS WASCONCELOS	CHAP-002	05/01/2015	998.375.521-15	1434958-2 - SSP-MT	FUNDAMENTAL	APOIO-NUTRIÇÃO	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR, A SEREM ALOCADOS NA SEDE DA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO (CHAPADINHA)											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
LILIAN DE JESUS ALVES	CHAP-003	06/01/2015	882.233.021-87	4106542 - SSP-GO	MÉDIO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
TAMARA CAVALCANTE NERES	CHAP-004	06/01/2015	031.673.361-02	2443327-6 - SSP-MT	MÉDIO	PROFESSOR	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, A SEREM ALOCADOS NA SEDE DA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO (CHAPADINHA)											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
JILSÂNIA LINS LIMA	CHAP-001	05/01/2015	006.549.451-28	1865509-2 - SSP-MT	MÉDIO	TÉCNICO	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
KAIME FERREIRA MARTINS	SEDE-047	08/01/2015	051.424.161-63	24432431-SSP-MT	MÉDIO	TÉCNICO	SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE MÚSICA, A SEREM ALOCADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PODENDO VIAJAR PARA AS ESCOLAS DO INTERIOR											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FOMACÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
ANDERSON RIBEIRO	SEDE-057	09/01/2015	021.506.881-58	15807274-SSP-MT	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
DIOGO RIBEIRO DA SILVA	SEDE-019	06/01/2015	038.194.381-06	16761562-SSP-MT	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
EDVAN ALVES LIMA	SEDE-013	06/01/2015	702.598.871-53	4454472-SSP-GO	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
ELSON FERREIRA DA SILVA	SEDE-020	06/01/2015	043.750.811-04	25318179-SSP-MT	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
FLÁVIO WANDO DE	SEDE-018	06/01/2015	029.690.641-70	19937164-SSP-MT	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	

SOUZA							VIAJAR AO INTERIOR)				
JOSÉ CANDIDO DANTAS DA ROSA	SEDE-015	06/01/2015	011.922.921-89	2437140-SSP-DF	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
YURI JEFERSON MARINHO FARIA	SEDE-022	06/01/2015	041.834.411-61	23318155-SSP-MT	MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA, A SEREM ALOCADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PODENDO VIAJAR PARA AS ESCOLAS DO INTERIOR											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FORMAÇÃO PARA A FUNÇÃO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
IVANA DE MORAES VIEIRA	SEDE-060	09/01/2015	720.999.251-00	14673096-SSP-MT	SUPERIOR	NUTRICIONISTA	SECRETARIA (PODENDO VIAJAR AO INTERIOR)	CRECHE-SEDE	SIM	NÃO	

Publicado por:
 Marcelino de Fáveri
Código Identificador:E2AEAFE8

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
 GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
 NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

